



Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

ARTIGO 2.15

Subcomité de Comércio de Bens e Regras de Origem

1. As Partes estabelecem um Subcomité de Comércio de Bens e Regras de Origem (doravante denominado Subcomité neste Capítulo), composto por representantes governamentais de cada Estado Parte.

2. O Subcomité reunir-se-á conforme necessário, a pedido de uma Parte ou do Comitê Conjunto, para considerar questões decorrentes deste Capítulo e do Capítulo 3 (Regras de Origem).

3. As funções do Subcomité incluirão:

(a) revisar e monitorar a implementação e a administração dos capítulos mencionados acima;

(b) promover o comércio de bens entre as Partes, inclusive:

(i) endereçando medidas não tarifárias cobertas pelos capítulos mencionados no parágrafo 2;

(ii) consultando sobre a ampliação e aceleração da eliminação de tarifas nos termos deste Acordo; ou

(iii) propondo qualquer modificação nos requisitos específicos de origem de produtos;

(c) revisar as futuras emendas ao SH para garantir que as obrigações de cada Parte nos termos deste Acordo não sejam alteradas;

(d) consultar e se esforçar para resolver quaisquer diferenças que possam surgir entre as Partes em questões relacionadas a:

(i) classificação de bens de acordo com o SH; ou



Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

- (ii) Anexo 2-A e nomenclaturas nacionais.
 - (e) fazer recomendações e se esforçar para resolver qualquer questão relacionada aos capítulos mencionados no parágrafo 2;
 - (f) realizar qualquer trabalho adicional que o Comitê Conjunto possa lhe atribuir;
 - (g) garantir o funcionamento adequado do Capítulo de Regras de Origem e examinar todas as questões decorrentes dele;
 - (h) concordar em realizar reuniões *ad hoc* sobre qualquer aspecto relacionado à implementação dos capítulos mencionados no parágrafo 2, incluindo seus anexos e apêndices; e
 - (i) preparar e apresentar relatórios sobre modificações no Capítulo 3 (Regras de Origem), a serem considerados pelo Comitê Conjunto.
4. O Subcomitê consultará, conforme apropriado, outros subcomitês, grupos de trabalho e outros órgãos estabelecidos nos termos do presente Acordo ao abordar questões relevantes para esses subcomitês.



Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

ANEXO 2-A

ELIMINACIÓN DE DERECHOS ADUANEIROS

DISPOSICIONES GENERALES

1. Este Anexo especifica las obligaciones de cada Parte con relación a la eliminación, por medio de reducciones sucesivas de derechos aduaneros, de acuerdo con el Artículo 2.6 (Eliminación de derechos aduaneros sobre las importaciones) del Capítulo 2 (Tratamiento Nacional e Acceso a Mercados para Bienes), conforme especificado en el párrafo 6 de este Anexo.
2. Cada Parte eliminará derechos aduaneros en los términos del Artículo 2.6(1) (Eliminación de derechos aduaneros sobre las importaciones), de acuerdo con el cronograma de desgravación tarifaria establecido:
 - (a) para el MERCOSUL, en el Apéndice 2-A-1 (Cronograma de Desgravación Tarifaria del MERCOSUL); e
 - (b) para Singapur, en el Apéndice 2-A-2 (Cronograma de Desgravación Tarifaria de Singapur).
3. Los Apéndices 2-A-1 (Cronograma de Desgravación Tarifaria del MERCOSUL) e 2-A-2 (Cronograma de Desgravación Tarifaria de Singapur) son parte integrante de este Anexo.
4. Para los fines de este Anexo, "año 0" significa el período de tiempo que comienza en la fecha de entrada en vigor de este Acuerdo para cada Estado Parte y termina en 31 de diciembre del mismo año calendario¹. "Año 1" y los años siguientes significan los años calendario subsiguientes. Conforme previsto en el Artículo 19.13 del Capítulo 19 (Disposiciones Institucionales, Generales e Finales) de este Acuerdo, diferentes años pueden ser aplicados para cada Estado Signatario del MERCOSUL y Singapur, de acuerdo con la respectiva fecha de entrada en vigor del Acuerdo para cada uno de ellos.

¹ Para mayor certeza, el año calendario es un período de un año que comienza en 1° de enero y termina en 31 de diciembre.



PE-74/26
OD-18/26
3003

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

5. Derechos aduaneros sujetos a eliminación tarifaria serán eliminados en etapas anuales iguales a partir de la data de entrada en vigor del Acuerdo, con cada reducción tarifaria subsecuente entrando en vigor en 1° de janeiro de cada año subsecuente.

6. Para bens originários da outra Parte:

6.1 As seguintes categorias de classificação aplicar-se-ão à eliminação direitos aduaneros por cada Parte, de acordo com o Artigo 2.6 (Eliminação de direitos aduaneros sobre as importações), conforme estabelecido na Tabela 1:

- (a) Os direitos aduaneros sobre os bens originários previstos nos itens da categoria de classificação "0" serão totalmente eliminados e esses bens estarão livres direitos de importação na data em que este Acuerdo entrar em vigor;
- (b) Os direitos aduaneros sobre os bens originários previstos nos itens da categoria de classificação "4" do Cronograma de uma Parte serão removidos em 5 (cinco) etapas anuales iguales e esses bens estarão livres de direitos de importação em 1° de janeiro do "ano 4";
- (c) Os direitos aduaneros sobre os bens originários previstos nos itens da categoria de classificação "8" do Cronograma de uma Parte serão removidos em 9 (nove) etapas anuales iguales e esses bens estarão livres de direitos de importação em 1° de janeiro do "ano 8";
- (d) Os direitos aduaneros sobre os bens originários previstos nos itens da categoria de classificação "10" do Cronograma de uma Parte serão removidos em 11 (onze) etapas anuales iguales e esses bens estarão livres de direitos de importação em 1° de janeiro do "ano 10";
- (e) Os direitos aduaneros sobre os bens originários previstos nos itens da categoria de classificação "15" do Cronograma de uma Parte serão removidos em 16 (dezesseis) etapas anuales iguales e esses bens estarão livres de direitos de importação em 1° de janeiro do "ano 15"; e
- (f) Os direitos aduaneros sobre bens os originários previstos nos itens da categoria de classificação "X ou excluido" no Cronograma de uma Parte estão excluidos das preferências tarifárias.

6.2 A tabela a seguir resume o cronograma de eliminação de tarifas do MERCOSUL, em terminos da margem de preferència concedida a cada categoria durante o período de desgravación:



Handwritten signature and initials, including 'AG' and 'JH'.

PE-74/26
OD-18/26
3004

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

Tabela 1: Cronograma de eliminação de tarifas para o MERCOSUL (Margem de Preferência)

Categoria	Ano 0	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15
0	100 %															
4	20%	40%	60%	80%	100 %											
8	11,1 %	22,2 %	33,3 %	44,4 %	55,6 %	66,7 %	77,8 %	88,9 %	100 %							
10	9,1%	18,2 %	27,3 %	36,4 %	45,5 %	54,6 %	63,6 %	72,7 %	81,8 %	90,9 %	100 %					
15	6,3%	12,5 %	18,8 %	25,0 %	31,3 %	37,5 %	43,8 %	50,0 %	56,3 %	62,5 %	68,8 %	75,0 %	81,3 %	87,5 %	93,8 %	100 %

6.3 Nenhuma das obrigações previstas no Artigo 2.6 (Eliminação de direitos aduaneiros sobre as importações) com relação aos direitos aduaneiros se aplicará aos itens da categoria de classificação "X ou excluídos".

7. Para fins de eliminação dos direitos aduaneiros de acordo com o parágrafo 4, as alíquotas de direitos escalonados interinamente deverão ser arredondadas para baixo, no mínimo para o 10º (décimo) ponto percentual mais próximo.



PE-74/26
OD-18/26
3005

Congreso de la Nación

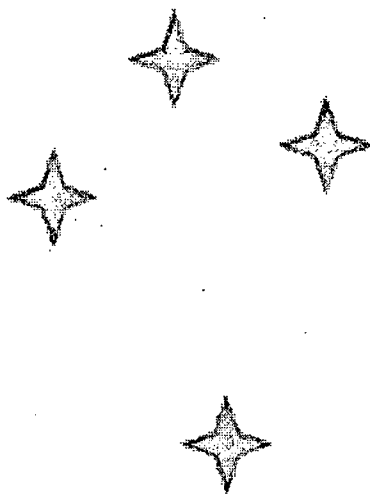
MERCOSUR

MERCOSUL

Apêndice 2-A-1

CRONOGRAMA DE DESGRAVAÇÃO TARIFÁRIA DO MERCOSUL

A Nomenclatura do Cronograma está expressa na Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM 2018). A interpretação dos compromissos do Cronograma, incluindo a cobertura de produtos das subposições desse Cronograma, será regida pelas Notas Gerais, pelas Notas de Seção e pelas Notas de Capítulo da NCM 2018.



IF-2025-78251545-APN-DTR#MRE

Página 28 de 1353



PE-74/26
OD-18/26
3006

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

Apéndice 2-A-1

CRONOGRAMA DE DESGRAVACIÓN TARIFARIA DEL MERCOSUL

Línea Tarifaria Nacional 2018	Descripción	Alícuota Base (alícuotas NMF aplicadas en 1° de junio de 2018)					Categoría de Clasificación	Contenidos
		TEC	DIE/ARC	DIE/RR	DIE/IV	DIE/EV		
0101.21.00	CAVALOS DE RAZA PURA	0	0	0	0	0	0	
0101.29.00	CAVALOS VIVOS, EXCEPTO REPRODUCTORES DE RAZA PURA	2	2	2	2	2	0	
0101.30.00	ASININOS, CRIAÇÃO DE RAZA PURA	4	4	4	4	4	4	
0101.90.00	ASININOS, EXCEPTO REPRODUCTORES DE RAZA PURA	4	4	4	4	4	4	
0102.21.10	BOVINOS REPRODUCTORES RAZA PURA, PRENHE OU COM CRIA AO PE	0	0	0	0	0	0	
0102.21.90	OUTROS BOVINOS DE RAZA PURA PARA REPRODUÇÃO	0	0	0	0	0	0	
0102.29.11	OUTROS BOVINOS PARA REPRODUÇÃO, PRENHE OU COM CRIA AO PE	2	2	2	2	2	0	
0102.29.19	OUTROS BOVINOS PARA REPRODUÇÃO	2	2	2	2	2	0	
0102.29.90	OUTROS CATALOGOS AO VIVO	2	2	2	2	2	0	
0102.31.10	BUFALOS REPRODUCTORES DE RAZA PURA, PRENHE OU COM CRIA AO PE	0	0	0	0	0	0	
0102.31.90	OUTROS BUFALOS REPRODUCTORES DE RAZA PURA	0	0	0	0	0	0	
0102.39.11	OUTROS BUFALOS PARA REPRODUÇÃO, EXCEPTO RAZA PURA, PRENHE OU COM CRIA AO PE	2	2	2	2	2	0	
0102.39.19	OUTROS BUFALOS PARA REPRODUÇÃO, EXCEPTO OS DE RAZA PURA	2	2	2	2	2	0	
0102.39.90	OUTROS BUFALOS	2	2	2	2	2	0	
0102.90.00	OUTROS ANIMAIS VIVOS DA ESPECIE BOVINA	0	0	0	0	0	0	
0103.10.00	SUINOS REPRODUCTORES DE RAZA PURA	0	0	0	0	0	0	
0103.91.00	OUTROS SUINOS VIVOS, COM PESO INFERIOR A 50 KG	2	2	2	2	2	0	
0103.92.00	OUTROS SUINOS VIVOS, COM PESO IGUAL OU SUPERIOR A 50 KG	2	2	2	2	2	0	
0104.10.11	OVINOS REPRODUCTORES DE RAZA PURA, PRENHE OU COM CRIA AO PE	0	0	0	0	0	0	
0104.10.19	OUTROS OVINOS REPRODUCTORES DE RAZA PURA	0	0	0	0	0	0	
0104.10.90	OUTROS OVINOS VIVOS	2	2	2	2	2	0	
0104.20.10	CAPRINOS REPRODUCTORES DE RAZA PURA	0	0	0	0	0	0	
0104.20.90	OUTROS CAPRINOS VIVOS	2	2	2	2	2	0	
0105.11.10	GALOS E GALINHAS, PESO > 185 G, DE LINHA PURA/HIBRIDA, PARA REPRODUÇÃO	0	0	0	0	0	0	
0105.11.90	OUTROS GALOS E GALINHAS, VIVOS, PESO NAO SUPERIOR A 185G	2	2	2	2	2	0	
0105.12.00	PERUAS E PERUS, VIVOS, DE PESO NAO SUPERIOR A 185G	2	2	2	2	2	0	
0105.13.00	PATOS	2	2	2	2	2	0	
0105.14.00	GANSOS	2	2	2	2	2	0	
0105.15.00	GALINHAS D'ANGOLA (PINTADAS)	2	2	2	2	2	0	
0105.94.00	OUTROS GALOS E GALINHAS, VIVOS, DE PESO > 2.000 G	4	4	4	4	4	4	
0105.99.00	PATOS, GANSOS, PERUS E GALINHAS D'ANGOLA, VIVOS, COM PESO SUPERIOR A 185 G	4	4	4	4	4	4	
0106.11.00	MAMIFEROS PRIMATAS, VIVOS	4	4	4	4	4	4	
0106.12.00	BALEIAS, GOLFINHOS E OUTROS MAMIFEROS VIVOS	4	4	4	4	4	4	
0106.13.00	CAMELOS E CAMELIDEOS (CAMELIDAE)	4	4	4	4	4	4	
0106.14.00	COELHOS E LEBRES	4	4	4	4	4	4	
0106.19.00	OUTROS MAMIFEROS VIVOS	4	4	4	4	4	4	
0106.20.00	REPTIS VIVOS (INCLUSIVE COBRAS E TARTARUGAS)	4	4	4	4	4	4	
0106.31.00	AVES DE RAPINA VIVAS	4	4	4	4	4	4	

IF-2025-78251545-APN-DTR#MRE



Handwritten signature and initials, including 'CAB 2' and a large 'H'.

Handwritten number '12'.

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

0106.32.00	PSITACÍDOS VIVOS (INCLUYENDO PAPAGAIOS, ARARAS, ETC.)	4	4	4	3	4	4
0106.33.10	AVESTRUZES (STRUTHIO CAMELUS) PARA REPRODUCCIÓN	0	0	0	0	0	0
0106.33.90	OUTROS AVESTRUZES	4	4	4	4	4	4
0106.39.00	OUTRAS AVES VIVAS	4	4	4	4	4	4
0106.41.00	ABELHAS	4	4	4	4	4	4
0106.49.00	OUTROS INSETOS	4	4	4	4	4	4
0106.90.00	OUTROS ANIMAIS VIVOS	4	4	4	4	4	4
0201.10.00	CARCAÇAS E MEIAS CARCAÇAS DE BOVINO, FRESCAS OU REFRIGERADAS	10	10	10	10	10	8
0201.20.10	QUARTOS DIANTEIROS DE BOVINOS, FRESCOS/REFRIGERADOS COM OSSO	10	10	10	10	10	8
0201.20.20	QUARTOS TRASEIROS FRESCOS/REFRIGERADOS DE BOVINOS COM OSSO	10	10	10	10	10	8
0201.20.90	OUTROS CORTES FRESCOS/REFRIGERADOS DE BOVINOS COM OSSO	10	10	10	10	10	8
0201.30.00	CARNE BOVINA FRESCA OU REFRIGERADA, SEM OSSO	12	12	12	12	12	8
0202.10.00	CARCAÇAS E MEIAS CARCAÇAS CONGELADAS DE BOVINOS	10	10	10	10	10	8
0202.20.10	QUARTOS DIANTEIROS NÃO DESOSSADOS DE BOVINO, CONGELADOS	10	10	10	10	10	8
0202.20.20	QUARTOS TRASEIROS NÃO DESOSSADOS DE BOVINO, CONGELADOS	10	10	10	10	10	8
0202.20.90	OUTROS CORTES BOVINOS CONGELADOS	10	10	10	10	10	8
0202.30.00	CARNES DESOSSADAS DE BOVINO, CONGELADAS	12	12	12	12	12	8
0203.11.00	CARCAÇAS E MEIAS CARCAÇAS DE SUÍNOS, FRESCAS OU REFRIGERADAS	10	10	10	10	10	8
0203.12.00	PRESENTOS/OMBROS/CORTES DE SUÍNOS, FRESCOS/REFRIGERADOS COM OSSO	10	10	10	10	10	8
0203.19.00	OUTRAS CARNES FRESCAS OU REFRIGERADAS DE SUÍNOS	10	10	10	10	10	8
0203.21.00	CARCAÇAS E MEIAS CARCAÇAS CONGELADAS DE SUÍNOS	10	10	10	10	10	8
0203.22.00	PIERNAS, PÁS E PEDAÇOS NÃO DESOSSADOS DE SUÍNO, CONGELADOS	10	10	10	10	10	8
0203.29.00	OUTRAS CARNES DE SUÍNOS, CONGELADAS	10	10	10	10	10	8
0204.10.00	CARCAÇAS E MEIAS CARCAÇAS DE CORDEIRO, FRESCAS OU REFRIGERADAS	10	10	10	10	10	8
0204.21.00	CARCAÇAS E MEIAS CARCAÇAS DE OVINOS, FRESCAS OU REFRIGERADAS	10	10	10	10	10	8
0204.22.00	OUTRAS PEÇAS NÃO DESOSSADAS DE OVINO, FRESCAS OU REFRIGERADAS	10	10	10	10	10	8
0204.23.00	CARNES DESOSSADAS DE OVINO, FRESCAS OU REFRIGERADAS	10	10	10	10	10	8
0204.30.00	CARCAÇAS E MEIAS CARCAÇAS DE CORDEIRO, CONGELADAS	10	10	10	10	10	8
0204.41.00	CARCAÇAS E MEIAS CARCAÇAS DE OVINOS, CONGELADAS	10	10	10	10	10	8
0204.42.00	OUTROS CORTES DE CORDEIRO COM OSSO, CONGELADOS	10	10	10	10	10	8
0204.43.00	CARNES DESOSSADAS DE OVINO, CONGELADAS	10	10	10	10	10	8
0204.50.00	CARNES DE CAPRINO, FRESCAS, REFRIGERADAS OU CONGELADAS	10	10	10	10	10	8
0205.00.00	CARNES DE ANIMAIS DAS ESPÉCIES CAVALARI, ASININA E MULAR, FRESCAS, REFRIGERADAS OU CONGELADAS	10	10	10	10	10	8
0206.10.00	MÍDEZAS COMESTÍVEIS DE BOVINOS, FRESCAS OU REFRIGERADAS	10	10	10	10	10	8
0206.21.00	LÍNGUAS DE BOVINO, CONGELADAS	10	10	10	10	10	8
0206.22.00	FIGADOS DE BOVINO, CONGELADOS	10	10	10	10	10	8
0206.29.10	RABOS DE BOVINO, CONGELADOS	10	10	10	10	10	8
0206.29.90	OUTRAS MÍDEZAS COMESTÍVEIS CONGELADAS DE BOVINOS	10	10	10	10	10	8
0206.30.00	MÍDEZAS COMESTÍVEIS FRESCAS OU REFRIGERADAS DE SUÍNOS	10	10	10	10	10	8
0206.41.00	FIGADOS DE SUÍNO, CONGELADOS	10	10	10	10	10	8
0206.49.00	OUTRAS MÍDEZAS COMESTÍVEIS DE SUÍNOS, CONGELADAS	10	10	10	10	10	8
0206.80.00	MÍDEZAS COMESTÍVEIS FRESCAS OU REFRIGERADAS DE CAPRINOS	10	10	10	10	10	8

IF-2025-78251545-APN-DTR#MRE



AG E

16

PE-74/26
OD-18/26
3008

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

0206.90.00	MUDEZAS COMESTÍVEIS DE OVINOS, CAPRINOS, ETC. CONGELADAS	10	10	10	10	10	8	
0207.11.00	CARNES DE GALOS/GALINHAS, NÃO CORTADAS EM PEDAÇOS, FRESCAS/REFRIGERADAS	10	10	10	10	10	8	
0207.12.00	CARNES DE GALOS/GALINHAS, NÃO CORTADAS EM PEDAÇOS, CONGELADAS	10	10	10	10	10	8	
0207.13.00	PEDAÇOS E MUDEZAS, DE GALOS/GALINHAS, FRESCOS/REFRIGERADOS	10	10	10	10	10	8	
0207.14.00	PEDAÇOS E MUDEZAS, COMESTÍVEIS DE GALOS/GALINHAS, CONGELADOS	10	10	10	10	10	8	
0207.24.00	CARNES DE PERUAS/PERUS, NÃO CORTADAS EM PEDAÇOS, FRESCAS/REFRIGERADAS	10	10	10	10	10	8	
0207.25.00	CARNES DE PERUAS/PERUS, NÃO CORTADAS EM PEDAÇOS, CONGELADAS	10	10	10	10	10	8	
0207.26.00	CARNES DE PERUAS/PERUS, EM PEDAÇOS, MUDEZAS, FRESCAS/REFRIGERADAS	10	10	10	10	10	8	
0207.27.00	CARNES DE PERUAS/PERUS, EM PEDAÇOS E MUDEZAS, CONGELADAS	10	10	10	10	10	8	
0207.41.00	CARNE DE PATO, NÃO CORTADA EM PEDAÇOS, FRESCA OU REFRIGERADA	10	10	10	10	10	8	
0207.42.00	CARNE DE PATO, NÃO CORTADA EM PEDAÇOS, CONGELADA	10	10	10	10	10	8	
0207.43.00	FÍGADOS GORDUROSOS DE PATOS, FRESCOS OU REFRIGERADOS	10	10	10	10	10	8	
0207.44.00	OUTRAS CARNES DE PATO, FRESCAS OU REFRIGERADAS	10	10	10	10	10	8	
0207.45.00	OUTRAS CARNES DE PATOS, CONGELADAS	10	10	10	10	10	8	
0207.51.00	CARNE DE GANSOS, NÃO CORTADA EM PEDAÇOS, FRESCA OU REFRIGERADA	10	10	10	10	10	8	
0207.52.00	CARNE DE GANSOS, NÃO CORTADA EM PEDAÇOS, CONGELADA	10	10	10	10	10	8	
0207.53.00	FÍGADOS GORDOS (FOIES GRAS) DE GANSOS, FRESCOS OU REFRIGERADOS	10	10	10	10	10	8	
0207.54.00	OUTRAS CARNES DE GANSOS, FRESCAS OU REFRIGERADAS	10	10	10	10	10	8	
0207.55.00	OUTRAS CARNES DE GANSOS, CONGELADAS	10	10	10	10	10	8	
0207.60.00	CARNE DE GALINHA D'ANGOLA (PINTADA)	10	10	10	10	10	8	
0208.10.00	CARNES/MUDEZAS, DE COELHOS/LEBRES, FRESCAS/REFRIGERADAS/CONGELADAS	10	10	10	10	10	8	
0208.30.00	CARNES DE PRIMATAS, CONGELADAS, FRESCAS, REFRIGERADAS	10	10	10	10	10	8	
0208.40.00	CARNE DE BALEIAS, ETC., FRESCA/REFRIGERADA/CONGELADA	10	10	10	10	10	8	
0208.50.00	CARNE DE RÉPTILIS, FRESCA/REFRIGERADA/CONGELADA	10	10	10	10	10	8	
0208.60.00	OUTRAS CARNES E MUDEZAS COMESTÍVEIS, DE CAMELOS E CAMILÍDEOS	10	10	10	10	10	8	
0208.90.00	CARNE FRESCA/REFRIGERADA/CONGELADA/CARNE DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO MUDEZAS, DE OUTROS ANIMAIS	10	10	10	10	10	8	
0209.10.11	TOUCINHO DE PORCO, FRESCO, REFRIGERADO OU CONGELADO	6	6	6	6	6	4	
0209.10.19	OUTROS TOUCINHOS DE PORCO	6	6	6	6	6	4	
0209.10.21	GORDURA DE PORCO, FRESCA, REFRIGERADA OU CONGELADA	6	6	6	6	6	4	
0209.10.29	OUTRAS GORDURAS DE PORCO	6	6	6	6	6	4	
0209.90.00	OUTROS TOUCINHOS E GORDURAS	6	6	6	6	6	4	
0210.11.00	PERNAS/PÁS/PEDAÇOS, DE SUÍNO, NÃO DESOSSADOS, SALGADOS, ETC.	10	10	10	10	10	8	
0210.12.00	PARRIGAS E PEITOS, ENTREMEADOS, DE SUÍNO, SALGADOS, ETC.	10	10	10	10	10	8	
0210.19.00	OUTRAS CARNES DE SUÍNOS, SALGADAS, EM SALMOURA, SECAS, ETC.	10	10	10	10	10	8	
0210.20.00	CARNE DE BOVINO, SALGADA/EM SALMOURA/SECA/FUMADA	10	10	10	10	10	8	
0210.91.00	CARNE DE PRIMATAS, SALGADA, SECA, EM SALMOURA, ETC.	10	10	10	10	10	8	
0210.92.00	CARNE DE BALEIA, ETC., SALGADA, SECA, ETC.	10	10	10	10	10	8	
0210.93.00	CARNE DE RÉPTEIS, SALGADA, SECA, ETC.	10	10	10	10	10	8	
0210.99.00	CARNES DE OUTROS ANIMAIS, SALGADAS, SECAS, ETC.	10	10	10	10	10	8	
0301.11.10	ARIZANA (OSTEOGLOSSUM BICIRRHOSUM)	10	10	10	10	10	8	

IF-2025-78251545-APN-DTR#MRE



10

PE-74/26
OD-18/26
3009

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

0301.11.90	OUTROS PEIXES ORNAMENTAIS, VIVOS, DE ÁGUA DOCE	10	10	10	10	10	8
0301.19.00	OUTROS PEIXES ORNAMENTAIS, VIVOS	10	10	10	10	10	8
0301.91.10	TRUITA (SALMO TRUITA ONCORHYNCHUS), PARA REPRODUÇÃO	0	0	0	0	0	0
0301.91.90	OUTRAS TRUITAS (SALMO TRUITA E ONCORHYNCHUS), VIVAS	10	10	10	10	10	8
0301.92.10	ENGUIAS VIVAS (ANGUILLA SPP.) PARA REPRODUÇÃO	0	0	0	0	0	0
0301.92.90	OUTRAS ENGUIAS VIVAS (ANGUILLAS SPP.)	10	10	10	10	10	8
0301.93.10	CARPAS PARA REPRODUÇÃO	0	0	0	0	0	0
0301.93.90	OUTRAS CARPAS VIVAS	10	10	10	10	10	8
0301.94.10	ALBACORA AZUL (THUNNUS THYNNUS), PARA REPRODUÇÃO	0	0	0	0	0	0
0301.94.90	OUTROS ALBACORA AZUL (THUNNUS THYNNUS), PARA REPRODUÇÃO	10	10	10	10	10	8
0301.95.10	OUTROS PEIXES REPRODUTORES	0	0	0	0	0	0
0301.95.90	OUTROS PEIXES, VIVOS	10	10	10	10	10	8
0301.99.11	TIÁPIAS, PEIXES PARA REPRODUÇÃO	0	0	0	0	0	0
0301.99.12	ESTURJÕES, PEIXES PARA REPRODUÇÃO	0	0	0	0	0	0
0301.99.19	OUTROS PEIXES, PARA REPRODUÇÃO	0	0	0	0	0	0
0301.99.91	OUTROS PEIXES TIÁPIA, VIVOS	10	10	10	10	10	8
0301.99.92	OUTROS PEIXES ESTURJÃO, VIVOS	10	10	10	10	10	8
0301.99.99	OUTROS PEIXES, VIVOS	10	10	10	10	10	8
0302.11.00	FRUTA FRESCA OU REFRIGERADA, EXCETO FILÉS, FIGADO DE OUTRAS CARNES, ETC.	10	10	10	10	10	8
0302.13.00	SALMÃO DO PACÍFICO, FRESCO OU REFRIGERADO	10	10	10	10	10	8
0302.14.00	SALMÃO DO ATLÂNTICO E SALMÃO DO DANÚBIO, FRESCO OU REFRIGERADO	10	10	10	10	10	8
0302.19.00	OUTROS SALMONÍDEOS FRESCOS OU REFRIGERADOS, EXCETO FILÉS DE PEIXE, ETC.	10	10	10	10	10	8
0302.21.00	ALABOTE, FRESCO/REFRIGERADO, EXCETO FILÉS, ETC.	10	10	10	10	10	8
0302.22.00	SOLHA FRESCA/REFRIGERADA, EXCETO FILÉS, ETC.	10	10	10	10	10	8
0302.23.00	LINGUADO FRESCO/REFRIGERADO, EXCETO FILÉS DE PEIXE, CARNE DE OUTROS PEIXES, ETC.	10	10	10	10	10	8
0302.24.00	PREGADO (PSETTA MAXIMA), FRESCO OU REFRIGERADO	10	10	10	10	10	8
0302.29.00	OUTROS PEIXES PLANOS FRESCOS/REFRIGERADOS, EXCETO FILÉS DE PEIXE, ETC.	10	10	10	10	10	8
0302.31.00	ATUM OU GAIADO FRESCO/REFRIGERADO, EXCETO FILÉS DE PEIXE, ETC.	10	10	10	10	10	8
0302.32.00	ATUM ALBACORA FRESCO/REFRIGERADO, EXCETO FILÉS DE PEIXE	10	10	10	10	10	8
0302.33.00	GAIADO FRESCO/REFRIGERADO, ETC., EXCETO FILÉS DE PEIXE, ETC.	10	10	10	10	10	8
0302.34.00	ATUM PATUDO "THUNNUS ONESUS" FRESCO OU REFRIGERADO	10	10	10	10	10	8
0302.35.00	ATUM RABILHO FRESCO/REFRIGERADO "THUNNUS THYNNUS"	10	10	10	10	10	8
0302.36.00	ATUM RABILHO DO SUL FRESCO/REFRIGERADO	10	10	10	10	10	8
0302.39.00	OUTROS ATUNS FRESCOS/REFRIGERADOS, EXCETO FILÉS DE PEIXE E OUTRAS CARNES DE PEIXE	10	10	10	10	10	8
0302.41.00	ARENQUE (CLUPEA HARENGUS; CLUPEA PALLASII), FRESCO/REFRIGERADO	10	10	10	10	10	8
0302.42.10	ANCHÓITA (ENGRAULIS ANCHOITA), FRESCA OU CONGELADA	10	10	10	10	10	8
0302.42.90	OUTRAS ANCHOVAS, FRESCAS OU REFRIGERADAS	10	10	10	10	10	8
0302.43.00	SARDINHAS (SARDINIA PILCHARDUS, ETC.), FRESCAS OU REFRIGERADAS	10	10	10	10	10	8
0302.44.00	CAVALINHAS, FRESCAS OU CONGELADAS	10	10	10	10	10	8
0302.45.00	CARAPAU (TRACHURUS SPP.), FRESCO OU REFRIGERADO	10	10	10	10	10	8
0302.46.00	COBIA (RACHYCENTRON CANADUM), FRESCO OU REFRIGERADO	10	10	10	10	10	8
0302.47.00	PEIXE-ESPADADO (XIPHIAS GLADIUS), FRESCO OU REFRIGERADO	10	10	10	10	10	8

IF-2025-78251545-APN-DTR/MRE



PE-74/26
OD-18/26
3010

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

0302.49.10	ESPADARTE, MARLINS, ISTIOPHORIDAE, FRESCOS OU REFRIGERADOS	10	10	10	10	10	8	
0302.49.90	OUTROS PEIXES FRESCOS OU REFRIGERADOS, EXCETO FILHES DE PEIXE E OUTRA CARNE DE PEIXE DA POSIÇÃO 03.01	10	10	10	10	10	8	
0302.51.00	BACALHAU-DO-ATLÂNTICO, DA-GROENLÂNDIA E DO-PACÍFICO, FRESCO OU REFRIGERADO	0	0	0	0	0	0	
0302.52.00	HADDOCK OU LUBINA (MELANOGRAMMUS AEGLEFINUS), FR./CH.	10	10	10	10	10	8	
0302.53.00	SAINHE (POLLACHUS VIRENS), FRESCO OU REFRIGERADO	10	10	10	10	10	8	
0302.54.00	MERLUZAS E ABROTEAS (MERLUCCIIUS SPP., UROPHYCIS SPP.), FRESCO OU REFRIGERADO	10	10	10	10	10	8	
0302.55.00	MERLUZA-DO-ALASCA (THERAGRA CHALCOGRAMMA), FRESCA OU REFRIGERADA	10	10	10	10	10	8	
0302.56.00	VERDINHOS (MICROMESISTIUS POUTASSOU, MICROMESISTIUS AUSTRALIS)	10	10	10	10	10	8	
0302.59.00	OUTROS PEIXES DAS FAMÍLIAS BREGMACEROTIDAE, GADIDAE, ETC.	10	10	10	10	10	8	
0302.71.00	TILÁPIAS (OREOCROMIS SPP.), FRESCAS OU REFRIGERADAS	10	10	10	10	10	8	
0302.72.10	BAGRE (ICTALURUS PUNCTATUS), FRESCO OU REFRIGERADO	10	10	10	10	10	8	
0302.72.90	OUTROS BAGRES FRESCOS OU REFRIGERADOS	10	10	10	10	10	8	
0302.73.00	CARPA (CYPRINUS CARPIO, CARASSIUS CARASSIUS, ETC.)	10	10	10	10	10	8	
0302.74.00	ENGUÍAS (ANGUILLA SPP.), FRESCAS OU REFRIGERADAS	10	10	10	10	10	8	
0302.79.00	PERCA DO NILO, CABEÇA-DE-COBRÁ, FRESCA OU REFRIGERADA	10	10	10	10	10	8	
0302.81.00	CAÇÃO E OUTROS TUBARÕES, FRESCOS OU REFRIGERADOS	10	10	10	10	10	8	
0302.82.00	RAIÃO (RAJIDAE), FRESCAS OU REFRIGERADAS	10	10	10	10	10	8	
0302.83.10	MERLUZA NEGRA (DISSOSTICHUS FLEGINOIDES), FRESCA OU REFRIGERADA	10	10	10	10	10	8	
0302.83.20	MERLUZA ANTÁRTICA (DISSOSTICHUS MAWSONI)	10	10	10	10	10	8	
0302.84.00	ROBALO (DICENTRARCHIUS SPP.), FRESCO OU REFRIGERADO	10	10	10	10	10	8	
0302.85.00	PARCOS OU SARGOS (SPARIDAE), FRESCO OU REFRIGERADO	10	10	10	10	10	8	
0302.89.10	PARGO (LUTJANUS PURPUREUS), FRESCO OU REFRIGERADO	10	10	10	10	10	8	
0302.89.21	CHERNE-POYFIRO (POLYPRION AMERICANUS), FRESCO OU REFRIGERADO	10	10	10	10	10	8	
0302.89.22	GAROUFAS (ACANTHIISTHUS SPP.), FRESCAS OU REFRIGERADAS	10	10	10	10	10	8	
0302.89.23	ESTURIAO (ACIPENSER BAERI), FRESCO OU REFRIGERADO	10	10	10	10	10	8	
0302.89.24	PEIXES-REI (ATHERINA SPP.), FRESCO OU REFRIGERADO	10	10	10	10	10	8	
0302.89.31	CURIMATAS (PROCHILODUS SPP.), FRESCAS OU REFRIGERADAS	10	10	10	10	10	8	
0302.89.32	TILÁPIAS (TILÁPIA, SAROTTERODON, DANAKILIA), SEUS HÍBRIDOS	10	10	10	10	10	8	
0302.89.33	SERUTINS (PSEUDOPLATYSTOMA SPP.), FRESCOS OU REFRIGERADOS	10	10	10	10	10	8	
0302.89.34	TRAÍRA (HOPLIAS MALABARICUS & H. CF., LACERDAE)	10	10	10	10	10	8	
0302.89.35	PIAUS (LEPORINUS SPP.), FRESCO OU REFRIGERADO	10	10	10	10	10	8	
0302.89.36	TAINHAS (MUGIL SPP.), FRESCAS OU REFRIGERADAS	10	10	10	10	10	8	
0302.89.37	PIRARUCU (Arapaima gigas), FRESCO OU REFRIGERADO	10	10	10	10	10	8	
0302.89.38	PESCADAS (CYNOCION SPP.), FRESCAS OU REFRIGERADAS	10	10	10	10	10	8	
0302.89.41	PIRAMUTABA (BRACHYPLATYSTOMA VALLANTII), FRESCA OU PICADA	10	10	10	10	10	8	
0302.89.42	DOURADA (BRACHYPLATYSTOMA FLAVICANS), FRESCO OU REFRIGERADO	10	10	10	10	10	8	
0302.89.43	PACU (PIRACATTUS MESOPOTAMICUS), FRESCO OU REFRIGERADO	10	10	10	10	10	8	

IF 2025-78251545-APN-DTR#MRE



16

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

0302.89.01	TAMBAQUI (COLOSSOMA MACROPOMUM)	10	10	10	10	10	8
0302.89.05	TAMBACU (HÍBRIDO DE TAMBAQUI E PACU)	10	10	10	10	10	8
0302.89.00	OUTROS PEIXES, FRESCOS OU REFRIGERADOS	10	10	10	10	10	8
0302.91.00	FIGADOS E GONADAS MASCULINAS, FRESCOS OU REFRIGERADOS	10	10	10	10	10	8
0302.92.00	BARBATANA DE TUBARÃO, FRESCA OU REFRIGERADA	10	10	10	10	10	8
0302.99.00	CABEÇAS, CAUDAS, BEXIGAS DE NATARÓY E OUTROS PRODUTOS DE PEIXE COMESTÍVEIS	10	10	10	10	10	8
0303.41.00	SALMÃO VERMELHO CONGELADO	10	10	10	10	10	8
0303.42.00	OUTROS SALMÕES DO PACÍFICO, CONGELADOS	10	10	10	10	10	8
0303.43.00	SALMÃO DO ATLÂNTICO E SALMÃO DO DANÚBIO, CONGELADOS	10	10	10	10	10	8
0303.44.00	TRUTA (SALMO TRUTTA, ONCORHYNCHUS MYKISS, ETC.), CONGELADA	10	10	10	10	10	8
0303.49.00	OUTROS TIPOS DE SALMÕES, CONGELADOS	10	10	10	10	10	8
0303.23.00	TILÁPIAS (OREOCHROMIS SPP.), CONGELADAS	10	10	10	10	10	8
0303.24.10	BAGRE (ICTALURUS PUNCTATUS) CONGELADO	10	10	10	10	10	8
0303.24.90	PERCA DO NILO E CABEÇAS DE SERPENTE, CONGELADOS	10	10	10	10	10	8
0303.25.00	CARPAS, CONGELADAS	10	10	10	10	10	8
0303.26.00	ENGUJAS (ANGUILLA SPP.), CONGELADAS	10	10	10	10	10	8
0303.29.00	OUTROS SALMONÍDEOS CONGELADOS, EXCETO FILÉS, OUTRAS CARNES, ETC.	10	10	10	10	10	8
0303.31.00	LINQUADOS GIGANTES (REINHARDTUS HYPOGLOSSOIDES, HYPOGLOSSUS HYPOGLOSSUS, HYPOGLOSSUS STENOLEPIS), CONGELADOS, EXCETO FILÉS, OUTRAS CARNES, ETC.	10	10	10	10	10	8
0303.32.00	SOLHA CONGELADA, EXCETO FILÉS DE PEIXE, CARNE DE OUTROS PEIXES, ETC.	10	10	10	10	10	8
0303.33.00	LINQUADO CONGELADO, EXCETO FILÉS DE PEIXE, E OUTRAS CARNES DE PEIXE, ETC.	10	10	10	10	10	8
0303.34.00	PREGADO (PSETTA MAXIMA), CONGELADO	10	10	10	10	10	8
0303.39.00	OUTROS PEIXES CHATOS, CONGELADOS, EXCETO FILÉS, OUTRAS CARNES, ETC.	10	10	10	10	10	8
0303.41.00	ATUNS BRANCOS OU GERMÕES, CONGELADOS, EXCETO FILÉS, ETC.	10	10	10	10	10	8
0303.42.00	ALBACORA-LATIM (THUNNUS ALBACARES), CONGELADAS, EXCETO FILÉS, ETC.	10	10	10	10	10	8
0303.43.00	BONITO-LISTRADO, CONGELADOS, EXCETO FILÉS, FIGADOS, OVAS E SEMEN	10	10	10	10	10	8
0303.44.00	ALBACORA-BANDOLIN (THUNNUS OBESUS), CONGELADOS, EXCETO FILÉS, FIGADOS, OVAS E SEMEN	10	10	10	10	10	8
0303.45.00	ATUNS AZUIS (THUNNUS THYNNUS, THUNNUS ORIENTALIS), CONGELADOS, EXCETO FILÉS, FIGADOS, OVAS E SEMEN	10	10	10	10	10	8
0303.46.00	ATUM AZUL DO SUL (THUNNUS MACCOYI), CONGELADO, EXCETO FILÉS, FIGADOS, OVAS E SEMEN	10	10	10	10	10	8
0303.49.00	OUTROS ATUNS CONGELADOS, EXCETO FILÉS DE PEIXE, OUTRAS CARNES, FIGADOS, ETC.	10	10	10	10	10	8
0303.51.00	ARENQUES, CONGELADOS, EXCETO FIGADO, OVOS, SEMEN	10	10	10	10	10	8
0303.53.00	SARDINHAS CONGELADAS	10	10	10	10	10	8
0303.51.00	CAVALINHAS, CONGELADAS	10	10	10	10	10	8
0303.55.00	CHICHARROS (TRACHURUS SPP.), CONGELADOS	10	10	10	10	10	8
0303.56.00	BIJUPIRA (RACHICENTRON CANADUM), CONGELADO	10	10	10	10	10	8
0303.57.00	ESPADARTE (XIPHIAS GLDIUS), CONGELADO	10	10	10	10	10	8
0303.59.10	ESPADINS, MARLINS, VELEIROS (ISTHOPHORIDAE), CONGELADOS	10	10	10	10	10	8
0303.59.20	ANCHOTA (ENGRADUS ANCHOITA), CONGELADO	10	10	10	10	10	8

IF-2025-78251545-APN-DTR#MRE



AG e k

10

PE-74/26
OD-18/26
3012

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

0303.89.00	OUTROS PEIXES CONGELADOS, EXCETO FILES DE PEIXE E OUTRA CARNE DE PEIXE DA POSIÇÃO 0303.89.00	10	10	10	10	10	8
0303.83.00	BACALHAU-DO-ATLÂNTICO E BACALHAU-DO-PACÍFICO, CONGELADO	10	10	10	10	10	8
0303.64.00	HADDOCK OU LUBINA (MELANOGRAMMA AEGLEFINUS), CONGELADO	10	10	10	10	10	8
0303.65.00	SAITHE (POLACHA VIRENS), CONGELADO	10	10	10	10	10	8
0303.66.00	MERLUZAS E ADRIATAS (MERLUCCIIUS, UROPHYCIS), CONGELADAS	10	10	10	10	10	8
0303.67.00	MERLUZA-DO-ALCASCIA (THERAGRA CHALCOTRUMMA), CONGELADA	10	10	10	10	10	8
0303.68.00	VERDINHOS, CONGELADOS (EXCETO FILETS, OUTRAS CARNES)	10	10	10	10	10	8
0303.69.10	MERLUZA-ROSADEA (MACRURONIS MEGELLANICUS), CONGELADA	10	10	10	10	10	8
0303.69.90	OUTROS PEIXES, CONGELADOS, EXCETO FILES E OUTRAS CARNES	10	10	10	10	10	8
0303.81.11	TUBARÃO AZUL (PRIONACE GLAUCA) INTEIRO, CONGELADO	10	10	10	10	10	8
0303.81.12	TUBARÃO AZUL E VISCERADO, SEM CABEÇA E SEM CAUDA, CONGELADO	10	10	10	10	10	15
0303.81.13	TUBARÃO AZUL EM PEDAÇOS, COM PELE, CONGELADO	10	10	10	10	10	8
0303.81.14	TUBARÃO AZUL EM PEDAÇOS, SEM PELE, CONGELADO	10	10	10	10	10	8
0303.81.19	OUTROS TUBARÕES AZUIS, CONGELADOS	10	10	10	10	10	8
0303.81.90	OUTROS TUBARÕES, CONGELADOS	10	10	10	10	10	8
0303.82.00	RAIAS (RAJIDAE), CONGELADAS	10	10	10	10	10	8
0303.83.11	MERLUZA NEGRA, E VISCERADAS, SEM CABEÇA E SEM CAUDA, CONGELADA	10	10	10	10	10	8
0303.83.19	OUTRAS PARTES DE MERLUZA NEGRA, CONGELADAS	10	10	10	10	10	8
0303.83.21	MERLUZA ANTÁRTICA, E VISCERADAS, SEM CABEÇA E SEM CAUDA, CONGELADA	10	10	10	10	10	8
0303.83.29	OUTRAS PARTES DE MERLUZA ANTÁRTICA, CONGELADAS	10	10	10	10	10	8
0303.84.00	ROBALO (DICENTRARCHUS SPP.), CONGELADO	10	10	10	10	10	8
0303.89.10	CORVINA (MICROPOGONIAS FIRMERI), CONGELADA	10	10	10	10	10	8
0303.89.20	PESCADAS (CYNOXION SPP.), CONGELADAS	10	10	10	10	10	8
0303.89.32	PARGO (LUTIANUS FURCATUS), CONGELADO	10	10	10	10	10	8
0303.89.33	PEIXE-SAPO (LOPHIUS GASTROPHYSUS), CONGELADO	10	10	10	10	10	8
0303.89.41	GUERNE-POVEIRO (POLYPRION AMERICANUS), CONGELADO	10	10	10	10	10	8
0303.89.12	GARÓPAS (ACANTHISTUS SPP.), CONGELADAS	10	10	10	10	10	8
0303.89.13	TAINHA (MULLUS SPP.), CONGELADA	10	10	10	10	10	8
0303.89.14	ESTURJÃO (ACIPENSER), CONGELADO	10	10	10	10	10	8
0303.89.15	PEIXES-REI (ATHIRINA SPP.), CONGELADOS	10	10	10	10	10	8
0303.89.16	NOTOTENIAS (PATAGONOTOthen SPP.), CONGELADAS	10	10	10	10	10	8
0303.89.51	CURIMATAS (PROCHILODUS SPP.), CONGELADAS	10	10	10	10	10	8
0303.89.52	TILÁPIAS CONGELADAS, EXCETO FILES, OUTRAS CARNES, ETC.	10	10	10	10	10	8
0303.89.53	SURUBINS CONGELADOS, EXCETO FILES, OUTRAS CARNES, ETC.	10	10	10	10	10	8
0303.89.54	TRAÍRA (HOPIAS MALABARICUS E H. C. LACERDAE) CONGELADAS, EXCETO FILES, OUTRAS CARNES, ETC.	10	10	10	10	10	8
0303.89.55	PIAUS (LEPORINUS SPP.), CONGELADO	10	10	10	10	10	8
0303.89.56	PIRARICU CONGELADO, EXCETO FILES, OUTRAS CARNES, ETC.	10	10	10	10	10	8
0303.89.61	PIRAMUTABA (BRACHYPLATYSTOMA FLAVICANS), CONGELADO, EXCETO FILES, OUTRAS CARNES, ETC.	10	10	10	10	10	8
0303.89.62	DOURADA (BRACHYPLATYSTOMA FLAVICANS), CONGELADAS, EXCETO FILES, OUTRAS CARNES, ETC.	10	10	10	10	10	8
0303.89.63	PACU, CONGELADO, EXCETO FILES, OUTRAS CARNES, ETC.	10	10	10	10	10	8

IF-2025-78251545-APN-DTR#MRE



Handwritten signature or initials.

PE-74/26
OD-18/26
3013

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

0303.89.64	TAMBAQUI CONGELADO, EXCEPTO FILES, OTRAS CARNES, ETC.	10	10	10	10	10	8
0303.89.65	TAMBAQUI CONGELADO, EXCEPTO FILES, OTRAS CARNES, ETC.	10	10	10	10	10	8
0303.89.90	OUTROS PEIXES CONGELADOS, EXCEPTO FILES, OTRAS CARNES, ETC.	10	10	10	10	10	15
0303.91.00	FIGADOS E GONADAS MASCULINAS, CONGELADOS	10	10	10	10	10	8
0303.92.00	BARBATANAS DE TUBARÃO, CONGELADAS	10	10	10	10	10	8
0303.99.10	CABEÇAS DE MERLUZA NEGRA (DISSOSTICHUS ELEGINOIDES), CONGELADO	10	10	10	10	10	8
0303.99.20	CABEÇAS DE MERLUZA ANTÁRTICA (DISSOSTICHUS MAWSONI), CONGELADO	10	10	10	10	10	8
0303.99.90	OUTROS SUBPRODUTOS COMESTÍVEIS DE PEIXE, CONGELADOS	10	10	10	10	10	8
0304.31.00	FILES DE TILÁPIA (FRESCOS, REFRIGERADOS OU CONGELADOS)	10	10	10	10	10	8
0304.32.10	FILES DE BAGRE (ICTALURUS PUNCTATUS), FRESCOS, REFRIGERADOS OU CONGELADOS	10	10	10	10	10	8
0304.32.90	FILES DE OUTROS BAGRES, FRESCOS, REFRIGERADOS OU CONGELADOS	10	10	10	10	10	8
0304.33.00	FILE DE PERCA DO NILO, FRESCO, REFRIGERADO OU CONGELADO	10	10	10	10	10	8
0304.39.00	FILES/OUTRAS CARNES OU OUTROS PEIXES, CONGELADOS, REFRIGERADOS OU LIVRES	10	10	10	10	10	8
0304.41.00	FILES DE SALMÕES DO PACÍFICO E DO ATLÂNTICO	10	10	10	10	10	8
0304.42.00	FILES DE TRUTA (ALMO-TRUTTA, ONCORHYNCHUS MYKISS, ETC.)	10	10	10	10	10	8
0304.43.00	FILES DE PEIXES CHATOS (PLEURONECTIDAE, SOLEIDAE, ETC.)	10	10	10	10	10	8
0304.44.00	FILES DE PEIXES DAS FAMÍLIAS BREGMACAROTIDAE	10	10	10	10	10	8
0304.45.00	FILE E OUTRAS CARNES DE ESPADARTE (XYPHIAS GLADIUS)	10	10	10	10	10	8
0304.46.00	FILES DE MERLUZA NEGRA E MERLUZA ANTÁRTICA	10	10	10	10	10	8
0304.47.00	FILES DE CAÇÃO E OUTROS TUBARÕES, FRESCOS OU REFRIGERADOS	10	10	10	10	10	8
0304.48.00	FILES DE RAIAS (RAIIDAE), FRESCOS OU REFRIGERADOS	10	10	10	10	10	8
0304.49.10	FILE DE CHURNE-POVEIRO, FRESCO/REFRIGERADO	10	10	10	10	10	8
0304.49.20	FILES DE GAROUPAS (ACANTHISTIUS SPP), FRESCOS OU REFRIGERADOS	10	10	10	10	10	8
0304.49.90	OUTROS FILES DE PEIXE, FRESCOS OU REFRIGERADOS	10	10	10	10	10	8
0304.51.00	FILE DE TILÁPIA, BAGRE, CARPA, ENGLUA, FRESCO OU REFRIGERADO	10	10	10	10	10	8
0304.52.00	FILE E OUTRAS CARNES DE SALMÃO, FRESCAS OU REFRIGERADAS	10	10	10	10	10	8
0304.53.00	FILES DE PEIXES DE FAMÍLIAS ESPECÍFICAS	10	10	10	10	10	8
0304.54.00	FILE DE ESPADARTES (XIPHIAS GLADIUS), FRESCO OU REFRIGERADO	10	10	10	10	10	8
0304.55.00	FILES DE MERLUZA NEGRA E MERLUZA ANTÁRTICA, FRESCOS OU PICADOS	10	10	10	10	10	8
0304.56.00	OUTRAS CARNES DE CAÇÃO E DE OUTROS TUBARÕES, FRESCAS OU REFRIGERADAS	10	10	10	10	10	8
0304.57.00	OUTRAS CARNES DE RAIAS (RAIIDAE), FRESCAS OU REFRIGERADAS	10	10	10	10	10	8
0304.59.00	OUTROS FILES DE PEIXE, FRESCOS OU REFRIGERADOS	10	10	10	10	10	8
0304.61.00	FILES DE TILÁPIAS (OREOCHROMIS SPP.), CONGELADOS	10	10	10	10	10	8
0304.62.10	FILES DE PEIXE-GATO (ICTALURUS PUNCTATUS), CONGELADOS	10	10	10	10	10	8
0304.62.90	OUTROS FILES DE PEIXE, CONGELADOS	10	10	10	10	10	8
0304.63.00	FILES DE PERCA DO NILO (LATES NILOTICUS), CONGELADOS	10	10	10	10	10	8
0304.69.00	FILE DE PEIXE CABEÇA-DE-SERPENTE, CONGELADO	10	10	10	10	10	8
0304.71.00	FILES DE BACALHAU DO ATLÂNTICO, DO PACÍFICO E DA GROENLÂNDIA, CONGELADOS	10	10	10	10	10	8
0304.72.00	FILE DE HADDOCK OU LUBINA, CONGELADO	10	10	10	10	10	8

IF-2025-78251545-APN-DTR#MRE



Handwritten signature and initials, including 'CAG' and 'W'.

Handwritten number '10'.

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

0304.73.00	FILE DE SAINTE (POLLACHIUS VIRENS), CONGELADO	10	10	10	10	10	8
0304.74.00	FILES DE MERLUZAS E ADRIANAS CONGELADOS	10	10	10	10	10	8
0304.75.00	FILE DE PESCADA DA ALASKA (CHERAGRA CHALCOGRAMMA), CONGELADO	10	10	10	10	10	8
0304.79.00	OUTROS FILES DE PEIXE CONGELADOS	10	10	10	10	10	8
0304.81.00	FILES DE SALMÃO DO PACÍFICO, DO ATLÂNTICO, DO DANUBIO, CONGELADOS	10	10	10	10	10	8
0304.82.00	FILES DE TRUTA, CONGELADOS	10	10	10	10	10	8
0304.83.00	FILES DE PEIXE CHATO, CONGELADOS	10	10	10	10	10	8
0304.84.00	FILES DE ESTAUARTE (XIPHIAS GLADIUS), CONGELADOS	10	10	10	10	10	8
0304.85.10	FILE DE MERLUZA NEGRA (DISSOSTICHUS ELEGINOIDES), CONGELADO	10	10	10	10	10	8
0304.85.20	FILE DE MERLUZA ANTÁRTICA (DISSOSTICHUS MAWSONI), CONGELADO	10	10	10	10	10	8
0304.86.00	FILE DE ARENGUE (CIAPPAHARENGUS Y PALLASTI), CONGELADO	10	10	10	10	10	8
0304.87.00	FILES DE ATUM, CONGELADOS	10	10	10	10	10	8
0304.88.10	FILES DE TUBARÃO AZUL (PRIONACE GLAUCA), CONGELADOS	10	10	10	10	10	8
0304.88.90	FILES DE CACAO E OUTROS TUBARÕES, E FILES DE RAÍAS (RAJIDAE), CONGELADOS	10	10	10	10	10	8
0304.89.10	FILE DE PARO (LUTJANUS PURPUREUS)	10	10	10	10	10	8
0304.89.20	FILE DE CHIERNE-NOVEIRO (POLUPRION AMERICANUS), CONGELADO	10	10	10	10	10	8
0304.89.30	FILES DE CAROUPA (ACANTHISTITUS SPP), CONGELADOS	10	10	10	10	10	8
0304.89.90	OUTROS FILES DE PEIXE CONGELADOS	10	10	10	10	10	8
0304.91.00	PEIXE-ESPADA (XIPHIAS GLADIUS), FRESCO, REFRIGERADO, CONGELADO	10	10	10	10	10	8
0304.92.11	BOCHECHAS (CHIFES) DE MERLUZA NEGRA (DISSOSTICHUS ELEGINOIDES), FRESCOS/REFRIGERADO/CONGELADO	10	10	10	10	10	8
0304.92.12	COLAJES DE MERLUZA NEGRA (DISSOSTICHUS ELEGINOIDES), FRESCOS/REFRIGERADO/CONGELADO	10	10	10	10	10	8
0304.92.19	OUTROS PEIXES MARCHONGAS-NEGRAS, FRESCOS/REFRIGERADOS/CONGELADOS	10	10	10	10	10	8
0304.92.21	BOCHECHAS DE BADEJO ANTÁRTICO, FRESCAS, REFRIGERADAS, CONGELADAS	10	10	10	10	10	8
0304.92.22	COLAJES DE PEIXES MERLUZA ANTÁRTICA (DISSOSTICHUS MAWSONI), FRESCOS/REFRIGERADO/CONGELADO	10	10	10	10	10	8
0304.92.29	OUTRAS PARTES DE PEIXES MERLUZA ANTÁRTICA (DISSOSTICHUS MAWSONI), FRESCOS/REFRIGERADOS/CONGELADOS	10	10	10	10	10	8
0304.93.00	OUTRAS CARNES DE TILÁPIA, BAGRE, CARPA, ENGCHA, CONGELADAS	10	10	10	10	10	8
0304.94.00	OUTRAS CARNES DE PESCADA DA ALASKA, CONGELADAS	10	10	10	10	10	8
0304.95.00	OUTRAS CARNES DE PEIXES DE DETERMINADAS ESPÉCIES, CONGELADAS	10	10	10	10	10	8
0304.96.00	FILES DE CACAO E OUTROS TUBARÕES, FRESCOS, REFRIGERADOS OU CONGELADOS	10	10	10	10	10	8
0304.97.00	FILES DE RAÍAS (RAJIDAE), FRESCOS, REFRIGERADOS OU CONGELADOS	10	10	10	10	10	8
0304.99.00	OUTRA CARNE DE PEIXE, FRESCA, REFRIGERADA, OU CONGELADA	10	10	10	10	10	8
0305.10.00	FARINHAS/FARINHAS/PELETS DE PEIXE PARA CONSUMO HUMANO	10	10	10	10	10	8
0305.20.00	FIGADOS/ROES DE PEIXE, SECOS, DEFUMADOS, ETC.	10	10	10	10	10	8
0305.31.00	FILES DE PEIXE, SECOS, SALGADOS, EM SALMOIRA, NÃO DEFUMADOS	10	10	10	10	10	8
0305.32.10	FILES DE BACALHAU, SECOS, SALGADOS, EM SALMOIRA, NÃO DEFUMADOS	10	10	10	10	10	8
0305.32.20	FILES DE SAINTE, SECOS, SALGADOS, EM SALMOIRA, NÃO DEFUMADOS	10	10	10	10	10	8
0305.32.30	FILES DE LING (MOLVA MOLVA) E ZARBO (BROSME BROSME), SECOS, SALGADOS OU EM SALMOIRA, MAS NÃO DEFUMADOS	10	10	10	10	10	8
0305.32.90	OUTROS FILES DE PEIXE, SECOS, SALGADOS, EM SALMOIRA, NÃO DEFUMADOS	10	10	10	10	10	8

IF-2025-78251545-APN-DTR#MRE



16

PE-74/26
OD-18/26
3015

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

0305.19.00	FILES DE OUTROS PEIXES, SECOS, SALGADOS OU EM SALMOIRA, MAS NÃO DEFUMADOS	10	10	10	10	10	8
0305.11.00	SALMÃO DO PACÍFICO, SALMÃO DO ATLÂNTICO E SALMÃO DO DANUBIO, DEFUMADO	10	10	10	10	10	8
0305.42.00	ARENQUES EM FILES, DEFUMADOS	10	10	10	10	10	8
0305.43.00	TRUTA DEFUMADA, MESMO EM FILES	10	10	10	10	10	8
0305.44.00	TILÁPIA, BAGRE, CARPA, ENGUIA, DEFUMADOS, MESMO EM FILES	10	10	10	10	10	8
0305.49.10	BACALHAU DEFUMADO (GADUS), INCLUINDO FILES	0	0	0	0	0	0
0305.49.20	SAITHE (POLACHUS VIRENS), LINGS E ZARROS (BROSME, BROSMET)	10	10	10	10	10	8
0305.49.90	OUTROS PEIXES DEFUMADOS, INCLUINDO FILES	10	10	10	10	10	8
0305.51.00	BACALHAU SECO (GADUS), INCLUSIVE SALGADO, MAS NÃO DEFUMADO	0	0	0	0	0	0
0305.52.00	PEIXES SECOS, EXCETO SUBPRODUTOS COMESTÍVEIS DE PEIXES, MESMO SALGADOS, MAS NÃO DEFUMADOS, TILÁPIA, BAGRE, CARPA, PERCA DO NILO E PEIXE-CABEÇA DE CONTRA	10	10	10	10	10	8
0305.53.10	BOREOGADUS SAIDA, POLACHILUS VIRENS, MOLVA MOLVA, MOLVA DYTTELYGIA, BROSMET, BROSMET, UROPHYLUS BLENNOIDES E MITO ANCHILAMMUS AEGLEFINUS, SECOS, ATÉ MESMO SALGADOS, MAS NÃO DEFUMADOS	0	0	0	0	0	0
0305.53.90	OUTROS PEIXES SECOS, EXCETO OS SUBPRODUTOS COMESTÍVEIS DE PEIXE, MESMO SALGADOS, MAS NÃO DEFUMADOS	10	10	10	10	10	8
0305.54.00	PEIXES SECOS, EXCETO OS SUBPRODUTOS COMESTÍVEIS DE PEIXES, MESMO SALGADOS, MAS NÃO DEFUMADOS, VÁRIAS ESPÉCIES	10	10	10	10	10	8
0305.59.00	OUTROS PEIXES SECOS, EXCETO OS SUBPRODUTOS COMESTÍVEIS DE PEIXE, MESMO SALGADOS, MAS NÃO DEFUMADOS	10	10	10	10	10	8
0305.61.00	ARENQUES SALGADOS, MAS NÃO SECOS, NÃO DEFUMADOS E EM SALMOIRA	10	10	10	10	10	8
0305.62.00	BACALHAU DO ATLÂNTICO (GADUS MORHUA), BACALHAU DA GROELÂNDIA (GADUS OGACE), BACALHAU DO PACÍFICO (GADUS MACROCEPHALUS), SALGADOS, NÃO SECOS, NÃO DEFUMADOS, SALMOIRA	0	0	0	0	0	0
0305.63.00	ANCHOVAS SALGADAS, NÃO SECAS, NÃO DEFUMADAS E EM SALMOIRA	10	10	10	10	10	8
0305.64.00	TILÁPIA, BAGRE, CARPA, ENGUIA, SALGADOS, NÃO SECOS, EM SALMOIRA	10	10	10	10	10	8
0305.69.10	SAITHE (POLACHUS VIRENS), LINGS E ZARROS (BROSME, BROSMET)	10	10	10	10	10	8
0305.69.90	OUTROS PEIXES SALGADOS, NÃO SECOS, NÃO DEFUMADOS E EM SALMOIRA	10	10	10	10	10	8
0305.71.00	BARBATANAS DE TURBADO	10	10	10	10	10	8
0305.72.00	CABEÇAS, CAUDAS E PEIXIGAS NATATÓRIAS DE PEIXES	10	10	10	10	10	8
0305.79.00	OUTROS RESÍDUOS COMESTÍVEIS, PEIXES	10	10	10	10	10	8
0306.11.10	LAGOSTAS INTEIRAS, CONGELADAS	10	10	10	10	10	8
0306.11.90	OUTRA LAGOSTA CONGELADA, EXCETO INTEIRA	10	10	10	10	10	8
0306.12.00	LAGOSTA CONGELADA (HOMARUS SPP.) (HOMARUS SPP.)	10	10	10	10	10	8
0306.14.00	CARANGUEJOS CONGELADOS	10	10	10	10	10	8
0306.15.00	LAGOSTA NORUEGUESA (NEPHROS NORVEGICUS)	10	10	10	10	10	8
0306.16.10	CAMARÃO DE ÁGUA FRIA (PANDALUS SPP.) INTEIRO, CONGELADO	10	10	10	10	10	8
0306.16.90	CAMARÃO DE ÁGUA FRIA, NÃO INTEIRO, CONGELADO	10	10	10	10	10	8
0306.17.10	OUTROS CAMARÕES INTEIROS, CONGELADOS	10	10	10	10	10	8
0306.17.90	OUTROS CAMARÕES, NÃO INTEIROS, CONGELADOS	10	10	10	10	10	8
0306.19.10	KRILL (EUPHRAZIA SUPERBA), CONGELADO	10	10	10	10	10	8

IF-2025-78251545-APN-DTR#MRE



PE-74/26
OD-18/26
3016

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

0306.19.90	OUTROS CRUSTÁCEOS CONGELADOS, INCLUINDO FARINHAS, PARA CONSUMO HUMANO.	10	10	10	10	10	8	
0306.31.00	LAGOSTAS (PALINURUS SPP., PANULIRUS SPP., JASUS SPP.), VIVAS, FRESCAS OU REFRIGERADAS	10	10	10	10	10	8	
0306.32.00	LAVAGANTES (HOMARUS SPP.), VIVOS, FRESCOS OU REFRIGERADOS	10	10	10	10	10	8	
0306.33.00	CARANGUEJOS VIVOS, FRESCOS OU REFRIGERADOS	10	10	10	10	10	8	
0306.34.00	LAGOSTA NORUEGUESA (NEPHROS) (NEPHROS NORVEGICUS), VIVA, FRESCA OU REFRIGERADA	10	10	10	10	10	8	
0306.35.00	CAMARÕES DE ÁGUA FRIA (PANDALUS SPP., CRANGON CRANGON), VIVOS, FRESCOS OU REFRIGERADOS	10	10	10	10	10	8	
0306.36.00	OUTROS CAMARÕES, VIVOS, FRESCOS OU REFRIGERADOS	10	10	10	10	10	8	
0306.39.10	LAGOSTA DE ÁGUA DOCE (CHERAX QUADRICARINATUS), VIVA, FRESCA OU REFRIGERADA	10	10	10	10	10	8	
0306.39.90	OUTROS, INCLUINDO FARINHAS, PÓS E PELLETS DE CRUSTÁCEOS, PRÓPRIOS PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA	10	10	10	10	10	8	
0306.91.00	LAGOSTAS (PALINURUS SPP., PANULIRUS SPP., JASUS SPP.)	10	10	10	10	10	8	
0306.92.00	LAVAGANTES (HOMARUS SPP.)	10	10	10	10	10	8	
0306.93.00	CARANGUEJOS	10	10	10	10	10	8	
0306.94.00	LAGOSTA NORUEGUESA (NEPHROS NORVEGICUS)	10	10	10	10	10	8	
0306.95.00	CAMARÃO	10	10	10	10	10	8	
0306.99.10	LAGOSTA DE ÁGUA DOCE (CHERAX QUADRICARINATUS)	10	10	10	10	10	8	
0306.99.90	OUTROS CRUSTÁCEOS, INCLUINDO FARINHAS, PÓS E PELLETS DE CRUSTÁCEOS, PRÓPRIOS PARA CONSUMO HUMANO	10	10	10	10	10	8	
0307.11.00	OSTRAS VIVAS, FRESCAS OU REFRIGERADAS	10	10	10	10	10	8	
0307.12.00	OSTRAS, CONGELADAS	10	10	10	10	10	8	
0307.19.00	OUTRAS OSTRAS VIVAS	10	10	10	10	10	8	
0307.21.00	VIEIRAS VIVAS/FRESCAS/REFRIGERADAS, OUTROS MARISCOS (PECTEN, ETC.)	10	10	10	10	10	8	
0307.22.00	VIEIRAS, INCLUSIVE A DA AMÉRICA DO NORTE, E OUTROS MOLUSCOS DOS GÊNEROS PECTEN, CHLAMYIS OU PLACOPECTEN, CONGELADOS	10	10	10	10	10	8	
0307.29.00	VIEIRAS CONGELADAS/SECAS/ETC., OUTROS MARISCOS (PECTEN, ETC.)	10	10	10	10	10	8	
0307.31.00	MEXILHÕES VIVOS/FRESCOS/REFRIGERADOS (MYTILUS SPP., PERNA SPP.)	10	10	10	10	10	8	
0307.32.00	MEXILHÕES (MYTILUS SPP., PERNA SPP.), CONGELADOS	10	10	10	10	10	8	
0307.39.00	MEXILHÕES CONGELADOS/SECOS/SALGADOS/ETC. (MYTILUS SPP., PERNA SPP.)	10	10	10	10	10	8	
0307.42.00	SÉPIAS (CHOCOS) (CHOCOS E CHOPOS), LULAS (POTAS E LULAS), VIVAS, FRESCAS OU REFRIGERADAS	10	10	10	10	10	8	
0307.43.10	LULAS (LULAS), CONGELADAS	10	10	10	10	10	8	
0307.43.20	SÉPIAS, CONGELADAS	10	10	10	10	10	8	
0307.49.00	OUTRAS SÉPIAS (CHOCOS) (CHOCOS E CHOPOS), LULAS (POTAS E LULAS)	10	10	10	10	10	8	
0307.51.00	POLVO VIVO, FRESCO OU REFRIGERADO (OCTOPUS SPP.)	10	10	10	10	10	8	
0307.52.00	POLVO (OCTOPUS SPP.), CONGELADO	10	10	10	10	10	8	
0307.59.00	POLVOS (OCTOPUS SPP.), EXCETO OS VIVOS, FRESCOS, REFRIGERADOS OU CONGELADOS	10	10	10	10	10	8	
0307.60.00	CARAMUJOS VIVOS, FRESCOS, REFRIGERADOS, ETC., EXCETO CARAMUJOS DO MAR	10	10	10	10	10	8	
0307.71.00	AMÉLIOAS, DIBBÍGIO, VIVO, FRESCO OU REFRIGERADO	10	10	10	10	10	8	

IF-2025-78251545-APN-DTR#MRE

10



Handwritten signature and initials.

PE-74/26
OD-18/26
3017

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

0307.72.00	AMÉJOAS, BERBIGOES E ARUAS (FAMILIAS ARCIDAE, ARCHICIDAE, CARIDIDAE, DONACIDAE, HIALIELLIDAE, MACTRIDAE, MESODESMATIDAE, MYIDAE, SEMELIDAE, SOLECURTIDAE, SOLENIDAE, TRIDACNIDAE E VENERIDAE), CONGELADOS	10	10	10	10	10	8	
0307.79.00	AMÉJOAS, BERBIGOES, VIVOS, EM OUTRAS FORMAS	10	10	10	10	10	8	
0307.81.00	ABALONES, VIVOS, FRESCOS OU REFRIGERADOS	10	10	10	10	10	8	
0307.82.00	ESTROMBOS (STROMBUS SPP.), VIVOS, FRESCOS OU REFRIGERADOS	10	10	10	10	10	8	
0307.83.00	ABALONES (HALIOTIS SPP.), CONGELADOS	10	10	10	10	10	8	
0307.84.00	ESTROMBOS (STROMBUS SPP.), CONGELADOS	10	10	10	10	10	8	
0307.87.00	OUTROS ABALONES (HALIOTIS SPP.)	10	10	10	10	10	8	
0307.88.00	OUTROS ESTROMBOS (STROMBUS SPP.)	10	10	10	10	10	8	
0307.91.00	OUTROS MOLUSCOS, INVERTEBRADOS AQUÁTICOS, VIVOS, FRESCOS, REFRIGERADOS	10	10	10	10	10	8	
0307.92.00	OUTROS MOLUSCOS, INCLUINDO FARINHAS, PÓS E PELLETS, PRÓPRIOS PARA CONSUMO HUMANO, CONGELADOS	10	10	10	10	10	8	
0307.99.00	OUTROS MOLUSCOS, INVERTEBRADOS AQUÁTICOS, CONGELADOS, SECOS	10	10	10	10	10	8	
0308.11.00	PEPINOS-DO-MAR (STICHOPUS JAPONICUS, HOLOTHUROIDEA), VIVOS, FRESCOS OU REFRIGERADOS	10	10	10	10	10	8	
0308.12.00	PEPINOS-DO-MAR (STICHOPUS JAPONICUS, HOLOTHUROIDEA), CONGELADOS	10	10	10	10	10	8	
0308.19.00	PEPINOS-DO-MAR, EM OUTRAS FORMAS	10	10	10	10	10	8	
0308.21.00	OURIÇOS-DO-MAR, VIVOS, FRESCOS OU REFRIGERADOS	10	10	10	10	10	8	
0308.22.00	OURIÇOS DO MAR (STRONGYLOCENTROTUS SPP, PARACENTROTUS LIVIDUS, LOX ECHINUS ALBUMS, ECHINUS ESCULENTUS), CONGELADOS	10	10	10	10	10	8	
0308.29.00	OURIÇOS-DO-MAR, EM OUTRAS FORMAS	10	10	10	10	10	8	
0308.30.00	MEDUSAS (ÁGUAS-VIVAS) (RHOPILIOMA SPP.)	10	10	10	10	10	8	
0308.90.00	OUTROS INVERTEBRADOS AQUÁTICOS, CONGELADOS, SECOS, ETC.	10	10	10	10	10	8	
0401.10.10	LEITE UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), COM UM TEOR, EM PESO, DE MATÉRIAS GORDAS, NÃO SUPERIOR A 1 %, NÃO CONCENTRADOS NEM ADICIONADOS DE AÇÚCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES	14	14	14	14	14	8	
0401.10.90	OUTROS LEITES E CREMES, COM UM TEOR, EM PESO, DE MATÉRIAS GORDAS, NÃO SUPERIOR A 1 %, NÃO CONCENTRADOS NEM ADICIONADOS DE AÇÚCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES	12	12	12	12	12	8	
0401.20.10	LEITE UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), COM UM TEOR, EM PESO, DE MATÉRIAS GORDAS, SUPERIOR A 1 %, MAS NÃO SUPERIOR A 6 %, NÃO CONCENTRADOS NEM ADICIONADOS DE AÇÚCAR, OU DE OUTROS EDULCORANTES	14	14	14	14	14	8	
0401.20.90	OUTROS LEITES E CREMES, COM UM TEOR, EM PESO, DE MATÉRIAS GORDAS, SUPERIOR A 1 %, MAS NÃO SUPERIOR A 6 %, NÃO CONCENTRADOS NEM ADICIONADOS DE AÇÚCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES	12	12	12	12	12	8	
0401.40.10	LEITE, COM UM TEOR, EM PESO, DE MATÉRIAS GORDAS, SUPERIOR A 6 %, MAS NÃO SUPERIOR A 10 %, NÃO CONCENTRADOS NEM ADICIONADOS DE AÇÚCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES	12	12	12	12	12	8	
0401.40.21	CREME DE LEITE UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), COM UM TEOR, EM PESO, DE MATÉRIAS GORDAS, SUPERIOR A 6 %, MAS NÃO SUPERIOR A 10 %, NÃO CONCENTRADOS NEM ADICIONADOS DE AÇÚCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES	14	14	14	14	14	8	

IF-2025-78251545-APN-DTR#MRE



16

PE-74/26

OD-18/26

3018

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

0401.10.29	OUTROS CREMES DE LEITE, COM UM TEOR, EM PESO, DE MATÉRIAS GORDAS, SUPERIOR A 4%, MAS NÃO SUPERIOR A 10%, NÃO CONCENTRADOS NEM ADICIONADOS DE AÇÚCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES.	12	12	12	12	12	8
0401.50.10	LEITE, COM UM TEOR, EM PESO, DE MATÉRIAS GORDAS, SUPERIOR A 10%, NÃO CONCENTRADOS NEM ADICIONADOS DE AÇÚCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES.	12	12	12	12	12	8
0401.50.21	CREME DE LEITE (MILK CREAM) (HIGHER TEMPERATURE) COM UM TEOR, EM PESO, DE MATÉRIAS GORDAS, SUPERIOR A 10%, NÃO CONCENTRADOS NEM ADICIONADOS DE AÇÚCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES.	14	14	14	14	14	8
0401.50.29	OUTROS CREMES DE LEITE, COM UM TEOR, EM PESO, DE MATÉRIAS GORDAS, SUPERIOR A 10%, NÃO CONCENTRADOS NEM ADICIONADOS DE AÇÚCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES.	12	12	12	12	12	8
0402.10.10	LEITE EM PÓ, GRANULOS OU OUTRAS FORMAS SÓLIDAS, COM UM TEOR, EM PESO, DE MATÉRIAS GORDAS, NÃO SUPERIOR A 1,3%, COM UM TEOR DE ARSENIO, CHUMBO OU COBRE, CONSIDERADOS ISOLADAMENTE, INFERIOR A 3 PPM, CONCENTRADOS OU ADICIONADOS DE AÇÚCAR/OUTROS EDULCORANTES.	28	28	28	28	16	100
0402.10.20	OUTROS LÍQUIDOS, CREMES, EM PÓ, COM UM TEOR, EM PESO, DE MATÉRIAS GORDAS, NÃO SUPERIOR A 3,5%, CONCENTRADOS OU ADICIONADOS DE AÇÚCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES.	28	28	28	28	16	100
0402.21.10	LEITE INTEGRAL, EM PÓ, COM UM TEOR, EM PESO, DE MATÉRIAS GORDAS, SUPERIOR A 3,5%, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES.	28	28	28	28	16	100
0402.21.20	LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, EM PÓ, COM UM TEOR, EM PESO, DE MATÉRIAS GORDAS, SUPERIOR A 1,3%, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES.	28	28	28	28	16	15
0402.21.30	CREME DE LEITE, EM PÓ, COM UM TEOR, EM PESO, DE MATÉRIAS GORDAS, SUPERIOR A 1,3%, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES.	16	16	16	16	16	10
0402.29.10	LEITE INTEGRAL, EM PÓ, ETC., COM UM TEOR, EM PESO, DE MATÉRIAS GORDAS, SUPERIOR A 1,3%, ADICIONADO.	28	28	28	28	16	13
0402.29.20	LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, EM PÓ, COM UM TEOR, EM PESO, DE MATÉRIAS GORDAS, SUPERIOR A 1,3%, ADICIONADO.	28	28	28	28	16	8
0402.29.30	CREME DE LEITE, EM PÓ, ETC., COM UM TEOR, EM PESO, DE MATÉRIAS GORDAS, SUPERIOR A 1,3%, ADICIONADO.	16	16	16	16	16	8
0402.91.00	OUTRO LEITE, CREME DE LEITE, CONCENTRADO, SEM AÇÚCAR.	14	14	14	14	14	10
0402.99.00	OUTROS LEITES, CREMES DE LEITE, CONCENTRADOS, ADICIONADOS.	28	28	28	28	14	10
0403.10.00	IOGURTE.	16	16	16	16	16	10
0403.90.00	LEITELHO, LEITE E CREME COALHADOS, KEFIR, FERMENTADOS, ETC.	16	16	16	16	16	10
0404.10.00	SORO DE LEITE E SORO DE LEITE MODIFICADO, COM OU SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR.	28	28	28	20	14	100
0404.90.00	OUTROS PRODUTOS QUE CONSISTEM EM LEITE, COM OU SEM AÇÚCAR, ETC.	14	14	14	14	14	100
0405.10.00	MANTEIGA.	16	16	16	16	16	10
0405.20.00	PASTAS LÁCTEAS DERIVADAS DO LEITE.	16	16	16	16	16	10
0405.30.10	ÓLEO NUTRÍCIO DE MANTEIGA (BUTTER OIL).	16	16	16	16	16	10
0405.90.90	OUTRAS GORDURAS E ÓLEOS DERIVADOS DO LEITE.	16	16	16	16	16	10
0406.10.10	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FRESCO (NÃO CURADO).	28	28	28	28	16	100
0406.10.90	OUTROS QUEIJOS FRESCOS (NÃO CURADOS), INCLUSIVE REQUEIJÃO, ETC.	16	16	16	16	16	10

IF-2025-78251545-APN-DTR#MRE



16

PE-74/26
OD-18/26
3019

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

0406.20.00	QUEIJOS RALADOS OU EM PÓ, DE QUALQUER TIPO	16	16	16	16	16	10
0406.30.00	QUEIJO PROCESSADO, EXCETO QUEIJO RALADO OU EM PÓ	16	16	16	16	16	10
0406.40.00	QUEIJO COM VEIAS AZUIS	16	16	16	16	16	10
0406.90.10	QUEIJOS, COM UM TEOR DE UMIDADE INFERIOR A 36,0 %, EM PESO (MASSA DURA)	28	28	28	28	16	100
0406.90.20	QUEIJOS, COM UM TEOR DE UMIDADE SUPERIOR OU IGUAL A 36,0 % E INFERIOR A 46,0 %, EM PESO (MASSA SEMIDURA)	28	28	28	28	16	100
0406.90.30	QUEIJOS, COM UM TEOR DE UMIDADE SUPERIOR OU IGUAL A 36,0 % E INFERIOR A 55,0 %, EM PESO (MASSA MACIA)	16	16	16	16	16	10
0406.90.90	OUTROS QUEIJOS	16	16	16	16	16	10
0407.11.00	OVOS FRESCOS DE AVES DA ESPÉCIE GALLUS DOMESTICUS, ECLODEM.	0	0	0	0	0	0
0407.19.00	OVOS FRESCOS DE OUTRAS AVES, PARA INCUBAÇÃO	0	0	0	0	0	0
0407.21.00	OVOS FRESCOS DE AVES DA ESPÉCIE GALLUS DOMESTICUS	8	8	8	8	8	4
0407.29.00	OVOS FRESCOS DE OUTRAS AVES	8	8	8	8	8	4
0407.90.00	OVOS DE OUTRAS AVES, NEM FRESCOS NEM PARA INCUBAÇÃO	8	8	8	8	8	4
0408.11.00	GEMAS DE OVOS SECAS	10	10	10	10	10	8
0408.19.00	GEMAS DE OVOS, FRESCAS; COZIDAS EM ÁGUA OU VAPOR, ETC.	10	10	10	10	10	8
0408.91.00	OVOS DE AVES, SEM CASCA, SECOS	10	10	10	10	10	8
0408.92.00	OVOS DE OUTRAS AVES, COM CASCA, FRESCOS, COZIDOS COM ÁGUA FERVENTE, ETC.	10	10	10	10	10	8
0409.00.00	MEL NATURAL	16	16	16	16	16	10
0410.00.00	PRODUTOS COMESTÍVEIS DE ORIGEM ANIMAL	14	14	14	14	14	8
0501.00.00	CABELOS EM BRUTO, MESMO LAVADOS OU DESENGORDURADOS; DESPERDÍCIOS DE CABELO	8	8	8	8	8	4
0502.10.11	CERDAS DE PORCO, LAVADAS, BRANQUEADAS OU DESENGORDURADAS	8	8	8	8	8	4
0502.10.19	OUTRAS CERDAS DE PORCO E SEUS RESÍDUOS	8	8	8	8	8	4
0502.10.90	CERDAS DE JAVALI E SEUS RESÍDUOS	8	8	8	8	8	4
0502.90.10	PELO DE TÊXTO E OUTROS PELOS PARA ESCOVAS, ETC.	8	8	8	8	8	4
0502.90.20	DESPERDÍCIOS DE PELOS	8	8	8	8	8	4
0504.00.11	TRIPAS DE BOVINO FRESCAS/REFRIGERADAS/CONGELADAS/SALGADAS/SEFUMADAS	8	8	8	8	8	4
0504.00.12	TRIPAS DE OVINOS, FRESCOS, REFRIGERADOS, CONGELADOS, SALGADOS OU EM SALMOURA, SECOS OU SEFUMADOS	8	8	8	8	8	4
0504.00.13	TRIPAS DE SUÍNOS FRESCAS/REFRIGERADAS/CONGELADAS/SALGADAS/SEFUMADAS	8	8	8	8	8	4
0504.00.19	TRIPAS FRESCAS/REFRIGERADAS/FROZ/SALGADAS/SEFUMADAS DE OUTROS ANIMAIS, EXCETO PEIXES	8	8	8	8	8	4
0504.00.90	PEIXES E ESTÔMAGOS DE ANIMAIS, EXCETO PEIXES, FRESCOS, ETC.	4	4	4	4	4	4
0505.10.00	PENAS DE UM TIPO USADO PARA ENCHIMENTO E PLENAGEM	8	8	8	8	8	4
0505.90.00	PELES E OUTRAS PARTES DE AVES, COM SUAS PENAS, ETC.	8	8	8	8	8	4
0506.10.00	OSSEINA E OSSOS TRATADOS COM ÁCIDO	8	8	8	8	8	4
0506.90.00	OUTROS OSSOS E CORNOS, NÃO TRABALHADOS, DESENGORDURADOS, ETC.	8	8	8	8	8	4
0507.10.00	FOSS E RESÍDUOS DE MARFIM	8	8	8	8	8	4
0507.90.00	CARAPAÇA DE TARTARUGA, CHIFRES, UNHAS, GARRAS, ETC.	8	8	8	8	8	4
0508.00.00	CORAIS, CONCHAS, CONCHAS DE MOLUSCOS, ETC., NÃO TRABALHADOS, PREPARADOS	8	8	8	8	8	4
0510.00.10	PÂNCREAS BOVINO FRESCO, PARA PRODUÇÃO FARMACÉUTICA, ETC.	0	0	0	0	0	0
0510.00.90	OUTRAS SUBSTÂNCIAS DE ORIGEM ANIMAL, PARA PRODUÇÃO FARMACÉUTICA, ETC.	2	2	2	2	2	0
0511.10.00	SEMEM BOVINO	0	0	0	0	0	0

IF 2025-78251545-APN-DTR#MRE



16

PE-74/26
OD-18/26
3020

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

0511.91.10	OVAS DE PEIXE, FECUNDADAS PARA REPRODUÇÃO	0	0	0	0	0	0
0511.91.90	OUTROS PRODUTOS DE PEIXE, ETC., IMPROPRIOS PARA CONSUMO HUMANO	8	8	8	8	8	4
0511.99.10	EMBRIÕES DE ANIMAIS	0	0	0	0	0	0
0511.99.20	SEMEN ANIMAL	0	0	0	0	0	0
0511.99.30	OVOS DE NICHIO-DA-SEDA	0	0	0	0	0	0
0511.99.91	CRINA DE CAVALO E RESÍDUOS, MESMO EM TEIAS	8	8	8	8	8	4
0511.99.99	OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, IMPROPRIOS PARA CONSUMO HUMANO	8	8	8	8	8	4
0601.10.00	BULBOS, TUBÉRCULOS, RIZOMAS, ETC. EM REPOUSO VEGETATIVO	0	0	0	0	0	0
0601.20.00	BULBOS, TUBÉRCULOS, RIZOMAS, ETC. EM VEGETAIS, EM PLANTAS DE CHICÓRIA DE FLUXO	0	0	0	0	0	0
0602.10.00	ESTACAS E ESTACAS NÃO ENRAIZADAS	2	2	2	2	2	0
0602.20.00	ÁRVORES, ARBUSTOS E SILVAIOS, ENXERTADOS, COM FRUTOS COMESTÍVEIS	2	2	2	2	2	0
0602.30.00	RODODENDROS E AZALÉIAS, ENXERTADOS OU NÃO	2	2	2	2	2	0
0602.40.00	ROSAS, ENXERTADAS OU NÃO	2	2	2	2	2	0
0602.90.10	MICÉLIOS DE COQUELOS	2	2	2	2	2	0
0602.90.21	ESTACAS E MUDAS DE ORQUÍDEAS	0	0	0	0	0	0
0602.90.29	OUTRAS MUDAS E ESTACAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS	0	0	0	0	0	0
0602.90.81	MUDAS E ESTACAS DE CANA-DE-AÇÚCAR	0	0	0	0	0	0
0602.90.82	ESTACAS E ESTACAS DE VIDEIRAS	0	0	0	0	0	0
0602.90.83	MUDAS DE CAFÉ E ESTACAS DE ARBUSTOS OU ÁRVORES	0	0	0	0	0	0
0602.90.89	OUTRAS MUDAS E ESTACAS DE PLANTAS	0	0	0	0	0	0
0602.90.90	OUTRAS PLANTAS VIVAS	2	2	2	2	2	0
0603.11.00	ROSAS E SEUS BOTÕES, CORTADOS, PARA BUQUÊS, ORNAMENTADOS, FRESCOS	10	10	10	10	25	10
0603.12.00	CRAVO E SEUS BOTÕES, CORTADOS, PARA BUQUÊS, ORNAMENTADOS, FRESCOS	10	10	10	10	25	10
0603.13.00	ORQUÍDEAS E SEUS BOTÕES, CORTADOS, PARA BUQUÊS, ORNAMENTADOS, FRESCOS	10	10	10	10	25	10
0603.14.00	CRISÂNTEMOS E SEUS BOTÕES, CORTADOS, PARA BUQUÊS, ORNAMENTADOS, FRESCOS	10	10	10	10	25	10
0603.15.00	LÍRIOS (LILIUM SP.)	10	10	10	10	10	8
0603.19.00	OUTRAS FLORES E SEUS BOTÕES, CORTADOS, PARA BUQUÊS, ORNAMENTADOS, FRESCOS	10	10	10	10	25	10
0603.90.00	FLORES CORTADAS E BOTÕES PARA BUQUÊS, ETC., SECAS, ETC.	10	10	10	10	10	8
0604.20.00	FOIAGEM, RAMOS DE PLANTAS, FRESCOS, PARA BUQUÊS, ETC.	8	8	8	8	8	4
0604.90.00	FOIAGEM, RAMOS DE PLANTAS, SECOS, PARA BUQUÊS, ETC.	8	8	8	8	8	4
0701.10.00	BATAIA-SEMENTE	0	0	0	0	0	0
0701.90.00	OUTRAS BATATAS FRESCAS OU REFRIGERADAS	10	10	10	10	10	8
0702.00.00	TOMATE, FRESCO OU REFRIGERADO	10	10	10	10	10	8
0703.10.11	CEBOLAS PARA SEMEADURA	0	0	0	0	0	0
0703.10.19	OUTRAS CEBOLAS FRESCAS/REFRIGERADAS	10	10	25	10	10	10
0703.10.21	CHALOTAS PARA SEMEADURA	0	0	0	0	0	0
0703.10.29	OUTRAS CHALOTAS FRESCAS/REFRIGERADAS	10	10	10	10	10	8
0703.20.10	ALHO PARA SEMEADURA	0	0	0	0	0	0
0703.20.90	OUTROS ALHOS FRESCOS/REFRIGERADOS	10	25	35	10	10	15
0703.90.10	ALHO-PORÓ E OUTROS VEGETAIS ALIACEOS PARA SEMEADURA	0	0	0	0	0	0
0703.90.90	OUTROS ALHOS-POROS FRESCOS/OUTROS VEGETAIS ALIACEOS PARA SEMEADURA, ETC.	10	10	10	10	10	8
0704.10.00	COUVE-FLOE E BRÓCOLIS FRESCOS/REFRIGERADOS	10	10	10	10	10	8
0704.20.00	COUVE-DE-BRUXELAS FRESCA/REFRIGERADA	10	10	10	10	10	8
0704.90.00	COUVE FRESCA/REFRIGERADA, REPOLHO, ETC., BRÁSSICAS SEMELHANTES	10	10	10	10	10	8
0705.11.00	ALFACE FRESCA/REFRIGERADA	10	10	10	10	10	8
0705.19.00	ALFACE REPOLHO FRESCO/REFRIGERADO	10	10	10	10	10	8

IP-2025-78251545-APN-DTR#MRE



12



27819

"2026 – Año del 120° Aniversario del Palacio Legislativo"

PE-74/26

OD-18/26

3021

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

0705.21.00	CHICORIA "WITLOOF" FRESCA/REFRIGERADA	10	10	10	10	10	8
0705.29.00	CHICORIA "WITLOOF" FRESCA/REFRIGERADA	10	10	10	10	10	8
0705.30.00	CENOURAS E NABOS FRESCOS/REFRIGERADOS	10	10	10	10	10	8
0705.90.00	BETERRABA, RADANITE E OUTRAS RAIZES FRESCAS/REFRIGERADAS	10	10	10	10	10	8
0707.00.00	PEPINOS E PEPININHOS, FRESCOS OU REFRIGERADOS	10	10	10	10	10	8
0708.10.00	ERVILHAS FRESCAS/REFRIGERADAS (PISUM SATIVUM)	10	10	10	10	10	8
0708.20.00	FEIJÃO FRESCO/REFRIGERADO (VIGNA PHASEOLUS SPP)	10	10	10	10	10	8
0708.90.00	OUTROS VEGETAIS LEGUMINOSOS FRESCOS/REFRIGERADOS	10	10	10	10	10	8
0709.20.00	ASPARAGOS FRESCOS OU REFRIGERADOS	10	10	10	10	10	8
0709.30.00	BERNIELAS FRESCAS/REFRIGERADAS (BERNIELAS)	10	10	10	10	10	8
0709.40.00	ALHO FRESCO/REFRIGERADO, EXCETO ALHO	10	10	10	10	10	8
0709.51.00	COGUMELOS FRESCOS/REFRIGERADOS DO GÊNERO AGARICUS	10	10	10	10	10	8
0709.59.00	OUTROS COGUMELOS FRESCOS/REFRIGERADOS	10	10	10	10	10	8
0709.60.00	FRUTAS FRESCAS/REFRIGERADAS DO GÊNERO CAPSICUM OU PIMENTA	10	10	10	10	10	8
0709.70.00	ESPINAFRE FRESCO/REFRIGERADO	10	10	10	10	10	8
0709.91.00	ATACATIÓEIRAS, FRESCAS OU REFRIGERADAS	10	10	10	10	10	8
0709.92.00	AZEITONAS, FRESCAS OU REFRIGERADAS	10	10	10	10	10	8
0709.93.00	ABÓBORAS, ABÓBORAS E CABAGAS, FRESCAS OU REFRIGERADAS	10	10	10	10	10	8
0709.99.11	MILHO DOCE PARA SEMEADURA	0	0	0	0	0	0
0709.99.12	MILHO DOCE FRESCO OU REFRIGERADO EXCETO PARA SEMEADURA	10	10	10	10	10	8
0709.99.90	OUTROS VEGETAIS, FRESCOS OU REFRIGERADOS	10	10	10	10	10	8
0710.10.00	BATATAS (CONGELADAS/NÃO COZIDAS/COZIDAS NO VAPORE EM ÁGUA FERVENTE)	10	10	10	10	10	8
0710.21.00	ERVILHAS (CONGELADAS/NÃO COZIDAS/COZIDAS NO VAPORE EM ÁGUA FERVENTE)	10	10	10	10	10	8
0710.22.00	FEIJÃO (CONGELADO/NÃO COZIDO/COZIDO NO VAPORE EM ÁGUA FERVENTE)	10	10	10	10	10	8
0710.29.00	OUTROS LEGUMES/VEGETAIS (NÃO COZIDOS/COZIDOS COM VAPORE/ÁGUA FERVENTE, ETC.)	10	10	10	10	10	8
0710.30.00	ESPINAFRE (CONGELADO/NÃO COZIDO/COZIDO NO VAPORE EM ÁGUA FERVENTE)	10	10	10	10	10	8
0710.40.00	MILHO DOCE (CONGELADO/NÃO COZIDO/COZIDO NO VAPORE EM ÁGUA FERVENTE)	10	10	10	10	10	8
0710.80.00	OUTROS VEGETAIS (CONGELADOS/NÃO COZIDOS/COZIDOS COM VAPORE/ÁGUA FERVENTE, ETC.)	10	10	10	10	10	8
0710.90.00	MISTURA VEGETAIS (DE/DESCOZIDOS/COZIDOS A VAPORE/ERVILHA/ÁGUA, ETC.)	10	10	10	10	10	8
0711.20.10	AZEITONAS CONSERVADAS PROVISORIAMENTE EM SALMOURA	10	10	10	10	10	8
0711.20.20	AZEITONAS CONSERVADAS EM ENXOFRE/ADICIONADAS DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS	10	10	10	10	10	8
0711.20.90	OUTRAS AZEITONAS CONSERVADAS PROVISORIAMENTE	10	10	10	10	10	8
0711.40.00	PEPINOS E PEPININHOS CONSERVADOS EM ÁGUA SALGADA, ETC.	10	10	10	10	10	8
0711.51.00	COGUMELOS (AGARICUS) CONSERVADOS PROVISORIAMENTE EM SALMOURA, ETC.	10	10	10	10	10	8
0711.59.00	OUTROS COGUMELOS/FRUTAS PROVISÓRIOS/PRESERVADOS EM SALMOURA, ETC.	10	10	10	10	10	8
0711.99.00	OUTROS VEGETAIS/MIXTOS VEGETAIS PROVISÓRIOS/PRESERVADOS EM SALMOURA, ETC.	10	10	10	10	10	8

IF-2025-78251545-APN-DTR#MRE



Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

0712.20.01	CEBOLLAS SECAS, INCLUIDO PEDACOS, FALTAS, ETC. MÁS NUT. PR.	10	10	10	10	10	8
0712.31.00	COGUMELOS SECOS (AGARICUS), FALTADOS, CORTADOS, ETC.	10	10	10	10	10	8
0712.32.00	ORELHAS DE JUDAS (AURICULARIA SPP.), SECOS, MESMO CORTADOS, ETC.	10	10	10	10	10	8
0712.33.00	TREMILAS (TREMELLA SPP.), SECOS, MESMO CORTADOS, ETC.	10	10	10	10	10	8
0712.39.00	OUTROS COGUMELOS/TRUFAS SECOS, CORTADOS, LAMBIDOS, ETC.	10	10	10	10	10	8
0712.90.10	ALHO EM PO, MAS NAO PREPARADO POSTERIORMENTE	10	10	10	10	10	15
0712.90.90	OUTROS VEGETAIS SECOS/MISTURAS VEGETAIS, INCLUIDO PEDACOS, FALTAS, ETC.	10	10	10	10	10	8
0713.10.10	ERVILHAS SECAS (PISUM SATIVUM) EM GRÃOS, PARA SEMEADURA	0	0	0	0	0	0
0713.10.90	OUTRAS ERVILHAS SECAS (PISUM SATIVUM) EM GRÃOS, PARA SEMEADURA	10	10	10	10	10	8
0713.20.10	GRÃO DE BICO SECO (GARBANZOS), PARA SEMEAR	0	0	0	0	0	0
0713.20.90	OUTROS GRÃOS DE BICO, SECOS	10	10	10	10	10	8
0713.31.10	FEIJÕES (VIGNA MUNGO) OU RADIALA, SECOS, PARA SEMEADURA	0	0	0	0	0	0
0713.31.90	OUTROS FEIJÕES SECOS (VIGNA MUNGO) EM GRÃOS	10	10	10	10	10	8
0713.32.10	FEIJÃO VERMELHO PEQUENO (ADZUK) SECO (PHAS VIGNA ANGUL) PARA SEMEADURA	0	0	0	0	0	0
0713.32.90	OUTROS FEIJÕES SECOS (ADZUK) EM GRÃOS	10	10	10	10	10	8
0713.33.11	FEIJÃO VERMELHO SECO (PHAS VULGARIS), INCLUSIVE PRETO PARA SEMEADURA	0	0	0	0	0	0
0713.33.19	FEIJÕES SECOS (PHAS VULGARIS), INCLUSIVE PRETO EM GRÃOS	10	10	10	10	10	8
0713.33.21	FEIJÃO SECO, INCLUSIVE FEIJÃO BRANCO PARA SEMEADURA	0	0	0	0	0	0
0713.33.29	FEIJÃO SECO, INCLUSIVE FEIJÃO BRANCO EM GRÃOS	10	10	10	10	10	8
0713.33.91	OUTROS FEIJÕES SECOS, PARA SEMEADURA	0	0	0	0	0	0
0713.33.99	OUTROS FEIJÕES REFINAIS SECOS, EM GRÃOS	10	10	10	10	10	8
0713.34.10	FEIJÃO BAMBARRA (VIGNA SUBTERRANEA), PARA SEMEADURA	0	0	0	0	0	0
0713.34.90	FEIJÃO BAMBARRA (VIGNA SUBTERRANEA), EXCETO PARA SEMEADURA	10	10	10	10	10	8
0713.35.10	FEIJÃO FRADINHO (VIGNA UNGUICULATA), PARA SEMEADURA	0	0	0	0	0	0
0713.35.90	FEIJÃO FRADINHO (VIGNA UNGUICULATA), EXCETO PARA SEMEADURA	10	10	10	10	10	8
0713.39.10	OUTROS FEIJÕES SECOS (VIGNA/PHASEOLUS), PARA SEMEADURA	0	0	0	0	0	0
0713.39.90	OUTROS FEIJÕES SECOS (VIGNA/PHASEOLUS), EM GRÃOS	10	10	10	10	10	8
0713.40.10	LENTILHAS SECAS, PARA SEMEADURA	0	0	0	0	0	0
0713.40.90	OUTRAS LENTILHAS SECAS, EM GRÃOS	10	10	10	10	10	8
0713.50.10	FAVAS/FEIJÕES SECOS, PARA SEMEADURA	0	0	0	0	0	0
0713.50.90	OUTRAS FAVAS SECAS/FEIJÕES DE CAVALO, EM GRÃOS	10	10	10	10	10	8
0713.60.10	FEIJÃO GUANDO (CAJANUS CATANI), PARA SEMEADURA	0	0	0	0	0	0
0713.60.90	FEIJÃO GUANDO (CAJANUS CATANI), EXCETO PARA SEMEADURA	10	10	10	10	10	8
0713.90.10	OUTROS LEGUMES LEGUMINOSOS SECOS, EM GRÃOS, PARA SEMEADURA	0	0	0	0	0	0
0713.90.90	OUTROS LEGUMES LEGUMINOSOS SECOS, EM GRÃOS	10	10	10	10	10	8
0714.10.10	RAÍZES DE MANDIOCA (APIUM), FRESCAS/REFRIGERADAS/CONGELADAS SECAS	10	10	10	10	10	8
0714.20.00	BATATAS-DOÇES, FRESCAS/REFRIGERADAS/CONGELADAS SECAS	10	10	10	10	10	8
0714.30.00	INHAME (DIOSCOREA SPP.)	10	10	10	10	10	8
0714.40.00	TAROS (COLOCASIA SPP.)	10	10	10	10	10	8
0714.50.00	MANGARUTOS (XANTHOSOMA SPP.)	10	10	10	10	10	8

IF-2025-78251545-APN-DTR#MRE

PE-74/26
OD-18/26
3023

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

0714.90.00	OUTRAS RAÍZES/TUBOS FRESCOS/REFRIGERADOS/CONGELADOS/SECOS; MEDULA DE SAGU	10	10	10	10	10	8
0801.11.00	COCOS, FRESCOS OU SECOS, DESSECADOS	10	10	55	10	10	10
0801.12.00	COCOS NA CASCA INTERNA (ENDOCARPO)	10	10	10	10	10	8
0801.19.00	OUTROS COCOS FRESCOS	10	10	10	10	10	8
0801.21.00	CASTANHAS-DO-PAÍZ FRESCAS/SECAS, COM CASCA	10	10	10	10	10	8
0801.22.00	CASTANHAS-DO-PAÍZ FRESCAS/SECAS, SEM CASCA	10	10	10	10	10	8
0801.31.00	CASTANHAS DE CAJU FRESCAS/SECAS, SEM CASCA	10	10	10	10	10	8
0801.32.00	CASTANHAS DE CAJU FRESCAS/SECAS, SEM CASCA	10	10	10	10	10	8
0802.11.00	AMENDOAS FRESCAS/SECAS, SEM CASCA	10	10	10	10	10	8
0802.12.00	AMENDOAS FRESCAS/SECAS, SEM CASCA	10	10	10	10	10	8
0802.21.00	AVELÁS/AMENDOAS FRESCAS/SECAS (CORYLUS SPP.), COM CASCA	6	6	6	6	6	4
0802.22.00	AVELÁS/AMENDOAS (CORYLUS) FRESCAS/SECAS, SEM CASCA	6	6	6	6	6	4
0802.31.00	NOZES FRESCAS/REFRIGERADAS, SEM CASCA	10	10	10	10	10	8
0802.32.00	NOZES FRESCAS/REFRIGERADAS, SEM CASCA	10	10	10	10	10	8
0802.41.00	CASTANHAS (CASTANEA SPP.) COM CASCA, FRESCAS OU SECAS	10	10	10	10	10	8
0802.42.00	CASTANHAS (CASTANEA SPP.) SEM CASCA, FRESCAS OU SECAS	10	10	10	10	10	8
0802.51.00	PISTACHES COM CASCA, FRESCO OU SECO	10	10	10	10	10	8
0802.52.00	PISTACHES, SEM CASCA, FRESCOS OU SECOS	10	10	10	10	10	8
0802.61.00	NOZES DE MACADAMIA, COM CASCA, FRESCAS OU SECAS	10	10	10	10	10	8
0802.62.00	NOZES DE MACADAMIA, SEM CASCA, FRESCAS OU SECAS	10	10	10	10	10	8
0802.70.00	NOZES DE COLA (COLA SPP.) FRESCAS OU SECAS	10	10	10	10	10	8
0802.80.00	ARECA (NOZES DE BETEL) FRESCAS OU SECAS	10	10	10	10	10	8
0802.90.00	OUTRAS FRUTAS FRESCAS/SECAS, COM CASCA	10	10	10	10	10	8
0803.10.00	BANANAS-DA-TERRA, FRESCAS OU SECAS	10	10	10	10	10	8
0803.90.00	BANANAS FRESCAS OU SECAS, EXCETO BANANAS- DA-TERRA	10	10	10	10	10	8
0804.10.10	TÂMARAS FRESCAS	10	10	10	10	10	8
0804.10.20	TÂMARAS SECAS	10	10	10	10	10	8
0804.20.10	FIGOS FRESCOS	10	10	10	10	10	8
0804.20.20	FIGOS SECOS	10	10	10	10	10	8
0804.30.00	ABACAXIS FRESCOS/SECOS	10	10	10	10	10	8
0804.40.00	ABACATES FRESCOS/SECOS	10	10	10	10	10	8
0804.50.10	GOJABAS FRESCAS/SECAS	10	10	10	10	10	8
0804.50.20	MANGAS FRESCAS/SECAS	10	10	10	10	10	8
0804.50.30	MANGOSTÕES FRESCOS/SECOS	10	10	10	10	10	8
0805.10.00	LARANJAS FRESCAS/SECAS	10	10	10	10	10	8
0805.21.00	MANDARINAS (INCLUINDO TANGERINAS E SATSUMAS)	10	10	10	10	10	8
0805.22.00	CLEMENTINAS	10	10	10	10	10	8
0805.29.00	OUTROS HÍBRIDOS DE CITRUS	10	10	10	10	10	8
0805.40.00	TORANJA FRESCA/SECA	10	10	10	10	10	8
0805.50.00	LIMÕES FRESCOS/SECOS E LARANJAS DOÇES	10	10	10	10	10	8
0805.90.00	OUTRAS FRUTAS CITRICAS FRESCAS/SECAS	10	10	10	10	10	8
0806.10.00	UVAS FRESCAS	10	10	10	10	10	8
0806.20.00	UVAS SECAS	10	10	10	10	10	8
0807.11.00	MELANCIAS FRESCAS	10	10	10	10	10	8
0807.19.00	MELÕES FRESCOS	10	10	10	10	10	8
0807.20.00	MAMÕES (PAPAIAS) FRESCOS	10	10	10	10	10	8
0808.10.00	MAÇAS FRESCAS	10	10	10	10	10	8
0808.30.00	PELAS FRESCAS	10	10	10	10	10	8
0808.40.00	MARMELOS, FRESCOS	10	10	10	10	10	8
0809.10.00	DAMASCOS FRESCOS	10	10	10	10	10	8
0809.21.00	CEREJAS ÁCIDAS (PRUNUS Cerasus), FRESCAS	10	10	10	10	10	8
0809.29.00	OUTRAS CEREJAS, FRESCAS	10	10	10	10	10	8
0809.30.10	PESSEGO FRESCO	10	10	10	10	10	8
0809.30.20	NECTARINAS FRESCAS	10	10	10	10	10	8

IP-2025-78251545-APN-DTR#MRE



18

PE-74/26
OD-18/26
3024

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

0809.10.00	AMEIXAS E ABRUNHOS FRESCOS	10	10	10	10	10	8	
0810.10.00	MORANGOS FRESCOS	10	10	10	10	10	8	
0810.20.00	FRAMBOESAS FRESCAS, AMORAS, AMORAS E LONGANB.	10	10	10	10	10	8	
0810.30.00	GROSELHAS, INCLUSIVE O CASSIS, FRESCAS	10	10	10	10	10	8	
0810.40.00	CRANBERRIES FRESCAS E OUTRAS FRUTAS DO GÊNERO VACCINIUM	10	10	10	10	10	8	
0810.50.00	KIWIS (QUIVIS), FRESCOS	10	10	10	10	10	8	
0810.60.00	DURIÕES (DURIANÇOS), FRESCOS	10	10	10	10	10	8	
0810.70.00	CAQUIS (DÍOSPIROS), FRESCOS	10	10	10	10	10	8	
0810.90.11	CARAMBOLAS (AVERHOA CARAMBOLA)	10	10	10	10	10	8	
0810.90.12	ANONAS E OUTRAS FRUTAS DO GÊNERO ANNONA	10	10	10	10	10	8	
0810.90.13	JACAS (ARTOCARPUS HETEROPHYLLUS)	10	10	10	10	10	8	
0810.90.14	LECHIAS (LITCHI CHINENSIS)	10	10	10	10	10	8	
0810.90.15	MAICACUJAS (PASSIFLORA EDULIS)	10	10	10	10	10	8	
0810.90.16	PITAIAS (HYLOCEREUS SPP.; SELENICEREUS UNDATUS)	10	10	10	10	10	8	
0810.90.17	TAMARINDOS (TAMARINDUS INDICA)	10	10	10	10	10	8	
0810.90.90	OUTRAS FRUTAS FRESCAS	10	10	10	10	10	8	
0811.10.00	MORANGOS CONGELADOS NÃO COZIDOS/COZIDOS POR VAPOORIZAÇÃO/FEVURA EM ÁGUA	10	10	10	10	10	8	
0811.20.00	FRAMBOESAS, AMORAS CONGELADAS NÃO COZIDAS/COZIDAS	10	10	10	10	10	8	
0811.90.00	OUTRAS FRUTAS CONGELADAS NÃO COZIDAS/COZIDAS POR VAPOORIZAÇÃO/FEVURA EM ÁGUA	10	10	10	10	10	8	
0812.10.00	CEREAIS CONSERVADAS TRANSITÓRIAMENTE (POR EXEMPLO, COM GÁS SULFUROSO OU ÁGUA SALGADA, SUI FURADA OU ADICIONADA DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS DESTINADAS A ASSEGURAR TRANSITÓRIAMENTE A SUA CONSERVAÇÃO) MAS IMPRÓPRIAS PARA ALIMENTAÇÃO NESSE ESTADO	10	10	10	10	10	8	
0812.90.00	OUTRAS FRUTAS CONSERVADAS TRANSITÓRIAMENTE (POR EXEMPLO, COM GÁS SULFUROSO OU ÁGUA SALGADA, SULFURADA OU ADICIONADA DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS DESTINADAS A ASSEGURAR TRANSITÓRIAMENTE A SUA CONSERVAÇÃO) MAS IMPRÓPRIAS PARA ALIMENTAÇÃO NESSE ESTADO	10	10	10	10	10	8	
0813.10.00	DAMASCOS SECOS	10	10	10	10	10	8	
0813.20.10	AMEIXAS SECAS, NÃO DESCAROÇADAS	10	10	10	10	10	8	
0813.20.20	AMEIXAS SECAS, DESCAROÇADAS	10	10	10	10	10	8	
0813.30.00	MAÇAS SECAS	10	10	10	10	10	8	
0813.40.10	PERAS SECAS	10	10	10	10	10	8	
0813.40.90	OUTRAS FRUTAS SECAS	10	10	10	10	10	8	
0813.50.00	MISTURAS DE FRUTAS SECAS OU FRUTAS COM CASCA DURA	10	10	10	10	10	8	
0814.00.00	CASCAS DE FRUTAS CÍTRICAS, MELÕES, MELÂNCIAS, FRESCAS, SECAS, ETC.	10	10	10	10	10	8	
0901.11.00	CAFÉ NÃO TORRADO OU DESCARFEINADO, EM GRÃOS	10	10	10	10	10	8	
0901.11.90	CAFÉ NÃO TORRADO OU DESCARFEINADO, EXCETO EM GRÃOS	10	10	10	10	10	8	
0901.12.00	CAFÉ NÃO TORRADO OU DESCARFEINADO	10	10	10	10	10	8	
0901.21.00	CAFÉ TORRADO, NÃO DESCARFEINADO	10	35	10	10	10	13	
0901.22.00	CAFÉ TORRADO E DESCARFEINADO	10	10	10	10	10	8	
0901.90.00	CASCAS, PEQUENAS DE CAFÉ E SUBSTITUTOS DO CAFÉ	10	10	10	10	10	8	
0902.10.00	CHÁ VERDE (NÃO FERMENTADO) EM EMBALAGENS IMEDIATAS DE CONTEÚDO NÃO SUPERIOR A 3 KG	10	10	10	10	10	8	
0902.20.00	OUTRO CHÁ VERDE (NÃO FERMENTADO)	10	10	10	10	10	8	
0902.30.00	CHÁ PRETO (FERMENTADO) E CHÁ PARCIALMENTE FERMENTADO, EM EMBALAGENS IMEDIATAS DE CONTEÚDO NÃO SUPERIOR A 3 KG	10	10	10	10	10	8	
0902.40.00	OUTRO CHÁ PRETO (FERMENTADO PARCIALMENTE FERMENTADO)	10	10	10	10	10	8	

IF-2025-78251 545-APN-DTR#MRE



10

PE-74/26
OD-18/26
3025

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

0903.09.10	MATE SIMPLEMENTE CANTEADO	10	10	10	10	10	8	
0903.09.90	OUTROS TIPOS DE MATE	10	10	10	10	10	8	
0904.11.00	PIMENTA SECA	10	10	10	10	10	8	
0904.12.00	PIMENTA DO GÊNERO PIPER, TRITURADA OU MÓIDA	10	10	10	10	10	8	
0904.21.00	PIMENTA E PIMENTÃO VERDE, SECOS, NÃO TRITURADOS OU EM PÓ	10	10	10	10	10	8	
0904.22.00	PIMENTA E PIMENTÃO VERDE, SECOS, TRITURADOS OU EM PÓ	10	10	10	10	10	8	
0905.10.00	RATINIPIA, NÃO TRITURADA OU EM PÓ	10	10	10	10	10	8	
0905.20.00	RATINIPIA, TRITURADA OU EM PÓ	10	10	10	10	10	8	
0906.11.00	CANELA E FLORES DE CANELA (NÃO TRITURADAS NEM EM PÓ)	10	10	10	10	10	8	
0906.19.00	OUTRAS FLORES DE CANELA E DE CANELA-DA-TERRA (NÃO TRITURADAS NEM EM PÓ)	10	10	10	10	10	8	
0906.20.00	CANELA E FLORES DA ÁRVORE DE CANELA ESMAGADAS OU MÓIDAS	10	10	10	10	10	8	
0907.10.00	CRAVO-DA-ÍNDIA (FRUTOS, FLORES E PEDÚNCULOS), NÃO TRITURADO NEM EM PÓ	10	10	10	10	10	8	
0907.20.00	CRAVO-DA-ÍNDIA (FRUTOS, FLORES E PEDÚNCULOS), TRITURADO OU EM PÓ	10	10	10	10	10	8	
0908.11.00	NOZ-MUSCADA, NÃO TRITURADA NEM EM PÓ	10	10	10	10	10	8	
0908.12.00	NOZ-MUSCADA TRITURADA OU EM PÓ	10	10	10	10	10	8	
0908.21.00	MACIS, NÃO TRITURADO NEM EM PÓ	10	10	10	10	10	8	
0908.22.00	MACIS, TRITURADO OU EM PÓ	10	10	10	10	10	8	
0908.31.00	AMOMOS E CARDAMOMOS, NÃO TRITURADOS NEM EM PÓ	10	10	10	10	10	8	
0908.32.00	AMOMOS E CARDAMOMOS, TRITURADOS OU EM PÓ	10	10	10	10	10	8	
0909.21.00	SEMENTES DE COENTRO, NÃO TRITURADAS NEM EM PÓ	10	10	10	10	10	8	
0909.22.00	SEMENTES DE COENTRO, TRITURADAS OU EM PÓ	10	10	10	10	10	8	
0909.31.00	SEMENTES DE COMINHO, NÃO TRITURADAS NEM EM PÓ	10	10	10	10	10	8	
0909.32.00	SEMENTES DE COMINHO, TRITURADAS OU EM PÓ	10	10	10	10	10	8	
0909.61.10	SEMENTES DE ANIS, NÃO TRITURADAS NEM EM PÓ	10	10	10	10	10	8	
0909.61.20	SEMENTES DE Badian, NÃO TRITURADAS NEM EM PÓ	10	10	10	10	10	8	
0909.61.90	OUTRAS SEMENTES, NÃO TRITURADAS NEM EM PÓ	10	10	10	10	10	8	
0909.62.10	ANIS, TRITURADO OU EM PÓ	10	10	10	10	10	8	
0909.62.20	SEMENTES DE Badiana (ANIS-ESTRELADO), TRITURADAS OU EM PÓ	10	10	10	10	10	8	
0909.62.90	OUTRAS SEMENTES, TRITURADAS OU EM PÓ	10	10	10	10	10	8	
0910.11.00	GENGIBRE, NÃO TRITURADO NEM EM PÓ	10	10	10	10	10	8	
0910.12.00	GENGIBRE, TRITURADO OU EM PÓ	10	10	10	10	10	8	
0910.20.00	AÇAFRÃO	10	10	10	10	10	8	
0910.30.00	AÇAFRÃO-DA-TERRA (CURCUMA)	10	10	10	10	10	8	
0910.91.00	MISTURAS DE ESPECIARIAS	10	10	10	10	10	8	
0910.99.00	OUTRAS ESPECIARIAS	10	10	10	10	10	8	
1001.11.00	TRIGO DURO, PARA SEMEADURA	0	0	0	0	0	0	
1001.19.00	TRIGO DURO, EXCETO PARA SEMEADURA	10	10	10	10	10	8	
1001.91.00	OUTROS TRIGOS E MISTURAS DE TRIGO E CENTEIO, PARA SEMEADURA	0	0	0	0	0	0	
1001.99.00	OUTRAS MISTURAS DE TRIGO E CENTEIO, EXCETO PARA SEMEADURA	10	10	10	10	10	8	
1002.10.00	CENTEIO PARA SEMEADURA	0	0	0	0	0	0	
1002.90.00	CENTEIO, EXCETO PARA SEMEADURA	8	8	8	8	8	4	
1003.10.00	CEVADA PARA SEMEADURA	0	0	0	0	0	0	
1003.90.10	CEVADA PARA MATE	10	10	10	10	10	8	
1003.90.80	OUTRAS CEVADAS, GRÃOS	10	10	10	10	10	8	
1003.90.90	OUTRAS CEVADAS, EXCETO EM GRÃOS	10	10	10	10	10	8	
1004.10.00	AVEIA, PARA SEMEADURA	0	0	0	0	0	0	
1004.90.00	AVEIA, EXCETO PARA SEMEADURA	8	8	8	8	8	4	
1005.10.00	MILHO PARA SEMEADURA	0	0	0	0	0	0	
1005.90.10	MILHO EM GRÃO, EXCETO PARA SEMEADURA	8	8	8	8	8	4	
1005.90.90	MILHO, EXCETO EM GRÃO	8	8	8	8	8	4	

IF#2025-782515454APN-DTR#MRB



16

PE-74/26
OD-18/26
3026

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

1006.10.10	ARROZ COM CASCA (ARROZ PADDY) PARA SEMEADURA	0	0	0	0	0	0
1006.10.91	ARROZ COM CASCA (PADDY) PARBOILIZADO (COZIDO)	10	10	10	10	10	8
1006.10.92	ARROZ COM CASCA (PADDY) PARBOILIZADO (INTSTUFADO)	10	10	10	10	10	8
1006.20.10	ARROZ DESCASCADO (ARROZ CARGO OU CASTANHO) DESCASCADO PARBOILIZADO	10	10	10	10	10	8
1006.20.20	ARROZ DESCASCADO (ARROZ CARGO OU CASTANHO) NÃO PARBOILIZADO	10	10	10	10	10	8
1006.30.11	ARROZ SEMIBRANQUEADO INTEGRALMENTE BRANQUEADO, ETC. PARBOILIZADO/POLIDO	12	12	12	12	12	8
1006.30.19	OUTR. TIPO DE ARROZ SEMIBRANQUEADO INTEGRALMENTE BRANQUEADO, ETC. PARBOILIZADO	10	10	10	10	10	8
1006.30.21	ARROZ SEMIBRANQUEADO INTEGRALMENTE BRANQUEADO, ETC. NÃO PARBOILIZADO, POLIDO	12	12	12	12	12	8
1006.30.29	OUTR. TIPO DE ARROZ SEMI-MIL INTEGRALMENTE MOIDO, ETC. NÃO PARBOILIZADO	10	10	10	10	10	8
1006.40.00	ARROZ QUEBRADO	10	10	10	10	10	8
1007.10.00	SORGO EM GRÃO PARA SEMEADURA	0	0	0	0	0	0
1007.40.00	SORGO EM GRÃO, EXCETO PARA SEMEADURA	8	8	8	8	8	4
1008.10.10	TRIGO MOURISCO PARA SEMEADURA	0	0	0	0	0	0
1008.10.90	TRIGO MOURISCO, EXCETO PARA SEMEADURA	8	8	8	8	8	4
1008.21.10	MILHETO (Pennisetum glaucum) PARA SEMEADURA	0	0	0	0	0	0
1008.21.90	OUTROS PAINÇOS PARA SEMEADURA	0	0	0	0	0	0
1008.29.10	MILHETO (Pennisetum glaucum) EXCETO PARA SEMEADURA	8	8	8	8	8	4
1008.29.90	OUTROS PAINÇOS, EXCETO PARA SEMEADURA	8	8	8	8	8	4
1008.30.10	ALPISSE PARA SEMEADURA	0	0	0	0	0	0
1008.30.90	ALPISSE, EXCETO PARA SEMEADURA	8	8	8	8	8	4
1008.40.10	MILHÃ (Digitaria spp.) PARA SEMEADURA	0	0	0	0	0	0
1008.40.90	MILHÃ (Digitaria spp.) EXCETO PARA SEMEADURA	8	8	8	8	8	4
1008.50.10	QUINOA PARA SEMEADURA	0	0	0	0	0	0
1008.50.90	QUINOA, EXCETO PARA SEMEADURA	8	8	8	8	8	4
1008.60.10	TRITICALE PARA SEMEADURA	0	0	0	0	0	0
1008.60.90	TRITICALE, EXCETO PARA SEMEADURA	8	8	8	8	8	4
1008.90.10	OUTROS CEREAIS PARA SEMEADURA	0	0	0	0	0	0
1008.90.90	OUTROS CEREAIS, EXCETO PARA SEMEADURA	8	8	8	8	8	4
1101.00.10	FARINHA DE TRIGO	12	12	12	12	12	10
1101.00.20	FARINHA DE MISTURA DE TRIGO COM CENTEIO (MÉTIL)	12	12	12	12	12	8
1102.20.00	FARINHA DE MILHO	10	10	10	10	10	8
1102.90.00	FARINHA DE OUTROS CEREAIS	10	10	10	10	10	8
1103.11.00	GRUMOS E FARINHA DE TRIGO	10	10	10	10	10	8
1103.13.00	GRUMOS E FARINHA DE MILHO	10	10	10	10	10	8
1103.19.00	GRUMOS E FARINHAS DE OUTROS CEREAIS	10	10	10	10	10	8
1103.20.00	PELLETS DE CEREAIS	10	10	10	10	10	8
1104.12.00	GRÃOS DE AVEIA ENROLADOS OU EM FLOCOS	10	10	10	10	10	8
1104.19.00	GRÃOS DE OUTROS CEREAIS, ESMAGADOS OU EM FLOCOS	10	10	10	10	10	8
1104.22.00	GRÃOS DE AVEIA, SEM CASCA, EM PEROLAS, CORTADOS, ETC.	10	10	10	10	10	8
1104.23.00	GRÃOS DE MILHO, SEM CASCA, EM PEROLAS, CORTADOS, ETC.	10	10	10	10	10	8
1104.29.00	GRÃOS DE OUTROS CEREAIS, SEM CASCA, EM PEROLAS, CORTADOS, ETC.	10	10	10	10	10	8
1104.30.00	VERMES DE CEREAIS, INTEIROS, ENROLADOS, EM FLOCOS OU MOÍDOS	10	10	10	10	10	8
1105.10.00	FARINHA, FARINHA E PÓ DE BATATA	12	12	12	12	12	8
1105.20.00	FLOCOS, GRÃNULOS E PELLETS DE BATATA	12	12	12	12	12	8

IP2025 78251545⁸ APN DTR#MRE

16

PE-74/26
OD-18/26
3027

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

1106.10.00	FARINHA, FARINHA E PÓ DE LEGUMES SECCOS	10	10	10	10	10	8
1106.20.00	FARINHA, SÊMOJA E PÓ DE RAÍZES E TUBÉRCULOS	10	10	10	10	10	8
1106.30.00	FARINHA, FARINHA E PÓ DE FRUTAS, CASCAS DE FRUTAS CÍTRICAS, ETC.	10	10	10	10	10	8
1107.10.10	MALTE NÃO TORRADO, INTEIRO OU CORTADO	14	14	14	14	14	8
1107.10.20	MALTE NÃO TORRADO, MOÍDO OU EM FARINHA	14	14	14	14	14	8
1107.20.10	MALTE, TORRADO, INTEIRO OU CORTADO	14	14	14	14	14	8
1107.20.20	MALTE, TORRADO, MOÍDO OU EM FARINHA	14	14	14	14	14	8
1108.11.00	AMIDO DE TRIGO	10	10	10	10	10	8
1108.12.00	AMIDO DE MILHO	10	10	10	10	10	8
1108.13.00	AMIDO DE BATATA	10	10	10	10	10	8
1108.14.00	AMIDO DE MANDIOCA (APLM)	10	10	10	10	10	8
1108.19.00	OUTROS AMIDOS	10	10	10	10	10	8
1108.20.00	INULINA	10	10	10	10	10	8
1109.00.00	GLÚTEN DE TRIGO, MESMO SECO	10	31	10	0	10	8
1201.10.00	GRÃOS DE SOJA, MESMO TRITURADOS, PARA SEMEADURA	0	0	0	0	0	0
1201.90.00	GRÃOS DE SOJA, MESMO TRITURADOS, EXCETO PARA SEMEADURA	8	8	8	8	8	4
1202.30.00	AMENDOIM, NÃO TORRADO NEM COZIDO, PARA SEMEADURA	0	0	0	0	0	0
1202.41.00	AMENDOIM COM CASCA, NÃO TORRADO OU MOÍDO	8	8	8	8	8	4
1202.42.00	AMENDOINS SEM CASCA, MESMO QUEBRADOS	10	10	10	10	10	8
1203.00.00	COPICA EM GRÃOS	8	8	8	8	8	4
1204.00.10	SEMENTES DE LINHAGA PARA SEMEADURA	0	0	0	0	0	0
1204.00.90	OUTRAS SEMENTES DE LINHAGA, MESMO TRITURADAS	8	8	8	8	8	4
1205.10.10	SEMENTES DE COLZA COM BAIXO TEOR DE ÁCIDO ERÚCICO, PARA SEMEADURA	0	0	0	0	0	0
1205.10.90	SEMENTES DE COLZA COM BAIXO TEOR DE ÁCIDO ERÚCICO, EXCETO PARA SEMEADURA	8	8	8	8	8	4
1205.90.10	OUTRAS SEMENTES DE COLZA, PARA SEMEADURA	0	0	0	0	0	0
1205.90.90	OUTRAS SEMENTES DE COLZA, EXCETO PARA SEMEADURA	8	8	8	8	8	4
1206.00.10	SEMENTES DE GIRASSOL, PARA SEMEADURA	0	0	0	0	0	0
1206.00.90	OUTRAS SEMENTES DE GIRASSOL, MESMO TRITURADAS	8	8	8	8	8	4
1207.10.10	NOZES E CAROÇOS DE PALMEIRA, PARA SEMEADURA	0	0	0	0	0	0
1207.10.90	OUTRAS NOZES E AMENDOAS DE PALMEIRA, MESMO QUEBRADAS	8	8	8	8	8	4
1207.21.00	SEMENTES DE ALIADÃO PARA SEMEADURA	0	0	0	0	0	0
1207.29.00	SEMENTES DE ALGODÃO, EXCETO PARA SEMEADURA	8	8	8	8	8	4
1207.30.10	SEMENTES DE MAMONA, PARA SEMEADURA	0	0	0	0	0	0
1207.30.90	OUTRAS SEMENTES DE MAMONA, MESMO TRITURADAS	8	8	8	8	8	4
1207.40.10	SEMENTES DE SESAMO, PARA SEMEAR	0	0	0	0	0	0
1207.40.90	OUTRAS SEMENTES DE SESAMO, MESMO QUEBRADAS	8	8	8	8	8	4
1207.50.10	SEMENTES DE MOSTARDA, PARA SEMEAR	0	0	0	0	0	0
1207.50.90	OUTRAS SEMENTES DE MOSTARDA, MESMO QUEBRADAS	8	8	8	8	8	4
1207.60.10	SEMENTES DE CARTAMO, PARA SEMEAR	0	0	0	0	0	0
1207.60.90	OUTRAS SEMENTES DE CARTAMO, MESMO TRITURADAS	8	8	8	8	8	4
1207.70.10	SEMENTES DE MILHO PARA SEMEADURA	0	0	0	0	0	0
1207.70.90	SEMENTES DE MILHO, EXCETO PARA SEMEADURA	8	8	8	8	8	4
1207.91.10	SEMENTES DE PAPOULA, PARA SEMEAR	0	0	0	0	0	0
1207.91.90	OUTRAS SEMENTES DE PAPOULA, MESMO QUEBRADAS	8	8	8	8	8	4
1207.99.10	OUTRAS SEMENTES OLÍFAGINOSAS E FRUTOS OLÍFAGINOSOS, PARA SEMEADURA	0	0	0	0	0	0

IE-2025-78251545-APN-DTR#MRE



10



27819

"2026 - Año del 120° Aniversario del Palacio Legislativo"

PE-74/26
OD-18/26
3028

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

1207.99.00	OUTRAS SEMENTES E FRUTOS OLEAGINOSOS, MESMO TRITURADOS	8	8	8	8	8	8
1208.10.00	FARINHA DE SOJA	10	10	10	10	10	8
1208.90.00	FARINHAS DE OUTRAS SEMENTES, FRUTOS OLEAGINOSOS, EXCETO MOSTARDA	10	10	10	10	10	8
1209.10.00	SEMENTES DE BETERRABA SACARINA, PARA SEMEADURA	0	0	0	0	0	0
1209.21.00	SEMENTES DE LUZERNA (ALFACA), PARA SEMEADURA	0	0	0	0	0	0
1209.22.00	SEMENTES DE TREVO (TRIFOLIUM SPP.), PARA SEMEADURA	0	0	0	0	0	0
1209.23.00	SEMENTES DE FESTUCA, PARA SEMEADURA	0	0	0	0	0	0
1209.24.00	SEMENTES DE GRAMA AZUL DO KENTUCKY (POA PRATENSIS L.), PARA SEMEADURA	0	0	0	0	0	0
1209.25.00	SEMENTES DE CENTEIO (LOLIUM MULTICAVE, LOLIUM PERL.), PARA SEMEADURA	0	0	0	0	0	0
1209.29.00	SEMENTES DE PLANTAS FORRAGEIRAS, PARA SEMEADURA	0	0	0	0	0	0
1209.30.00	SEMENTES DE PLANTAS HIRPACIAS A PRINCÍPIO PARA FLORES, SEMEADURA	0	0	0	0	0	0
1209.91.00	SEMENTES DE PRODUTOS HORTÍCOLAS, PARA SEMEADURA	0	0	0	0	0	0
1209.99.00	OUTRAS SEMENTES, FRUTOS E ESPOROS, PARA SEMEADURA	0	0	0	0	0	0
1210.10.00	CONES DE LÚPULO, FRESCOS, SECOS, NÍMIDOS, NÍMIO, ETC.	8	8	8	8	8	8
1210.20.10	CONES DE LÚPULO, MÓIDOS, EM PO OU NA FORMA DE PELLETS	8	8	8	8	8	8
1210.20.20	LÚPULINA	8	8	8	8	8	8
1211.20.00	RAÍZES DE GINSENG, FRESCAS, SECAS, INCLUSIVE CORTADAS, MÓIDAS, EM PO	8	8	8	8	8	8
1211.30.00	COCA (FOLHAS DE), PARA UTILIZAÇÃO EM PERFUMARIA, MEDICINA, ETC.	8	8	8	8	8	8
1211.40.00	PALHA DE PAPOULA, USADA EM PERFUMARIA, MEDICINA, ETC.	8	8	8	8	8	8
1211.50.00	PIEDRA	8	8	8	8	8	8
1211.90.10	ORIGANO, FRESCO OU SECO, PARA PERFUMARIA, MEDICAMENTOS, ETC.	8	8	8	8	8	8
1211.90.90	OUTRAS PLANTAS PARTES, FRESCAS SECAS, PARA PERFUMARIA, MEDICINA, ETC.	8	8	8	8	8	8
1212.21.00	ALGAS PRÓPRIAS PARA CONSUMO HUMANO	6	6	6	6	6	6
1212.29.00	OUTRAS ALGAS, FRESCAS, REFRIGERADAS, CONGELADAS OU SECAS	6	6	6	6	6	6
1212.91.00	BETERRABA SACARINA, FRESCA, REFRIGERADA, SECA, CONGELADA, EM PO	8	8	8	8	8	8
1212.92.00	CANA-DE-ACÚCAR (FRESCA, REFRIGERADA, CONGELADA, SECA, EM PO)	8	8	8	8	8	8
1212.93.00	ACÚCAR DE CANA, FRESCO, REFRIGERADO, CONGELADO OU SECO	8	8	8	8	8	8
1212.94.00	RAÍZES DE CHICÓRIA, FRESCAS, CONGELADAS, SECAS OU REFRIGERADAS	8	8	8	8	8	8
1212.99.10	STEVIA REBAUDIANA	8	8	8	8	8	8
1212.99.90	OUTROS PRODUTOS VEGETAIS USADOS PRINCIPALMENTE PARA FINS HUMANOS	8	8	8	8	8	8
1213.00.00	PALHA E CASCAS DE CEREJAS, NÃO PREPARADAS, MÓIDAS, PENSADAS, ETC.	8	8	8	8	8	8
1214.10.00	FARINHA E PELLETS, DE ALFACA (LUZERNA)	8	8	8	8	8	8
1214.90.00	RUTABAGAS, RAÍZES FORRAGEIRAS E OUTROS PRODUTOS FORRAGEIROS	8	8	8	8	8	8
1301.20.00	GOMA ARABICA	4	4	4	4	4	4
1301.90.10	GOMA-LACA	4	4	4	4	4	4
1301.90.90	OUTRAS GOMAS, RESINAS, RESINAS DE GOMA, OU RESINAS NATURAIS	8	8	8	8	8	8
1302.11.10	CONCENTRADO DE PALHA DE PAPOULA	8	8	8	8	8	8
1302.11.90	OUTROS SUCOS E EXTRATOS VEGETAIS, DE OPIO	8	8	8	8	8	8
1302.12.00	SUCOS E EXTRATOS DE ALICACUJ	8	8	8	8	8	8
1302.13.00	SUCOS E EXTRATOS DE LÚPULO	8	8	8	8	8	8
1302.14.00	SUCO/EXTRATOS DE PIRETRO/RAIZ DE PLANTA CONTENDO RÔTENONA	8	8	8	8	8	8
1302.19.10	SUCOS E EXTRATOS DE PAPAIA (CARICA PAPAIA), SECOS	8	8	8	8	8	8

IF-2025-78251545-APN-DTR#MRE



18

PE-74/26
OD-18/26
3029

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

1302.19.20	SUCOS E EXTRATOS, DE SEMENTE DE TORANJA OU DE POMELO	8	8	8	8	8	4
1302.19.30	SUCOS E EXTRATOS DE GINKGO BILOBA SECO	2	2	2	2	2	0
1302.19.40	SUCOS E EXTRATOS, VALEPOTRIATOS (EXTRATOS DE VALERIANA)	2	2	2	2	2	0
1302.19.50	SUCOS E EXTRATOS DE GINSENG	2	2	2	2	2	0
1302.19.60	SUCOS E EXTRATOS DE SILIMARINA	14	14	14	14	14	8
1302.19.91	SUCO/EXTRATOS DE PIRETRO/RAIZ DE PLANTA CONTENDO ROTENONA	2	2	2	2	2	0
1302.19.99	OUTROS SUCOS E EXTRATOS VEGETAIS	8	8	8	8	8	4
1302.20.10	SUBSTÂNCIAS PÉCTICAS	8	8	8	8	8	4
1302.20.90	OUTRAS SUBSTÂNCIAS PÉCTICAS, PECTINATOS E PECTATOS	8	8	8	8	8	4
1302.31.00	ÁGAR-ÁGAR	10	10	10	10	10	8
1302.32.11	FARINHA DE ENDOSPERMA	8	8	8	8	8	4
1302.32.19	OUTROS PRODUTOS MUCILAGINOSOS E ESPESANTES, DERIVADOS DE ALFARROBA	8	8	8	8	8	4
1302.32.20	PRODUTOS MUCILAGINOSOS, ESPESANTES, DE SEMENTES DE QUIAR	8	8	8	8	8	4
1302.39.10	PRODUTOS MUCILAGINOSOS, ESPESANTES, DE CARRAGENINA	10	10	10	0	10	8
1302.39.90	MUCILAGENS E ESPESANTES, DERIVADOS DE OUTROS VEGETAIS	8	8	8	8	8	4
1401.10.00	BAMBUS USADOS PRINCIPALMENTE PARA TRANÇAR	6	6	6	6	6	4
1401.20.00	ROTINS PARA CESTARIA OU ESPARTARIA	6	6	6	6	6	4
1401.90.00	OUTROS MATERIAIS VEGETAIS PARA TRANÇADO	6	6	6	6	6	4
1404.20.10	LINHOS DE ALGODÃO, EM BRUTO	6	6	6	6	6	4
1404.20.90	OUTROS LINTERS DE ALGODÃO	6	6	6	6	6	4
1404.90.10	MATERIAIS VEGETAIS PARA A PRODUÇÃO DE VASSOURAS/ESCOVAS	6	6	6	6	6	4
1404.90.90	OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL, PARA TORCER	6	6	6	6	6	4
1501.10.00	BANHA DE PORCO	8	8	8	8	8	4
1501.20.00	OUTRAS GORDURAS, CARNE DE PORCO	8	8	8	8	8	4
1501.90.00	GORDURA DAS AVES	8	8	8	8	8	4
1502.10.11	SEBO BOVINO, BRUTO	6	6	6	6	6	4
1502.10.12	SEBO DERRETIDO	6	6	6	6	6	4
1502.10.19	OUTRO SEBO BOVINO	6	6	6	6	6	4
1502.10.90	OUTRAS GORDURAS BOVINAS	6	6	6	6	6	4
1502.90.00	GORDURAS DE OVINOS OU CAPRINOS	6	6	6	6	6	4
1503.00.00	ESTEARINA DE BANHA, ÓLEO DE BANHA, ETC., NÃO PREPARADOS	8	8	8	8	8	4
1504.10.11	ÓLEOS DE FÍGADOS DE BACALHAU, EM BRUTO	4	4	4	4	4	4
1504.10.19	OUTROS ÓLEOS DE FÍGADOS DE BACALHAU	4	4	4	4	4	4
1504.10.90	OUTROS ÓLEOS DE FÍGADOS DE OUTROS PEIXES E SUAS FRAÇÕES	10	10	10	10	10	8
1504.20.00	GORDURAS E ÓLEOS E SUAS FRAÇÕES, DE PEIXES	10	10	10	10	10	8
1504.30.00	GORDURAS E ÓLEOS E SUAS FRAÇÕES, DE MAMÍFEROS MARINHOS	10	10	10	10	10	8
1505.00.10	LANOLINA	8	8	8	8	8	4
1505.00.90	OUTER SUBSTÂNCIAS GORDURIOSAS DERIVADAS DA LANOLINA, INCLUSIVE GRAXA DE LÃ	6	6	6	6	6	8
1506.00.00	OUTRAS GORDURAS, ÓLEOS, ANIMAIS, INCLUSIVE REFINADOS, MAS NÃO MODIFICADOS QUIMICAMENTE	6	6	6	6	6	8
1507.10.00	ÓLEO DE SOJA BRUTO, MESMO DEGOMADO	10	10	10	10	10	8
1507.90.11	ÓLEO DE SOJA, REFINADO, EM RECIPIENTES COM CAPACIDADE INFERIOR OU IGUAL A 5 LITROS	12	12	12	25	12	100
1507.90.19	ÓLEO DE SOJA, REFINADO, EM RECIPIENTES COM CAPACIDADE SUPERIOR A 5 LITROS	12	12	12	25	12	100
1507.90.90	OUTROS ÓLEOS DE SOJA	10	10	10	10	10	8
1508.10.00	ÓLEO DE AMENDOIM, EM BRUTO	10	10	10	10	10	8
1508.90.00	OUTROS ÓLEOS DE AMENDOIM	12	12	12	12	12	8
1509.10.00	AZEITE DE OLIVA, VIRGEM	10	31,5	10	10	10	10
1509.90.10	AZEITE DE OLIVA, REFINADO	10	31,5	10	10	10	10
1509.90.90	OUTRO AZEITE DE OLIVA	10	31,5	10	10	10	10

II-2025-78251545-APN-DTR#MRE



10

PE-74/26
OD-18/26
3030

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

1510.00.00	OUTROS ÓLEOS DE AZEITONAS E MISTURAS COM AZEITE DE OLIVA	10	10	10	10	10	8
1511.10.00	ÓLEO DE PALMA, EM BRUTO	10	10	10	10	10	100
1511.90.00	OUTROS ÓLEOS DE PALMA	10	10	20	10	10	100
1512.11.10	ÓLEO DE SEMENTE DE GIRASSOL, EM BRUTO	10	10	10	10	10	8
1512.11.20	ÓLEO DE CARTAMO, EM BRUTO	10	10	10	10	10	8
1512.19.11	ÓLEO DE GIRASSOL, REFINADO, EM RECIPIENTES COM CAPACIDADE INFERIOR OU IGUAL A 5 LITROS	12	12	12	21	12	10
1512.19.19	OUTRO ÓLEO DE SEMENTE DE GIRASSOL	12	12	12	21	12	10
1512.19.20	OUTRO ÓLEO DE CARTAMO	10	10	10	10	10	8
1512.21.00	ÓLEO DE SEMENTE DE ALGODÃO BRUTO, CONTENDO OU NÃO GOSSIPOL	10	10	10	10	10	8
1512.29.10	ÓLEO DE SEMENTE DE ALGODÃO, REFINADO	10	10	10	10	10	8
1512.29.90	OUTRO ÓLEO DE SEMENTE DE ALGODÃO	10	10	10	10	10	8
1513.11.00	ÓLEO DE COCO (COPRA), BRUTO	10	10	10	10	10	8
1513.19.00	OUTRO ÓLEO DE COCO (COPRA)	10	10	10	10	10	8
1513.21.10	ÓLEO DE PALMISTE, BRUTO	10	2	10	0	10	8
1513.21.20	ÓLEO DE BABAÇU, BRUTO	10	10	10	10	10	8
1513.29.10	OUTRO ÓLEO DE PALMISTE	10	2	10	10	10	15
1513.29.20	OUTROS ÓLEOS DE BABAÇU	10	10	10	10	10	8
1514.11.00	ÓLEO DE NABO SILVESTRE, BAIXO TEOR, EM BRUTO	10	10	10	10	10	8
1514.19.10	ÓLEO DE NABO SILVESTRE, BAIXO TEOR, REFINADO	10	10	10	10	10	8
1514.19.90	OUTRO ÓLEO DE NABO SILVESTRE, TEOR DE CONTÉUDO	10	10	10	10	10	8
1514.91.00	OUTRO ÓLEO DE NABO SILVESTRE, DE BAIXO TEOR, EM BRUTO	10	10	10	10	10	8
1514.99.10	OUTRO ÓLEO DE NABO SILVESTRE, DE BAIXO TEOR, REFINADO	10	10	10	10	10	8
1514.99.90	OUTRO ÓLEO DE NABO SILVESTRE	10	10	10	10	10	8
1515.11.00	ÓLEO DE LINHAÇA, EM BRUTO	10	10	10	10	10	8
1515.19.00	OUTROS ÓLEOS DE LINHAÇA	10	10	10	10	10	8
1515.21.00	ÓLEO DE MILHO, EM BRUTO	10	10	10	10	10	8
1515.29.10	ÓLEO DE MILHO, REFINADO, EM RECIPIENTES COM CAPACIDADE INFERIOR OU IGUAL A 5 LITROS	10	10	10	25	10	10
1515.29.90	OUTRO ÓLEO DE MILHO	10	10	10	25	10	10
1515.30.00	ÓLEO DE RÍCINO	10	10	10	10	10	8
1515.50.00	ÓLEO DE GERGELIM	10	10	10	10	10	10
1515.90.10	ÓLEO DE JOJOBA E SUAS FRAÇÕES	10	10	10	10	10	8
1515.90.21	ÓLEO DE TUNGUE, EM BRUTO, NÃO MODIFICADO QUIMICAMENTE	10	10	10	10	10	8
1515.90.22	ÓLEO DE TUNGUE, REFINADO, NÃO MODIFICADO QUIMICAMENTE	10	10	10	10	10	8
1515.90.90	OUTRAS GORDURAS E ÓLEOS VEGETAIS FIXOS, REFINADOS OU NÃO	10	10	10	10	10	8
1516.10.00	GORDURAS E ÓLEOS ANIMAIS, HIDROGENADOS, INTERESTERIFICADOS, ETC.	10	10	10	10	10	8
1516.20.00	GORDURAS E ÓLEOS VEGETAIS, HIDROGENADOS, INTERESTERIFICADOS, ETC.	10	35	10	10	10	15
1517.10.00	MARGARINA (EXCETO MARGARINA LÍQUIDA)	12	12	12	12	12	8
1517.90.10	MISTURAS DE ÓLEOS REFINADOS, EM RECIPIENTES COM CAPACIDADE INFERIOR OU IGUAL A 5 LITROS	12	12	12	25	12	100
1517.90.90	OUTRAS MISTURAS COMESTÍVEIS, PREPARAÇÕES DE GORDURAS, ÓLEOS, ETC.	12	35	12	25	12	100
1518.00.10	ÓLEO VEGETAL EPOXIDADO	10	10	10	10	10	8
1518.00.90	OUTRAS GORDURAS E ÓLEOS ANIMAIS/LEGUMES COZIDOS/OXIDADOS, ETC.	10	10	10	10	10	8
1520.00.10	GLICEROL, BRUTO	8	8	8	8	8	8
1520.00.20	ÁGUA E LIXÍVIA, GLICÉRICAS	10	10	10	10	10	8
1521.10.00	CERAS VEGETAIS	10	10	10	10	10	8
1521.90.11	CERA DE ABELHA, EM BRUTO	10	10	10	10	10	8
1521.90.19	OUTRAS CERAS DE ABELHA, EM BRUTO	10	10	10	10	10	8
1521.90.90	CERAS VEGETAIS, CERAS PARA INSETOS/SPERMACE, REFIN/COZ OU NÃO	10	10	10	10	10	8

IP#2025-78251545#APN-DTR#MRE



Handwritten signature and initials: "C. A. B. e. A."

PE-74/26

OD-18/26

3031

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

1522.00.00	DEGRAS, RESÍDUOS PROVENIENTES DO TRATAMENTO DAS SUBSTÂNCIAS GORDAS OU DAS CÉRAS ANIMAIS OU VEGETAIS	10	10	10	10	10	10	10
1601.00.00	ENCHIDOS E PRODUTOS SEMELHANTES DE CARNE, DE MIÚDEZAS OU DE SANGUE, PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS À BASE DE TAIS PRODUTOS	16	16	16	16	16	16	16
1602.10.00	PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS HOMOGENIZADAS DE CARNE, MIÚDEZAS, SANGUE	16	16	16	16	16	16	16
1602.20.00	PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS E CONSERVAS DE FÍGADOS DE QUALQUER ANIMAIS	16	16	16	16	16	16	16
1602.31.00	PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS E CONSERVAS DE FÉRIJAS E DE PERUS	16	16	16	16	16	16	16
1602.32.10	COM CONTEÚDO DE CARNE OU DE MIÚDEZAS IGUAL OU SUPERIOR A 75% EM PESO, NÃO COZIDAS	16	16	16	16	16	16	16
1602.32.20	COM CONTEÚDO DE CARNE OU DE MIÚDEZAS IGUAL OU SUPERIOR A 75% EM PESO, COZIDAS	16	16	16	16	16	16	16
1602.32.30	COM CONTEÚDO DE CARNE OU DE MIÚDEZAS IGUAL OU SUPERIOR A 25% E INFERIOR A 75% EM PESO	16	16	16	16	16	16	16
1602.32.90	OUTRAS PREPARAÇÕES E CONSERVAS DE GALOS E GALINHAS	16	16	16	16	16	16	16
1602.39.00	PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS E CONSERVAS DE OUTRAS AVES	16	16	16	16	16	16	16
1602.41.00	PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS EM CONSERVAS DE PERNAS, SEUS PEDAÇOS, DE SUÍNOS	16	16	16	16	16	16	16
1602.42.00	PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS/CONSERVAS DE PÁS, SEUS PEDAÇOS, DE SUÍNOS	16	16	16	16	16	16	16
1602.49.00	OUTRAS PREPARAÇÕES COMESTÍVEIS CONSERVADAS DE SUÍNOS E MISTURAS	16	16	16	16	16	16	16
1602.50.00	PREPARADO COMESTÍVEL PRESERVADO DE BOVINO	16	16	16	16	16	16	16
1602.90.00	PREPARADOS COMESTÍVEIS PRESERVADOS DE CARNE, VISCERAS, SANGUE	16	16	16	16	16	16	16
1603.00.00	EXTRATOS E SUCOS DE CARNE, PEIXE OU CRUSTÁCEOS, ETC.	16	16	16	16	16	16	16
1604.11.00	PREPARADO EM CONSERVA DE SALMÃO, INTEIRO OU EM PEDAÇOS	16	16	16	16	16	16	16
1604.12.00	PREPARADO EM CONSERVA DE ARENQUES, INTEIROS OU EM PEDAÇOS	16	16	16	16	16	16	16
1604.13.10	PREPARADO EM CONSERVA DE SARDINHAS, INTEIRAS OU EM PEDAÇOS	16	16	16	16	16	16	16
1604.13.90	PREPARADO EM CONSERVA DE SARDINHA, DIFERENTES, INTEIROS OU EM PEDAÇOS	16	16	16	16	16	16	16
1604.14.10	PREPARADO EM CONSERVA DE ATUM, INTEIROS OU EM PEDAÇOS	16	16	16	16	16	16	16
1604.14.20	PREPARADO EM CONSERVA DE CAVALO, INTEIRO OU EM PEDAÇOS	16	16	16	16	16	16	16
1604.14.30	PREPARADO EM CONSERVA DE BONITO, INTEIRO OU EM PEDAÇOS	16	16	16	16	16	16	16
1604.15.00	CONSERVAS PREPARADAS DE CAVALA, ETC., INTEIRAS OU EM PEDAÇOS	16	16	16	16	16	16	16
1604.16.00	PREPARADO EM CONSERVA DE ANCHOVAS, INTEIRAS OU EM PEDAÇOS	16	16	16	16	16	16	16
1604.17.00	PREPARADO OU CONSERVADO, ENCHIDA	16	16	16	16	16	16	16
1604.18.00	BARBATANAS DE TUBARÃO, PREPARADAS E CONSERVADAS	16	16	16	16	16	16	16
1604.19.00	CONSERVAS PREPARADAS DE OUTROS PEIXES, INTEIROS OU EM PEDAÇOS	16	16	16	16	16	16	16
1604.20.10	OUTRAS CONSERVAS PREPARADAS DE ATUM	16	16	16	16	16	16	16
1604.20.20	OUTRAS CONSERVAS PREPARADAS DE BONITO	16	16	16	16	16	16	16
1604.20.30	OUTRAS CONSERVAS PREPARADAS DE SARDINHAS, SARDINHAS, ETC.	16	16	16	16	16	16	16
1604.20.90	OUTRAS CONSERVAS PREPARADAS DE OUTROS PEIXES	16	16	16	16	16	16	16
1604.31.00	CAVIAR	16	16	16	16	16	16	16
1604.32.00	SUCEDÂNEOS DE CAVIAR	16	16	16	16	16	16	16
1605.10.00	PREPARADO EM CONSERVA DE CARANGUEJO	16	16	16	16	16	16	16

IF-2025-78251545-APN-DTR/MRE



Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

1605.21.00	PREPARAÇÕES E CONSERVAS DE CAMARÕES, NÃO ACONDICIONADOS EM RECIPIENTES HERMETICAMENTE FECHADOS.	16	16	16	16	16	10	
1605.29.00	PREPARAÇÕES E CONSERVAS DE CAMARÕES, EXCETO NÃO ACONDICIONADAS EM RECIPIENTES HERMETICAMENTE FECHADOS.	16	16	16	16	16	10	
1605.30.00	PREPARADO EM CONSERVA DE LAGOSTA.	16	16	16	16	16	10	
1605.40.00	PREPARADOS EM CONSERVA DE OUTROS CRUSTACEOS.	16	16	16	16	16	10	
1605.51.00	PREPARAÇÕES E CONSERVAS DE OSTRAS.	16	16	16	16	16	10	
1605.52.00	PREPARAÇÕES E CONSERVAS DE VIEIRAS E OUTROS MAJUSCOS.	16	16	16	16	16	10	
1605.53.00	PREPARAÇÕES E CONSERVAS DE NEXIIHÔFS.	16	16	16	16	16	10	
1605.54.00	PREPARAÇÕES E CONSERVAS DE SEPIAS E TILIAS.	16	16	16	16	16	10	
1605.55.00	PREPARAÇÕES E CONSERVAS DE POLVOS.	16	16	16	16	16	10	
1605.56.00	PREPARAÇÕES E CONSERVAS DE AMBLOAS, BERBIGOES E ARCAS.	16	16	16	16	16	10	
1605.57.00	PREPARAÇÕES E CONSERVAS DE ABAJONES.	16	16	16	16	16	10	
1605.58.00	PREPARAÇÕES E CONSERVAS DE CARACOIS (EXCETO OS DO MAR).	16	16	16	16	16	10	
1605.59.00	PREPARAÇÕES E CONSERVAS DE OUTROS MOLUSCOS.	16	16	16	16	16	10	
1605.61.00	PREPARAÇÕES E CONSERVAS DE PEQUINOS DO MAR.	16	16	16	16	16	10	
1605.62.00	PREPARAÇÕES E CONSERVAS DE OURIÇOS DO MAR.	16	16	16	16	16	10	
1605.63.00	PREPARAÇÕES E CONSERVAS DE MEDUSAS (AGUAS-VIVAS).	16	16	16	16	16	10	
1605.69.00	PREPARAÇÕES E CONSERVAS DE OUTROS INVERTEBRADOS AQUATICOS.	16	16	16	16	16	10	
1701.12.00	ACÚCAR DE BETERRABA, EM BRUTO.	16	16	16	5	30	8	In the case of Argentina, tariff elimination applies only to the base rate. Custom duties triggered in a situation foreseen in Decree 797/92 shall continue to apply.
1701.13.00	ACÚCAR DE CANA MENCIONADO NA NOTA 2 DA POSICÃO 1701.	16	16	16	5	30	8	In the case of Argentina, tariff elimination applies only to the base rate. Custom duties triggered in a situation foreseen in Decree 797/92 shall continue to apply.
1701.14.00	OUTROS ACÚCARES DE CANA.	16	16	16	5	30	8	In the case of Argentina, tariff elimination applies only to the base rate. Custom duties triggered in a situation foreseen in Decree 797/92 shall continue to apply.

IF-2025-78251545-APN-DTR#MRE

16



Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

1701.91.01	OUTROS AÇÚCARES DE CANA (OU DE BETERRABA) ADICIONADOS DE AROMATIZANTES OU CORANTES	16	16	16	35	30	10	In the case of Argentina, tariff elimination applies only to the base rate. Customs duties triggered in a situation foreseen in Decree 797/92 shall continue to apply.
1701.99.01	OUTROS AÇÚCARES DE CANA/BETERRABA/SACAROSE QUIMICAMENTE PURA, NO ESTADO SÓLIDO	16	16	16	35	30	100	In the case of Argentina, tariff elimination applies only to the base rate. Customs duties triggered in a situation foreseen in Decree 797/92 shall continue to apply.
1702.11.01	LACTOSE E XAROPES DE LACTOSE, QUE CONTENHAM, EM PESO, 99% OU MAIS DE LACTOSE, EXPRESSO EM LACTOSE ANIDRA, CALCULADO SOBRE A MATÉRIA SECA	16	16	16	16	12	8	
1702.19.01	OUTRAS LACTOSSES E XAROPES DE LACTOSE	16	16	16	16	16	100	
1702.20.01	AÇÚCAR DE BORDO E XAROPES DE BORDO	16	16	16	16	16	10	
1702.30.11	GLICOSE QUIMICAMENTE PURA	16	16	16	16	16	8	
1702.30.12	OUTRAS GLICOSES QUE CONTENHAM, EM PESO, NO ESTADO SECO, MENOS DE 20% DE FRUTOSE (LEVULOSE)	16	16	16	16	16	8	
1702.30.20	XAROPES DE GLICOSE CONTENDO ESTADO SECO, PESO < 20% DE FRUTOSE	16	16	16	16	16	8	
1702.40.10	GLICOSE QUE CONTENHA, EM PESO, NO ESTADO SECO, UM TEOR DE FRUTOSE (LEVULOSE) IGUAL OU SUPERIOR A 20% E INFERIOR A 50%, COM EXCEÇÃO DO AÇÚCAR INVERTIDO	16	16	16	16	12	8	
1702.40.20	XAROPES DE GLICOSE, QUE CONTENHAM, EM PESO, NO ESTADO SECO, UM TEOR DE FRUTOSE (LEVULOSE) IGUAL OU SUPERIOR A 20% E INFERIOR A 50%, COM EXCEÇÃO DO AÇÚCAR INVERTIDO	16	16	16	16	16	8	
1702.50.00	FRUTOSE QUIMICAMENTE PURA	16	16	16	16	16	8	
1702.60.10	FRUTOSE QUE CONTENHA, EM PESO, NO ESTADO SECO, UM TEOR DE FRUTOSE (LEVULOSE) SUPERIOR A 50%, COM EXCEÇÃO DO AÇÚCAR INVERTIDO	16	16	16	16	16	100	
1702.60.20	XAROPES DE FRUTOSE, QUE CONTENHAM, EM PESO, NO ESTADO SECO, UM TEOR DE FRUTOSE (LEVULOSE) SUPERIOR A 50%, COM EXCEÇÃO DO AÇÚCAR INVERTIDO	16	16	16	16	16	100	
1702.90.00	OUTROS AÇÚCARES, XAROPES DE AÇÚCARES, SUCEDÂNEOS DO MEL, ETC.	16	16	16	16	16	100	
1703.10.00	MILHAÇOS DE CANA	16	16	16	16	16	8	
1703.90.00	MILHAÇOS RESULTANTE DA EXITAÇÃO OU REFINO DE AÇÚCAR	16	16	16	16	16	8	
1704.10.00	COMAS DE MASCAR, SEM CACAU, MESMO SEM AÇÚCAR	20	20	20	20	20	10	
1704.90.10	CHOCOLATE BRANCO, SEM CACAU	20	20	20	20	6	10	
1704.90.20	CHOCOLATES, CARAMELOS, DOÇES, TABLETES QUE NÃO CONTENHAM CACAU	20	20	20	20	20	100	
1704.90.90	OUTROS PRODUTOS CONFEITOS DE AÇÚCAR, SEM CACAU	20	20	20	20	20	100	
1801.00.00	CACAU (INTEIRO OU QUEBRADO), CRU OU TORRADO	10	10	10	10	10	8	
1802.00.00	CASCAS DE CACAU, CASCAS, PELES E OUTROS RESÍDUOS DE CACAU	10	10	10	10	10	8	
1803.10.00	PASTA DE CACAU, NÃO DESENGORDURADA	12	12	12	10	12	8	

IF-2025-78251545-APN-DTR#MRE



AG e CA

11

PE-74/26
OD-18/26
3034

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

1803.20.00	PASTA DE CACAU, TOTAL OU PARCIALMENTE DESENGORDURADA	12	12	12	0	12	8
1804.00.00	MANTEIGA, GORDURA E ÓLEO DE CACAU	12	12	12	0	12	100
1805.00.00	CACAU (EM PÓ), SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU OUTROS ADOÇANTES	14	14	14	14	11	10
1806.10.00	CACAU EM PÓ, COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU OUTROS ADOÇANTES	18	18	18	18	18	10
1806.20.00	OUTRAS PREPARAÇÕES COM CACAU, EM BLOCOS OU EM BARRAS, COM PESO SUPERIOR A 2 KG, OU NO ESTADO LÍQUIDO, EM PASTA, EM PÓ, GRÁNULOS OU FORMAS SEMELHANTES, EM RECIPIENTES OU EMBALAGENS IMEDIATAS DE CONTEÚDO SUPERIOR A 2 KG	18	18	18	18	18	100
1806.31.10	CHOCOLATE RECHEADO, EM TABLETES, PLACAS OU BARRAS	20	20	20	20	20	10
1806.31.20	OUTRAS PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS CONTENDO CACAU, RECHEADAS, COMPRIMIDOS, ETC.	20	20	20	20	20	10
1806.32.10	CHOCOLATE SEM RECHEIO, EM TABLETES, PLACAS E BARRAS	20	20	20	20	6	10
1806.32.20	OUTRAS PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS CONTENDO CACAU, NÃO ENVASADAS, COMPRIMIDOS, ETC.	20	20	20	20	6	10
1806.90.00	OUTROS CHOCOLATES E PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS QUE CONTENHAM CACAU	20	20	20	20	6	15
1901.10.10	LEITE MODIFICADO, PREPARAÇÕES PARA USO INFANTIL	16	16	16	16	2	100
1901.10.20	FARINHA LÁCTEA, PREPARAÇÕES PARA USO INFANTIL	18	18	18	18	18	100
1901.10.30	BASE DE PREPARAÇÃO DE FARINHAS, PARELOS OU AMIDO, PARA USO INFANTIL	18	18	18	18	18	10
1901.10.90	OUTRAS PREPARAÇÕES PARA USO INFANTIL	18	18	18	18	18	10
1901.20.00	MISTURAS E MASSAS PARA A PREPARAÇÃO DE PÃO DE ALHO, ETC.	14	14	14	14	14	100
1901.90.10	EXTRATO DE MALTE	14	14	14	14	14	100
1901.90.20	CREME COM UMA BASE DE LEITE COZIDO COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR	16	16	16	16	16	15
1901.90.90	OUTRAS PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS DE FARINHAS, ETC., CACAU < 40%	16	16	16	16	16	10
1902.11.00	MASSA CRUA, NÃO RECHEADA, CONTENDO OVOS	16	16	16	16	16	10
1902.39.00	OUTRAS MASSAS NÃO COZIDAS, NÃO RECHEADAS, ETC.	16	16	16	16	16	10
1902.20.00	MASSA RECHEADA, INCLUSIVE COZIDA, PREPARADA DE OUTRA FORMA	16	16	16	16	16	10
1902.30.00	OUTRAS MASSAS	16	16	16	16	16	15
1902.40.00	QUINUA	16	16	16	16	16	10
1903.00.00	TAPIOCA E SEUS SUBSTITUTOS, A PARTIR DE AMIDO, FLOCOS, ETC.	16	16	16	16	16	8
1904.10.00	PRODUTOS DE CEREJAS, OBTIDOS POR INCHAMENTO OU TORREFAÇÃO	16	16	16	16	2	10
1904.20.00	ALIMENTOS PREPARADOS OBTIDOS DE FLOCOS DE CEREJAS E MISTURAS	16	16	16	16	16	10
1904.30.00	TRIGO RUÍ, GUR	16	16	16	16	16	10
1904.90.00	OUTROS CEREJAS EM GRÃO, PRÉ-COZIDOS OU PREPARADOS DE OUTRA FORMA	16	16	16	16	16	10
1905.10.00	PÃO CROCANTE	18	18	18	18	18	10
1905.20.10	PANETONE	18	18	18	18	18	10
1905.20.90	OUTROS PÃES DE ESPECIALIDADES	18	18	18	18	18	10
1905.31.00	ROLACHAS E BISCOITOS, ADICIONADOS DE EDULCORANTE	18	18	18	18	18	10
1905.32.00	WAFFLES E WAFERS	18	18	18	18	18	10
1905.40.00	TORRADAS, PÃO TORRADO E PRODUTOS SEMELHANTES TORRADOS	18	18	18	18	18	10
1905.90.10	PÃO DE FORMA	18	18	18	18	18	100
1905.90.20	COOKIES	18	18	18	18	18	100
1905.90.90	OUTROS PRODUTOS DE PADARIA, CONFEITARIA, BISCOITOS, ETC.	18	18	18	18	18	10
2001.10.00	PEPINOS E PEPIÑINHOS (CORNICHONS), PREPARADOS OU CONSERVADOS EM VINAGRE OU EM ÁCIDO ACÉTICO	14	14	14	14	14	8

IF-2025-78251545-APN-DTR#MRE



Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

2001.90.00	OUTROS PRODUTOS HORTÍCOLAS, FRUTAS E OUTRAS PARTES COMESTÍVEIS DE PLANTAS, PREPARADOS OU CONSERVADOS EM VINAGRE OU EM ÁCIDO ACÉTICO	14	14	14	14	14	8
2002.10.00	TOMATES, INTEIROS OU EM PEDACOS, PREPARADOS OU CONSERVADOS	14	14	14	14	14	8
2002.90.10	SUCO DE TOMATE	14	14	14	14	14	8
2002.90.90	OUTROS TOMATES CONSERVADOS, EXCETO POR VINAGRE/ÁCIDO ACÉTICO	14	14	14	14	14	8
2003.10.00	COCUMELLOS DO GÊNERO AGARICUS, PREPARADOS OU CONSERVADOS	14	14	14	14	14	8
2003.90.00	COCUMELLOS, PREPARADOS OU CONSERVADOS, EXCETO VINAGRE	14	14	14	14	14	8
2004.10.00	PATATAS PREPARADAS OU CONSERVADAS, CONGELADAS	14	14	14	14	14	8
2004.90.00	OUTROS PRODUTOS VEGETAIS PREPARADOS/PRESERVADOS, VINAGRE, ETC.	14	14	14	14	14	8
2005.10.00	VEGETAIS HOMOGENEIZADOS PIOD, PREPARADOS/PRESERVADOS N/ FROZ	14	14	14	14	14	8
2005.20.00	PATATAS PREPARADAS/CONSERVADAS, NÃO CONGELADAS	14	14	14	14	8	8
2005.40.00	PERAS PREPARADAS/PRESERVADAS, NÃO CONGELADAS	14	14	14	14	14	8
2005.41.00	FEIJÃO EM GRÃO PREPARADO/PRESERVADO, NÃO CONGELADO	14	14	14	14	14	8
2005.59.00	OUTROS FEIJÕES PREPARADOS/PRESERVADOS, N/ FROZ, EXC. VINAGRE, ETC.	14	14	14	14	14	8
2005.60.00	ASPARGOS PREPARADOS/PRESERVADOS, NÃO CONGELADOS	14	14	14	14	14	8
2005.70.00	AZEITONAS PREPARADAS/CONSERVADAS, N/ FROZ, EXC. VINAGRE, ETC.	14	14	14	14	14	8
2005.80.00	MILHO DOCE, PREPARADO/PRESERVADO, NÃO CONGELADO	14	14	14	14	14	8
2005.91.00	BROTOS DE BAMBU, NÃO CONGELADOS, CONSERVADOS EM VINAGRE/ÁCIDO ACÉTICO	14	14	14	14	14	8
2005.99.00	OUTROS PRODUTOS VEGETAIS, NÃO CONGELADOS, CONSERVADOS EM VINAGRE/ÁCIDO ACÉTICO	14	14	14	14	14	8
2006.00.00	LEGUMES, FRUTAS, FRUTAS-PERA, ETC., CONSERVADOS COM AÇÚCAR	14	14	14	14	14	8
2007.10.00	PREPARAÇÕES HOMOGENEIZADAS DE FRUTAS, COZIDAS, PARA USO INFANTIL	14	14	14	14	14	8
2007.91.00	DOCES, GELEIAS DE FRUTAS, MARMELADA, PURÉS E PASTAS CÍTRICAS	14	14	14	14	14	8
2007.99.10	GELEIAS, MARMELADAS, DE OUTRAS FRUTAS	14	14	14	14	14	8
2007.99.21	PURÉS DE AÇAÍ (EUTERPE OLERACEA)	14	14	14	14	14	8
2007.99.22	PURÉS DE ACEROLA (MALPIGHA SPP.)	14	14	14	14	14	8
2007.99.23	PURÉ DE BANANA (MUSA SPP.)	14	14	14	14	14	8
2007.99.24	PURÉ DE GOIABA (PSIDIUM GUAYAVA)	14	14	14	14	14	8
2007.99.25	PURÉ DE MANGA (MANGIFERA INDICA)	14	14	14	14	14	8
2007.99.26	PURÉS DE CUPUAÇU (THEOBROMA GRANDIFLORUM)	14	14	14	14	14	8
2007.99.27	PURÉS DE MAMÃO (CARICA PAPAYA L.)	14	14	14	14	14	8
2007.99.29	PURÉ DE OUTRAS FRUTAS	14	14	14	14	14	8
2007.99.90	DOCES, PURÉS, PASTAS, DE OUTRAS FRUTAS	14	14	14	14	14	8
2008.11.00	AMENDOIM PREPARADO OU CONSERVADO	14	14	14	14	14	8
2008.19.00	OUTRAS FRUTAS DE CASCA DURA, OUTRAS SEMENTES PREPARADAS/PRESERVADAS	14	14	14	14	14	8
2008.20.40	ABACAXIS PREPARADOS/CONSERVADOS COM: ÁGUA ADOÇICADA, ETC.	14	14	14	14	14	8
2008.20.90	ABACAXIS PREPARADOS OU CONSERVADOS DE OUTRA FORMA	14	14	14	14	14	8
2008.30.00	FRUTAS CÍTRICAS PREPARADAS OU CONSERVADAS	14	14	14	14	14	8
2008.40.10	PERAS PREPARADAS/PRESERVADAS, ÁGUA PARA ADOÇAR, INCLUSIVE XAROPE	14	14	14	14	14	8
2008.40.90	PERAS PREPARADAS OU CONSERVADAS DE OUTRA FORMA	14	14	14	14	14	8
2008.50.00	DAMASCOS, PREPARADOS OU CONSERVADOS	14	14	14	14	14	8

IF-2025-78251545-APN-DTR#MRE



Handwritten signature and initials: "A. G. e." and a star symbol.

PE-74/26
OD-18/26
3036

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

2008.60.10	CEREJAS, PREPARADAS/CONSERVADAS, AGUA PARA ADOCAR, INCLUSIVE XAROPE	14	14	14	14	14	8
2008.60.20	CEREJAS, PREPARADAS OU CONSERVADAS DE OUTRA FORMA	14	14	14	14	14	8
2008.70.10	PESSEÇOS, PREPARADOS/PRESERVADOS, AGUA PARA ADOCAR, INCLUSIVE XAROPE	35	35	35	35	14	10
2008.70.20	PESSEÇOS, INCLUSIVE AS NECTARINAS, PREPARADOS OU CONSERVADOS EM AGUA, POLPA COM VALOR BRIX IGUAL OU SUPERIOR A 20	35	35	35	35	14	10
2008.70.90	PESSEÇOS, PREPARADOS OU CONSERVADOS DE OUTRA FORMA	35	35	35	35	14	10
2008.80.00	MORANGOS, PREPARADOS OU CONSERVADOS	14	14	14	14	14	8
2008.91.00	PALMITO, PREPARADO OU CONSERVADO	14	14	14	14	14	8
2008.93.00	CRANBERRY RED, PREPARADO OU CONSERVADO EM OUTRAS FORMAS	14	14	14	14	14	8
2008.97.10	MISTURAS DE FRUTAS, PREPARADAS EM AGUA ADOÇADA	14	14	14	14	14	8
2008.97.90	MISTURAS DE FRUTAS, PREPARADAS, CONSERVADAS DE OUTRA FORMA	14	14	14	14	14	8
2008.99.00	FRUTAS E OUTRAS PARTES DE PLANTAS, PREPARADAS/PRESERVADAS DE OUTRA FORMA	14	14	14	14	14	8
2009.11.00	SUCO DE LARANJA CONGELADO NÃO FERMENTADO	14	14	14	14	14	8
2009.12.00	SUCO (SUMO) DE LARANJA, NÃO FERMENTADOS, SEM ADIÇÃO DE ALCÓOL, COM OU SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES, NÃO CONGELADO, COM VALOR BRIX NÃO SUPERIOR A 20	14	14	14	14	14	8
2009.19.00	OUTRO SUCO DE LARANJA, NÃO FERMENTADO	14	14	14	14	14	8
2009.21.00	SUCO (SUMO) DE LARANJA E DE CAMELO, COM VALOR BRIX NÃO SUPERIOR A 20	14	14	14	14	14	8
2009.29.00	OUTRO SUCO DE GUAPEFRUIT	14	14	14	14	14	8
2009.31.00	SUCO (SUMO) DE QUALQUER OUTRO FRUTO CITRICO, COM VALOR BRIX NÃO SUPERIOR A 20	14	14	14	14	14	8
2009.39.00	OUTRO SUCO DE OUTRO CITRICO	14	14	14	14	14	8
2009.41.00	SUCO (SUMO) DE ABACAXI (ANANÁS), COM VALOR BRIX NÃO SUPERIOR A 20	14	14	14	14	14	8
2009.49.00	OUTROS SUCOS DE ABACAXI	14	14	14	14	14	8
2009.50.00	SUCOS DE TOMATE, NÃO FERMENTADOS	14	14	14	14	14	8
2009.61.00	SUCO (SUMO) DE UVA (INCLUINDO OS MOSTOS DE UVAS), COM VALOR BRIX NÃO SUPERIOR A 30	14	14	14	14	14	8
2009.69.00	OUTROS SUCOS DE UVA	14	14	14	14	14	8
2009.71.00	SUCO (SUMO) DE MACA, COM VALOR BRIX NÃO SUPERIOR A 20	14	14	14	14	14	8
2009.79.00	OUTROS SUCOS DE MACA	14	14	14	14	14	8
2009.81.00	SUCO (SUMO) DE AIREI A VERMELHA	14	14	14	14	14	8
2009.89.11	SUCO DE PESSEGO COM VALOR BRIX IGUAL OU SUPERIOR A 40, COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E OUTROS EDULCORANTES OU NÃO	14	14	14	14	14	8
2009.89.12	SUCO DE ACTEOLA (MALPIGHIA SPP.), COM OU SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E OUTROS ADOÇANTES	14	14	14	14	14	8
2009.89.13	SUCO DE MARACUJÁ (PASSIFLORA EDULIS) COM OU SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E OUTROS ADOÇANTES	14	14	14	14	14	8
2009.89.19	SUCO DE OUTRAS FRUTAS OU VEGETAIS, COM OU SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E OUTROS ADOÇANTES	14	14	14	14	14	8
2009.89.21	ÁGUA DE COCO (COCOS NOCIFERA) COM VALOR BRIX NÃO SUPERIOR A 7.4	14	14	14	14	14	8
2009.89.22	ÁGUA DE COCO (COCOS NOCIFERA) COM VALOR BRIX SUPERIOR A 7.4	14	14	14	14	14	8
2009.89.90	OUTRO SUCO DE FRUTA, NÃO FERMENTADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR	14	14	14	14	14	8
2009.90.00	MISTURAS DE SUCOS, NÃO FERMENTADOS	14	14	14	14	14	8
2101.11.10	CAFÉ SOLÚVEL, INCLUSIVE DESCAFEINADO	16	16	16	16	16	10
2101.11.90	OUTROS EXTRATOS, ESSENCIAS E CONCENTRADOS DE CAFÉ	16	16	16	16	16	10

IF-2025-78251543-APN-DTR#MRE



Handwritten signature and initials, including 'AG' and a star symbol.

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

2101.12.00	PREPARAÇÕES À BASE DE EXTRATOS, ESSÊNCIAS OU CONCENTRADOS OU À BASE DE CAFÉ	16	16	16	16	16	100
2101.20.10	EXTRATOS, ESSÊNCIAS E CONCENTRADOS DE CHÁ	16	16	16	16	16	10
2101.20.20	EXTRATOS, ESSÊNCIAS E CONCENTRADOS DE MATE	16	16	16	16	16	10
2101.30.00	CHICÓRIA TORRADA E OUTROS SUBSTITUTOS DO CAFÉ TORRADO, ETC.	14	14	14	14	14	8
2102.10.10	LEVEDURAS VIVAS "SACCHAROMYCES BOULARDII"	2	2	2	2	2	0
2102.10.90	OUTRAS LEVEDURAS VIVAS	14	14	14	14	14	8
2102.20.00	LEVEDURAS MORTAS, OUTROS MICROORGANISMOS MONOCELULARES MORTOS	14	14	14	14	14	8
2102.30.00	POÓS PARA LEVEDAR, PREPARADOS	14	14	14	14	14	8
2103.10.10	MOLHO DE SOJA, PREPARADO, EM EMBALAGENS IMEDIATAS DE CONTEÚDO INFERIOR OU IGUAL A 1 KG	18	18	18	18	18	100
2103.10.90	OUTROS MOLHOS DE SOJA, PREPARADOS	16	16	16	16	16	100
2103.20.10	KETCHUP E OUTROS MOLHOS DE TOMATE, PREPARADO, EM EMBALAGENS IMEDIATAS DE CONTEÚDO INFERIOR OU IGUAL A 1 KG	18	18	18	18	18	10
2103.20.90	OUTROS KETCHUP E OUTROS MOLHOS DE TOMATE, PREPARADOS	16	16	16	16	16	10
2103.30.10	FAKINHA DE MOSTARDA	16	16	16	16	16	10
2103.30.21	MOSTARDA PREPARADA, EM EMBALAGENS IMEDIATAS DE CONTEÚDO INFERIOR OU IGUAL A 1 KG	18	18	18	18	18	10
2103.30.29	OUTRAS MOSTARDAS PREPARADAS	16	16	16	16	16	10
2103.90.11	MAIONESE, EM EMBALAGENS IMEDIATAS DE CONTEÚDO INFERIOR OU IGUAL A 1 KG	18	18	18	18	18	100
2103.90.19	OUTRAS MAIONESES	16	16	16	16	16	100
2103.90.21	CONDIMENTOS E TEMPEROS, COMPOSTOS, EM EMBALAGENS IMEDIATAS DE CONTEÚDO INFERIOR OU IGUAL A 1 KG	18	18	18	18	18	10
2103.90.29	OUTROS CONDIMENTOS E TEMPEROS MISTOS, COMPOSTOS	16	16	16	16	16	10
2103.90.91	OUTRAS PREPARAÇÕES PARA MOLHOS, MOLHOS, PREPARADOS, EM EMBALAGENS IMEDIATAS DE CONTEÚDO INFERIOR OU IGUAL A 1 KG	18	18	18	18	18	10
2103.90.99	OUTRAS PREPARAÇÕES DE MOLHOS E MOLHOS, PREPARADOS	16	16	16	16	16	100
2104.10.11	PREPARAÇÕES PARA CALDOS E SOPAS, EM EMBALAGENS IMEDIATAS DE CONTEÚDO INFERIOR OU IGUAL A 1 KG	18	18	18	18	18	10
2104.10.19	OUTRAS PREPARAÇÕES PARA SOPAS E CALDOS	16	16	16	16	16	10
2104.10.21	CALDOS E SOPAS, PREPARADOS, EM EMBALAGENS IMEDIATAS DE CONTEÚDO INFERIOR OU IGUAL A 1 KG	18	18	18	18	18	10
2104.10.29	OUTRAS SOPAS E CALDOS, PREPARADOS	16	16	16	16	16	10
2104.20.00	PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS COMPOSTAS HOMOGENEIZADAS	16	16	16	16	16	10
2105.00.10	SORVETES, MESMO QUE CONTENHAM CACAU, EM EMBALAGENS IMEDIATAS DE CONTEÚDO INFERIOR OU IGUAL A 2 KG	18	18	18	18	18	10
2105.00.90	OUTROS SORVETES, MESMO QUE CONTENHAM CACAU	16	16	16	16	16	10
2106.10.00	CONCENTRADOS DE PROTEÍNAS E SUBSTÂNCIAS PROTÉICAS TEXTURIZADAS	14	14	14	14	14	10
2106.90.10	OUTRAS PREPARAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DE BEBIDAS	14	22	14	0	14	100
2106.90.21	POÓS PARA A FABRICAÇÃO DE PUDINS, EM EMBALAGENS IMEDIATAS DE CONTEÚDO INFERIOR OU IGUAL A 1 KG	18	18	18	18	18	8
2106.90.29	PO PARA PREPARAÇÕES DE CREME, SORVETE, GELEIA, ETC.	16	16	16	16	16	8
2106.90.30	COMPLEMENTOS ALIMENTARES	16	16	16	16	6	100
2106.90.40	MISTURAS À BASE DE ASCORBATO DE SÓDIO E GLICOSE PRÓPRIAS PARA EMBUTIDOS	14	14	14	14	14	8
2106.90.50	GOMA DE MASCAR, SEM AÇÚCAR	16	16	16	16	16	8
2106.90.60	CARAMELOS, DOCES, TABLETES E PRODUTOS SIMILARES, SEM AÇÚCAR	16	16	16	16	16	8

IF-2025-78251545-APN-DTR#MRE



10

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

2206.90.90	OUTRAS PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS	16	16	16	16	16	100
2201.10.00	ÁGUAS MINERAIS E ÁGUAS GASEIFICADAS, NÃO ADICIONADAS DE AÇÚCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES NEM AROMATIZADAS	20	20	20	20	20	100
2201.90.00	OUTRAS ÁGUAS, NÃO ADICIONADAS DE AÇÚCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES NEM AROMATIZADAS, GEL O E NEVE	20	20	20	20	20	10
2202.10.00	ÁGUAS, INCLUINDO AS ÁGUAS MINERAIS E AS ÁGUAS GASEIFICADAS, ADICIONADAS DE AÇÚCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES OU AROMATIZADAS	20	20	20	20	20	10
2202.91.00	CERVEJA SEM ALCÓOL	20	20	20	20	20	10
2202.99.00	OUTRAS BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS (EXCETO ÁGUA, CERVEJA NÃO ALCÓOLICA E ITENS DA POSIÇÃO 2009)	20	15	20	20	20	15
2203.00.00	CERVEJA FEITA DE MALTE	20	20	20	20	20	100
2204.10.10	VINHOS ESPUMANTES E VINHOS ESPUMOSOS, TIPO CHAMPANHA (CHAMPAGNE)	20	35	20	20	18	10
2204.10.90	OUTROS VINHOS DE UVAS FRESCAS E ESPUMANTES	20	20	20	20	20	10
2204.21.00	OUTROS VINHOS, MOSTOS DE UVAS FERMENTADOS, IMPEDIDOS ALCÓOL, EM RECIPIENTES DE CAPACIDADE NÃO SUPERIOR A 2 LITROS	20	20	27	20	19	10
2204.22.11	VINHOS EM RECIPIENTES DE CAPACIDADE NÃO SUPERIOR A 5 LITROS	20	20	20	20	20	10
2204.22.19	VINHOS EM RECIPIENTES COM MAIS DE 5 LITROS	20	20	20	20	120	10
2204.22.20	MOSTO DE UVA EM RECIPIENTES COM CAPACIDADE SUPERIOR A 2 LITROS, MAS NÃO SUPERIOR A 10 LITROS	20	20	20	20	20	10
2204.29.10	VINHO EM RECIPIENTES MAIORES QUE 10 LITROS	20	20	20	20	20	10
2204.22.20	MOSTO DE UVA	20	20	20	20	20	10
2204.30.00	OUTROS MOSTOS DE UVA	20	20	20	20	20	10
2205.10.00	VERMUTES; OUTROS VINHOS DE UVAS FRESCAS, AROMATIZADOS, EM RECIPIENTES DE CAPACIDADE NÃO SUPERIOR A 2 LITROS	20	20	20	20	20	10
2205.90.00	OUTROS VERMUTES E OUTROS VINHOS DE UVAS FRESCAS, AROMATIZADOS	20	20	20	20	20	10
2206.00.10	SIDRA	20	20	20	20	20	10
2206.00.90	OUTRAS BEBIDAS FERMENTADAS E MISTURAS DE BEBIDAS FERMENTADAS E MISTURAS DE BEBIDAS FERMENTADAS COM BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS, NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS, OUTRAS POSIÇÕES	20	20	20	20	20	10
2207.10.10	ALCOOL ETILICO NÃO DESNATURADO, COM UM TEOR ALCÓOLICO EM VOLUME IGUAL OU SUPERIOR A 80 % VOL, COM UM TEOR DE ÁGUA IGUAL OU INFERIOR A 1 % VOL	20	20	20	20	20	10
2207.10.90	OUTRO ALCOOL ETILICO NÃO DESNATURADO	20	20	20	20	20	8
2207.20.11	ALCOOL ETILICO COM UM TEOR DE ÁGUA IGUAL OU INFERIOR A 1 % VOL	20	20	20	20	20	8
2207.20.19	OUTRO ALCOOL ETILICO NÃO DESNATURADO	20	20	20	20	20	8
2207.20.20	AGUARDENTE, DESNATURADA, DE QUALQUER TEOR ALCÓOLICO	20	20	20	20	20	8
2208.20.00	AGUARDENTE OBTIDA PELA DESTILAÇÃO DE VINHO OU BAGAÇO DE UVA	20	20	20	20	20	10
2208.30.10	UISQUES, COM UM TEOR ALCÓOLICO EM VOLUME SUPERIOR A 50 % VOL, EM RECIPIENTES DE CAPACIDADE SUPERIOR OU IGUAL A 50 LITROS	12	6	12	0	12	8
2208.30.20	UISQUES, EM EMBALAGENS DE CAPACIDADE INFERIOR OU IGUAL A 2 LITROS	20	35	20	20	18	10
2208.30.90	OUTROS UISQUES	20	20	20	20	20	10

IF-2025-78251545-APN-DTR#MRE



16

PE-74/26
OD-18/26
3039

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

2208.00.00	RUM E OUTRAS AGUARDENTES PROVENIENTES DA DESTILAÇÃO, APÓS FERMENTAÇÃO, DE PRODUTOS DA CANA-DE-AÇÚCAR	20	20	20	20	20	10	
2208.50.00	GIN (GIN) E GENEBRA	20	20	20	20	20	10	
2208.60.00	VODCA	20	20	20	20	18	10	
2208.70.00	LICORES	20	20	20	20	18	10	
2208.90.00	OUTRAS BEBIDAS ALCOÓLICAS	20	20	20	20	20	10	
2209.00.00	VINAGRE E SUBSTITUTOS DO VINAGRE ORTEM ÁCIDO ACÉTICO, PARA CONSUMO HUMANO.	20	20	20	20	20	10	
2301.10.10	FARINHAS, PÓS E PELLETS, DE CARNES; TORRESMOS, IMPRÓPRIOS PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA	6	6	6	6	6	8	
2301.10.90	FARINHAS, PÓS E PELLETS, DE MIÚDEZAS; TORRESMOS, IMPRÓPRIOS PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA	6	6	6	6	6	4	
2301.20.10	FARINHAS, PÓS E PELLETS, DE PEIXES, IMPRÓPRIOS PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA	6	6	6	6	6	8	
2301.20.90	FARINHAS, PÓS E PELLETS, DE CRUSTÁCEOS, DE MOLUSCOS OU DE OUTROS INVERTEBRADOS AQUÁTICOS, IMPRÓPRIOS PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA	6	6	6	6	6	4	
2302.10.00	SÊMEAS, FARELOS E OUTROS RESÍDUOS, MESMO EM PELLETS, DA PENEIRAÇÃO, MOAGEM OU DE OUTROS TRATAMENTOS DE MILHO	6	6	6	6	6	4	
2302.30.10	FARELO DE TRIGO	6	6	6	6	6	4	
2302.30.90	SÊMEAS E OUTROS RESÍDUOS, DE TRIGO	6	6	6	6	6	8	
2302.40.00	SÊMEAS, FARELOS E OUTROS RESÍDUOS, DE OUTROS CEREJAS	6	6	6	6	6	8	
2302.50.00	SÊMEAS, FARELOS E OUTROS RESÍDUOS, DE LEGUMINOSAS	6	6	6	6	6	4	
2303.10.00	RESÍDUOS DA FABRICAÇÃO DE AMIDO E SIMILARES	6	6	6	6	6	4	
2303.20.00	PIEPA, BAGAÇO E OUTROS RESÍDUOS DA FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR	6	6	6	6	6	4	
2303.30.00	BORRAS E RESÍDUOS DE FABRICAÇÃO DE CERVEJA OU DESTILAÇÃO	6	6	6	6	6	8	
2304.00.10	FARINHAS E PELLETS, PROVENIENTES DA EXTRAÇÃO DE ÓLEO DE SOJA	6	6	6	6	6	8	
2304.00.90	BAGAÇOS E OUTROS RESÍDUOS SÓLIDOS, DA EXTRAÇÃO DO ÓLEO DE SOJA	6	6	6	6	6	8	
2305.00.00	TORTAS E OUTROS RESÍDUOS SÓLIDOS, MESMO TRITURADOS OU EM PELLETS, DA EXTRAÇÃO DO ÓLEO DE AMENDOIM	6	6	6	6	6	8	
2306.10.00	TORTAS E OUTROS RESÍDUOS SÓLIDOS, DE SEMENTES DE ALGODÃO	6	6	6	6	6	4	
2306.20.00	TORTAS E OUTROS RESÍDUOS SÓLIDOS, DE LINHAÇA (SEMENTES DE LINHO)	6	6	6	6	6	4	
2306.30.10	TORTAS, FARINHAS E PELLETS, DE SEMENTES DE GIRASSOL	6	6	6	6	6	4	
2306.30.90	OUTROS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SEMENTES DE GIRASSOL	6	6	6	6	6	4	
2306.41.00	TORTA DE SEMENTES DE NABO SILVESTRE OU DE COLZA, COM BAIXO TEOR DE ÁCIDO ERÚCICO	6	6	6	6	6	8	
2306.49.00	OUTRAS TORTAS DE NABO SILVESTRE OU COLZA	6	6	6	6	6	4	
2306.50.00	TORTAS E OUTROS RESÍDUOS SÓLIDOS, DE CUXO OU DE COPRA	6	6	6	6	6	8	
2306.60.00	TORTAS E OUTROS RESÍDUOS SÓLIDOS, DE NOZES OU DE "PALMISTE"	6	6	6	6	6	4	
2306.90.10	TORTAS, RESÍDUOS, ETC, DE GERME DE MILHO	6	6	6	6	6	4	
2306.90.90	TORTAS, RESÍDUOS, ETC, DA EXTRAÇÃO DE OUTROS ÓLEOS VEGETAIS	6	6	6	6	6	4	
2307.00.00	BORRAS DE VINHO; TARTARO EM BRUTO	6	6	6	6	6	8	
2308.00.00	MATERIAIS VEGETAIS E OUTROS RESÍDUOS VEGETAIS	6	6	6	6	6	8	
2309.10.00	ALIMENTOS PARA CÃES E GATOS	14	14	14	14	14	8	
2309.90.10	ALIMENTOS COMPLETOS/COMPOSTOS, PARA ANIMAIS	8	8	8	8	2	10	

IF-2025-78251545-APN-DTR#MRE



10

PE-74/26
OD-18/26
3040

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

2309.90.20	PREPARAÇÕES À BASE DE SAL IODADO, FARINHA DE OSSOS, FARINHA DE CONCHA, COBRE E COBALTO	8	8	8	8	8	10
2309.90.30	BISCOITOS, PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL	14	14	14	14	14	10
2309.90.40	PREPARAÇÕES CONTENDO DICI AZULIL PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL	2	2	2	2	2	10
2309.90.50	PREPARAÇÕES COM TEOR DE CLORIDRATO DE LACTOPAMINA IGUAL OU SUPERIOR A 2%, EM PESO, COM SUPORTE DE FARELO DE SOJA, DOS TIPOS UTILIZADOS NA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS	2	2	2	2	1,2	10
2309.90.60	PREPARAÇÕES CONTENDO XILANASE E BEFAGLUCONASE, COM SUPORTE DE FARINHA DE TRIGO	2	2	2	2	2	10
2309.90.90	OUTRAS PREPARAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL	8	20	8	8	6	100
2401.10.10	TABACO NÃO MANUFATURADO, NÃO DESTALADO, EM FOLHAS, SEM SECAR NEM FERMENTAR	14	14	14	14	14	8
2401.10.20	TABACO NÃO MANUFATURADO, NÃO DESTALADO, EM FOLHAS SECAS OU FERMENTADAS TIPO CAPEIRO	14	14	14	14	14	8
2401.10.30	TABACO NÃO MANUFATURADO, NÃO DESTALADO, EM FOLHAS SECAS EM SECADOR DE AR QUENTE (FLUE CURED), DO TIPO VIRGINIA	14	14	14	20	14	8
2401.10.40	TABACO NÃO MANUFATURADO, NÃO DESTALADO, EM FOLHAS SECAS, COM UM CONTEÚDO DE ÓLEOS VOLÁTEIS SUPERIOR A 0,2%, EM PESO, DO TIPO TURCO	10	10	10	10	10	8
2401.10.90	OUTROS TABACOS NÃO MANUFATURADOS, NÃO DESTALADOS	14	25	14	10	14	8
2401.20.10	TABACO NÃO MANUFATURADO, TOTAL OU PARCIALMENTE DESTALADO, EM FOLHAS, SEM SECAR NEM FERMENTAR	14	14	14	14	14	8
2401.20.20	TABACO NÃO MANUFATURADO, TOTAL OU PARCIALMENTE DESTALADO, EM FOLHAS SECAS OU FERMENTADAS TIPO CAPEIRO	14	14	14	14	14	8
2401.20.30	TABACO NÃO MANUFATURADO, TOTAL OU PARCIALMENTE DESTALADO, EM FOLHAS SECAS EM SECADOR DE AR QUENTE (FLUE CURED), DO TIPO VIRGINIA	14	14	14	20	20	8
2401.20.40	TABACO NÃO MANUFATURADO, TOTAL OU PARCIALMENTE DESTALADO, EM FOLHAS SECAS (LIGHT AIR CURED), DO TIPO BURLEY	14	14	14	20	14	8
2401.20.90	OUTROS TABACOS NÃO MANUFATURADOS, TOTAL OU PARCIALMENTE DESTALADO	14	14	14	14	14	8
2401.30.00	DESPERDÍCIOS DE TABACO	14	14	14	14	14	8
2402.10.00	CHARUTOS, CIGARRILHAS E CIGARROS QUE CONTENHAM TABACO	20	20	20	20	20	10
2402.20.00	CIGARROS CONTENDO TABACO	20	20	20	20	20	100
2402.90.00	CHARUTOS, CIGARRILHAS E CIGARROS DE SUCEDÂNEOS DO TABACO	20	20	20	20	20	10
2403.11.00	TABACO PARA NARGUILE (CACHIMBO DE ÁGUA), MENCIONADO NA NOTA 1 DE SUBPOSIÇÃO DO PRESENTE CAPÍTULO	20	20	20	20	20	10
2403.19.00	OUTRO TABACO PARA FUMAR	20	20	20	20	20	10
2403.91.00	TABACO MANUFATURADO, "HOMOGENEIZADO" OU "RECONSTITUÍDO"	18	18	14	14	14	8
2403.99.10	EXTRATOS E MOLHOS, DE TABACO, MANUFATURADOS	14	14	14	14	14	8
2403.99.90	OUTROS TABACOS MANUFATURADOS E SUBMARCAS DE TABACO MANUFATURADO	18	18	18	18	18	8
2501.00.11	SAL MARINHO, À GRANEL, SEM AGREGADOS	4	4	4	4	4	14
2501.00.19	OUTROS TIPOS DE SAL À GRANEL, SEM ANEXOS	4	4	4	4	4	14
2501.00.20	SAL DE MESA	4	4	4	4	4	14
2501.00.90	OUTROS TIPOS DE SAL, CLORETO DE SÓDIO PURO E ÁGUA DO MAR	4	4	4	4	4	14
2502.00.00	PIRITAS DE FERRO NÃO USULADAS	4	4	4	4	4	14
2503.00.10	ENXOFRE DE QUALQUER ESPÉCIE, EXCETO O ENXOFRE SUBLIMADO, O PRECIPITADO E O COLOIDAL, À GRANEL	0	0	0	0	0	0

IF-2025-78251545-APN-DTR#MR



AG e

PE-74/26
OD-18/26
3041

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

2503.00.90	OUTRAS FORMAS DE ENXOFRE DE QUALQUER ESPÉCIE, EXCETO O ENXOFRE SUBLIMADO, O PRECIPITADO E O COLORADO.	0	0	0	0	0	0
2504.10.00	GRAFITA NATURAL EM PÓ OU EM ESCAMAS	4	4	4	4	4	4
2504.90.00	OUTRAS FORMAS DE GRAFITA NATURAL	4	4	4	4	4	4
2505.10.00	AREIAS DE SILICA E AREIAS DE QUARTZO	4	4	4	4	4	4
2505.90.00	OUTRAS AREIAS NATURAIS, INCLUSIVE COLORIDAS	4	4	4	4	4	4
2506.10.00	QUARTZO	4	4	4	4	4	4
2506.20.00	QUARTZO, EM BRUTO OU DESBASTADO	4	4	4	4	4	4
2507.00.10	CAULIM	4	4	4	4	4	4
2507.00.90	OUTRAS ARGILAS CAULÍNICAS, MESMO CALCINADAS	4	4	4	4	4	4
2508.10.00	BENTONITA	4	4	4	4	4	4
2508.30.00	ARGILA REFRAATÁRIA	4	4	4	4	4	4
2508.40.10	ARGILAS PLÁSTICAS, COM TEOR DE FE2O3, EM PESO, INFERIOR A 1,3 % E COM PERDA POR CALCINAÇÃO, EM PESO, SUPERIOR A 12 %	4	4	4	4	4	4
2508.40.90	OUTRAS ARGILAS	4	4	4	4	4	4
2508.50.00	ANDALUZITA, CIANITA E SILLIMANITA	4	4	4	4	4	4
2508.60.00	MULITA	4	4	4	4	4	4
2508.70.00	BARRO COZIDO EM PÓ (TERRA DE CHAMOTE) E TERRA DE DINAS	4	4	4	4	4	4
2509.00.00	CRE	4	4	4	4	4	4
2510.10.10	FOSFATOS DE CÁLCIO NATURAIS, NÃO MOÍDOS	0	0	0	0	0	0
2510.10.90	FOSFATOS DE CÁLCIO, ALUMÍNIO NATURAL, FOSFATOS NÃO MOÍDOS	0	0	0	0	0	0
2510.20.10	FOSFATOS DE CÁLCIO, NATURAIS, MOÍDOS	0	0	0	0	0	0
2510.20.90	FOSFATOS DE CÁLCIO, FOSFATOS DE ALUMÍNIO NATURAIS, MOÍDOS	0	0	0	0	0	0
2511.10.00	SULFATO DE BÁRIO NATURAL (BARITA)	4	4	4	4	4	4
2511.20.00	CARBONATO DE BÁRIO NATURAL (WITHERITA)	4	4	4	4	4	4
2512.00.00	FARINHAS SILICIOSAS FOSSEIS (POR EXEMPLO, KIESELGUHR, TRIPOLITA, DIATOMITA) E OUTRAS TERRAS SILICIOSAS ANALÓGICAS DE DENSIDADE APARENTE NÃO SUPERIOR A 1, MESMO CALCINADAS	4	4	4	4	4	4
2513.10.00	PEDRA-POMES; ESMERILHADO; OUTROS ABRASIVOS NATURAIS TRATAMENTO TÉRMICO	4	4	4	4	4	4
2513.20.00	ESMERIL, COJUNDO NATURAL, GRANADA NATURAL/ABRASIVOS NÃO NATURAIS	4	4	4	4	4	4
2514.00.00	ARDÓSIA, MESMO QUE NÃO TENHA SIDO TOTALMENTE APARADA OU SIMPLEMENTE CORTADA, BLOCOS, PLACAS	4	4	4	4	4	4
2515.11.00	MÁRMORE E TRAVERTINO, BRUTOS OU APARADOS GROSSEIRAMENTE	4	4	4	4	4	4
2515.12.10	SIMPLEMENTE CORTADO EM BLOCOS OU PLACAS	6	6	6	6	6	6
2515.12.20	TRAVERTINO CORTADO EM BLOCOS OU PLACAS	6	6	6	6	6	6
2515.20.00	GRANITO E CAUSSINO E OUTROS CALCÁRIOS MONUMENTAIS, ETC.	4	4	4	4	4	4
2516.11.00	GRANITO, EM BRUTO OU CORTADO GROSSEIRAMENTE	4	4	4	4	4	4
2516.12.00	GRANITO, CORTADO OU EM BLOCOS OU PLACAS	6	6	6	6	6	6
2516.20.00	SANDSTINE, CORTADO EM BLOCOS, PLACAS, QUADRADOS, RETÂNGULARES	4	4	4	4	4	4
2516.90.00	OUTRAS PEDRAS MONUMENTAIS OU DE CONSTRUÇÃO	4	4	4	4	4	4
2517.10.00	SEIXOS, CASCALHO, PEDRAS QUEBRADAS E BRITADAS USADAS PARA CONCRETO, ETC.	4	4	4	4	4	4
2517.20.00	MACADAME DE ESCÓRIA, BORRA, OUTRAS ESCÓRIAS, ETC.	4	4	4	4	4	4
2517.30.00	MACADAME ASFALTADO	4	4	4	4	4	4
2517.41.00	GRANULADOS, LASCAS E PÓ DE MÁRMORE	4	4	4	4	4	4
2517.49.00	GRANULADOS, LASCAS, PÓ, GRANITO E OUTRAS PEDRAS DE PEDREIRA	4	4	4	4	4	4

IF-2025-78251545-APN-DTR#MRE



11

16 2

PE-74/26
OD-18/26
3042

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

2518.10.00	DOLOMITA: NÃO CALCINADA OU SINTERIZADA "BRUTA"	4	4	4	4	4	4
2518.20.00	DOLOMITA CALCINADA OU SINTERIZADA	4	4	4	4	4	4
2518.30.00	MISTURA DE DOLOMITA PARA COMPACTAÇÃO	4	4	4	4	4	4
2519.10.00	CARBONATO DE MAGNÉSIO NATURAL (MAGNESITA)	4	4	4	4	4	4
2519.90.10	MAGNÉSIA FUNDIDA	4	4	4	4	4	4
2519.90.90	MAGNÉSIA FUNDIDA E OUTROS ÓXIDOS DE MAGNÉSIO	4	4	4	4	4	4
2520.10.11	GESSO EM PEDAÇOS IRREGULARES (PEDRA)	4	4	4	4	4	4
2520.10.19	OUTRAS FORMAS DE GESSO	4	4	4	4	4	4
2520.10.20	ANIDRITA	4	4	4	4	4	4
2520.20.10	GESSO MOÍDO PARA USO EM ODONTOLOGIA	4	4	4	4	4	4
2520.20.90	OUTRAS FORMAS DE EMPASTROS	4	4	4	4	4	4
2521.00.00	FLUXO DE CALCÁRIO/ PEDRA DE CALCÁRIO PARA FABRICAÇÃO DE CAL OU CIMENTO	4	4	4	4	4	4
2522.10.00	CAL VIVA	4	4	4	4	4	10
2522.20.00	CAL APAGADA	4	4	4	4	4	10
2522.30.00	CAL HIDRÁULICA	4	4	4	4	4	10
2523.10.00	CLINKERS DE CIMENTO	4	4	4	4	4	10
2523.21.00	CIMENTO PORTLAND BRANCO	4	4	4	4	4	10
2523.22.10	CIMENTO PORTLAND COMUM	4	4	4	4	4	10
2523.22.90	OUTROS TIPOS DE CIMENTO PORTLAND	4	4	4	4	4	10
2523.30.00	CIMENTO ALUMINOSO	4	4	4	4	4	10
2523.90.00	OUTROS CIMENTOS HIDRÁULICOS	4	4	4	4	4	10
2524.10.00	CROCIDOLITA (AMIANTO) MESMO MANEJADA	4	4	4	4	4	4
2524.90.00	OUTRAS FORMAS DE AMIANTO (ASBESTO)	4	4	4	4	4	4
2525.10.00	MICA BRUTA E MICA DIVIDIDA EM LÂMINAS DUE DIVISÕES	4	4	4	4	4	4
2525.20.00	MICA EM PO	4	4	4	4	4	4
2525.30.00	RESÍDUOS DE MICA	4	4	4	4	4	4
2526.10.00	ESTEATITA NATURAL NÃO TRITURADA, NÃO EM PO	4	4	4	4	4	4
2526.20.00	ESTEATITA NATURAL TRITURADA OU EM PO	4	4	4	4	4	4
2528.00.00	DIÓRITOS NATURAIS E SUAS CONCENTRAÇÕES (CALCINADOS OU NÃO)	4	4	4	4	4	4
2529.10.00	FELSPAR	4	4	4	4	4	4
2529.21.00	ESPATO FLUOR QUE CONTIENHA EM PESO 97,9% OU MENOS DE FLUORETO DE CÁLCIO	4	4	4	4	4	4
2529.22.00	ESPATO FLUOR QUE CONTIENHA EM PESO MAIS DE 97,9% DE FLUORETO DE CÁLCIO	4	4	4	4	4	4
2529.30.00	LEUCITA, NEFELINA E NEFELINA SIENITO	4	4	4	4	4	4
2530.10.10	PERLITA NÃO EXPANDIDA	4	4	4	4	4	4
2530.10.90	VERMICULITA E CLORITAS NÃO EXPANDIDAS	4	4	4	4	4	4
2530.20.00	QUIESERITA, EPSOMITA (SULFATOS DE MAGNÉSIO NATURAIS)	4	4	4	4	4	4
2530.90.10	ESPODUMENIO	4	4	4	4	4	4
2530.90.20	AREIA DE ZIRCONIO MICRONIZADA, PRÓPRIA PARA A PREPARAÇÃO DE ESMALTES CERÂMICOS	4	4	4	4	4	4
2530.90.30	MINERAIS DE METAIS DAS TERÇAS RARAS	4	4	4	4	4	4
2530.90.40	TERÇAS CORANTES	4	4	4	4	4	4
2530.90.90	OUTRAS SUBSTÂNCIAS MINERAIS	4	4	4	4	4	4
2601.11.00	MINÉRIOS DE FERRO NÃO AGLOMERADOS E CONCENTRADOS	2	2	2	2	2	00
2601.12.10	AGLOMERADO DE MINÉRIO DE FERRO PELO PROCESSO DE PELOTIZAÇÃO	2	2	2	2	2	00
2601.12.90	OUTROS MINÉRIOS DE FERRO AGLOMERADOS	2	2	2	2	2	00
2601.20.00	PIRITA DE FERRO (TORRADA/PIRITA CINZA)	2	2	2	2	2	00
2602.00.10	MINÉRIOS DE MANGANÊS AGLOMERADOS E CONCENTRADOS	2	2	2	2	2	00
2602.00.90	OUTROS MINÉRIOS DE MANGANÊS	2	2	2	2	2	00
2603.00.10	SULFETOS DE MINÉRIOS DE COBRE	2	2	2	2	2	00
2603.00.90	OUTROS MINÉRIOS E CONCENTRADOS	2	2	2	2	2	00
2604.00.00	MINÉRIOS E CONCENTRADOS DE NÍQUEL	2	2	2	2	2	00
2605.00.00	MINÉRIOS E CONCENTRADOS DE COBALTO	2	2	2	2	2	00

IP-2025-78251545-APN-DTR#MRE



16

PE-74/26
OD-18/26
3043

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

2606.00.11	BAUXITA NÃO CALCINADA (MINÉRIOS DE ALUMÍNIO)	2	2	2	2	2	0
2606.00.12	BAUXITA CALCINADA (MINÉRIOS DE ALUMÍNIO)	2	2	2	2	2	0
2606.00.90	OUTROS MINÉRIOS E CONCENTRADOS DE ALUMÍNIO	2	2	2	2	2	0
2607.00.00	MINÉRIOS E CONCENTRADOS DE CHUMBO	2	2	2	2	2	0
2608.00.10	SULFETOS DE MINÉRIOS DE ZINCO	2	2	2	2	2	0
2609.00.90	OUTROS MINÉRIOS E CONCENTRADOS DE ZINCO	2	2	2	2	2	0
2609.00.00	MINÉRIOS E CONCENTRADOS DE ESTANHO	2	2	2	2	2	0
2610.00.10	CRÔMITA (MINÉRIOS DE CROMO)	2	2	2	2	2	0
2610.00.90	OUTROS MINÉRIOS E CONCENTRADOS DE CROMO	2	2	2	2	2	0
2611.00.00	MINÉRIOS E CONCENTRADOS DE TUNGSTÊNIO	2	2	2	2	2	0
2612.10.00	MINÉRIOS E CONCENTRADOS DE URÂNIO	2	2	2	2	2	0
2612.20.00	MINÉRIOS E CONCENTRADOS DE TÓRIO	2	2	2	2	2	0
2613.10.10	MOLIBDÊNIO TORRADO (MINÉRIOS DE MOLIBDÊNIO)	2	2	2	2	2	0
2613.10.90	OUTROS MINÉRIOS DE MOLIBDÊNIO TORRADOS E CONCENTRADOS	2	2	2	2	2	0
2613.90.10	MOLIBDÊNIO NTORRADO (MINÉRIOS DE MOLIBDÊNIO)	2	2	2	2	2	0
2613.90.90	OUTROS MINÉRIOS DE MOLIBDÊNIO NTORRADOS E CONCENTRADOS	2	2	2	2	2	0
2614.00.10	TITANITA (MINÉRIOS DE TITÂNIO)	2	2	2	2	2	0
2614.00.90	OUTROS MINÉRIOS E CONCENTRADOS DE TITÂNIO	2	2	2	2	2	0
2615.10.10	ZIRCONIO (MINÉRIOS DE ZIRCONIO)	2	2	2	2	2	0
2615.10.20	ZIRCONIO (MINÉRIOS DE ZIRCONIO)	2	2	2	2	2	0
2615.10.90	OUTROS MINÉRIOS E CONCENTRADOS DE ZIRCONIO	2	2	2	2	2	0
2615.90.00	MINÉRIOS E CONCENTRADOS DE NIOBIO, TANTALO OU VANADIO	2	2	2	2	2	0
2616.10.00	MINÉRIOS E CONCENTRADOS DE PRATA	2	2	2	2	2	0
2616.90.00	OUTROS MINÉRIOS E CONCENTRADOS DE METAIS PRECIOSOS	2	2	2	2	2	0
2617.10.00	MINÉRIOS E CONCENTRADOS DE ANTIMONIO	2	2	2	2	2	0
2617.90.00	OUTROS MINÉRIOS E CONCENTRADOS	2	2	2	2	2	0
2618.00.00	ESCÓRIA GRANULADA DA FABRICAÇÃO DE FERRO E AÇO	2	2	2	2	2	0
2619.00.00	OUTRAS ESCÓRIAS E RESÍDUOS DA FABRICAÇÃO DE FERRO E AÇO	2	2	2	2	2	0
2620.11.00	MATES DE GALVANIZAÇÃO (CONTENDO ZINCO)	2	2	2	2	2	0
2620.12.00	OUTRAS CINZAS E RESÍDUOS CONTENDO ZINCO	2	2	2	2	2	0
2620.21.00	LAMA DE GASOLINA CONTENDO CHUMBO, ETC	2	2	2	2	2	0
2620.29.00	OUTRAS CINZAS E RESÍDUOS CONTENDO PRINCIPALMENTE CHUMBO	2	2	2	2	2	0
2620.30.00	CINZAS E RESÍDUOS CONTENDO PRINCIPALMENTE COBRE	2	2	2	2	2	0
2620.40.00	CINZAS E RESÍDUOS CONTENDO PRINCIPALMENTE ALUMÍNIO	2	2	2	2	2	0
2620.60.00	CINZAS E RESÍDUOS CONTENDO ARSENICO, MERCÚRIO, ETC	2	2	2	2	2	0
2620.91.00	CINZAS E RESÍDUOS CONTENDO ANTIMONIO, BERILIO, ETC	2	2	2	2	2	0
2620.99.10	CINZAS E RESÍDUOS CONTENDO PRINCIPALMENTE TITÂNIO	2	2	2	2	2	0
2620.99.90	CINZAS E RESÍDUOS CONTENDO OUTROS METAIS	2	2	2	2	2	0
2621.10.00	CINZAS/RESÍDUOS DA INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS MUNICIPAIS	2	2	2	2	2	0
2621.90.10	CINZAS DE ORIGEM VEGETAL	2	2	2	2	2	0
2621.90.90	OUTRAS ESCÓRIAS E CINZAS	2	2	2	2	2	0
2701.11.00	CARVÃO ANTRACITO, NÃO AGLOMERADO	0	0	0	0	0	0
2701.12.00	CARVÃO BETUMINOSO, NÃO AGLOMERADO	0	0	0	0	0	0
2701.19.00	OUTROS CARVÕES, EM PÓ OU NÃO, MAS NÃO AGLOMERADOS	0	0	0	0	0	0
2701.20.00	BRIQUETES, OVOIDES EM AGLOMERADO, ETC DE CARVÃO	0	0	0	0	0	0

IF-2025-78251545-APN-DTR#MRE



16

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

2702.10.00	LIGNITO, EM PÓ OU NÃO, MAS NÃO AGLOMERADO	0	0	0	0	0	0
2702.20.00	LIGNITO AGLOMERADO	0	0	0	0	0	0
2703.00.00	TURFA, (INCLUINDO TURFA) AGLOMERADA OU NÃO	0	0	0	0	0	0
2704.00.11	COQUES COM GRANULOMETRIA IGUAL OU SUPERIOR A 80 MM	0	0	0	0	0	0
2704.00.12	COQUES COM GRANULOMETRIA INFERIOR A 80 MM	0	0	0	0	0	0
2704.00.90	SEMICOQUES DE HULHA, LINHITA OU TURFA, CARVÃO DE RETORTA	0	0	0	0	0	0
2705.00.00	GÁS DE HULHA, GÁS DE ÁGUA, GÁS PORRE (GÁS DE AR) E GASES SEMELHANTES, EXCETO GASES DE PETRÓLEO E OUTROS HIDROCARBONETOS GASOSOS	0	0	0	0	0	0
2706.00.00	ALCATRÕES DE HULHA, DE LINHITA OU DE TURFA E OUTROS ALCATRÕES MINERAIS, MESMO DESIDRATADOS OU PARCIALMENTE DESTILADOS, INCLUINDO OS ALCATRÕES RECONSTITUÍDOS	0	0	0	0	0	0
2707.10.00	BENZOL (PRODUTOS DA DESTILAÇÃO DO ALCATRÃO DE CARVÃO)	0	0	0	0	0	0
2707.20.00	TOLUOL (PRODUTOS DA DESTILAÇÃO DO ALCATRÃO DE CARVÃO)	0	0	0	0	0	0
2707.30.00	XILOL (PRODUTOS DA DESTILAÇÃO DO ALCATRÃO DE CARVÃO)	0	0	0	0	0	0
2707.40.00	NAFTALENO (PRODUTOS DA DESTILAÇÃO DO ALCATRÃO DE CARVÃO)	0	0	0	0	0	0
2707.50.00	OUTRAS MISTURAS DE HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS QUE DESTILAM, INCLUINDO AS PERDAS, UMA FRAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 65 % EM VOLUME, A 250 °C, SEGUNDO O MÉTODO ASTM D 86	0	0	0	0	0	0
2707.91.00	ÓLEOS DE CRESOTO	0	0	0	0	0	0
2707.99.10	CRESÓIS	0	0	0	0	0	0
2707.99.90	OUTROS ÓLEOS E PRODUTOS DA DESTILAÇÃO DO ALCATRÃO	0	0	0	0	0	0
2708.10.00	BREU, OBTIDO DO ALCATRÃO MINERAL	0	0	0	0	0	0
2708.20.00	COQUE DE BREU, OBTIDO DE ALCATRÃO MINERAL	0	0	0	0	0	0
2709.00.10	ÓLEOS DE PETRÓLEO, BRUTOS	0	0	0	0	0	0
2709.00.90	ÓLEOS OBTIDOS DE MINERAIS BETUMINOSOS, BRUTOS	0	0	0	0	0	0
2710.12.10	HEXANO COMERCIAL	0	0	0	0	0	0
2710.12.21	DISOBUTILENO	0	0	0	0	0	0
2710.12.22	OUTRAS MISTURAS DE ALQUILIDENOS	0	0	0	0	0	0
2710.12.30	ALCOOL MINERAL (WHITE SPIRIT)	0	0	0	0	0	0
2710.12.41	NAFTA PARA PETROQUÍMICA	0	0	0	0	0	0
2710.12.42	OUTRAS NAFTAS, EXCETO PARA PETROQUÍMICA	0	0	0	0	0	0
2710.12.51	GASOLINA PARA AVIAÇÃO	0	0	0	0	0	0
2710.12.52	OUTRAS GASOLINAS, EXCETO A DE AVIAÇÃO	0	0	0	0	0	0
2710.12.60	MISTURA DE HIDROCARBONETOS, ACÍCLICOS E CICLÍCOS	0	0	0	0	0	0
2710.12.90	OUTROS ÓLEOS E PREPARAÇÕES LEVES	0	0	0	0	0	0
2710.19.11	ÓLEOS DE QUIROSENE PARA AVIAÇÃO	0	0	0	0	0	0
2710.19.12	OUTROS ÓLEOS DE QUIROSENE	0	0	0	0	0	0
2710.19.21	ÓLEO DIESEL	0	0	0	0	0	0
2710.19.22	ÓLEO COMBUSTÍVEL	0	0	0	0	0	0
2710.19.23	OUTROS ÓLEOS COMBUSTÍVEIS	0	0	0	0	0	0
2710.19.31	ÓLEOS LUBRIFICANTES SEM ADITIVOS	0	0	0	0	0	0
2710.19.32	ÓLEOS LUBRIFICANTES COM ADITIVOS	0	0	0	0	0	0
2710.19.91	ÓLEOS MINERAIS BRANCOS (DE VASELINA/PARAFINA)	0	0	20	4	4	10
2710.19.92	LÍQUIDOS PARA TRANSMISSÕES HIDRÁULICAS	0	0	0	0	0	0
2710.19.93	ÓLEOS PARA ISOLAMENTO ELÉTRICO	0	0	0	0	0	0



AG 28

16

PE-74/26
OD-18/26
3045

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

2710.19.94	MISTURA DE HIDROCARBONETOS ACICLICOS E CICLICOS, SATURADOS, DERIVADOS DE FRAÇÕES DE PETRÓLEO, CONTEUDO: EM PESO, < 2% DE HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, QUE DESTILA, SEGUNDO O MÉTODO ASTM D 86, UMA FRAÇÃO < 90 %, RM.VOL/IME, A 210 °C, PONTO FINAL < 360 °C	0	0	0	0	0	0
2710.19.99	ÓLEOS DE PETRÓLEO OU DE MINERAIS, BETUMINOSOS	0	0	0	0	0	0
2710.20.00	ÓLEO DE PETRÓLEO OU ÓLEOS BETUMINOSOS (EXCETO PETRÓLEO BRUTO)	0	0	0	0	0	0
2710.91.00	RESÍDUOS DE ÓLEOS CONTEUDO BIFENILOS, ETC	0	0	0	0	0	0
2710.99.00	OUTROS RESÍDUOS DE ÓLEOS	0	0	0	0	0	0
2711.11.00	GÁS NATURAL, LIQUEFEITO	0	0	0	0	0	0
2711.12.10	PROPANO EM PETRÓLEO BRUTO, LIQUEFEITO	0	0	0	0	0	0
2711.12.90	OUTROS PROPANOS, LIQUEFEITOS	0	0	0	0	0	0
2711.13.00	BUTANOS, LIQUEFEITOS	0	0	0	0	0	0
2711.14.00	ETILENO, PROPILENO, BUTILENO E BUTADIENO, LIQUEFEITOS	0	0	0	0	0	0
2711.19.10	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)	0	0	0	0	0	0
2711.19.90	OUTROS GASES LIQUEFEITOS DE HIDROCARBONETOS GASOSOS	0	0	0	0	0	0
2711.21.00	GÁS NATURAL NO ESTADO GASOSO	0	0	0	0	0	0
2711.29.10	BUTANOS NO ESTADO GASOSO	0	0	0	0	0	0
2711.29.90	OUTROS HIDROCARBONETOS GASOSOS/GASES DE PETRÓLEO, EM ESTADO GASOSO	0	0	0	0	0	0
2712.10.00	VASELINA	4	4	4	4	4	4
2712.20.00	PARAFINA CONTEUDO PESO < 0.75% DE ÓLEO	4	4	4	4	4	4
2712.90.00	CERA DE PETRÓLEO MICROCRISTALINA, CERAS MINERAIS, ETC	4	4	4	4	4	4
2713.11.00	COQUE DE PETRÓLEO NÃO CALCINADO	0	0	0	0	0	0
2713.12.00	COQUE DE PETRÓLEO CALCINADO	2	2	2	2	2	2
2713.20.00	BETUME DE PETRÓLEO	0	0	0	0	0	0
2713.90.00	OUTROS RESÍDUOS DE ÓLEOS DE PETRÓLEO, MINERAIS BETUMINOSOS	0	0	0	0	0	0
2714.10.00	XISTO BETUMINOSO OU DE PETRÓLEO E AREIAS BETUMINOSAS	0	0	0	0	0	0
2714.90.00	BETUME E ASFALTO, NATURAL, ASFALTITES, ROCHAS ASFÁLTICAS	0	0	0	0	0	0
2715.00.00	MISTURA BETUMINOSA A BASE DE ASFALTO, NATURAL, DE BETUME, ETC	0	0	0	0	0	0
2716.00.00	ENERGIA ELÉTRICA	0	0	0	0	0	0
2801.10.00	CLORO	8	8	8	8	8	8
2801.20.10	ÍODO SUBLIMADO	2	2	2	2	2	2
2801.20.90	OUTRAS FORMAS DE ÍODO	2	2	2	2	2	2
2801.30.00	FLUOR E BROMO	2	2	2	2	2	2
2802.00.00	ENXOFRE, SUBLIMADO OU PRECIPITADO E ENXOFRE COLÓIDAL	2	2	2	2	2	2
2803.00.11	NEGROS DE ACETILENO (NEGROS DE CARBONO)	2	2	2	2	2	2
2803.00.19	OUTROS NEGROS DE CARBONO	8	8	8	8	8	8
2803.00.90	OUTRAS FORMAS DE CARBONO	8	8	8	8	8	8
2804.10.00	HIDROGÊNIO	6	6	6	6	6	6
2804.21.00	ARGÔNIO (GASES RAROS)	6	6	6	6	6	6
2804.22.10	HELIÓ LÍQUIDO (GASES RAROS)	2	2	2	2	2	2
2804.22.90	OUTROS GASES RAROS	2	2	2	2	2	2
2804.30.00	NITROGÊNIO	6	6	6	6	6	6
2804.40.00	OXIGÊNIO	6	6	6	6	6	6
2804.50.00	BORO E TELÚRIO	2	2	2	2	2	2
2804.61.00	SILÍCIO, QUE CONTENHAM, EM PESO, PELO MENOS 99.99 % DE SILÍCIO	6	6	6	6	6	6
2804.69.00	OUTROS SILICÓNES	6	6	6	6	6	6
2804.70.10	FÓSFORO BRANCO	2	2	2	2	2	2
2804.70.20	FÓSFORO VERMELHO OU AMORFO	2	2	2	2	2	2
2804.70.30	FÓSFORO NEGRO	2	2	2	2	2	2
2804.80.00	ARSENÍO	2	2	2	2	2	2
2804.90.00	SELÊNIO	2	2	2	2	2	2

IP-2025-28251549-APN-DTR/MRE



Handwritten signature and initials, including 'AG' and '24'.

PE-74/26
OD-18/26
3046

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

2805.11.00	SÓDIO (METAIS ALCALINOS)	2	2	2	2	2	0
2805.12.00	CÁLCIO	2	2	2	2	2	0
2805.19.10	ESTRÔNCIO	2	2	2	2	2	0
2805.19.20	BÁRIO	2	2	2	2	2	0
2805.19.90	OUTROS METAIS ALCALINOS OU ALCALINO-TERRÓSEOS	2	2	2	2	2	0
2805.30.10	LIGA DE CÉRIO, COM TEOR DE FERRO INFERIOR OU IGUAL A 5 %, EM PESO (MISCHMETAL)	2	2	2	2	2	0
2805.30.90	OUTROS METAIS DE TERRAS RARAS, ESCÂNDIO E ÍTRIO	2	2	2	2	2	0
2805.40.00	MERCÚRIO	2	2	2	2	2	0
2806.10.10	CLORETO DE HIDROGÊNIO (ÁCIDO CLORÍDRICO), GASOSO, LIQUEFEITO	6	6	6	6	6	8
2806.10.20	CLORETO DE HIDROGÊNIO (ÁCIDO CLORÍDRICO), EM SOLUÇÃO AQUOSA	8	8	8	8	8	8
2806.20.00	ÁCIDO CLOROSSULFÚRICO	10	10	10	0	10	8
2807.00.10	ÁCIDO SULFÚRICO	4	4	4	4	4	8
2807.00.20	OLEIUM (ÁCIDO SULFÚRICO FUMEANTE)	2	4	4	8	4	4
2808.00.10	ÁCIDO NÍTRICO	10	10	10	0	10	8
2808.00.20	ÁCIDO SULFONÍTRICO	10	10	10	10	10	8
2809.10.00	PENTAÓXIDO DE DIFÓSFORO	2	2	2	2	2	0
2809.20.11	ÁCIDO FOSFÓRICO COM TEOR DE FERRO INFERIOR A 750 PPM	10	10	10	10	10	8
2809.20.19	OUTROS ÁCIDOS FOSFÓRICOS	4	4	4	4	4	8
2809.20.20	ÁCIDO METAFOSFÓRICO	2	2	2	2	2	0
2809.20.30	ÁCIDO PIROFOSFÓRICO	2	2	2	2	2	0
2809.20.90	OUTROS ÁCIDOS POLIFOSFÓRICOS	2	2	2	2	2	0
2810.00.10	ÁCIDO ORTOBÓRICO	10	10	10	10	10	8
2810.00.90	ÓXIDOS DE BORO E OUTROS ÁCIDOS BÓRICOS	10	10	10	10	10	8
2811.11.00	FLUORETO DE HIDROGÊNIO (ÁCIDO FLUORÍDRICO)	10	10	10	10	10	8
2811.12.00	CIANETO DE HIDROGÊNIO (ÁCIDO PRÁSSICO OU ÁCIDO CIANÍDRICO)	2	2	2	2	2	0
2811.19.10	ÁCIDO AMINOSULFÔNICO (ÁCIDO SULFÂMICO)	2	2	2	2	2	0
2811.19.20	ÁCIDO FOSFÔNICO (ÁCIDO FOSFÓRICO)	2	2	2	2	2	0
2811.19.30	ÁCIDO PERCLÓRICO	10	10	10	10	10	8
2811.19.40	FLUOROÁCIDOS E OUTROS COMPOSTOS DE FLUOR	10	10	10	10	10	8
2811.19.90	OUTROS ÁCIDOS INORGÂNICOS	2	2	2	2	2	0
2811.21.00	DIOXÍDO DE CARBONO	4	4	4	4	4	8
2811.22.10	DIOXÍDO DE SILÍCIO OBTIDO POR PRECIPITAÇÃO QUÍMICA	10	10	10	0	10	8
2811.22.20	AEROGEL DE SILÍCIO (DIOXÍDO DE SILÍCIO)	2	2	2	2	2	0
2811.22.30	GEL DE SILÍCIO (DIOXÍDO DE SILÍCIO)	10	10	10	10	10	8
2811.22.90	OUTRO DIOXÍDO DE SILÍCIO	2	2	2	2	2	0
2811.29.10	DIOXÍDO DE ENXOFRE	10	10	10	10	10	8
2811.29.90	OUTROS COMPOSTOS INORGÂNICOS DE OXIGÊNIO DE NÃO METAIS	2	2	2	2	2	0
2812.11.00	CLORETO DE CARBONILA (FOSGÊNIO)	2	2	2	2	2	0
2812.12.00	OXICLORETO DE FÓSFORO	2	2	2	2	2	0
2812.13.00	TRICLORETO DE FÓSFORO	2	2	2	2	2	0
2812.14.00	PENTACLORETO DE FÓSFORO	2	2	2	2	2	0
2812.15.00	MONOCLORETO DE ENXOFRE	2	2	2	2	2	0
2812.16.00	DICLORETO DE ENXOFRE	2	2	2	2	2	0
2812.17.00	CLORETO DE TIOILA	2	2	2	2	2	0
2812.19.11	TRICLORETO DE ARSÊNICO	2	2	2	2	2	0
2812.19.19	OUTROS HALOGENETOS E OXI-HALOGENETOS DE ELEMENTOS NÃO METÁLICOS	2	2	2	2	2	0
2812.19.20	OXICLORETO	2	2	2	2	2	0
2812.90.00	OUTROS COMPOSTOS DE HALOGENIO E ÓXIDO DE HALOGENIO DE NÃO METAIS	2	2	2	2	2	0
2813.10.00	DISSULFETO DE CARBONO	10	10	10	10	10	8
2813.90.10	PENTASSULFETO DE DIFÓSFORO	2	2	2	2	2	0
2813.90.90	OUTROS SULFETOS DE NÃO METAIS COM TRISSULFETO DE FÓSFORO	2	2	2	2	2	0
2814.10.01	AMÔNIA ANIDRA	4	4	4	4	4	4
2814.20.00	AMÔNIA EM SOLUÇÃO AQUOSA (AMÔNIA)	4	4	4	4	4	4

IF-2025-78251545-APN-DTR#MRE



10

AG e

PE-74/26
OD-18/26
3047

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

2815.11.00	HIDRÓXIDO DE SODIO (SODA CÁUSTICA) SÓLIDO	8	8	8	8	8	8
2815.12.00	HIDRÓXIDO DE SÓDIO EM SOLUÇÃO AQUOSA (SODA CÁUSTICA)	8	8	8	8	8	10
2815.20.00	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO (POTASSA CÁUSTICA)	6	6	6	6	6	8
2815.30.00	PERÓXIDOS DE SÓDIO OU POTÁSSIO	2	2	2	2	2	0
2816.10.10	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO	10	10	10	10	10	8
2816.10.20	PERÓXIDO DE MAGNÉSIO	2	2	2	2	2	0
2816.40.10	HIDRÓXIDO DE BÁRIO	2	2	2	2	2	0
2816.40.90	ÓXIDOS, HIDRÓXIDOS E PERÓXIDOS DE ESTRÔNCIO, ETC.	2	2	2	2	2	0
2817.00.10	ÓXIDO DE ZINCO	10	10	10	10	8	8
2817.00.20	PERÓXIDO DE ZINCO	10	10	10	10	10	8
2818.10.10	CORINDO ARTIFICIAL, DE CONSTITUIÇÃO QUÍMICA DEFINIDA OU NÃO, BRANCO, QUE PASSE ATRAVÉS DE UMA PENEIRA COM ABERTURA DE MALHA IGUAL OU INFERIOR A 63 MICRÔMETROS (MICRONS)	2	2	2	2	2	0
2818.10.90	OUTRO CORINDO ARTIFICIAL, QUIMICAMENTE DEFINIDO OU NÃO	2	2	2	2	2	0
2818.20.10	ALUMINA CALCINADA	0	0	0	0	0	0
2818.20.90	OUTROS ÓXIDOS DE ALUMÍNIO	2	2	2	2	2	0
2818.50.00	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	2	2	2	2	2	0
2819.10.00	TRIOXIDO DE CROMO	10	10	10	10	10	8
2819.90.10	ÓXIDOS DE CROMO	2	2	2	2	2	0
2819.90.20	HIDRÓXIDOS DE CROMO	2	2	2	2	2	0
2820.10.00	DIOXIDO DE MANGANÊS	10	10	10	10	10	8
2820.90.10	ÓXIDO DE MANGANÊS	10	10	10	10	10	8
2820.90.20	TRIOXIDO DE DIMANGANÊS (SESQUIOXIDO DE MANGANÊS)	10	10	10	10	10	8
2820.90.30	ÓXIDO MANGANOMANGANICO (ÓXIDO SALINO DE MANGANÊS)	10	10	10	10	10	8
2820.90.40	ANIDRIDO PERMANGANICO	10	10	10	10	10	8
2821.10.11	ÓXIDOS DE FERRO CONTENDO 85% OU MAIS, EM PESO, DE FE2O3	10	10	10	10	10	8
2821.10.19	OUTROS ÓXIDOS FÉRRICOS	2	2	2	2	2	0
2821.10.20	ÓXIDO FERROSO-FÉRRICO (ÓXIDO DE FERRO MAGNÉTICO)	2	2	2	2	2	0
2821.10.30	HIDRÓXIDOS DE FERRO	10	10	10	10	10	8
2821.10.90	OUTROS ÓXIDOS DE FERRO	10	10	10	10	10	15
2821.20.00	TERRAS CORANTES, PESO >= 70% DE FERRO COMBINADO, EM FE2O3	2	2	2	2	2	0
2822.00.10	TETRAÓXIDO DE TRICOBALTO (ÓXIDO SALINO DE COBALTO)	2	2	2	2	2	0
2822.00.90	OUTROS ÓXIDOS E HIDRÓXIDOS DE COBALTO, INCLUSIVE COMERCIAIS	2	2	2	2	2	0
2823.00.10	ÓXIDOS DE TITÂNIO, TIPO ANATASE	10	10	10	10	10	8
2823.00.90	OUTROS ÓXIDOS DE TITÂNIO	8	8	8	8	6	8
2824.10.00	MONÓXIDO DE CHUMBO (LITHARGE, MASSICOT)	10	10	10	10	10	8
2824.90.10	CHUMBO VERMELHO E CHUMBO LARANJA	10	10	10	10	10	8
2824.90.90	OUTROS ÓXIDOS DE CHUMBO	10	10	10	10	10	8
2825.10.10	HIDRAZINA E SEUS SAIS INORGÂNICOS	2	2	2	2	2	0
2825.10.20	HIDROXILAMINA E SEUS SAIS INORGÂNICOS	2	2	2	2	2	0
2825.20.10	ÓXIDO DE LÍTIO	2	2	2	2	2	0
2825.20.20	HIDRÓXIDO DE LÍTIO	10	10	10	10	10	8
2825.30.10	PENTÓXIDO DE DIVANADIO	2	2	2	2	2	0
2825.30.90	OUTROS ÓXIDOS E HIDRÓXIDOS DE VANADIO	2	2	2	2	2	0
2825.40.10	ÓXIDOS DE NÍQUEL	10	10	10	10	10	8
2825.40.90	OUTROS ÓXIDOS E HIDRÓXIDOS DE NÍQUEL	2	2	2	2	2	0
2825.50.10	ÓXIDO CÚPRICO, COM TEOR DE CÚO SUPERIOR OU IGUAL A 98 %, EM PESO	10	10	10	10	10	8
2825.50.90	OUTROS ÓXIDOS E HIDRÓXIDOS DE COBRE	10	10	10	10	10	8
2825.60.10	ÓXIDOS DE GERMÂNIO	2	2	2	2	2	0
2825.60.20	DIOXIDO DE ZIRCÔNIO	2	2	2	2	2	0
2825.70.10	TRIOXIDO DE MOLIBDÊNIO	2	2	2	2	2	0
2825.70.90	OUTROS ÓXIDOS E HIDRÓXIDOS DE MOLIBDÊNIO	2	2	2	2	2	0
2825.80.10	TRIOXIDO DE ANTIMÔNIO	10	10	10	10	10	8
2825.80.90	OUTROS TRIOXIDO DE ANTIMÔNIO	10	10	10	10	10	8

IP-2025-78251543-APN-DTR#MRE



11



27819

"2026 - Año del 120° Aniversario del Palacio Legislativo"

PE-74/26
OD-18/26
3048

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

2825.90.10	ÓXIDO DE CÁDMIO	2	2	2	2	2	0
2825.90.20	TRÓXIDO DE TUNGSTÊNIO (VOLFRAMIO)	2	2	2	2	2	0
2825.90.90	ÓXIDO, HIDRÓXIDOS E PEROXÍDOS DE OUTROS METAIS, ETC.	10	10	10	10	10	8
2826.12.00	FLUORETO DE ALUMÍNIO	2	2	2	2	2	0
2826.19.10	FLUORETO DE ALUMÍNIO	2	2	2	2	2	0
2826.19.20	FLUORETO ÁCIDO DE AMÔNIO	10	10	10	10	10	8
2826.19.90	OUTROS FLUORETOS	10	10	10	10	10	8
2826.30.00	HEXAFLUOROALUMINATO DE SÓDIO (CRIOLITA SINTÉTICA)	10	10	10	10	10	8
2826.90.10	FLUOROALUMINATOS DE POTÁSSIO	2	2	2	2	2	0
2826.90.20	OUTROS FLUOROSILICATOS, FLUOROALUMINATOS, SAIS COMPLEXOS DE FLUOR	10	10	10	10	10	8
2826.90.90	OUTR. FLUOROSILICATOS, FLUOROALUMINATOS, SAIS DE FLUOR COMP.	10	10	10	10	10	8
2827.10.00	CLORETO DE AMÔNIO	10	10	10	10	10	8
2827.20.10	CLORETO DE CÁLCIO, COM TEOR DE $CaCl_2$ SUPERIOR OU IGUAL A 98 % EM PESO, EM BASE SECA	10	10	10	10	10	8
2827.20.90	OUTROS CLORETO DE CÁLCIO	10	10	10	10	10	15
2827.31.10	CLORETO DE MAGNÉSIO, COM TEOR DE $MgCl_2$ INFERIOR A 98 % EM PESO, E DE CÁLCIO (Ca) INFERIOR OU IGUAL A 0,5 % EM PESO	10	10	10	10	10	8
2827.31.90	OUTROS CLORETO DE MAGNÉSIO	10	10	10	10	10	8
2827.32.00	CLORETO DE ALUMÍNIO	10	10	10	10	10	8
2827.35.00	CLORETO DE NÍQUEL	10	10	10	10	10	8
2827.39.10	CLORETO CUPRICO (MONOCLORETO DE COBRE)	2	2	2	2	2	0
2827.39.20	CLORETO DE TITÂNIO	2	2	2	2	2	0
2827.39.40	CLORETO DE ZIRCONÍO	2	2	2	2	2	0
2827.39.50	CLORETO DE ANTIMÔNIO	2	2	2	2	2	0
2827.39.60	CLORETO DE LÍTO	2	2	2	2	2	0
2827.39.70	CLORETO DE BISMUTO	2	2	2	2	2	0
2827.39.91	CLORETO DE CÁDMIO	2	2	2	2	2	0
2827.39.92	CLORETO DE CÉSIO	2	2	2	2	2	0
2827.39.93	CLORETO DE CROMO	2	2	2	2	2	0
2827.39.94	CLORETO DE ESTRÔNCIO	2	2	2	2	2	0
2827.39.95	CLORETO DE MANGANÊS	2	2	2	2	2	0
2827.39.96	CLORETO DE FERRO	10	10	10	10	10	8
2827.39.97	CLORETO DE COBALTO	10	10	10	10	10	8
2827.39.98	CLORETO DE ZINCO	10	10	10	10	10	8
2827.39.99	OUTROS CLORETO	10	10	10	10	10	8
2827.41.10	ÓXIDOS DE CLORETO DE COBRE	10	10	10	10	10	8
2827.41.20	HIDRÓXIDOS DE CLORETO DE COBRE	10	10	10	10	10	8
2827.49.11	ÓXIDOS DE CLORETO DE BISMUTO	2	2	2	2	2	0
2827.49.12	ÓXIDOS DE CLORETO DE ZIRCONÍO	2	2	2	2	2	0
2827.49.19	OUTROS ÓXIDOS DE CLORETO	2	2	2	2	2	0
2827.49.21	HIDRÓXIDOS DE CLORETO DE ALUMÍNIO	10	10	10	10	10	8
2827.49.29	OUTROS ÓXIDOS DE CLORETO	2	2	2	2	2	0
2827.51.00	BROMETOS DE SÓDIO OU DE POTÁSSIO	2	2	2	2	2	0
2827.59.00	OUTROS BROMETOS E ÓXIDOS DE BROMETO	2	2	2	2	2	0
2827.60.11	IODETOS DE SÓDIO	10	10	10	10	10	8
2827.60.12	IODETOS DE POTÁSSIO	10	10	10	10	10	8
2827.60.19	OUTROS ÓXIDOS DE IODETOS	2	2	2	2	2	0
2827.60.21	ÓXIDOS DE IODETOS DE POTÁSSIO	2	2	2	2	2	0
2827.60.29	OUTROS ÓXIDOS DE IODETOS	2	2	2	2	2	0
2828.10.00	HIPOCLORITO DE CÁLCIO, INCLUSIVE COMERCIAL	10	10	10	10	10	8
2828.90.11	HIPOCLORITO DE SÓDIO	10	10	10	10	10	8
2828.90.19	OUTRO HIPOCLORITO	2	2	2	2	2	0
2828.90.20	CLORITO DE SÓDIO	10	10	10	10	10	100
2828.90.90	OUTROS HIPOBROMITOS CLORITO	2	2	2	2	2	0
2829.11.00	CLORATOS DE SÓDIO	10	10	10	10	10	8
2829.19.10	CLORATOS DE CÁLCIO	2	2	2	2	2	0
2829.19.20	CLORATOS DE POTÁSSIO	10	10	10	10	10	8
2829.19.90	OUTROS CLORATOS	2	2	2	2	2	0
2829.90.11	BROMATOS DE SÓDIO	2	2	2	2	2	0

IF-2025-78251545-APN-DTR#MRE



PE-74/26
OD-18/26
3049

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

2829.90.12	BROMATOS DE POTASSIO	2	2	2	2	2	0
2829.90.19	OUTROS BROMATOS	2	2	2	2	2	0
2829.90.21	PERBROMATOS DE SÓDIO	2	2	2	2	2	0
2829.90.22	PERBROMATOS DE POTASSIO	2	2	2	2	2	0
2829.90.29	OUTROS PERBROMATOS	2	2	2	2	2	0
2829.90.31	IODATOS DE POTASSIO	10	10	10	10	10	8
2829.90.32	IODATOS DE CÁLCIO	10	10	10	10	10	8
2829.90.39	OUTROS IODATOS	2	2	2	2	2	0
2829.90.40	PERIÓDICOS	2	2	2	2	2	0
2829.90.50	PERCLORATOS	10	10	10	10	10	8
2830.10.10	SULFETOS DE SÓDIO	10	10	10	10	8	8
2830.10.20	SULFETO DE HIDROGÊNIO DE SÓDIO	10	10	10	10	10	8
2830.90.11	DISSULFETO DE MOLIBDÊNIO	2	2	2	2	2	0
2830.90.12	SULFETOS DE BÁRIO	2	2	2	2	2	0
2830.90.13	SULFETOS DE POTASSIO	10	10	10	10	10	8
2830.90.14	SULFETOS DE CHUMBO	2	2	2	2	2	0
2830.90.15	SULFETOS DE ESTRÔNCIO	2	2	2	2	2	0
2830.90.16	SULFETO DE ZINCO	2	2	2	2	2	0
2830.90.19	OUTROS SULFETOS	2	2	2	2	2	0
2830.90.20	POLISSULFETOS	2	2	2	2	2	0
2831.10.11	DITONITOS (SULFETOS, HIDRÓXIDOS) DE SÓDIO ESTABILIZADOS	10	10	10	10	10	8
2831.10.19	OUTROS DITONITOS (SULFETOS, HIDRÓXIDOS) DE SÓDIO	10	10	10	10	10	8
2831.10.21	SULFOXILATOS DE SÓDIO, ESTABILIZADOS COM FORMALDEÍDO	10	10	10	10	10	8
2831.10.29	OUTROS SULFOXILATOS DE SÓDIO	2	2	2	2	2	0
2831.90.10	DITONITOS DE ZINCO	2	2	2	2	2	0
2831.90.90	OUTROS DITONITOS E SULFOXILATOS	10	10	10	10	10	8
2832.10.10	SULFITOS DISSÓDICOS	10	10	10	10	10	8
2832.10.90	OUTROS SULFITOS DISSÓDICOS	10	10	10	10	10	8
2832.20.00	OUTROS SULFITOS	2	2	2	2	2	0
2832.30.10	TIOSULFATOS DE AMÔNIO	10	10	10	10	10	8
2832.30.20	TIOSULFATOS DE SÓDIO	10	10	10	10	10	8
2832.30.90	OUTROS TIOSULFATOS	2	2	2	2	2	0
2833.11.10	SULFATO DISSÓDICO ANIDRO	10	10	10	10	10	8
2833.11.90	OUTRO SULFATO DISSÓDICO	10	10	10	10	10	8
2833.19.00	OUTRO SULFATO DE SÓDIO	2	2	2	2	2	0
2833.21.00	SULFATO DE MAGNÉSIO	10	10	10	10	10	8
2833.22.00	SULFATO DE ALUMÍNIO	10	10	10	10	10	8
2833.24.00	SULFATO DE NIQUEL	10	10	10	10	10	8
2833.25.10	SULFATO CUPROSO	10	10	10	10	10	8
2833.25.20	SULFATO CÚPRICO	10	10	10	10	8	100
2833.27.10	SULFATO DE BÁRIO, COM TEOR DE BA504 SUPERIOR OU IGUAL A 97,5 %, EM PESO	2	2	2	2	2	0
2833.27.90	OUTROS SULFATOS DE BÁRIO	10	10	10	10	10	8
2833.29.10	SULFATO DE ANTIMÔNIO	2	2	2	2	2	0
2833.29.20	SULFATO DE LÍTRIO	2	2	2	2	2	0
2833.29.30	SULFATO DE ESTRÔNCIO	2	2	2	2	2	0
2833.29.40	SULFATO DE MERCÚRIO	10	10	10	10	10	8
2833.29.50	SULFATO NEUTRO DE CHUMBO	10	10	10	10	10	8
2833.29.60	SULFATOS DE CROMO	10	10	10	10	10	100
2833.29.70	SULFATOS DE ZINCO	10	10	10	10	10	8
2833.29.90	OUTROS SULFATOS	10	10	10	10	10	8
2833.30.00	EX-ALUNOS	10	10	10	10	10	8
2833.40.10	PEROXOSULFATOS (PERSULFATOS) DE SÓDIO	2	2	2	2	2	0
2833.40.20	PEROXOSULFATOS (PERSULFATOS) DE ANTIMÔNIO	2	2	2	2	2	0
2833.40.90	OUTROS PEROXOSULFATOS (PERSULFATOS)	2	2	2	2	2	0
2834.10.10	NITRITO DE SÓDIO	2	2	2	2	2	0
2834.10.90	OUTROS NITRITOS	2	2	2	2	2	0
2834.21.10	NITRATO DE POTASSIO, COM TEOR DE KNO3 INFERIOR OU IGUAL A 98 %, EM PESO	2	2	2	2	2	0
2834.21.90	OUTROS NITRATOS DE POTASSIO	10	10	10	10	10	8
2834.29.10	NITRATO DE CÁLCIO, COM TEOR DE NITROGÊNIO (AZOTO) INFERIOR OU IGUAL A 16 %, EM PESO	4	4	4	4	4	8
2834.29.30	NITRITO DE ALUMÍNIO	2	2	2	2	2	0
2834.29.40	NITRITO DE LÍTRIO	2	2	2	2	2	0

IF-2025-78251545-APN-DTR#MRE



10

PE-74/26
OD-18/26
3050

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

2834.29.90	OUTROS NITRATOS	10	10	10	10	10	8
2835.10.11	FOSFINATO (HIPOFOSFITO) DE SÓDIO	2	2	2	2	2	0
2835.10.19	OUTROS FOSFINATOS (HIPOFOSFITOS)	2	2	2	2	2	0
2835.10.21	FOSFINATOS (FOSFITOS) DIFÁSICOS DE CHUMBO	10	10	10	10	10	8
2835.10.29	OUTROS FOSFONATOS (FOSFITOS)	2	2	2	2	2	0
2835.22.00	FOSFATOS DE MONO OU DISSÓDIO	10	10	10	10	10	8
2835.24.00	FOSFATOS DE POTÁSSIO	10	10	10	10	10	8
2835.25.00	HIDROGENOORTOFOSFATO DE CÁLCIO (FOSFATO DICALCÍCO)	10	10	0	0	0	8
2835.26.00	OUTROS FOSFATOS DE CÁLCIO	10	10	10	10	8	8
2835.29.10	FOSFATO DE FERRO	2	2	2	2	2	0
2835.29.20	FOSFATO DE COBALTO	2	2	2	2	2	0
2835.29.30	COBRE FOSFATADO	2	2	2	2	2	0
2835.29.40	FOSFATO DE CROMO	2	2	2	2	2	0
2835.29.50	FOSFATO DE ESTRÔNCIO	2	2	2	2	2	0
2835.29.60	FOSFATOS DE MANGANÉS	2	2	2	2	2	0
2835.29.70	FOSFATO DE TRIAMÔNIO	2	2	2	2	2	0
2835.29.80	FOSFATO TRISSÓDICO	10	10	10	10	10	8
2835.29.90	OUTROS FOSFATOS	10	10	10	10	8	8
2835.31.10	TRIFOSFATOS DE SÓDIO; CERAU NUTRITIVO (FAO-OMS)	10	10	10	0	8	8
2835.31.90	OUTRO TRIFOSFATO DE SÓDIO (TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO)	10	10	10	0	10	8
2835.39.10	METAFOSFATO DE SÓDIO	10	10	10	10	10	8
2835.39.20	PIROFOSFATO DE SÓDIO	10	10	10	10	8	8
2835.39.30	PIROFOSFATO DE ZINCO	2	2	2	2	2	0
2835.39.90	OUTROS FOSFINATOS	10	10	10	10	10	8
2836.20.10	CARBONATO DISSÓDICO ANIDRO	10	10	0	0	0	8
2836.20.90	OUTROS CARBONATO DISSÓDICO	10	10	10	10	0	8
2836.30.00	HIDROGENOCARBONATO DE SÓDIO (BICARBONATO) DE SÓDIO	10	10	20	0	8	100
2836.40.00	CARBONATOS DE POTÁSSIO	10	10	10	10	10	8
2836.50.00	CARBONATO DE CÁLCIO	10	10	10	10	10	8
2836.60.10	CARBONATO DE BÁRIO; COMUM, TIPO DE BACOS IGUAL OU SUPERIOR A 98% EM PESO	2	2	2	2	2	0
2836.60.90	OUTROS CARBONATOS DE BÁRIO	10	10	10	10	10	8
2836.91.00	CARBONATOS DE LÍTI	10	10	10	10	10	8
2836.92.00	CARBONATO DE ESTRÔNCIO	2	2	2	2	2	0
2836.99.11	CARBONATOS DE MAGNÉSIO, DE DENSIDADE APARENTE INFERIOR A 200 KG/M3	10	10	10	10	10	8
2836.99.12	CARBONATO DE ZIRCÔNIO	2	2	2	2	2	0
2836.99.13	CARBONATO DE AMÔNIO, INCLUSIVE COMERCIAL	10	10	10	10	10	8
2836.99.19	OUTROS CARBONATOS	10	10	10	10	10	8
2836.99.20	PERÓXOCARBONATOS (PERCARBONATOS)	2	2	2	2	2	0
2837.11.00	CIANETOS DE SÓDIO E ÓXIDOS DE CIANETO	10	0	10	10	10	8
2837.19.11	CIANETO DE POTÁSSIO	2	2	2	2	2	0
2837.19.12	CIANETO DE ZINCO	10	10	10	10	10	8
2837.19.13	CIANETOS CUPROSOS	10	10	10	10	10	8
2837.19.15	CIANETO CÚPRICO	10	10	10	10	10	8
2837.19.19	OUTROS CIANETOS	2	2	2	2	2	0
2837.19.20	OUTROS ÓXIDOS DE CIANETO	2	2	2	2	2	0
2837.20.11	FERROCIANETO DE SÓDIO	2	2	2	2	2	0
2837.20.12	FERROCIANETO FERROSO (FERROCIANETO FERROSO)	2	2	2	2	2	0
2837.20.19	OUTROS FERROCIANETOS	2	2	2	2	2	0
2837.20.21	FERRICIANETO DE POTÁSSIO	2	2	2	2	2	0
2837.20.22	FERRICIANETO FERROSO (FERRICIANETO FERROSO)	2	2	2	2	2	0
2837.20.23	FERRUCIANETO FERROSO (FERRUCIANETO FERROSO)	2	2	2	2	2	0
2837.20.29	OUTROS FERRICIANETOS	2	2	2	2	2	0
2837.20.90	OUTROS CIANETOS COMPLEXOS	2	2	2	2	2	0
2839.11.00	METASSILICATOS DE SÓDIO	10	10	10	10	10	8
2839.19.00	OUTROS SILICATOS DE SÓDIO	10	10	10	10	10	8
2839.90.10	METASSILICATOS DE MAGNÉSIO	10	10	10	10	10	8
2839.90.20	SILICATOS DE ALUMÍNIO	10	10	10	10	10	8
2839.90.30	SILICATOS DE ZIRCÔNIO	10	10	10	10	10	8

IP-2025-78251545-APN-DTR/MRE



18

PE-74/26
OD-18/26
3051

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

2839.90.10	SILICATOS DE CHUMBO	10	10	10	10	10	8
2839.90.50	SILICATO DE POTASSIO	10	10	10	10	10	8
2839.90.90	OUTROS SILICATOS	2	2	2	2	2	0
2840.11.00	TETRABORATO DISSÓDICO ANIDRO (BÓRAX REFINADO)	10	10	10	10	10	8
2840.19.00	OUTRO TETRABORATO DISSÓDICO (BÓRAX REFINADO)	10	10	10	10	10	8
2840.20.00	OUTROS BORATOS	10	10	10	10	10	8
2840.30.00	PEROXOBORATOS (PERBORATOS)	2	2	2	2	2	0
2841.30.00	DICROMATO DE SÓDIO	10	10	2	0	10	8
2841.50.11	CROMATO DE AMÔNIO E DICROMATO DE AMÔNIO	2	2	2	2	2	0
2841.50.12	CROMATO DE POTASSIO	10	10	10	10	10	8
2841.50.13	CROMATO DE SÓDIO	10	10	10	10	10	8
2841.50.14	DICROMATO DE POTASSIO	10	10	10	10	10	8
2841.50.15	CROMATO DE ZINCO	10	10	10	10	10	8
2841.50.16	CROMATO DE CHUMBO	10	10	10	10	10	8
2841.50.19	OUTROS CROMATOS E DICROMATOS	2	2	2	2	2	0
2841.50.20	PEROXOCROMATOS	2	2	2	2	2	0
2841.61.00	PERMANGANATOS DE POTASSIO	2	2	2	2	2	0
2841.69.10	MANGANITAS	2	2	2	2	2	0
2841.69.20	MANGANATOS	2	2	2	2	2	0
2841.69.30	OUTROS PERMANGANATOS	2	2	2	2	2	0
2841.70.10	MOLIBDATO DE AMÔNIO	10	10	10	10	10	8
2841.70.20	MOLIBDATO DE SÓDIO	10	10	10	10	10	8
2841.70.90	OUTROS MOLIBDATOS	2	2	2	2	2	0
2841.80.10	TUNGSTATO (WOLFRAMATOS) DE AMÔNIO	10	10	10	10	10	8
2841.80.20	TUNGSTATO (WOLFRAMATOS) DE CHUMBO	10	10	10	10	10	8
2841.80.90	OUTROS TUNGSTATOS (WOLFRAMATOS)	2	2	2	2	2	0
2841.90.11	TITANATO DE CHUMBO	10	10	10	10	10	8
2841.90.12	TITANATO DE BÁRIO OU DE BISMUTO	10	10	10	10	10	8
2841.90.13	TITANATO DE CÁLCIO OU DE ESTRÔNCIO	10	10	10	10	10	8
2841.90.14	TITANATO DE MAGNÉSIO	10	10	10	10	10	8
2841.90.15	TITANATO DE LANTÂNIO OU DE NEODÍMIO	10	10	10	10	10	8
2841.90.19	OUTROS TITANATOS	2	2	2	2	2	0
2841.90.21	FERRITA DE BÁRIO	10	10	10	10	10	8
2841.90.22	FERRITA DE ESTRÔNCIO	10	10	10	10	10	8
2841.90.29	OUTROS FERRITES FERRATOS	2	2	2	2	2	0
2841.90.30	VANADATOS	2	2	2	2	2	0
2841.90.41	ESTANATO DE BÁRIO	10	10	10	10	10	8
2841.90.42	ESTANATO DE BISMUTO	10	10	10	10	10	8
2841.90.43	ESTANATO DE CÁLCIO	10	10	10	10	10	8
2841.90.49	OUTROS ESTANATOS	2	2	2	2	2	0
2841.90.50	PLUMBATES	2	2	2	2	2	0
2841.90.60	ANTIMONATOS	2	2	2	2	2	0
2841.90.70	ZINCATOS	2	2	2	2	2	0
2841.90.81	ALUMINATO DE SÓDIO	10	10	10	10	10	8
2841.90.82	ALUMINATO DE MAGNÉSIO	2	2	2	2	2	0
2841.90.83	ALUMINATO DE BISMUTO	2	2	2	2	2	0
2841.90.89	OUTROS ALUMINATOS	2	2	2	2	2	0
2841.90.90	OUTROS SAIS DE ÁCIDOS OXOMETÁLICOS OU PEROXOMETÁLICOS	10	10	10	10	10	8
2842.10.10	ZEOLITOS DE UM TIPO USADO COMO TROCADOR DE IONS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA	10	10	10	10	10	8
2842.10.90	SILICATOS DUPLOS OU COMPLEXOS, EXCETO ZEOLITOS	10	10	10	10	10	8
2842.90.00	OUTROS SAIS DE ÁCIDOS INORGÂNICOS OU PEROXOÁCIDOS	2	2	2	2	2	0
2843.10.00	METAIS PRECIOSOS COLIGIAIS	10	10	10	10	10	8
2843.21.00	NITRATO DE PRATA	10	10	10	10	10	8
2843.29.10	VITELINATO DE PRATA	2	2	2	2	2	0
2843.29.90	OUTROS COMPOSTOS DE PRATA	10	10	10	10	10	8
2843.30.10	SULFETO DE OURO DISPERSO EM GELATINA	2	2	2	2	2	0
2843.30.90	OUTROS COMPOSTOS DE OURO, EXCLUSIVAMENTE AURANOFINA, ETC.	10	10	10	10	10	8
2843.90.11	DEXORMAPLATINE, ENLOPLATINE, ETC., APRESENTADOS COMO MEDICAMENTOS	0	0	0	0	0	0
2843.90.19	DEXORMAPLATINE, ENLOPLATINE, ETC., APRESENTADOS EM OUTRA FORMA	2	2	2	2	2	0

IF-2025-78251545-APN-DTR#MRE



Handwritten signature or mark.

PE-74/26
OD-18/26
3052

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

2843.90.20	TRICLORO DE RUTENIO EM SOLUÇÃO AQUOSA COM UMA CONCENTRAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 17 % MAS INFERIOR OU IGUAL A 27 %, EM PESO	2	2	2	2	2	0
2843.90.30	ÁCIDO HEXACLOROIRDÍDICO EM SOLUÇÃO AQUOSA COM UMA CONCENTRAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 17 %, MAS INFERIOR OU IGUAL A 27 %, EM PESO	2	2	2	2	2	0
2843.90.90	OUTR. COMPOSTOS, AMÁLGAMAS INORGÂNICOS/ORGÂNICOS, DE METAIS PRECIOSOS	10	10	10	10	10	8
2844.10.00	URÂNIO NATURAL E SEUS COMPOSTOS, LIGAS, DISPERSÕES, ETC.	2	2	2	2	2	0
2844.20.00	URÂNIO ENRIQUECIDO EM U 235, PLUTÔNIO, SEUS COMPOSTOS, ETC.	2	2	2	2	2	0
2844.30.00	URÂNIO EMPOBRECIDO EM U 235, TÓRIO, SEUS COMPOSTOS, ETC.	2	2	2	2	2	0
2844.40.10	MOLIBDÊNIO 99 ABS. EM ALUMINA, PARA OBTENÇÃO DE TECNOLOGIA 99	10	10	10	10	10	8
2844.40.20	COBALTO 60	2	2	2	2	2	0
2844.40.30	ÍODO 131	10	10	10	10	10	8
2844.40.90	OUTROS ELEMENTOS E ISÓTOPOS RADIOATIVOS E COMPOSTOS, ETC.	2	2	2	2	2	0
2844.50.00	ELEMENTOS DE COMBUSTÍVEL USADO DE REATORES NUCLEARES	2	2	2	2	2	0
2845.10.00	ÁGUA PESADA (ÓXIDO DE DEUTÉRIO)	2	2	2	2	2	0
2845.90.00	OUTROS ISÓTOPOS E SEUS COMPOSTOS EM ORG. OU ORGÂNICOS	2	2	2	2	2	0
2846.10.10	ÓXIDO CÉRCICO	2	2	2	2	2	0
2846.10.90	OUTROS COMPOSTOS CÉRCICOS	2	2	2	2	2	0
2846.90.10	ÓXIDO DE PRASEODÍMIO	2	2	2	2	2	0
2846.90.20	OUTROS CLORETO DE METAIS DE TERRAS RARAS	2	2	2	2	2	0
2846.90.30	DIMEGLUMINA GADOLINATO	10	10	10	10	10	8
2846.90.90	OUTROS COMPOSTOS DE METAIS DE TERRAS RARAS, DE ÍTRIO, ETC.	2	2	2	2	2	0
2847.00.00	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO	10	10	10	10	10	8
2849.10.00	CARBETO DE CÁLCIO	10	10	10	10	10	8
2849.20.00	CARBETO DE SILÍCIO	10	10	10	10	10	8
2849.90.10	CARBETO DE BORO	2	2	2	2	2	0
2849.90.20	CARBETO DE TÂNTALO	2	2	2	2	2	0
2849.90.30	CARBETO DE TUNGSTÊNIO (VOLFRAMATOS)	2	2	2	2	2	0
2849.90.90	OUTROS CARBONETOS DE CONSTITUIÇÃO QUÍMICA DEFINIDA OU NÃO	2	2	2	2	2	0
2850.00.10	NITRETO DE BORO	2	2	2	2	2	0
2850.00.20	SILICETOS DE CÁLCIO	10	10	10	10	10	8
2850.00.90	HIDRETOS, AZIDAS, BORETOS E OUTROS NITRETOS E SILICETOS	2	2	2	2	2	0
2852.10.11	ÓXIDOS DE MERCÚRIO, INORGÂNICOS	10	10	10	10	10	8
2852.10.12	CLORETO DE MERCÚRIO I (CLORETO MERCURIOSO)	2	2	2	2	2	0
2852.10.13	CLORETO DE MERCÚRIO II (CLORURO DE MERCÚRIO), EM FÓTO	14	14	14	14	14	8
2852.10.14	CLORETO DE MERCÚRIO II (CLORURO DE MERCÚRIO), OUTRA FORMA	2	2	2	2	2	0
2852.10.19	OUTROS COMPOSTOS INORGÂNICOS DE MERCÚRIO	2	2	2	2	2	0
2852.10.21	ACETATO DE MERCÚRIO	12	12	12	12	12	8
2852.10.22	THIMEROSAL	12	12	12	12	12	8
2852.10.23	ESTEREATO DE MERCÚRIO	12	12	12	12	12	8
2852.10.24	LACTATO DE MERCÚRIO	12	12	12	12	12	8
2852.10.25	SALICILATO DE MERCÚRIO	12	12	12	12	12	8
2852.10.29	OUTROS COMPOSTOS ORGÂNICOS DE MERCÚRIO	2	2	2	2	2	0
2852.90.00	OUTROS COMPOSTOS DE MERCÚRIO	12	12	12	12	12	8
2853.10.00	CLORETO DE CIANOGENIO	2	2	2	2	2	0
2853.90.11	FOSFETO, QUIMICAMENTE DEFINIDO OU NÃO, DE ALUMÍNIO	10	10	10	10	10	8
2853.90.12	FOSFETO, QUIMICAMENTE DEFINIDO OU NÃO, DE MAGNÉSIO	10	10	10	10	10	8

IF-2025-78251545-APN-DTR#MRE



CAG 8

PE-74/26
OD-18/26
3053

Comodoro de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

2853.90.13	FOSFETO, QUÍMICAMENTE DEFINIDO OÙ NAO. DE COBRE (FOSFETO DE COBRE), CONTENDO MAIS DE 15%, EM PESO, DE FÓSFORO	2	2	2	2	2	0
2853.90.19	OUTROS FOSFETOS, DE CONSTITUIÇÃO QUÍMICA DEFINIDA OÙ NAO	2	2	2	2	2	0
2853.90.20	CIANAMIDA E SEUS DERIVADOS METÁLICOS	2	2	2	2	2	0
2853.90.30	SULFATO CLORETO DE FÓSFORO	2	2	2	2	2	0
2853.90.90	OUTROS PRODUTOS DA POSIÇÃO 28.53	2	2	2	2	2	0
2901.10.00	HIDROCARBONETOS ACÍCLICOS SATURADOS	2	2	2	2	2	0
2901.21.00	ETILENO NAO SATURADO	2	2	2	2	2	0
2901.22.00	PROPENO (PROPILENO) NAO SATURADO	2	2	2	2	2	0
2901.23.00	BUTENO (BUTILENO) NAO SATURADO E SEUS ISÔMEROS	2	2	2	2	2	0
2901.24.10	BUTA-1,3-DIENO NAO SATURADO	2	2	2	2	2	0
2901.24.20	ISOPRENO NAO SATURADO	2	2	2	2	2	0
2901.29.00	OUTROS HIDROCARBONETOS ACÍCLICOS NAO SATURADOS	2	2	2	2	2	0
2902.11.00	CICLOHEXANO	8	8	8	8	8	8
2902.19.10	LIMONENO	10	10	10	10	10	8
2902.19.90	OUTROS HIDROCARBONETOS CICLÂNICOS, CICLÊNICOS E CICLOTERPÊNICOS	2	2	2	2	2	0
2902.20.00	BENZENO	4	4	4	4	4	4
2902.30.00	TOLUENO	4	4	4	4	4	4
2902.41.00	XILENO	4	4	4	4	4	4
2902.42.00	M-XILENO	2	2	2	2	2	0
2902.43.00	P-XILENO	4	4	0	4	4	4
2902.44.00	ISÔMEROS MISTOS DE XILENO	4	4	4	4	4	4
2902.50.00	ESTIRENO	10	10	10	0	10	100
2902.60.00	ETILBENZENO	2	2	2	2	2	0
2902.70.00	CUMENE	8	8	8	8	8	8
2902.90.10	DIFENIL (1-BIFENIL)	2	2	2	2	2	0
2902.90.20	NAFTALENO (HIDROCARBONETO CÍCLICO)	2	2	2	2	2	0
2902.90.30	ANTRACENO	2	2	2	2	2	0
2902.90.40	A-METILESTIRENO	10	10	10	10	10	8
2902.90.90	OUTROS HIDROCARBONETOS CÍCLICOS	2	2	2	2	2	0
2903.11.10	CLOROMETANO (CLORETO DE METILA)	10	10	10	10	10	8
2903.11.20	CLOROETANO (CLORETO DE ETILA)	10	10	10	10	10	8
2903.12.00	DICLOROMETANO (CLORETO DE METILENO)	2	2	2	2	2	0
2903.13.00	CLOROFÓRMIO (TRICLOROMETANO)	2	2	2	2	2	0
2903.14.00	TETRACLORETO DE CARBONO	10	10	10	10	10	8
2903.15.00	1, 2-DICLOROETANO (DICLORETO DE ETILENO)	10	10	10	10	10	8
2903.19.10	1, 1, 1-TRICLOROETANO (METILCLOROFÓRMIO)	2	2	2	2	2	0
2903.19.20	1, 1, 2-TRICLOROETANO	2	2	2	2	2	0
2903.19.90	OUTROS DERIVADOS CLORADOS SATURADOS DE HIDROCARBONETOS CÍCLICOS	2	2	2	2	2	0
2903.21.00	CLORETO DE VINILA (CLOROETILENO)	10	10	10	10	10	8
2903.22.00	TRICLOROETILENO	10	10	10	10	10	8
2903.23.00	TETRACLOROETILENO (PERCLOROETILENO)	10	10	10	0	10	8
2903.29.00	DERIVADOS CLORADOS/N/SATURADOS DE HIDROCARBONETOS CÍCLICOS	2	2	2	2	2	0
2903.31.00	ETILENO DIBROMOMETANO (ISO) 1, 2-DIBROMOMETANO	2	2	2	2	2	0
2903.39.11	1, 1, 1, 2-TETRAFLUOROETANO	2	2	2	2	2	0
2903.39.12	1, 1, 1, 3, 3-PENTAFLURO-2-(TRIFLUOROMETIL)PROP-1-ENO	2	2	2	2	2	0
2903.39.19	OUTROS DERIVADOS FLUORADOS	2	2	2	2	2	0
2903.39.21	BROMOMETANO	0	0	0	0	0	0
2903.39.29	OUTROS DERIVADOS BROMADOS	2	2	2	2	2	0
2903.39.31	IODOETANO	2	2	2	2	2	0
2903.39.32	IODOFÓRMIO	2	2	2	2	2	0
2903.39.39	OUTROS DERIVADOS DE IODOETANO	2	2	2	2	2	0
2903.71.00	CLORODIFLUOROMETANOS	10	10	10	0	10	8
2903.72.00	DICLOROTRIFLUOROETANOS	2	2	2	2	2	0
2903.73.00	DICLOROFLUROETANOS	2	2	2	2	2	0
2903.74.00	CLORODIFLUOROETANOS	2	2	2	2	2	0

IF-2025-78251545-APN-DTR#MRE



10

PE-74/26
OD-18/26
3054
+
+
+

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

2903.75.00	DICLOROPENTAFLUOROPROPANOS	2	2	2	2	2	0
2903.76.00	BROMOCLORODIFLUOROMETANO, BROMOTRIFLUOROMETANO, ETC.	2	2	2	2	2	0
2903.77.11	TRICLOROFLUOROMETANO	10	10	10	10	10	8
2903.77.12	DICLORODIFLUOROMETANO	10	10	10	10	10	8
2903.77.13	CLOROTRIFLUOROMETANO	2	2	2	2	2	0
2903.77.21	TRICLOROTRIFLUOROETANOS	2	2	2	2	2	0
2903.77.22	DICLOROTETRAFLUROETANOS E CLOROPENTAFLUROETANO	2	2	2	2	2	0
2903.77.23	PENTAFLUROFLUROETANO	2	2	2	2	2	0
2903.77.24	TETRAFLURODIFLUOROETANOS	2	2	2	2	2	0
2903.77.31	HEPTAFLUROFLUROPROPANOS	2	2	2	2	2	0
2903.77.32	HEXAFLURODIFLUOROPROPANOS	2	2	2	2	2	0
2903.77.33	PENTAFLUROTRIFLUOROPROPANOS	2	2	2	2	2	0
2903.77.34	TETRAFLUROTETRAFLUROPROPANOS	2	2	2	2	2	0
2903.77.35	TRICLOROPENTAFLUROPROPANOS	2	2	2	2	2	0
2903.77.36	DICLOROHEXAFLUROPROPANOS	2	2	2	2	2	0
2903.77.37	CLOROHEPTAFLUROPROPANOS	2	2	2	2	2	0
2903.77.90	OUTS.DERIVS.PERALOG.DOS HIDROCARB.ACICL.C/FLUR E CLORO	10	10	10	10	10	8
2903.78.00	OUTROS DERIVADOS PERHALOGENADOS	2	2	2	2	2	0
2903.79.11	CLOROFLUROETANOS	2	2	2	2	2	0
2903.79.12	CLOROTETRAFLUROETANOS	2	2	2	2	2	0
2903.79.19	OUTROS DERIVADOS PERALOGENADOS	2	2	2	2	2	0
2903.79.20	DERIVADOS DE METANO, ETANO OU PROPANO, HAL.COM FLUR E BROMO	2	2	2	2	2	0
2903.79.31	HALOTANO	2	2	2	2	2	0
2903.79.39	OUTROS BROMOCLOROTRIFLUOROETANOS	2	2	2	2	2	0
2903.79.90	OUTS.DERIVA. HAL.DOS HIDROCAR.ACICLICOS,MN.2 HAL.DIF.	2	2	2	2	2	0
2903.81.10	LINDANO	2	2	2	2	2	0
2903.81.90	OUTROS 1,2,3,4,5,6-HEXAFLUROCICLOEXANO	2	2	2	2	2	0
2903.82.10	ALDRIN	2	2	2	2	2	0
2903.82.20	CLORDANO	2	2	2	2	2	0
2903.82.30	HEPTAFLURO	2	2	2	2	2	0
2903.83.00	DREX (ISO)	2	2	2	2	2	0
2903.89.00	OUTROS DERIVADOS HALOGENADOS DE HIDROCARBONETOS CICLANOS, CICLENOS OU CICLO TERFENIQUES	2	2	2	2	2	0
2903.91.10	CLOROBENZENO	2	2	2	2	2	0
2903.91.20	O-DICLOROBENZENO	12	12	12	12	12	8
2903.91.30	P-DICLOROBENZENO	12	12	12	12	12	8
2903.92.10	HEXAFLUROBENZENO	10	10	10	10	10	8
2903.92.20	DDT	2	2	2	2	2	0
2903.93.00	PENTAFLUROBENZENO (ISO)	2	2	2	2	2	0
2903.94.00	HEXAFLUROBIFENIL	2	2	2	2	2	0
2903.99.11	CLORETO DE BENZILA	2	2	2	2	2	0
2903.99.12	P-CLOROTOLOUENO	2	2	2	2	2	0
2903.99.13	CLORETO DE NEOFILA	2	2	2	2	2	0
2903.99.14	TRICLOROBENZENOS	12	12	12	12	12	8
2903.99.15	CLORONAFTALENOS	2	2	2	2	2	0
2903.99.16	CLORETO DE BENZILIDENO	2	2	2	2	2	0
2903.99.17	CLORETO DE XILLA	2	2	2	2	2	0
2903.99.18	BIFENILAS POLICLORADAS (PCB); TERFENTLAS POLICLORADAS (PCT)	2	2	2	2	2	0
2903.99.19	OUTROS DERIVADOS HALOGENADOS, SOMENTE COM CLORO	2	2	2	2	2	0
2903.99.21	BROMOBENZENO	2	2	2	2	2	0
2903.99.22	BROMETOS XILILA	2	2	2	2	2	0
2903.99.23	BROMO DIFENILMETANO	2	2	2	2	2	0
2903.99.24	DIFENILAS POLIBROMADAS (PBB)	2	2	2	2	2	0
2903.99.29	OUTROS DERIVADOS HALOGENADOS, SOMENTE COM BROMO	2	2	2	2	2	0
2903.99.31	4-CLORO-ALFA, ALFA, ALFA-TRIFLUOROTOLUENO	10	10	10	10	10	8
2903.99.39	OUTROS DERIVADOS HALOGENADOS, SOMENTE COM FLUR/CHLO	2	2	2	2	2	0
2903.99.90	OUTROS DERIVADOS HALOGENADOS	2	2	2	2	2	0
2904.10.11	ACIDO METANO SULFONICO	2	2	2	2	2	0
2904.10.12	METANOSSULFONATO DE CUMBO	2	2	2	2	2	0

IE-2025-78251545-APN-DTR#MRE



10

PE-74/26
OD-18/26
3055

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

2904.10.13	METANOSULFONATO DE ESTANHO	2	2	2	2	2	0
2904.10.19	OUTROS DERIVADOS DE ÁCIDO METASSULFONATO E SEUS SAIS	8	8	8	8	8	8
2904.10.20	ÁCIDO DODECILBENZENOSULFÓNICO E SEUS SAIS	14	14	14	14	14	8
2904.10.30	ÁCIDOS TOLUENOSULFÓNICOS, XILENOSULFÓNICOS E SAIS	14	14	14	14	14	8
2904.10.40	ÁCIDO ETANO SULFÓNICO ÁCIDO ETILENOSULFÓNICO	14	14	14	14	14	8
2904.10.51	NAFTALENOSULFONATOS DE SÓDIO	14	14	14	14	14	8
2904.10.52	ÁCIDO BETA-NAFTALENOSULFÓNICO	14	14	14	14	14	8
2904.10.53	ÁCIDOS ALQUIL E DIALQUILNAFTALENOSULFÓNICOS E SEUS SAIS	14	14	14	14	14	8
2904.10.59	ÁCIDO OTILNAFTALENOSULFÓNICO, SAIS E ÉSTERES ETÍlicos	2	2	2	2	2	0
2904.10.60	ÁCIDO BENZENOSULFÓNICO E SEUS SAIS	14	14	14	14	14	8
2904.10.90	OUTROS DERIVADOS DE HIDROCARBONETOS SULFONADOS, SAIS, ETC.	2	2	2	2	2	0
2904.20.10	MONONITROTOLUENOS (MNT)	2	2	2	2	2	0
2904.20.20	NITROPROPANOS	2	2	2	2	2	0
2904.20.30	DINITROTOLUENOS	12	12	12	12	12	8
2904.20.41	2, 4, 6-TRINITROTOLUENO (TNT)	12	12	12	12	12	8
2904.20.49	OUTROS NITROTOLUENOS	2	2	2	2	2	0
2904.20.51	NITROBENZENO	12	12	12	12	12	8
2904.20.52	1, 3, 5-TRINITROBENZENO	12	12	12	12	12	8
2904.20.59	OUTRO DERIVADO NITRADO DO BENZENO	2	2	2	2	2	0
2904.20.60	DERIVADOS NITRADOS DO XILENO	12	12	12	12	12	8
2904.20.70	NITROETANO E NITROMETANOS	12	12	12	12	12	8
2904.20.90	OUTROS DERIVADOS NITRADOS OU NITROSADOS DE HIDROCARBONETOS	2	2	2	2	2	0
2904.31.00	ÁCIDO PERFLUOROOCETANOSULFÓNICO	2	2	2	2	2	0
2904.32.00	PERFLUOROOCETANOSULFONATO DE AMÓNIO	2	2	2	2	2	0
2904.33.00	SULFONATO DE PERFLUOROOCETANO DE LÍCIO	2	2	2	2	2	0
2904.34.00	PERFLUOROOCETANOSULFONATO DE POTÁSSIO	2	2	2	2	2	0
2904.35.00	OUTROS SAIS DE ÁCIDO PERFLUOROOCETANOSULFÓNICO	2	2	2	2	2	0
2904.36.00	FLUORETO DE PERFLUOROOCETANOIL SULFONIL	2	2	2	2	2	0
2904.91.00	TRICLORONITROMETANO (CLOROPICRINA)	2	2	2	2	2	0
2904.99.11	1-CLORO-4-NITROBENZENO	2	2	2	2	2	0
2904.99.12	1-CLORO-2,4-DINITROBENZENO	2	2	2	2	2	0
2904.99.13	2-CLORO-1,3-DINITROBENZENO	2	2	2	2	2	0
2904.99.14	4-CLORO-ALFA, ALFA, ALFA-TRIFLUORO-3,5-DINITROTOLUENO	2	2	2	2	2	0
2904.99.15	O-NITROCLOROBENZENO; M-NITROCLOROBENZENO	2	2	2	2	2	0
2904.99.16	1,2-DICLORO-4-NITROBENZENO	2	2	2	2	2	0
2904.99.19	OUTROS DERIVADOS HALOGENADOS DE NITROGÊNIO	2	2	2	2	2	0
2904.99.21	ÁCIDOS DINITROESTILBENODISSULFÓNICOS	2	2	2	2	2	0
2904.99.29	OUTROS DERIVADOS NITROSULFONADOS	2	2	2	2	2	0
2904.99.30	CLORETO DE P-TOLUENOSULFONILA (CLORETO DE TOSILA)	2	2	2	2	2	0
2904.99.40	CLORETO DE O-TOLUENOSULFONIL	2	2	2	2	2	0
2904.99.90	OUTROS DERIVADOS SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS DE HIDROCARBONETOS, MESMO HALOGENADOS	2	2	2	2	2	0
2905.11.00	METANOL (ALCOOL METÍLICO)	12	12	0	12	12	15
2905.12.10	ALCOOL PROPÍLICO (PROPAN-1-OL)	2	2	2	2	2	0
2905.12.20	ALCOOL ISOPROPÍLICO (PROPAN-2-OL)	12	12	12	0	12	8
2905.13.00	BUTAN-1-OL (ALCOOL N-BUTÍLICO)	12	12	12	12	12	15
2905.14.10	ALCOOL ISOBUTÍLICO	12	6	12	12	12	100
2905.14.20	ALCOOL SEC-BUTÍLICO	12	12	12	12	12	8
2905.14.30	ALCOOL TERC-BUTÍLICO	2	2	2	2	2	0
2905.16.00	OCTANOL (ALCOOL OCTÍLICO) E SEUS ISÓMEROS	12	12	12	12	12	100
2905.17.10	ALCOOL LAURÍLICO	2	2	2			

IF-2025-78251545-APN-DTR#MRE



CAG 2

10

PE-74/26
OD-18/26
3056

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

2905.17.20	ALCOOL CÉTLICO (HEXADECANO-1-OL)	12	2	2	2	2	0
2905.17.30	ALCOOL ESTEARÍLICO (OCTADECANO-1-OL)	12	12	12	12	12	8
2905.19.11	N-DECANOL	12	2	2	2	2	0
2905.19.12	ISODECANOL	12	12	12	12	12	8
2905.19.19	OUTROS DECANOS, SATURADOS	2	2	2	2	2	0
2905.19.21	ETILATO DE MAGNÉSIO	2	2	2	2	2	0
2905.19.22	METILATO DE SÓDIO	2	2	2	2	2	0
2905.19.23	ETILATO DE SÓDIO	12	12	12	12	12	8
2905.19.29	OUTROS ALCOOLATOS METÁLICOS	2	2	2	2	2	0
2905.19.91	4-METILPENTAN-2-OL	12	12	12	12	12	8
2905.19.92	ISONONANOL	12	12	12	12	12	8
2905.19.93	ISOTRIDECANOL	12	12	12	12	12	8
2905.19.94	TETRAHIDROLINALOL (1, 7-DIMETIL-OCTAN-3-OL)	2	2	2	2	2	0
2905.19.95	3, 3-DIMETILBUTAN-2-OL (ALCOOL PINACOL)	2	2	2	2	2	0
2905.19.96	PETANOL (ALCOOL AMÍLICO) E SEUS ISÔMEROS	12	12	12	12	12	8
2905.19.99	OUTROS MONOALCOÓIS SATURADOS	2	2	2	2	2	0
2905.22.10	LINALOL	2	2	2	2	2	0
2905.22.20	GERANIOL	12	12	12	12	12	8
2905.22.30	DIHIDROMIRCENOL (2, 6-DIMETIL-7-OCTEN-2-OL)	2	2	2	2	2	0
2905.22.90	OUTROS ALCOÓIS TERPÊNICOS ACÍCLICOS INSATURADOS	12	12	12	12	12	8
2905.29.10	ALCOOL ALÍLICO	2	2	2	2	2	0
2905.29.90	OUTROS MONOALCOÓIS INSATURADOS	2	2	2	2	2	0
2905.31.00	ETILENOGLICOL (ETANODIOL)	12	0	12	12	12	10
2905.32.00	PROPILENOGLICOL (PROPANO-1, 2-DIOL)	12	12	12	12	10	8
2905.39.10	2-METILPENTANODIOL-2, 4-DIOL (HEXILENOGLICOL)	12	12	12	12	12	8
2905.39.20	TRIMETILENOGLICOL (PROPANO-1, 3-DIOL)	12	12	12	12	12	8
2905.39.30	1, 3-TRIMETILENOGLICOL (BUTA-1, 3-DIOL)	12	12	12	12	12	8
2905.39.90	OUTROS ALCOÓIS ADIÓIS INSATURADOS	2	2	2	2	2	0
2905.41.00	2, 6-ETIL-2-(HIDROXIMETIL)PROPANO-1, 3-DIOL (TRIMETIL)	2	2	2	2	2	0
2905.42.00	PENTAERITRITO	2	2	2	2	2	0
2905.43.00	MANITOL	14	14	14	14	14	8
2905.44.00	DULCÍLICO (SORBITOL) (POLIALCOOL)	14	14	14	14	14	8
2905.45.00	GLICEROL	10	10	10	10	10	8
2905.49.00	OUTROS POLIALCOÓIS INSATURADOS	2	2	2	2	2	0
2905.51.00	ECORVYNOL (RN)	2	2	2	2	2	0
2905.59.10	HIDRATO DE CLORAL	2	2	2	2	2	0
2905.59.90	OUTROS DERIVADOS HIDROGENADOS, ETC., DE ALCOÓIS ACÍCLICOS	2	2	2	2	2	0
2906.11.00	MENTOL	12	12	12	12	12	8
2906.12.00	CICLOHEXANOL, METILCICLOHEXANOL E DIMETILCICLOHEX.	12	12	12	12	12	8
2906.13.00	ESTERÓIS E INOSTÓIS	2	2	2	2	2	0
2906.19.10	DERIVADOS DO MENTOL	12	12	12	12	12	8
2906.19.20	BORNEOL E ISOBORNEOL	2	2	2	2	2	0
2906.19.30	TERPIN E HIDRATO DE TERPIN	2	2	2	2	2	0
2906.19.40	ALCOOL FENCHÍLICO (1, 3, 3-TRIMETIL-2-NORBORNANOL)	2	2	2	2	2	0
2906.19.50	TERPINOIS	12	12	12	12	12	8
2906.19.90	OUTROS ALCOÓIS CICLÂNICOS, CICLÊNICOS E CICLOTERPÊNICOS	2	2	2	2	2	0
2906.21.00	ALCOOL BENZÍLICO	12	12	12	12	12	8
2906.29.10	2-FENILETANOL	2	2	2	2	2	0
2906.29.20	DICOFOL	2	2	2	2	2	0
2906.29.90	OUTROS ALCOÓIS CICLICOS AROMÁTICOS E SEUS DERIVADOS	2	2	2	2	2	0
2907.11.00	FENOL (HIDROXIBENZENO) E SEUS SAIS	8	2	8	8	8	8
2907.12.00	CRÊSÓIS E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2907.13.00	OCTILFENOL, NONILFENOL E SEUS ISÔMEROS E SAIS	10	10	10	10	0	8
2907.15.10	BETA-NAFTOL E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2907.15.90	OUTROS NAFTÓIS E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2907.19.10	2, 6-DI-TERT-RUTIL-P-CRESOL E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2907.19.20	O-FENILFENOL E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0

IP-2025-278261545-APN-DTR#MRE



Handwritten signature or initials.

PE-74/26
OD-18/26
3057

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

2907.19.30	P-TERT-BUTILFENOL E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2907.19.40	XILENÓIS E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2907.19.90	OUTROS MONOFENÓIS	2	2	2	2	2	0
2907.21.00	RESORCINOL E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2907.22.00	HIDROQUINONA (QUINOL) E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2907.23.00	4, 4'-ISOPROPILIDENODIFENOL E SEUS SAIS	12	12	12	12	12	100
2907.29.00	OUTROS POLIFENÓIS	2	2	2	2	2	0
2908.11.00	PENTACLOROFENOL E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2908.19.11	4-CLORO-M-CRESOL E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2908.19.12	DICLOROFENÓIS E SEUS SAIS	12	12	12	12	12	8
2908.19.13	P-CLOROFENOL	2	2	2	2	2	0
2908.19.14	TRICLOROFENÓIS E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2908.19.15	TETRACLOROFENÓIS E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2908.19.19	OUTROS DERIVADO DE FENÓIS HALOGÊNIO/ÁLCOOIS SAIS DE FENÓIS, COM CLORO	2	2	2	2	2	0
2908.19.21	2, 4, 6-TRIBROMOFENOL	2	2	2	2	2	0
2908.19.29	OUTROS FENÓIS DERIVADOS HALOGÊNIO/ÁLCOOIS SAIS DE FENÓIS, COM BROMO	2	2	2	2	2	0
2908.19.90	OUTROS FENÓIS DERIVADOS DE FENÓIS HALOGÊNIO/ÁLCOOIS E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2908.91.00	DINITRO E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2908.92.00	4,6-DINITRO-O-CRESOL (DNOC (ISO)) E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2908.99.12	P-NITROFENOL E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2908.99.13	ÁCIDO PÍCRICO	2	2	2	2	2	0
2908.99.19	OUTROS DERIVADOS DE NITRATO E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2908.99.21	DENOFENOL	14	14	14	14	14	8
2908.99.29	OUTROS DERIVADOS NITROHALOGENADOS	2	2	2	2	2	0
2908.99.30	DERIVADOS SULFONADOS DE FENÓIS, SEUS SAIS E ÉSTERES	12	12	12	12	12	8
2908.99.90	OUTROS DERIVADOS SULFONAT-ÁLCOOIS	2	2	2	2	2	0
2909.11.00	ÉTER DIETÍLICO (ÓXIDO DIETÍLICO)	12	12	12	12	12	8
2909.19.10	ÉTER METIL-TERC-BUTÍLICO (MTBE)	12	12	12	12	12	8
2909.19.90	OUTROS ÉTERES ACÍCLICOS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, ETC.	2	2	14	2	2	10
2909.20.00	ÉTERES CICLÂNICOS, CICLÊNICOS OU CICLOTERPÊNICOS E DERIVADOS	12	12	12	12	12	8
2909.30.11	ANETOL	12	12	12	12	12	8
2909.30.12	ÉTER DIFENÍLICO (ÉTER FENÍLICO)	2	2	2	2	2	0
2909.30.13	ÉTER DIBENZÍLICO (ÉTER BENZÍLICO)	12	12	12	12	12	8
2909.30.14	ÉTER FENILÉIL ISOAMÍLICO	12	12	12	12	12	8
2909.30.19	OUTROS ÉTERES AROMÁTICOS	2	2	2	2	2	0
2909.30.21	OXYFLUORFEN	2	2	2	2	2	0
2909.30.29	OUTROS DERIVADOS HALOGENADOS, ETC., DE ÉTERES AROMÁTICOS	2	2	2	2	2	0
2909.41.00	2, 2'-OXIDIETANOL (DIETILENOGLICOL, DIGOL)	14	8	14	14	14	8
2909.43.10	ÉTERES MONOBUTÍLICOS DE ETILENOGLICOL	14	14	14	14	14	8
2909.43.20	ÉTERES MONOBUTÍLICOS DE DIETILENOGLICOL	14	14	14	14	14	8
2909.44.11	ÉTERES DE ETILENOGLICOL	14	14	14	14	14	8
2909.44.12	ÉTER DE ETILENOGLICOL ISOBUTÍLICO	14	14	14	14	14	8
2909.44.13	ÉTER DE HEXIL ETILENOGLICOL	2	2	2	2	2	0
2909.44.19	OUTROS MONOAQUÍLÉTERES DE ETILENOGLICOL	14	14	14	14	14	8
2909.44.21	ÉTER DE ETILENO DO DIETILENOGLICOL	14	14	14	14	14	8
2909.44.29	OUTROS ÉTERES MONOAQUÍLÉTERES DE DIETILENOGLICOL	14	14	14	14	14	10
2909.49.10	GULAFENESIN	2	2	2	2	2	0
2909.49.21	TRIETILENOGLICOL	14	14	14	14	14	8
2909.49.22	TETRAETILENO GLICOL	14	14	14	14	14	8
2909.49.23	PENTAETILENOGLICOL E SEUS ÉTERES	2	2	2	2	2	0
2909.49.24	ÉTER FENIL DE ETILENOGLICOL	14	14	14	14	14	8
2909.49.29	OUTROS ETILENOGLICÓIS E SEUS ÉTERES	2	2	2	2	2	0
2909.49.31	DIPROPILENO GLICOL	14	14	14	14	14	10
2909.49.32	ÉTERES DE MONO, DI E TRIPROPILENOGLICOL	14	14	14	14	14	8
2909.49.39	OUTROS PROPYLENOGLICÓIS E SEUS ÉTERES	2	2	2	2	2	0

IB-2025-78251545-APN-DTR#MRE



10

PE-74/26
OD-18/26
3058

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

2909.49.41	ÉTER ETÍLICO DE BUTILENOGLICOL.	14	14	14	14	14	8	
2909.49.49	OUTROS BUTILENOGLICOL E OUTROS ÉTERES.	2	2	2	2	2	0	
2909.49.50	ALCOOIS FENOXIMENZILICOS.	2	2	2	2	2	0	
2909.49.90	OUTROS ÉTERES, ALCOOIS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, ETC.	2	2	2	2	2	0	
2909.50.11	TRICLOSAN	2	2	2	2	2	0	
2909.50.12	EUGENOL.	2	2	2	2	2	0	
2909.50.13	ISOEUGENOL.	2	2	2	2	2	0	
2909.50.19	OUTROS ÉTERES-FENOIS	2	2	2	2	2	0	
2909.50.90	ÉTER-ALCOOL-FENOIS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, ETC.	2	2	2	2	2	0	
2909.60.11	PERÓXIDOS DE ALCOOL DE DIISOPROPILBENZENO	2	2	2	2	2	0	
2909.60.12	PERÓXIDOS DE ALCOOL DE TERC-BUTILO	2	2	2	2	2	0	
2909.60.13	PERÓXIDOS DE ALCOOL DE P-MENTANO	2	2	2	2	2	0	
2909.60.19	OUTROS PERÓXIDOS DE ALCOOL, ÉTERES, ACETONA E DERIVADOS.	12	12	12	12	12	8	
2909.60.20	PERÓXIDOS DE ALCOOL, ÉTERES, ACETONA, DERIVADOS HALOGENADOS, ETC.	12	12	12	12	12	8	
2910.10.00	OXIRANO (ÓXIDO DE ETILENO)	2	2	2	2	2	0	
2910.20.00	METILOXIRANO (ÓXIDO DE PROPILENO)	2	2	2	2	2	0	
2910.30.00	1-CLORO-2, 3-EPOXIPROPANO (EPICLORIDRINA)	2	2	2	2	2	0	
2910.40.00	DIELDRINA	2	2	2	2	2	0	
2910.50.00	ENDRIN (ISO)	2	2	2	2	2	0	
2910.90.10	ÓXIDO DE ESTIRENO	2	2	2	2	2	0	
2910.90.90	OUTROS EPOXIDOS, EPOXI-ALCOOIS, ETC. COM ANEL DE 3 MEMBROS	2	2	2	2	2	0	
2911.00.10	2-NITROBENZALDEÍDO DIMETILACETAL	2	2	2	2	2	0	
2911.00.90	OUTROS ACETAIS, SEMI-ACETAIS E SEUS DERIVADOS DE HALOGENIO, ETC.	2	2	2	2	2	0	
2912.11.00	METANAL (FORMALDEÍDO)	12	12	12	12	12	8	
2912.12.00	ETANAL (ACETALDEÍDO)	12	12	12	12	12	8	
2912.19.11	GLIOXAL	2	2	2	2	2	0	
2912.19.12	GLUTARALDEÍDO	2	2	2	2	2	0	
2912.19.19	OUTROS DIALDEÍDOS	2	2	2	2	2	0	
2912.19.21	CITRAL	12	12	12	12	12	8	
2912.19.22	CITRONELAL (3, 7-DIMETIL-6-OCTENAL)	12	12	12	12	12	8	
2912.19.23	BERGAMAL (3, 7-DIMETIL-2-METILENO-6-OCTENAL)	2	2	2	2	2	0	
2912.19.29	OUTROS MONOALDEÍDOS NÃO SATURADOS	2	2	2	2	2	0	
2912.19.91	HEPTANAL	2	2	2	2	2	0	
2912.19.99	OUTROS ALDEÍDOS ACÍCLICOS NÃO CONTENDO OUTRAS FUNÇÕES OXIGENADAS	2	2	2	2	2	0	
2912.21.00	BENZALDEÍDO	10	10	10	10	10	8	
2912.29.10	ALFA-AMILCINAMALDEÍDO	2	2	2	2	2	0	
2912.29.20	ALFA-HEXILCINAMALDEÍDO	2	2	2	2	2	0	
2912.29.90	OUTRO ALDEÍDO CÍCLICO NÃO CONTENDO OUTRAS FUNÇÕES	2	2	2	2	2	0	
2912.41.00	VANILINA (4-HIDROXI-3-METOXIBENZALDEÍDO)	2	2	2	2	2	0	
2912.42.00	ETILVANILINA (3-ETOXI-4-HIDROXIBENZALDEÍDO)	2	2	2	2	2	0	
2912.49.10	3-FENOXIBENZALDEÍDO	2	2	2	2	2	0	
2912.49.20	3-HIDROXIBENZALDEÍDO	2	2	2	2	2	0	
2912.49.30	3, 4, 5-TRIMETOXIBENZALDEÍDO	2	2	2	2	2	0	
2912.49.41	4-(4-HIDROXI-4-METILPENTIL)-3-CICLOXENO-1-CARBOXIALDE	2	2	2	2	2	0	
2912.49.49	OUTROS ALDEÍDOS-ALCOOIS	12	12	12	12	12	8	
2912.49.90	OUTROS ÉTER-ALDEÍDOS, FEN-ALDEÍDOS SEM FUNÇÃO DE OXIGÊNIO	2	2	2	2	2	0	
2912.50.00	POLÍMEROS CÍCLICOS DE ALDEÍDOS	2	2	2	2	2	0	
2912.60.00	PARA-FORMALDEÍDO	2	2	2	2	2	0	
2913.00.10	TRICLOROACETALDEÍDO	2	2	2	2	2	0	
2913.00.90	OUTROS ALDEÍDOS DERIVADOS DE HALOGENIO, SULFONADOS, ETC.	2	2	2	2	2	0	
2914.11.00	ACETONA NÃO CONTENDO OUTRAS FUNÇÕES DE OXIGÊNIO	12	12	12	12	12	10	
2914.12.00	BUTANONA (METILETILACETONA)	12	12	12	12	12	8	
2914.13.00	4-METILPENTAN-2-ONA (METIL ISOBUTILACETONA)	12	12	12	12	12	8	

IF-2025-78251545-APN-DTR#MRE



10

PE-74/26
OD-18/26
3059

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

2914.19.10	FORONA	2	2	2	2	2	0
2914.19.21	ACETILACETONA	2	2	2	2	2	0
2914.19.22	ACETONILACETONA	2	2	2	2	2	0
2914.19.23	DIACETIL	12	12	12	12	12	8
2914.19.29	OUTRA DIACETONA	12	12	12	12	12	8
2914.19.30	METIL HEXIL CETONA	2	2	2	2	2	0
2914.19.40	PSEUDONONANAS	2	2	2	2	2	0
2914.19.50	METIL ISOPROPIL CETONA	2	2	2	2	2	0
2914.19.90	OUTRAS CETONAS CICLICAS N/CONT.OTR.FUCTION OXIGENIO	12	12	12	12	12	8
2914.22.10	CICLOHEXANONA	2	2	2	2	2	0
2914.22.20	METILCICLOHEXANONAS	2	2	2	2	2	0
2914.23.10	IONONTAS	2	2	2	2	2	0
2914.23.20	METILIONONAS	2	2	2	2	2	0
2914.29.10	CARVONE	12	12	12	12	12	10
2914.29.20	1-MENTONA	2	2	2	2	2	0
2914.29.90	OUTRAS CETONAS CICLICAS N/ CONT.OTR.FUCTION OXIGENIO	2	2	2	2	2	0
2914.31.00	FENILACETONA (FENILPROPAN-2-ONA)	2	2	2	2	2	0
2914.39.10	ACETOFENONA	12	12	12	12	12	8
2914.39.90	OUTRAS CETONAS AROMATICAS N/ CONT.OTR.FUCTION OXIGENIO	2	2	2	2	2	0
2914.40.10	4-HIDROXI-4-METH.PENTAN-2-ONA (ALCOOL DIACETONICO)	12	12	12	12	12	8
2914.40.91	BENJOIM	2	2	2	2	2	0
2914.40.99	OUTROS ALCOOLIS DE CETONA E ALDEIDOS DE CETONA	2	2	2	2	2	0
2914.50.10	NATUMETONA	2	2	2	2	2	0
2914.50.20	1, 8-DIHIDROXI-3-METIL-9-ANTRONA E SUA FORMA ENOL	12	12	12	12	12	8
2914.50.90	OUTRAS CETONAS, FENOLIS E CETONAS COM OUTRAS FUNCOES DE OXIGENIO	2	2	2	2	2	0
2914.61.00	ANTRAQUINONA	2	2	2	2	2	0
2914.62.00	COENZIMA Q10 (UBIDECARENONA (DCP))	2	2	2	2	2	0
2914.69.10	LAPACHOL	2	2	2	2	2	0
2914.69.20	MENADIONA	2	2	2	2	2	0
2914.69.90	OUTRAS QUINONAS	2	2	2	2	2	0
2914.71.00	CLORDEXONA (ISO)	2	2	2	2	2	0
2914.79.11	1-CLORO-5-HEXANONA	2	2	2	2	2	0
2914.79.19	OUTROS DERIVADOS HALOGENADOS	2	2	2	2	2	0
2914.79.21	BISULFATO DE SODIO DE MENADIONA	8	8	8	8	8	15
2914.79.22	ACIDO 2-HIDROXI-4-METOXIBENZOFESONA-5- SULFONICO (SULISOBENZONA)	12	12	12	12	12	8
2914.79.29	OUTROS DERIVADOS SULFONADOS	2	2	2	2	2	0
2914.79.90	OUTROS DERIVADOS HALOGENADOS, NITRADOS OU NITROSADOS	2	2	2	2	2	0
2915.11.00	ACIDO FORMICO	12	2	12	12	9	8
2915.12.10	SAIS DE SODIO E ACIDO FORMICO	12	12	12	12	9	8
2915.12.90	OUTROS SAIS DE ACIDO FORMICO	2	2	2	2	2	0
2915.13.10	ESTERES DE GERANILA, DE ACIDO FORMICO	12	12	12	12	12	8
2915.13.90	OUTROS ESTERES DE ACIDO FORMICO	2	2	2	2	2	0
2915.21.00	ACIDO ACETICO	12	12	2	12	9	8
2915.24.00	ANIDRIDO ACETICO	12	12	12	12	12	8
2915.29.10	ACETATO DE SODIO	12	12	12	12	12	8
2915.29.20	ACETATOS DE COBALTO	12	12	12	12	12	8
2915.29.90	OUTROS SAIS DE ACIDO ACETICO	12	12	12	12	12	8
2915.31.00	ACETATO DE ETILA	12	12	12	0	12	8
2915.32.00	ACETATO DE VINILA	2	2	2	0	2	0
2915.33.00	ACETATO DE N-BUTILA	12	12	12	12	12	8
2915.36.00	ACETATO DE DINOSIB	12	12	12	12	12	8
2915.39.10	ACETATO DE LINALILA	2	2	2	2	2	0
2915.39.21	TRIACTINA	12	12	12	12	9	8
2915.39.29	OUTROS ACETATOS DE GLICERINA	12	12	12	12	12	15
2915.39.31	ACETATO DE N-PROPILA	12	12	12	12	12	8
2915.39.32	ACETATO DE 2-ETOXIETIL	12	12	12	12	12	8
2915.39.39	OUTROS ACETATOS MONOALCOOLIS ACICLICOS SATURADOS, ATOMO DE C <= 8	12	12	12	12	12	8
2915.39.41	ACETATO DE DECILA	2	2	2	2	2	0
2915.39.42	ACETATO DE HEXILA	2	2	2	2	2	0

IF-2025-78251545-APN-DTR#MRE



11

PE-74/26
OD-18/26
3060

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

2915.39.51	ACETATO DE BENZOESTROL	2	2	2	2	2	0
2915.39.52	ACETATO DE DIENOESTROL	2	2	2	2	2	0
2915.39.53	ACETATO DE HEXOESTROL	2	2	2	2	2	0
2915.39.54	ACETATO DE MESTILOL	2	2	2	2	2	0
2915.39.55	ACETATO DE ESTILBOESTROL	2	2	2	2	2	0
2915.39.61	ACETATO DE TRICLORO-ALFA-FENILETH.	2	2	2	2	2	0
2915.39.62	ACETATO DE TRICLOROMETIL-FENILCARDINOL	2	2	2	2	2	0
2915.39.63	DIACETATO DE ETILENOGLICOL (DIACETATO DE ETILENO)	2	2	2	2	2	0
2915.39.91	ESTERES 2-TERC-BUTIL-CICLOHEXÍlicos	2	2	2	2	2	0
2915.39.92	ESTERES DE BORNIL-A	2	2	2	2	2	0
2915.39.93	ESTERES DIMETIL-BENZIL-CARBINÍlicos	2	2	2	2	2	0
2915.39.94	BIS(4-ACETOXIFENIL)CICLOHEXILIDENOMITANO (CICLOFEN.)	2	2	2	2	2	0
2915.59.99	OUTROS ESTERES DE ÁCIDO ACETATO	12	12	12	12	12	8
2915.60.10	ÁCIDO MONOCLOROACÉTICO	12	12	12	12	12	8
2915.60.20	MONOCLOROACETATO DE SÓDIO	12	12	12	12	12	8
2915.60.90	ÁCIDOS DI- OU TRICLOROACÉTICOS E SEUS SAIS/ESTERES	2	2	2	2	2	0
2915.60.10	ÁCIDO PROPÍONICO	2	2	2	2	2	0
2915.60.20	SAIS DE ÁCIDO PROPÍONICO	12	12	12	12	12	8
2915.60.30	ESTERES DE ÁCIDO PROPÍONICO	2	2	2	2	2	0
2915.60.11	ÁCIDOS BUTANÓICOS E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2915.60.12	BUTANOATO DE ETILA	2	2	2	2	2	0
2915.60.19	OUTROS ESTERES DE ÁCIDOS BUTANÓICOS	2	2	2	2	2	0
2915.60.21	ÁCIDO PIVÁLICO	2	2	2	2	2	0
2915.60.29	ÁCIDO VALÉRICO E OUTROS SAIS E ESTERES	2	2	2	2	2	0
2915.70.11	ÁCIDO PALMÍTICO	2	2	2	2	2	0
2915.70.19	OUTROS SAIS E ESTERES DO ÁCIDO PALMÍTICO	12	12	12	12	12	15
2915.70.20	ÁCIDO ESTEÁRICO (ÁCIDO MONOCARBOXÍLICO SATURADO ACÍCLICO)	12	12	12	12	12	8
2915.70.31	SAIS DE ZINCO DO ÁCIDO ESTEÁRICO	12	12	12	12	12	10
2915.70.39	OUTROS SAIS DE ÁCIDO ESTEÁRICO	12	12	12	12	12	10
2915.70.40	ESTERES DE ÁCIDO ESTEÁRICO	12	12	12	12	12	8
2915.90.10	CLORETO DE CLOROACETIL	2	2	2	2	2	0
2915.90.21	ÁCIDO 2-ETIL-HEXANOÍCO	12	12	12	12	12	100
2915.90.22	2-ETIL-HEXANOATO DE ESTANHO	12	12	12	12	0	8
2915.90.23	DI(2-ETIL-HEXANOATO) DE TRIETILENOGLICOL	2	2	2	2	2	0
2915.90.24	CLORETO DE 2-ETIL-HEXANOILA	2	2	2	2	2	0
2915.90.29	OUTROS SAIS E ESTERES DO ÁCIDO 2-ETIL-HEXANOÍCO	12	12	12	12	12	8
2915.90.31	ÁCIDO MIRÍSTICO	2	2	2	2	2	0
2915.90.32	ÁCIDO CAPRÍLICO	2	2	2	2	2	0
2915.90.33	MIRISTATO DE ISOPROPILA	12	12	12	12	9	8
2915.90.39	OUTROS SAIS E ESTERES DE ÁCIDO MIRÍSTICO/CAPRÍLICO	2	2	2	2	2	0
2915.90.41	ÁCIDO LAÚRICO	2	2	2	2	2	0
2915.90.42	SAIS E ESTERES DE ÁCIDO LAÚRICO	12	12	12	12	9	8
2915.90.50	PERÓXIDOS DE ÁCIDOS ÁCIDOS MONOCARBOXÍLICOS ACÍCLICOS SATURADOS	12	12	12	12	12	8
2915.90.60	PERÓXIDOS DE ÁCIDOS ÁCIDOS MONOCARBOXÍLICOS ACÍCLICOS SATURADOS	12	12	12	12	12	8
2915.90.90	PERÓXIDOS DE OUTROS ÁCIDOS SATURADOS DE ÁCIDOS MONOCARBOXÍLICOS, ETC.	2	2	2	2	2	0
2916.11.10	ÁCIDO ACRÍLICO	2	2	10	2	2	100
2916.11.20	SAIS DE ÁCIDO ACRÍLICO	2	2	2	2	2	0
2916.12.10	ESTERES DE METILA DO ÁCIDO ACRÍLICO	12	12	12	12	12	8
2916.12.20	ESTERES DE ETIL DE ÁCIDO ACRÍLICO	12	12	12	12	12	8
2916.12.30	ESTERES DE BUTIL DE ÁCIDO ACRÍLICO	12	12	12	0	12	100
2916.12.40	ESTERES DE 2-ETIL-HEXIL DE ÁCIDO ACRÍLICO	2	2	2	2	2	0
2916.12.90	OUTROS ESTERES DE ÁCIDO ACRÍLICO	2	2	2	2	2	0
2916.13.10	ÁCIDO METACRÍLICO	2	2	2	2	2	0
2916.13.20	ÁCIDO METACRÍLICO E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0

IF-2025-78251545-APN-DTR#MRE

11



Handwritten signature and the number '15'.

PE-74/26
OD-18/26
3061

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

2916.14.10	ÉSTERES DE METILA DO ÁCIDO METACRÍLICO	12	6	12	0	0	8
2916.14.20	ÉSTERES DE ETIL DE ÁCIDO METACRÍLICO	12	12	12	12	12	8
2916.14.30	ÉSTERES DE N-BUTIL DO ÁCIDO METACRÍLICO	12	2	2	2	2	0
2916.14.90	OUTROS ÉSTERES DE ÁCIDO METACRÍLICO	2	2	2	2	2	0
2916.15.11	OLEATO DE MANITOL	2	2	2	2	2	0
2916.15.19	ÁCIDO OLEICO; OUTROS SAIS/ÉSTERES (ÁCIDOS MONOCARBOXÍLICOS ACÍCLICOS)	12	12	12	12	9	8
2916.15.20	ÁCIDO LINOLEICO, ÁCIDO LINOLÊNICO, SEUS SAIS E ÉSTERES	2	2	2	2	2	0
2916.16.00	BENAPACRYL (HSO)	2	2	2	2	2	0
2916.19.11	SORBATO DE POTÁSSIO	12	12	12	0	9	8
2916.19.19	ÁCIDO SÓRBICO, SEUS SAIS E ÉSTERES	2	2	2	2	2	0
2916.19.21	ÁCIDO UNDECILÊNICO	2	2	2	2	2	0
2916.19.22	UNDECILINATO DE METILA	2	2	2	2	2	0
2916.19.23	UNDECILENATO DE ZINCO	2	2	2	2	2	0
2916.19.29	OUTROS SAIS E ÉSTERES DO ÁCIDO UNDECILÊNICO	2	2	2	2	2	0
2916.19.90	OUTROS ÁCIDOS MONOCARBOXÍLICOS ACÍCLICOS INSATURADOS, ETC.	2	2	2	2	2	0
2916.20.11	ÁCIDO 3-(2, 2-DIBROMOVINIL)-2, 2-DIMETILCICLOPROPANECARR.	2	2	2	2	2	0
2916.20.12	3-(2, 2-DICLOROVINIL)-2, 2-DIMETILCICLOPROPANECARR. (DND)	2	2	2	2	2	0
2916.20.13	ALLETHRINS	2	2	2	2	2	0
2916.20.14	PERMETRINA	12	12	12	12	12	8
2916.20.15	BIFENTRINA	2	2	2	2	2	0
2916.20.19	OUTROS DERIVADOS DO ÁCIDO CICLOPROPANOCARBOXÍLICO	2	2	2	2	2	0
2916.20.90	OUTROS MONOCARBOXÍLICOS CICLÂNICOS; CICLÊNICOS, CICLOTERPÊNICOS, ETC.	2	2	2	2	2	0
2916.31.10	ÁCIDO BENZOÍCO	12	12	12	12	12	8
2916.31.21	ÁCIDO BENZOÍCO, SEUS SAIS	12	12	12	12	12	8
2916.31.22	SAIS DE AMÔNIO DO ÁCIDO BENZOÍCO	12	12	12	12	12	8
2916.31.29	OUTROS SAIS DO ÁCIDO BENZOÍCO	2	2	2	2	2	0
2916.31.31	ÉSTERES DE METILA DO ÁCIDO BENZOÍCO	12	12	12	12	12	8
2916.31.32	ÉSTERES DE BENZIL DO ÁCIDO BENZOÍCO	12	12	12	12	12	8
2916.31.39	OUTROS ÉSTERES DO ÁCIDO BENZOÍCO	2	2	2	2	2	0
2916.32.10	PERÓXIDO DE BENZOÍLA	12	12	12	12	12	8
2916.32.20	CLORETO DE BENZOÍLA	2	2	2	2	2	0
2916.34.00	ÁCIDO FENILACÉTICO E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2916.39.10	CLORETO DE 4-CLORO-ALFA-(1-METILETIL)BENZENOACETIL	2	2	2	2	2	0
2916.39.20	IBUPROFENO	2	2	2	2	2	0
2916.39.30	ÁCIDO 4-CLORO-3-NITROBENZOÍCO	2	2	2	2	2	0
2916.39.40	PERBENZOATO DE TERC-BUTILA	12	12	12	12	12	8
2916.39.90	OUTROS ÁCIDOS MONOCARBOXÍLICOS AROMÁTICOS, ETC.	2	2	2	2	2	0
2917.11.10	ÁCIDO OXÁLICO E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2917.11.20	ÁCIDO OXÁLICO E SEUS ÉSTERES	2	2	2	2	2	0
2917.12.10	ÁCIDO ADÍPICO	10	0	10	10	10	8
2917.12.20	ÁCIDO ADÍPICO, SEUS SAIS E ÉSTERES	12	12	12	12	12	100
2917.13.10	ÁCIDO AZELAÍCO, SEUS SAIS E ÉSTERES	2	2	2	2	2	0
2917.13.21	ÁCIDO SEBÁCICO	2	2	2	2	2	0
2917.13.22	SEBACATO DE DIBUTILO	12	12	12	12	12	100
2917.13.23	SEBACATO DE DIOCTILA	12	12	12	12	12	100
2917.13.29	OUTROS ÁCIDOS SEBÁCICOS, SEUS SAIS E ÉSTERES	2	2	2	2	2	0
2917.14.00	ANIDRIDO MALEÍCO	12	12	12	12	12	8
2917.19.10	DIOCTILSULFOSSUCCINATO DE SÓDIO	12	12	12	12	12	8
2917.19.21	ÁCIDO MALEÍCO	12	12	12	12	12	8
2917.19.22	ÁCIDO MALEÍCO, SEUS SAIS E ÉSTERES	12	12	12	12	12	100
2917.19.30	ÁCIDO FUMÁRICO, SEUS SAIS E ÉSTERES	12	12	12	12	12	8
2917.19.90	OUTROS ÁCIDOS POLICARBOXÍLICOS ACÍCLICOS, ETC.	2	2	2	2	2	0
2917.20.00	ÁCIDOS POLICARBOXÍLICOS CICLÂNICOS, CICLÊNICOS, ETC., ETC.	2	2	2	2	2	0
2917.32.00	ORTOFTALATO DE DIOCTILO	12	12	12	12	12	100
2917.33.00	ORTOFTALATOS DE DINONILA OU DIDECILA	12	12	12	12	12	100
2917.34.00	OUTROS ÉSTERES DO ÁCIDO ORTOFTÁLICO	12	12	12	12	12	100

IF-2025-78251545-APN-DTR/MRE



10

PE-74/26
OD-18/26
3062

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

2917.35.00	ANIDRIDO FTÁLICO	12	12	12	12	12	8
2917.36.00	ÁCIDO TEREFTÁLICO E SEUS SAIS	12	0	12	12	12	100
2917.37.00	TEREFTALATO DE DIMETILA	12	12	12	12	12	8
2917.39.11	ÉSTERES DO ÁCIDO M-FTÁLICO	2	2	2	2	2	0
2917.39.19	ÁCIDO M-FTÁLICO, SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2917.39.20	ÁCIDO O-FTÁLICO, SEUS SAIS	12	12	12	12	12	8
2917.39.31	ÉSTERES DIOFTÁICOS DO ÁCIDO TEREFTÁLICO	12	12	12	12	12	8
2917.39.39	OUTROS ÉSTERES DE ÁCIDO TEREFTÁLICO	2	2	2	2	2	0
2917.39.40	SAIS E ÉSTERES DO ÁCIDO TRIMELÍTICO (1, 2, 4-BENZENTR)	6	6	6	6	6	8
2917.39.50	ANIDRIDO TRIMELÍTICO (1, 3-DI-HIDRO-1, 3-DIOXO-5-HIDRIZENZ)	2	2	2	2	2	0
2917.39.90	OUTROS ÁCIDOS POLICARBOXÍLICOS AROMÁTICOS, ETC	2	2	2	2	2	0
2918.11.00	ÁCIDO LÁCTICO, SEUS SAIS E ÉSTERES	12	12	12	12	12	8
2918.12.00	ÁCIDO TARTÁRICO	12	12	12	12	12	8
2918.13.10	ÁCIDO TARTÁRICO, SEUS SAIS	12	12	12	12	12	8
2918.13.20	ÁCIDO TARTÁRICO, SEUS ÉSTERES	2	2	2	2	2	0
2918.14.00	ÁCIDO CÍTRICO	12	12	12	12	12	10
2918.15.00	SAIS E ÉSTERES DE ÁCIDO CÍTRICO	12	12	12	12	9	100
2918.16.10	GLUCONATO DE CÁLCIO	12	12	12	12	9	8
2918.16.90	ÁCIDO GLUCÓNICO, SEUS OUTROS SAIS E ÉSTERES	12	12	12	12	12	10
2918.17.00	ÁCIDO FENIL GLICÓLICO (ÁCIDO MANDELÍCO), SEUS SAIS E ÉSTERES	2	2	2	2	2	0
2918.18.00	CLOROBENZILATO	2	2	2	2	2	0
2918.19.10	BROMOPROPILATO	2	2	2	2	2	0
2918.19.21	URSODIOL (ÁCIDO URSODEOIXÍLICO) A	2	2	2	2	2	0
2918.19.22	ÁCIDO CHENODEOIXÍLICO	2	2	2	2	2	0
2918.19.29	ÁCIDO BILIAR, SEUS OUTROS SAIS, ÉSTERES E DERIVADOS	12	12	12	12	12	8
2918.19.30	ÁCIDO 12-HIDROXIESTEARÍCO	12	12	12	12	12	8
2918.19.42	SAIS DE ÁCIDO BENZÍLICO	2	2	2	2	2	0
2918.19.43	ÉSTERES DE ÁCIDO BENZÍLICO	2	2	2	2	2	0
2918.19.90	OUTROS ÁCIDOS CARBOXÍLICOS, FUNÇÃO ALCOOL, ANIDRIDOS, ETC	2	2	2	2	2	0
2918.21.10	ÁCIDO SALICÍLICO	12	12	12	12	9	8
2918.21.20	SAIS DE ÁCIDO SALICÍLICO	12	12	12	12	12	8
2918.22.11	ÁCIDO O-ACETIL SALICÍLICO	12	12	12	12	0	8
2918.22.12	O-ACETIL SALICILATO DE ALUMÍNIO	12	12	12	12	12	8
2918.22.19	OUTROS SAIS DO ÁCIDO O-ACETIL SALICILATO	2	2	2	2	2	0
2918.22.20	OUTROS ÉSTERES DO ÁCIDO O-ACETIL SALICILATO	2	2	2	2	2	0
2918.23.00	OUTROS ÉSTERES DE ÁCIDO SALICÍLICO E SEUS SAIS	12	12	12	12	12	10
2918.29.10	ÁCIDO HIDROXINAFTÓICO	2	2	2	2	2	0
2918.29.21	ÁCIDO P-HIDROXIBENZÓICO	2	2	2	2	2	0
2918.29.22	METILPARABENO	12	12	12	12	12	8
2918.29.23	PROPILPARABENO	12	12	12	12	9	8
2918.29.29	OUTROS SAIS E ÉSTERES DO ÁCIDO P-HIDROXIBENZÓICO	2	2	2	2	2	0
2918.29.30	ÁCIDO GÁLICO, SEUS SAIS E ÉSTERES	12	2	2	2	2	0
2918.29.40	PENTAERITRILA-TETRAOUISS (3, 5-DI-TERC-BUTH-4-HID-JPR	12	12	12	12	12	15
2918.29.50	OCTADECIL 3-(3, 5-DI-TERC-BUTH-4-HIDROXIFENIL)PROPIONA	12	12	12	12	12	8
2918.29.90	OUTROS ÁCIDOS CARBOXÍLICOS, FUNÇÃO FENOL, ANIDRIDOS, ETC	2	2	2	2	2	0
2918.30.10	CETOPROFENO	2	2	2	2	2	0
2918.30.20	ACETATO DE METILBUTRILA	2	2	2	2	2	0
2918.30.31	ÁCIDO DEHIDROCÓLICO	2	2	2	2	2	0
2918.30.32	DESIDROCOLATO DE SÓDIO	2	2	2	2	2	0
2918.30.33	DESIDROCOLATO DE MAGNÉSIO	14	14	14	14	14	8
2918.30.39	OUTROS SAIS DE ÁCIDO DEHIDROCÓLICO	2	2	2	2	2	0
2918.30.40	ACETILACETATO DE 2-NITROMETILBENZILIDENO	2	2	2	2	2	0
2918.30.90	OUTROS ÁCIDOS CARBOXÍLICOS, FUNÇÃO DE ALDEÍDO, CETONA, ETC	2	2	2	2	2	0
2918.91.00	ÁCIDO 2, 4, 5-TRICLOROFENOXIACÉTICO	2	2	2	2	2	0

IF-2025-78251545-APN-DTR#MRE



Handwritten signature or initials.

PE-74/26
OD-18/26
3063

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

2918.99.11	ACIDO FENOXIACETICO, SEUS SAIS E ÉSTERES	12	12	12	12	12	8
2918.99.12	ACIDO 2, 4-DICLOROFENOXIACETICO, SEUS SAIS E ÉSTERES	14	14	14	14	0	8
2918.99.19	OUTROS DERIVADOS DO ACIDO FENOXIACETICO, SEUS SAIS E ÉSTERES	2	2	2	2	2	0
2918.99.21	ACIDO DICLOROFENOXIBUTIRICO, SEUS SAIS E ÉSTERES	12	12	12	12	12	8
2918.99.29	OUTROS ACIDOS DICLOROFENOXIBUTIRICOS, SEUS SAIS E ÉSTERES	12	2	2	2	2	0
2918.99.30	ACETILGLOFEN SODICO	2	2	2	2	2	0
2918.99.40	NAPROXENO	2	2	2	2	2	0
2918.99.50	AC 3-(2-CL-ALFA,ALFA,ALFA-TRIFLUOROXI)BENZ.	2	2	2	2	2	0
2918.99.60	DICLOFOP-METIL	2	2	2	2	2	0
2918.99.91	FENOFIBRATO	2	2	2	2	2	0
2918.99.92	ACIDO METILCLOROFENOXIACETICO, SEUS SAIS/ÉSTERES	12	12	12	12	12	8
2918.99.93	5-(2-CLORO-4-TRIFLUOROMETILFENOXI)-2-NITROB.ETC.(I.A.C.)	12	12	12	12	12	8
2918.99.94	ACIDO 4-(4-HIDROXIFENOXI)-3,5-DIOXOFENILACETICO	14	14	14	14	14	8
2918.99.99	OUTROS AL.CARB. COM/FUNC.OXIG SUPLAND NANOID, SÍDEIL	2	2	2	2	2	0
2919.10.00	TRIS (2, 3-DIBROMOPROPIL) FOSFATO	2	2	2	2	2	0
2919.90.10	ÉSTER FOSFÓRICO E SAIS DE TRIBUTIL	12	2	2	2	2	0
2919.90.20	ÉSTER FOSFÓRICO E SAIS DE TRICRESIL	2	2	2	2	2	0
2919.90.30	ÉSTER FOSFÓRICO E SAIS DE TRIFENIL	10	10	10	10	10	8
2919.90.40	DICLORVÓS (DDVP)	12	12	12	12	12	8
2919.90.50	LACTOFOSFATO DE CALCIO	12	12	12	12	12	8
2919.90.60	CLORFENVINOS	14	14	14	14	14	8
2919.90.90	OUTER ÉSTER FOSFÓRICO, SEU SAL, DERIVADO DE HALOGENIO, ETC.	2	2	2	2	2	0
2920.11.10	ETILPARATIAO	2	2	2	2	2	0
2920.11.20	PARAÇÃO DE METILA	2	2	2	2	2	0
2920.19.10	FENITROTIAO	2	2	2	2	2	0
2920.19.20	CLORETO DE FOSFOROTIOATO DE DIMETILA	2	2	2	2	2	0
2920.19.90	OUTROS ÉSTERES TRIFOSFÓRICOS, SAIS E DERIVADOS	2	2	2	2	2	0
2920.21.00	FOSFITO DE DIMETILA	2	2	2	2	2	0
2920.22.00	DIMETIL-DREIL	2	2	2	2	2	0
2920.23.00	FOSFITO DE TRIOMETILA	2	2	2	2	2	0
2920.24.00	FOSFITO DE TRIETILA	2	2	2	2	2	0
2920.29.10	FOSFITO DE ALQUIL DE C3 A C13 OU DE ALQUILARIL	12	12	12	12	12	8
2920.29.20	FOSFITO DE DIFENILA	12	2	2	2	2	0
2920.29.30	OUTROS FOSFITOS, DE ARILA	12	12	12	12	12	8
2920.29.40	FOSFETIL AL	2	2	2	2	2	0
2920.29.40	FOSFITO DE TRIS (2,4-DI-TERC-BUTILFENIL)	12	12	12	12	12	15
2920.29.90	OUTROS ÉSTERES DE FOSFITO E SEUS SAIS, SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS	2	2	2	2	2	0
2920.30.00	ENDOSULFAN (ISO)	12	12	12	12	12	8
2920.90.22	PROPARGITE	2	2	2	2	2	0
2920.90.29	OUTROS SULFETOS DE ÉSTERES DE ACIDO INORGÂNICO	2	2	2	2	2	0
2920.90.31	NITRATO DE PROPILO	12	12	12	12	12	8
2920.90.32	NITROGLICEROL	12	12	12	12	12	8
2920.90.33	TETRANITRATO DE PENTAERITRITOL (PETN, PENTRITE, ETC.)	12	12	12	12	12	8
2920.90.39	OUTROS NITRATOS DE ÉSTERES DE ACIDO INORGÂNICO	2	2	2	2	2	0
2920.90.41	SULFETO DE ALQUILA (C6 A C22)	12	12	12	12	12	8
2920.90.42	SULFETO DE MONOALQUILDITILENOGLICÓIS (DI-OU TRI)	12	12	12	12	12	8
2920.90.49	OUTROS ÉSTERES SULFÍDICOS DE ACIDOS INORGÂNICOS	2	2	2	2	2	0
2920.90.51	SILICATO DE ETILA	12	12	12	12	12	8
2920.90.59	OUTROS ÉSTERES SILICATOS DE ACIDOS INORGÂNICOS	2	2	2	2	2	0

IF-2025-78251545-APN-DTR#MRE



10

PE-74/26
OD-18/26
3064

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

2920.00.00	OUTROS ÉSTERES DE ÁCIDO INORGÁNICO, SAIS, DERIVADOS DE HALOGENIO ETC.	2	2	2	2	2	0
2921.11.11	METILAMINA	12	12	12	12	12	8
2921.11.12	SAIS DE METILAMINA	2	2	2	2	2	0
2921.11.21	DIMETILAMINA	12	8	12	12	12	8
2921.11.22	DIMETILAMINA 2,4-DICLOROFENOXIACETATO	12	12	12	12	12	8
2921.11.23	DIMETILAMINA METILCLOROFENOXIACETATO	12	12	12	12	12	8
2921.11.29	OUTROS SAIS DE DIMETILAMINA	2	2	2	2	2	0
2921.11.31	TRIMETILAMINA	12	12	12	12	12	8
2921.11.32	CLORIDRATO DE TRIMETILAMINA	12	12	12	12	12	8
2921.11.39	OUTROS SAIS DE TRIMETILAMINA	2	2	2	2	2	0
2921.12.00	CLORIDRATO DE 2-CLOROETIL (N,N-DIMETILAMINA)	2	2	2	2	2	0
2921.13.00	CLORIDRATO DE 2-CLOROETIL (N,N-DIETILAMINA)	2	2	2	2	2	0
2921.14.00	CLORIDRATO DE 2-CLOROETIL (N,N-DIISOPROPILAMINA)	2	2	2	2	2	0
2921.19.11	MONOETILAMINA E SEUS SAIS	14	14	14	14	14	8
2921.19.12	TRIETILAMINA	12	12	12	12	12	8
2921.19.13	BIS(2-CLOROETIL)ETILAMINA	2	2	2	2	2	0
2921.19.14	TRICLORMETINA (INN) (TRIS(6-CLOROETIL)AMINA)	2	2	2	2	2	0
2921.19.15	SAIS DE DIMETILAMINA, EXCETO ETAMSILATO	14	14	14	14	14	8
2921.19.19	OUTRAS ETILAMINAS E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2921.19.21	MONO-N-PROPILAMINA E SEUS SAIS	12	12	12	12	12	8
2921.19.22	DI(N-PROPILAMINA) E SEUS SAIS	14	14	14	14	14	8
2921.19.23	MONOISOPROPILAMINA E SEUS SAIS	14	14	14	0	0	8
2921.19.24	DIISOPROPILAMINA E SEUS SAIS	14	14	14	14	14	8
2921.19.29	OUTROS N-PROPILAMINA, ISOPROPILAMINA E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2921.19.31	DIISOBUTILAMINA E SEUS SAIS	14	14	14	14	14	8
2921.19.39	OUTRA BUTILAMINA E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2921.19.41	METILDIALQUILAMINAS	12	12	12	12	12	8
2921.19.49	MONOACIL E OUTRAS DIALQUILAMINAS, ALQUILA (C10 A C18)	12	12	12	12	12	8
2921.19.91	CLORMETINA (INN) (DI(2-CLOROETIL)METILAMINA)	2	2	2	2	2	0
2921.19.92	N,N-DIALQUIL(C1 A C3)-2-CLOROETILAMINAS, ETC.	2	2	2	2	2	0
2921.19.93	MUCATO DE NOMETEPTENO	14	14	14	14	14	8
2921.19.99	OUTRA AMINA ACICLICA E SEUS SAIS E DERIVADOS	2	2	2	2	2	0
2921.21.00	ETILENODIAMINA E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2921.22.00	HEXAMETILENODIAMINA E SEUS SAIS	12	12	12	12	12	8
2921.29.10	DIETILENODIAMINA E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2921.29.20	TRIEETILENODIAMINA E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2921.29.90	OUTRAS POLIAMINAS ACICLICAS, SEUS DERIVADOS E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2921.30.11	CICLOHEXILAMINA E SEUS SAIS	14	14	14	14	14	8
2921.30.12	DICICLOHEXILAMINA	12	12	12	12	12	8
2921.30.19	OUTRA CICLOHEXILAMINA E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2921.30.20	PROPIHEXEDRINA	2	2	2	2	2	0
2921.30.90	OUTRAS AMINAS/POLIAMINAS CICLANICAS, CICLENICAS, ETC.	2	2	2	2	2	0
2921.41.00	ANILINA E SEUS SAIS	12	12	12	12	12	8
2921.42.11	ACIDO SULFANILICO E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2921.42.19	OUTROS ÁCIDOS AMINOBENZENOSULFÓNICOS E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2921.42.21	3,4-DICLOROANILINA E SEUS SAIS	12	12	12	12	12	8
2921.42.29	OUTRAS CLOKOANILINAS E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2921.42.31	1-NITROANILINA	2	2	2	2	2	0
2921.42.39	OUTRAS NITROANILINAS E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2921.42.41	5-CLORO-2-NITROANILINA	2	2	2	2	2	0
2921.42.49	OUTRAS CLORONITROANILINAS E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2921.42.90	OUTROS DERIVADOS DE ANILINA E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2921.43.11	O-TOLUIDINA	12	12	12	12	12	8
2921.43.19	OUTRAS O-TOLUIDINAS E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2921.43.21	3-NITRO-4-TOLUIDINA E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0

IF-2025-78251545-APN-DTR/MRE



PE-74/26
OD-18/26
3065

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

2921.43.22	TRIFLURALINA	14	14	14	14	14	8
2921.43.23	4-CLORO-2-TOLUIDINA	2	2	2	2	2	0
2921.43.29	OUTRAS TOLUIDINAS E SEUS DERIVADOS E SAIS	2	2	2	2	2	0
2921.44.10	DIFENILAMINA E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2921.44.21	N-OCTILDIFENILAMINA	12	12	12	12	12	8
2921.44.22	N-NONILDIFENILAMINA	12	12	12	12	12	8
2921.44.29	DIFENILAMINA E SEUS DERIVADOS, SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2921.45.00	1-NAFTILAMINA(ALFA)-NAFTILAMINA(BETA)DERIVADOS/SAIS	2	2	2	2	2	0
2921.46.10	AMFETAMINA E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2921.46.20	BENZOFETAMINA E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2921.46.30	DEXAMFETAMINA E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2921.46.40	ETILAMFETAMINA E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2921.46.50	PENCAMPETAMINA E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2921.46.60	PENTTERMINA E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2921.46.70	LEFETAMINA E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2921.46.80	LEVAMFETAMINA E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2921.46.90	MEFENOREX E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2921.49.10	CLORIDRATO DE FENFLURAMINA	2	2	2	2	2	0
2921.49.21	2, 4-XILIDINA E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2921.49.22	PENDIMETALINA	2	2	2	2	2	0
2921.49.29	OUTRA XILIDINA, SEUS DERIVADOS E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2921.49.31	SULFATO DE TRANILCIPROMINA	14	14	14	14	14	8
2921.49.39	OUTROS TRANILCIPROMINA E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2921.49.90	MONOAMINA AROMÁTICA, SEUS DERIVADOS E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2921.51.11	M-FENILENODIAMINA E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2921.51.12	DIAMINOTOLUENOS	12	12	12	12	12	8
2921.51.19	O-FENILENODIAMINA, P-FENILENODIAMINA E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2921.51.20	O-FENILENODIAMINA, P-FENILENODIAMINA E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2921.51.31	N, N'-DI-SEC-BUTIL-P-FENILENODIAMINA	12	12	12	12	12	8
2921.51.32	N-ISOPROPIL-N'-FENIL-P-FENILENODIAMINA	12	12	12	12	12	8
2921.51.33	N-(1, 3-DIMETILBUTIL)-N'-FENIL-P-FENILENODIAMINA	12	12	12	12	12	8
2921.51.34	N-(1, 4-DIMETILPENTYL)-N'-PHENYL-P-PHENYLENEDIAMINE	12	12	12	12	12	8
2921.51.35	N-FENIL-P-FENILENODIAMINA (4-AMINODIPHEN.) E SAIS	2	2	2	2	2	0
2921.51.39	OUTROS DERIVADOS DA FENILENODIAMINA E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2921.51.90	OUTROS DERIVADOS DE DIAMINOTOLUENOS E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2921.59.11	3, 3'-DICLOROBENZIDINA	2	2	2	2	2	0
2921.59.19	BENZIDINA, SEUS OUTROS DERIVADOS E SAIS	2	2	2	2	2	0
2921.59.21	4, 4'-DIAMINOFENILMETANO	12	12	12	12	12	8
2921.59.29	OUTROS DIAMINOFENILMETANOS	2	2	2	2	2	0
2921.59.31	4, 4'-DIAMINODIFENILAMINA E SEUS SAIS	12	12	12	12	12	8
2921.59.32	ÁCIDO 4, 4'-DIAMINODIFENILAMINO-2-SULFÔNICO E SAIS	2	2	2	2	2	0
2921.59.39	OUTROS DIAMINODIFENILAMINA, SEUS DERIVADOS/SAIS	2	2	2	2	2	0
2921.59.90	OUTRAS POLIAMINAS AROMÁTICAS, SEUS DERIVADOS E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2922.11.00	MONOETANOLAMINA E SEUS SAIS	14	4	14	14	14	8
2922.12.00	DIETANOLAMINA E SEUS SAIS	14	4	14	14	14	8
2922.14.00	DEXTROPROPOXIFENO (INN) E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2922.15.00	TRIETANOLAMINA	14	14	14	0	11	8
2922.16.00	PERFLUOROCTANOSULFONATO DE DIETANOLAMÔNIO	2	2	2	2	2	0
2922.17.00	METILDITETANOLAMINA E ETILDITETANOLAMINA	2	2	2	2	2	0
2922.18.00	2-(N,N-DISOPROPILAMINA)ETANOL	2	2	2	2	2	0
2922.19.11	MONOISOPROPANOLAMINA	2	2	2	2	2	0
2922.19.12	TRISOPROPANOLAMINA 2, 4-DICLOROFOXENOXIACETATO	14	14	14	14	14	8

IF-2025-78251545-APN-DTR#MRE



162

PE-74/26
OD-18/26
3066

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

2922.19.13	DIMETILPROPANOLAMINA 2, 4-DICLOROFENOXIACETATO	14	14	14	14	14	8
2922.19.19	PROPANOLAMINA, SEUS OUTROS SAIS E DERIVADOS	2	2	2	2	2	0
2922.19.21	CITRATO DE ORFENADRINA	14	14	14	14	14	8
2922.19.29	ORFENADRINA E SEUS OUTROS SAIS	2	2	2	2	2	0
2922.19.31	CLORIDRATO DE AMBROXOL	2	2	2	2	2	0
2922.19.39	AMBROXOL E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2922.19.41	CLORIDRATO DE CLOBUTINOL	2	2	2	2	2	0
2922.19.49	CLOBUTINOL E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2922.19.51	N, N-DIETIL-2-AMINOETANOL E SEUS SAIS PROTONADOS	2	2	2	2	2	0
2922.19.52	N, N-DIETIL-2-AMINOETANOL E SEUS SAIS PROTONADOS	2	2	2	2	2	0
2922.19.59	OTH N, N-DIALKYL-2-AMINOETANOL E SEUS SAIS PROTONADOS	2	2	2	2	2	0
2922.19.71	CLORIDRATO	2	2	2	2	2	0
2922.19.79	OUTRAS PROPAFENONAS E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2922.19.81	TARTARATO	2	2	2	2	2	0
2922.19.89	OUTROS AMINOALCOOIS, EXCETO OS QUE CONTENHAM MAIS DE UM TIPO DE FUNÇÃO: OXIGENADA, SEUS ÉTERES E ÉSTERES, SAIS DESTES PRODUTOS	2	2	2	2	2	0
2922.19.91	1-P-NITROFENIL-2-AMINO-1, 3-PROPANODIOL	2	2	2	2	2	0
2922.19.92	BENCICLANFENIMARATO	2	2	2	2	2	0
2922.19.93	CLENBUTEROL E SEU CLORIDRATO	14	14	14	14	14	8
2922.19.94	MIRTECAÍNA	14	14	14	14	14	8
2922.19.95	TAMOXIFENO E SEU CITRATO	14	14	14	14	14	8
2922.19.96	DEXTRÓPROPOXIFENO E SEUS SAIS PROTONADOS	12	12	12	12	12	8
2922.19.99	OUTROS AMINOALCOOIS, SEUS ÉTERES, ÉSTERES E SAIS	2	2	2	2	2	0
2922.21.00	ÁCIDOS AMINONAPTOISULFÔNICOS E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2922.29.11	P-AMINOFENOL	2	2	2	2	2	0
2922.29.19	O-AMINOFENOL, M-AMINOFENOL E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2922.29.20	NITROANISIDINAS E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2922.29.90	OUTROS AMINONAPTOIS, AMINOFENOL, SEUS ÉTERES, ÉSTERES E SAIS	2	2	2	2	2	0
2922.31.11	AMFEPRAMONA	14	14	14	14	14	8
2922.31.12	SAIS DE AMFEPRAMONA	2	2	2	2	2	0
2922.31.20	METADONA E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2922.31.30	NORMETADONA E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2922.39.10	AMINDANTRAQUINONAS E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2922.39.21	CLORIDRATO DE CETAMINA	12	12	12	12	12	8
2922.39.29	CETAMINA E OUTROS SAIS DA MESMA	2	2	2	2	2	0
2922.39.90	OUTROS AMINOALDEÍDOS, AMINO-CETONAS, ETC.	2	2	2	2	2	0
2922.41.10	LISINA	12	12	12	12	0	8
2922.41.90	LISINA, SEUS ÉSTERES E SAIS	12	12	12	12	12	8
2922.42.10	ÁCIDO GLUTÂMICO	2	2	2	2	2	0
2922.42.20	SAIS DE ÁCIDO GLUTÂMICO	8	8	8	8	8	8
2922.43.00	ÁCIDO ANTRANÍLICO E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2922.44.10	TILIDINA	2	2	2	2	2	0
2922.44.20	SAIS DE TILIDINA	2	2	2	2	2	0
2922.49.10	GLICINA E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2922.49.20	ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACÉTICO (EDTA) E SEUS SAIS	12	12	12	12	9	10
2922.49.31	ÁCIDO IMINODIACÉTICO	2	2	2	2	2	0
2922.49.32	SAIS DE ÁCIDO IMINODIACÉTICO	2	2	2	2	2	0
2922.49.40	ÁCIDO DIETILENOTRIAMINA PENTACÉTICO E SEUS SAIS	12	12	12	12	12	10
2922.49.51	ALFA-FENILGLICINA	2	2	2	2	2	0
2922.49.52	CLORIDRATO DE CLORETO DE D-(-)-AMINOBENZENOACETIL	12	12	12	12	12	10
2922.49.59	OUTROS SAIS E DERIVADOS DA ALFA-FENILGLICINA	2	2	2	2	2	0
2922.49.61	DICLOFENACO DE SÓDIO	14	14	14	14	11	10
2922.49.62	DICLOFENACO DE POTÁSSIO	14	14	14	14	0	10
2922.49.63	DICLOFENACO DIETILAMINA	14	14	14	14	14	10

IP-2025-78251545-APN-DTR/MRE



PE-74/26
OD-18/26
3067

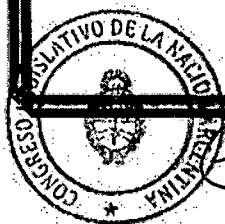
Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

2922.49.64	DICLOFENACO	14	14	14	14	14	10
2922.49.69	OUTROS DICLOFENACOS, SEUS SAIS E SEUS DERIVADOS	2	2	2	2	2	0
2922.49.90	OUTROS AMINOACIDOS SEUS ESTERES E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2922.50.11	CLORIDRATO DE FENILEFRINA	2	2	2	2	2	0
2922.50.19	FENILEFRINA E SEUS OUTROS SAIS	2	2	2	2	2	0
2922.50.31	LEVODOPA	14	14	14	14	14	8
2922.50.32	METILDOPA	2	2	2	2	2	0
2922.50.39	OUTROS DERIVADOS E SAIS DE TIROSINA	2	2	2	2	2	0
2922.50.91	SODIO N-[1-(METOXI)PROPIEN-2-IL]-L-AMF. HYDR (NAOII)	2	2	2	2	2	0
2922.50.99	OUTROS AMINOALCOOL-FEN., AMINOACIDO-FEN., ETC. OXIG.FUNC.	2	2	2	2	2	0
2923.10.00	COLINA E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2923.20.00	LECITINAS E OUTROS FOSFOAMINOLIPÍDIOS	12	12	12	12	12	8
2923.30.00	PERFLUOROCTANOSULFONATO DE TETRAETILAMÔNIO	2	2	2	2	2	0
2923.40.00	PERFLUOROCTANOSULFONATO DE DIDECILDIMETILAMÔNIO	2	2	2	2	2	0
2923.90.10	BETAINA E SEUS SAIS	12	12	12	12	12	8
2923.90.20	DERIVADOS DE COLINA	2	2	2	2	2	0
2923.90.30	CLORETO DE 2-CLORO-2-HIDROXIPROPILTRIMETILAMÔNIO	12	12	12	12	12	8
2923.90.40	HALETOS DE ALQUI (C6 A C22) -TRIMETILAMÔNIO	12	12	12	12	9	8
2923.90.50	HALETOS DE DIALQUI, OLIALQUI, -BENZIL, DIMETILAMÔNIO	12	12	12	12	12	8
2923.90.60	PENTAMETILALQUI HALOGENIO-ALQUI, PROPILÉNODIAMÔNIO, ETC.	12	12	12	12	12	8
2923.90.90	OUTROS SAIS E HIDRÓXIDOS DE AMÔNIO QUATERNÁRIO	2	2	2	2	2	0
2924.11.00	MEPROBAMATO (INN)	2	2	2	2	2	0
2924.12.10	FLUOROACETAMIDA	2	2	2	2	2	0
2924.12.20	FOSFAMIDON	2	2	2	2	2	0
2924.12.30	MONOCROTOFOS	14	14	14	14	14	8
2924.19.11	2-CLORO-N-METILACETOACETAMIDA	2	2	2	2	2	0
2924.19.19	ACETOACETAMIDA OUTROS DERIVADOS SAIS DE PRODUTOS	2	2	2	2	2	0
2924.19.21	N-METILFORMAMIDA	2	2	2	2	2	0
2924.19.22	N,N-DIMETILFORMAMIDA	14	14	14	14	11	8
2924.19.29	OUTROS FORMAMIDA E ACETAMIDA	2	2	2	2	2	0
2924.19.31	ACRILAMIDA	2	2	2	2	2	0
2924.19.32	METACRILAMIDAS	2	2	2	2	2	0
2924.19.39	OUTROS DERIVADOS DA ACRILAMIDA	2	2	2	2	2	0
2924.19.42	DICROTOFOS	14	14	14	14	14	8
2924.19.49	CROTONAMIDA E SEUS OUTROS DERIVADOS	2	2	2	2	2	0
2924.19.91	N,N-DIMETILUREIA	2	2	2	2	2	0
2924.19.92	CARISOPRODOL	2	2	2	2	2	0
2924.19.93	N,N-(DISTEAROIL)ETILENODIAMINA (N,N-ETILENÓBIS)	14	14	14	14	14	8
2924.19.94	DIETANOLAMINAS ÁCIDAS DE ÁCIDOS GRAXOS C12 A C18	14	14	14	14	14	100
2924.19.99	OUTRAS AMIDAS ACÍCLICAS SEUS DERIVADOS E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2924.21.11	HEXANTROCARBANILIDAS	2	2	2	2	2	0
2924.21.19	CARBANILIDAS SEUS DERIVADOS E SAIS	2	2	2	2	2	0
2924.21.20	DIURON	14	14	14	14	14	8
2924.21.90	OUTRAS UREINAS SEUS DERIVADOS E SAIS	2	2	2	2	2	0
2924.23.00	ÁCIDO 2-ACETAMIDOBENZILICO (ÁCIDO N-ACETILANTRANILICO) E SAIS	2	2	2	2	2	0
2924.24.00	ETINAMATO (INN)	2	2	2	2	2	0
2924.25.00	ALACLOR (ISO)	14	14	14	14	14	8
2924.29.11	ACETANILIDA	12	12	12	12	12	8
2924.29.12	4-AMINOACETANILIDA	2	2	2	2	2	0
2924.29.13	ACETAMINOFENO (PARACETAMOL)	14	14	14	14	10	8
2924.29.14	LIDOCAINA E SEU CLORIDRATO	14	14	14	14	14	8
2924.29.15	2, 5-DIMETOXIACETANILIDA	14	14	14	14	14	8
2924.29.19	OUTROS DERIVADOS DE ACETANILIDA E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2924.29.20	ANILÍDEOS DE ÁCIDOS HIDROXINÁFTÓICOS E SEUS DERIVADOS/SAIS	2	2	2			

IE-2025-78251545-APN-DTR#MRE



16

PE-74/26
OD-18/26
3068

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

2924.29.31	CARBARYL	2	2	2	2	2	0
2924.29.32	PROPOXUR	2	2	2	2	2	0
2924.29.39	OUTROS CARBAMATOS	2	2	2	2	2	0
2924.29.41	TECLOZAN	2	2	2	2	2	0
2924.29.43	ATENOLOL, METOLACLOLO	2	2	2	2	2	0
2924.29.44	ÁCIDO OXÁLICO	2	2	2	2	2	0
2924.29.45	IODAMIDA	2	2	2	2	2	0
2924.29.46	CLORETO DE ÁCIDO P- ACETAMIDODENZENOSULFÓNICO	14	14	14	14	14	8
2924.29.47	ÁCIDO IOXITALÁMICO	2	2	2	2	2	0
2924.29.49	OUTRAS ACETAMIDAS E SEUS DERIVADOS	2	2	2	2	2	0
2924.29.51	BROMOPRIDA	14	14	14	14	14	8
2924.29.52	METOCLOPRAMIDA E SEU CLORIDRATO	14	14	14	14	14	8
2924.29.59	OUTRAS METOXIBENZAMIDAS, SEUS DERIVADOS E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2924.29.61	PROPANIL	14	14	14	14	14	8
2924.29.62	FLUTAMIDA	14	14	14	14	14	8
2924.29.63	PRILOCAINA E SEU CLORIDRATO	14	14	14	14	14	8
2924.29.64	IOBITRIDOL	2	2	2	2	2	0
2924.29.69	OUTRAS PROPANAMIDAS, SEUS DERIVADOS E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2924.29.91	ASPARTAME	2	2	2	2	2	0
2924.29.92	DIFLUBENZURON	2	2	2	2	2	0
2924.29.93	METALAXIL	2	2	2	2	2	0
2924.29.94	TRIFLUMIRON	2	2	2	2	2	0
2924.29.95	BUCLOSAMIDA	2	2	2	2	2	0
2924.29.96	BENZOATO DE DENATÔNIO	14	14	14	14	14	8
2924.29.99	OUTRA AMIDA CÍCLICA, SEUS DERIVADOS E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2925.11.00	SACARINA E SEUS SAIS	14	14	14	14	14	8
2925.12.00	GLUCITIMIDA (INN)	2	2	2	2	2	0
2925.19.10	TALIDOMIDA	14	14	14	14	14	8
2925.19.90	OUTRAS IMIDAS, SEUS DERIVADOS E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2925.21.00	CHLORDIMEFORM	2	2	2	2	2	0
2925.29.11	ASPARTATO DE L-ARGININA	2	2	2	2	2	0
2925.29.19	OUTRA L-ARGININA E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2925.29.21	GUANIDINA	12	12	12	12	12	8
2925.29.22	N, N'-DIFENILGUANIDINA	2	2	2	2	2	0
2925.29.23	CLORFEXIDINA E SEUS SAIS	12	12	12	12	12	8
2925.29.29	OUTRA GUANIDINA E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2925.29.30	AMITRAZ	12	12	12	12	12	8
2925.29.40	ISETIONATO DE PENTAMIDINA	14	14	14	14	14	8
2925.29.50	N-(3, 7-DIMETIL-7- HIDROXI OCTILIDENO)ANTRANILATO DE METILA	12	12	12	12	12	8
2925.29.90	OUTRAS IMINAS, SEUS DERIVADOS E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2926.10.00	ACRILONITRILA	12	12	12	12	12	8
2926.20.00	1-CIANOGUANIDINA (DICIANODIAMIDA)	2	2	2	2	2	0
2926.30.11	FENPROPOREX	14	14	14	14	14	8
2926.30.12	SAIS DE FENPROPOREX	2	2	2	2	2	0
2926.30.20	METADONA INTERMEDIÁRIA	2	2	2	2	2	0
2926.40.00	ALFA-FENILACETOACETONITRILLO	2	2	2	2	2	0
2926.90.11	VERAMPIL	2	2	2	2	2	0
2926.90.12	CLORIDRATO DE VERAMPIL	2	2	2	2	2	0
2926.90.19	OUTROS SAIS DE VERAMPIL	2	2	2	2	2	0
2926.90.21	ÁLCOOL ALFA-CIANO-3-FENOXIBENZÍLICO	2	2	2	2	2	0
2926.90.22	CIFLUTRINA	2	2	2	2	2	0
2926.90.23	CIPERMETRINA	14	14	14	14	0	8
2926.90.24	DELTAMETRINA	2	2	2	2	2	0
2926.90.25	FENVALERATO	2	2	2	2	2	0
2926.90.26	CIALOTRINA ("CYHALOTHRIN")	2	2	2	2	2	0
2926.90.29	OUTROS ÉSTERES DERIVADOS DO ÁLCOOL ALFA- CIANO-3-FENOXIBENZÍLICO	2	2	2	2	2	0
2926.90.30	SAIS INTERMEDIÁRIOS DE METADONA	2	2	2	2	2	0
2926.90.91	ADIPONITRILA (1, 4-DICIANOBUTANO)	2	2	2	2	2	0
2926.90.92	CIANOGUANIDINA DE ACETONA	2	2	2	2	2	0
2926.90.93	CLUSANTEL	14	14	14	14	14	8
2926.90.95	CLOROTALONIL	2	2	2	2	2	0

IF-2025-78251545-APN-DTR#MRE



10

PE-74/26
OD-18/26
3069

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

2926.90.96	CIANOACRILATOS DE ETILA	12	12	12	12	12	8
2926.90.99	OUTROS COMPOSTOS DE FUNÇÃO NITRILICA	2	2	2	2	2	0
2927.00.10	COMPOSTOS DIAZOICOS	2	2	2	2	2	0
2927.00.21	AZODICARBONAMIDA	14	14	14	14	14	8
2927.00.29	OUTROS COMPOSTOS AZOXI	2	2	2	2	2	0
2927.00.30	COMPOSTOS AZOXI	2	2	2	2	2	0
2928.00.11	METILETILACETONIMA	2	2	2	2	2	0
2928.00.19	OUTRAS ACETOXIMAS, SEUS DERIVADOS E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2928.00.20	CARBIDOPA	2	2	2	2	2	0
2928.00.30	2-HIDRAZINOETANOL	2	2	2	2	2	0
2928.00.41	FENIL-HIDRAZINA	12	12	12	12	12	8
2928.00.42	DERIVADOS DE FENIL-HIDRAZINA	12	12	12	12	12	8
2928.00.90	OUTROS DERIVADOS ORGANICOS DA HIDRAZINA OU DA HIDROXILAMINA	2	2	2	2	2	0
2929.10.10	DIISOCIANATO DE DIFENILMETANO	14	14	14	14	14	10
2929.10.21	MISTURA DE ISÔMEROS DE DIISOCIANATO DE TOLUENO	14	14	2	0	0	8
2929.10.29	OUTROS DIISOCIANATOS DE TOLUENO	14	14	14	14	14	8
2929.10.30	3, 4-DICLOROFENIL ISOCIANATO	2	2	2	2	2	0
2929.10.90	OUTROS ISOCIANATOS	2	2	2	2	2	0
2929.90.11	ÁCIDO CICLÂMICO DE SÓDIO E SEUS SAIS	12	12	12	12	12	8
2929.90.12	ÁCIDO CICLÂMICO DE CÁLCIO E SEUS SAIS	12	12	12	12	12	8
2929.90.19	OUTROS ÁCIDOS CICLÂMICOS DE CÁLCIO E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2929.90.21	DITIALETOS DE N, N-DIALQUIL(CI A C3)FOSFOROAMIDATO, ETC.	2	2	2	2	2	0
2929.90.22	N, N-DIALQUIL(CI A C3)FOSFOROAMIDATOS, ETC.	2	2	2	2	2	0
2929.90.29	OUTR.N, N-DIALQUIL(CI A C3)FOSFOROAMIDATOS, SEUS DERIVADOS	2	2	2	2	2	0
2929.90.90	OUTROS COMPOSTOS DE FUNÇÃO DE NITROGÊNIO	2	2	2	2	2	0
2930.20.11	EPIC (TIOCARBAMATO)	2	2	2	2	2	0
2930.20.12	CARTAP	2	2	2	2	2	0
2930.20.13	HIOBENCARB (DIETILTIOCARBAMATO DE 5-4-CLOROBENZILA)	2	2	2	2	2	0
2930.20.19	OUTROS TIOCARBAMATOS	2	2	2	2	2	0
2930.20.21	ZIRAM E DIMETILDITIOCARBAMATO DE SÓDIO	12	12	12	12	12	100
2930.20.22	DIETILDITIOCARBAMATO DE ZINCO	12	12	12	12	12	8
2930.20.23	DIBUTILDITIOCARBAMATO DE ZINCO	12	12	12	12	12	8
2930.20.24	METAM SÓDIO	14	14	14	14	14	8
2930.20.29	OUTROS DITIOCARBAMATOS	2	2	2	2	2	0
2930.30.11	MONOSSULFETOS DE TETRAMETILTURAM	12	12	12	12	12	8
2930.30.12	SH FIRAM	12	12	12	12	12	8
2930.30.19	OUTROS MONOSSULFETOS DE TURAM	2	2	2	2	2	0
2930.30.21	THIRAM	12	12	12	12	12	8
2930.30.22	DISSULFIRAM	2	2	2	2	2	0
2930.30.29	OUTROS DISSULFETOS DE THIRAM	2	2	2	2	2	0
2930.30.90	TETRASULFETOS DE THIRAM	2	2	2	2	2	0
2930.40.10	DL-METIONINA, COM TEOR DE CINZAS SULFATADAS SUPERIOR A 0,1 %, EM PESO	2	2	2	2	2	0
2930.40.90	OUTRA METIONINA	2	2	2	2	2	0
2930.60.00	2-(N,N-DIETILYLAMINE)ETIANETHIOL	2	2	2	2	2	0
2930.70.00	SULFETO DE BIS (2-HIDROXIETIL) (TIOGLICOL (DCI))	2	2	2	2	2	0
2930.80.10	ALDICARB	2	2	2	2	2	0
2930.80.20	CAPTATOL	2	2	2	2	2	0
2930.80.30	METAMIDOPHON	12	12	12	12	12	8
2930.90.11	ÁCIDO TIOGLICOLICO E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2930.90.12	CISTEINA	2	2	2	2	2	0
2930.90.13	N, N-DIALQUIL-2-AMINOETANOTIOIS, SEUS SAIS PROTONADOS	2	2	2	2	2	0
2930.90.19	OUTROS TIOIS, SEUS DERIVADOS E SAIS	2	2	2	2	2	0
2930.90.21	TIOUREIA	2	2	2	2	2	0
2930.90.22	TIOFANATO-METIL	2	2	2	2	2	0
2930.90.23	4-METIL-3-TIOSEMICARBAZIDA	2	2	2	2	2	0
2930.90.29	OUTRAS TIOAMIDAS, SEUS DERIVADOS E SAIS	2	2	2	2	2	0

IF-2025-78251545-APN-DTR#MRE



PE-74/26
OD-18/26
3070

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

2930.90.31	2-(METILTI)ETANOI., COM UMA CONCENTRAÇÃO SUPERIOR OU IGUAL A 98 %, EM PESO	2	2	2	2	2	0
2930.90.32	3-(METILTI)PROPANOI. E ALDICARBE	2	2	2	2	2	0
2930.90.33	S-ETHYL CHLOROTHIOFORMATE	2	2	2	2	2	0
2930.90.34	ÁCIDO 2-HIDROXI-4-(METILTI)BUTIRICO E SEU SAL DE CÁLCIO	2	2	2	2	2	0
2930.90.35	METOMIL	2	2	2	2	2	0
2930.90.36	CARBOCISTEÍNA	12	12	12	12	9	8
2930.90.37	4-SULFATO-ETIL-SULFONIL-2,5-DIMETOXIANILINA, ETC.	12	12	12	12	12	8
2930.90.39	OUTROS TIOÉTERES, TIOÉSTERES E SEUS DERIVADOS/SAIS	2	2	2	2	2	0
2930.90.41	S-[2-(DIETILAMINO)ETIL] O, O-DIETILFOSFORO, ETC.	2	2	2	2	2	0
2930.90.42	FOSFOROTIOATO DE O,O-DIMETILA E DE S-[2-(1-METILCARBAMOILETILTI)-ETILA]] (VAMIDOTION)	2	2	2	2	2	0
2930.90.43	PROFEN (O-(4-BROMO-2-CLOROFENIL)-O-ETIL S-PROPILOFOS	2	2	2	2	2	0
2930.90.49	OUTROS FOSFOROTIOATOS, SEUS DERIVADOS E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2930.90.51	FORATO	2	2	2	2	2	0
2930.90.52	DISSULFOTON	12	12	12	12	12	8
2930.90.53	ETHION	2	2	2	2	2	0
2930.90.54	DIMETOATO	2	2	2	2	2	0
2930.90.57	TIOMETON	14	14	14	14	14	8
2930.90.59	OUTROS FOSFORODITIOATOS, SEUS DERIVADOS E SAIS	2	2	2	2	2	0
2930.90.61	ACEFATO	12	12	12	12	9	8
2930.90.69	OUTROS FOSFORODAMIDOTIOATOS, SEUS DERIVADOS E SAIS	2	2	2	2	2	0
2930.90.71	THAPRIDA	2	2	2	2	2	0
2930.90.72	BICALUTAMIDA	14	14	14	14	14	8
2930.90.79	OUTROS SULFONES	2	2	2	2	2	0
2930.90.81	SULFEIO DE 2-CLORORTIL E CLOROMETIL	2	2	2	2	2	0
2930.90.82	SULFEIO DE BIS(2-CLORORTIL)	2	2	2	2	2	0
2930.90.83	BIS(2-CLOROETILTI)METANO	2	2	2	2	2	0
2930.90.84	1,2-BIS(2-CLOROETILTI)ETANO	2	2	2	2	2	0
2930.90.85	1,3-BIS(2-CLOROETILTI)-N-PROPANO	2	2	2	2	2	0
2930.90.86	1,4-BIS(2-CLOROETILTI)-N-BUTANO	2	2	2	2	2	0
2930.90.87	1,5-BIS(2-CLOROETILTI)-N-PENTANO	2	2	2	2	2	0
2930.90.88	ÓXIDO DE BIS (2-CLOROETILTIO)METIL	2	2	2	2	2	0
2930.90.89	ÓXIDO DE BIS (2-CLOROETILTIO)METIL	2	2	2	2	2	0
2930.90.91	CAPTAN	2	2	2	2	2	0
2930.90.93	METILENO-BIS(TIOCIANATO)	12	12	12	12	12	8
2930.90.94	DIMETILTIOFOSFORAMIDA	2	2	2	2	2	0
2930.90.95	ETILFOSFONOTIOATIONATO DE O-ETIL S-FENILA (FONOFOS)	2	2	2	2	2	0
2930.90.96	HIDROGÊNIO ALQUIL (C1 A C3) FOSFONOTIOATIONATO DE	12	12	12	12	12	8
2930.90.97	OUTRO COMPOSTO COM 1 ÁTOMO DE FOSFORO LIGADO A UM GRUPO ALQUILA	12	12	12	12	12	8
2930.90.98	DIHOCARBONATOS (XANTATOS)	12	12	12	12	12	8
2930.90.99	OUTROS TIOCOMPOSTOS ORGÂNICOS	2	2	2	2	2	0
2931.10.00	CHUMBO TETRAMETILA E CHUMBO TETRAETILENO	2	2	2	2	2	0
2931.20.00	COMPOSTOS DE TRIBUTILESTANHO	2	2	2	2	2	0
2931.31.00	METILFOSFONATO DE DIMETILA	12	12	12	12	12	8
2931.32.00	PROPILOFOSFONATO DE DIMETILA	12	12	12	12	12	8
2931.33.00	ETILFOSFONATO DE DIMETILA	12	12	12	12	12	8
2931.34.00	METILFOSFONATO DE 3-(TRIDROXISILIL)PROPILO DE SÓDIO	12	12	12	12	12	8
2931.35.00	2,4,6-TRIOXIDO DE 2,4,6-TRIPROPIL-1,3,4,2,4,6-TRIOXATRIFOSFINANO	12	12	12	12	12	8
2931.36.00	METILFOSFONATO DE BIS (5-ETIL-2-METIL-2-OXIDO-1,3,2-DIOXAFOSFINAN-5-IL) METILMETIL	12	12	12	12	12	8
2931.37.00	METILFOSFONATO DE BIS [(5-ETIL-2-METIL-2-OXIDO-1,3,2-DIOXAFOSFINAN-5-IL) METIL]	12	12	12	12	12	8
2931.38.00	SAL DE ÁCIDO METILFOSFÔNICO E (AMINOIMINOMETIL)UREIA (1:1)	12	12	12	12	12	8

IF-2025-78251545-APN-DTR/MRE



16

PE-74/26
OD-18/26
3071

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

2931.39.11	ETEFON; DIFENILFOSFONATO (4,4'-BIS (DIMETOXIFOSFONIL) METIL) DIFENIL)	2	2	2	2	2	0	
2931.39.12	GLIFOSATO E SEU SAL MONISOPROPILAMINA	12	12	12	12	8	8	
2931.39.13	ETIDRONATO DISSÓDICO	14	14	14	14	14	8	
2931.39.14	TRICLORFON	12	12	12	12	9	8	
2931.39.15	GLUFOSINATO DE AMÔNIO	2	2	2	2	2	0	
2931.39.16	HIDROGENOFOSFONATO DE BIS (2-ETHYLHEXYL)	2	2	2	2	2	0	
2931.39.17	ÁCIDO FOSFONOMETILIMINODIACÉTICO; ÁCIDO TRIMETILFOSFÔNICO	12	12	12	12	9	8	
2931.39.18	ÁCIDO CLODRÔNICO E SEU SAL DISSÓDICO; FOTEMUSTINA	2	2	2	2	2	0	
2931.39.91	ALQUIL (DE C1 A C3) FOSFONOFUORIDATOS DE O-ALQUIL (ATÉ C10, INCLUINDO O CICLOALQUIL)	12	12	12	12	12	8	
2931.39.92	METIL FOSFOROCLORIDATO DE O-ISOPROPIL	12	12	12	12	12	8	
2931.39.93	METIL FOSFOROCLORIDATO DE O-PINACOLIL A	12	12	12	12	12	8	
2931.39.94	DIFLUORETO DE ALQUILFOSFONILA, COM UM GRUPO ALQUILA DE C1 A C3	12	12	12	12	12	8	
2931.39.95	HIDROGÊNIO ALQUIL (C1 A C3) FOSFONITOS DE [O-2-(C1 A C3 DIALQUIL) AMINO] ETIL], SEUS ÉSTERES O-ALQUIL (ATÉ C10, INCLUSIVE, INCLUINDO CICLOALQUIL); SAIS ALQUILADOS OU PROTONADOS DESSSES PRODUTOS	12	12	12	12	12	8	
2931.39.96	OUTROS COMPOSTOS CONTENDO UM ÁTOMO DE FÓSFORO LIGADO A UM GRUPO ALQUIL (C1 A C3), SEM OUTROS ÁTOMOS DE CARBONO	12	12	12	12	12	8	
2931.39.97	N,N-DIALQUIL (C1 A C3) FOSFORAMINOCANOIDATOS DE O-ALQUIL (ATÉ C10, INCLUINDO CICLOALQUIL)	12	12	12	12	12	8	
2931.39.99	OUTROS DERIVADOS DE ORGANOFOSFORADOS	12	12	12	12	12	8	
2931.90.21	BIS (TRIMETILSILIL) UREIA	2	2	2	2	2	0	
2931.90.29	OUTROS COMPOSTOS ORGANOSSILÍCIOS	2	2	2	2	2	0	
2931.90.41	ACETATO DE TRIFENILESTANHO	2	2	2	2	2	0	
2931.90.42	TETRAOCTILESTANHO	2	2	2	2	2	0	
2931.90.43	CIEXATINA	2	2	2	2	2	0	
2931.90.44	HIDROXIDO DE TRIFENILESTANHO	2	2	2	2	2	0	
2931.90.45	ÓXIDO DE FENBUTATINA (ÓXIDO DE FENBUTATINA)	12	12	12	12	12	8	
2931.90.46	SAIS DE DIMETIL-ESTANHO, ETC. DO ÁCIDO CARBOXILICOTIOLICOL	12	12	12	12	12	8	
2931.90.49	OUTROS COMPOSTOS ORGANOMETÁLICOS DE ESTANHO	2	2	2	2	2	0	
2931.90.51	ÁCIDO METILARSÍNICO E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0	
2931.90.52	2-CLOROVINIL-DICLOROARSINA	2	2	2	2	2	0	
2931.90.53	BIS(2-CLOROVINIL)CLOROARSINA	2	2	2	2	2	0	
2931.90.54	TRIS (2-CLOROVINIL) ARSINA	2	2	2	2	2	0	
2931.90.59	OUTROS COMPOSTOS ORGANO-ARSÊNICOS	2	2	2	2	2	0	
2931.90.61	TRICLORETO DE ETILALUMÍNIO (SESQUICLORETO DE ETILALUMÍNIO)	12	12	12	12	12	8	
2931.90.62	CLORETO DE DIETILALUMÍNIO	12	12	12	12	12	8	
2931.90.69	OUTROS COMPOSTOS ORGÂNICOS-ALUMÍNICOS	2	2	2	2	2	0	
2931.90.90	OUTROS COMPOSTOS ORGANO-INORGÂNICOS	2	2	2	2	2	0	
2932.11.00	TETRAHIDROFURANO	2	2	2	2	2	0	
2932.12.00	2-FURALDEÍDO (FURFURALDEÍDO)	12	12	12	12	12	8	
2932.13.10	ÁLCOOL FURFURÍLICO	12	12	12	12	12	8	
2932.13.20	ÁLCOOL TETRAHIDROFURFURÍLICO	2	2	2	2	2	0	
2932.14.00	SUCRALOSE	2	2	2	2	2	0	
2932.19.10	RANITIDINA E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0	
2932.19.20	NAFROLIL	2	2	2	2	2	0	
2932.19.30	NITROVIN	14	14	14	14	14	8	
2932.19.40	BIORESMETINA	12	12	12	12	12	8	
2932.19.50	DIACETATO DE 5-NITROFURFURILIDENO (NFDA)	12	12	12	12	12	8	
2932.19.90	COMPOSTOS HETEROCÍCLICOS COM 1 CICLO DE FURANO, NÃOCONDENADO.	2	2	2	2	2	0	

IF2025-78251545*APN-DTR#MRE



PE-74/26
OD-18/26
3072

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

2932.20.00	LACTONAS	2	2	2	2	2	0
2932.91.00	ISOSAFROLE	2	2	2	2	2	0
2932.92.00	1-(1,3-BENZODIOXOL-5-YL)PROPAN-2-ONE	2	2	2	2	2	0
2932.93.00	PIPERONAL	12	12	12	12	12	8
2932.94.00	SAFROLE	2	2	2	2	2	0
2932.95.00	TETRAHIDROCANABINÓIS (TODOS OS ISÓMEROS)	2	2	2	2	2	0
2932.99.11	EUCALIPTOL	12	12	12	12	12	8
2932.99.12	QUERCETINA	14	14	14	14	14	8
2932.99.13	DINITRATO DE SOSORBIDA	2	2	2	2	2	0
2932.99.14	CARBOFURANO	2	2	2	2	2	0
2932.99.91	CLORIDRATO DE AMIODARONA	14	14	14	14	14	8
2932.99.92	1,3,4,6,7,8-HEXAHIDRO-4,6,6,7,8,8-HEXAMETILCICLOP, ETC.	12	12	12	12	12	8
2932.99.93	DIBENZILIDENO-SORBITOL	14	14	14	14	14	8
2932.99.94	CARBOSULFAN (DIBUTILAMINOTIO) METILCARBAMATO DE 2, ETC.	2	2	2	2	2	0
2932.99.99	OUTROS COMPOSTOS HETEROCÍCLICOS COM HETEROÁTOMOS DE OXIGÊNIO	2	2	2	2	2	0
2933.11.11	DIPIRONA	2	2	2	2	2	0
2933.11.12	MAGNOLPYROL	2	2	2	2	2	0
2933.11.19	OUTROS ÁCIDOS 1-FENIL-2,3-DIMETIL-5-PIRAZOLONA-4	2	2	2	2	2	0
2933.11.20	METILENO-BIS(4-METILAMINO-1-FENIL-2,3-DIMETILPIRAZ	2	2	2	2	2	0
2933.11.90	OUTRAS FENAZONAS (ANTIPIRINA) E SEUS DERIVADOS	2	2	2	2	2	0
2933.19.11	FENILRUTAZONA CALÍFICA	2	2	2	2	2	0
2933.19.12	OUTRA FENILRUTAZONA, SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2933.19.90	OUTROS COMPOSTOS HETEROCÍCLICOS COM 1-CICLO DE PIRAZOL, N/COND	2	2	2	2	2	0
2933.21.10	IPRODIONA	2	2	2	2	2	0
2933.21.21	FENITOÍNA E SEUS SAIS DE SÓDIO	14	14	14	14	14	8
2933.21.22	OUTROS SAIS DE FENITOÍNA	2	2	2	2	2	0
2933.21.90	OUTRAS HIDANTOÍNAS E SEUS DERIVADOS	2	2	2	2	2	0
2933.29.11	2-METIL-5-NITROIMIDAZOL	2	2	2	2	2	0
2933.29.12	METRONIDAZOL E SEUS SAIS	14	14	14	14	14	8
2933.29.13	TINIDAZOL	14	14	14	14	14	8
2933.29.19	OUTROS COMPOSTOS HETEROCÍCLICOS COM 1-NITROIMIDAZOL	2	2	2	2	2	0
2933.29.21	ECONAZOL E SEU NITRATO	14	14	14	14	14	8
2933.29.22	NITRATO DE MICONAZOL	14	14	14	14	14	8
2933.29.23	CLORIDRATO DE CLONIDINA	2	2	2	2	2	0
2933.29.24	NITRATO DE ISOCONAZOL	2	2	2	2	2	0
2933.29.25	CLOTRIMAZOL	2	2	2	2	2	0
2933.29.29	COMPOSTOS HETEROCÍCLICOS COM CICLO CLORINAT, BENZENO	2	2	2	2	2	0
2933.29.30	CIMETIDINA E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2933.29.40	4-METIL-5-HIDROXIMETILIMIDAZOL E SEUS SAIS	12	12	12	12	12	8
2933.29.91	IMIDAZOL	2	2	2	2	2	0
2933.29.92	HISTIDINA E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2933.29.93	ONDANSETRONA E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2933.29.94	1-HIDROXIMETIL-2-ONDECANOIMIDAZOLINA	12	12	12	12	12	8
2933.29.95	1-HIDROXIMETIL-2-(8-HEPTADECANOIL)IMIDAZOLINA	12	12	12	12	12	8
2933.29.99	OUTROS COMPOSTOS HETEROCÍCLICOS 1-CICLO-IMIDAZOL N/CONDENADO	2	2	2	2	2	0
2933.31.10	PIRIDINA	2	2	2	2	2	0
2933.31.20	SAIS DE PIRIDINA	2	2	2	2	2	0
2933.32.00	PIPERIDINA E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2933.33.11	ALFENTANIL	2	2	2	2	2	0
2933.33.12	ANILERIDINA	2	2	2	2	2	0
2933.33.19	SAIS DE ALFENTANIL OU ANILERIDINA	2	2	2	2	2	0
2933.33.21	BEZITRAMIDA	2	2	2	2	2	0
2933.33.22	BROMAZEPAM	12	12	12	12	12	8
2933.33.29	SAIS DE BEZITRAMIDA OU BROMAZEPAM	2	2	2	2	2	0
2933.33.30	CETOEMIDONA E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2933.33.41	DIFENOXILATO	2	2	2	2	2	0
2933.33.42	CLORIDRATO DE DIFENOXILATO	14	14	14	14	14	8

IP-2025-78251545-APN-DTR#MRE



10

PE-74/26
OD-18/26
3073

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

2933.33.49	OUTROS SAIS DE DIFENOXILATO	2	2	2	2	2	0
2933.33.51	DIFENOXINA	2	2	2	2	2	0
2933.33.52	DIPHPANONA	2	2	2	2	2	0
2933.33.59	SAIS DE DIFENOXINA OU DIPHPANONA	2	2	2	2	2	0
2933.33.61	FENCICLIDINA	2	2	2	2	2	0
2933.33.62	FENOPERIDINA	2	2	2	2	2	0
2933.33.63	FENTANIL	2	2	2	2	2	0
2933.33.69	SAIS DE FENCICLIDINA, FENOPERIDINA OU FENTANIL	2	2	2	2	2	0
2933.33.71	METILFENIDATO	2	2	2	2	2	0
2933.33.72	PENTAZOCINA	2	2	2	2	2	0
2933.33.79	SAIS DE METILFENIDATO OU PENTAZOCINA	2	2	2	2	2	0
2933.33.81	PETIDINA	2	2	2	2	2	0
2933.33.82	INTERMEDIÁRIO DE PETIDINA	2	2	2	2	2	0
2933.33.83	PIPRADROL	2	2	2	2	2	0
2933.33.84	HIPOCLORETO DE PETIDINA	14	14	14	14	14	8
2933.33.89	OUTROS SAIS DE PETIDINA OU DO INTERMEDIÁRIO A	2	2	2	2	2	0
2933.33.91	PIRITRAMIDA	2	2	2	2	2	0
2933.33.92	PROPIRAM	2	2	2	2	2	0
2933.33.93	TRIMEPERIDINA	2	2	2	2	2	0
2933.33.99	OUTROS DE PIRITRAMIDA OU TRIMEPERIDINA	2	2	2	2	2	0
2933.39.12	DROPERIDOL	12	12	12	12	12	8
2933.39.13	ÁCIDO NIFLUMICO	2	2	2	2	2	0
2933.39.14	HALOXIFOP (RS)-2-[4-(3-CLORO-5-TRIFLUOROMETIL)-ETC	2	2	2	2	2	0
2933.39.15	HALOPERIDOL	2	2	2	2	2	0
2933.39.19	OUTROS COMPOSTOS HETEROCÍCLICOS COM FLÚOR E/OU LIGAÇÕES COVALENTES BR.	2	2	2	2	2	0
2933.39.21	PICLORAM	2	2	2	2	2	0
2933.39.22	CLORPIRIFÓS	2	2	2	2	2	0
2933.39.23	ÁCIDO MALATO DE CLEBOPRIDA	14	14	14	14	14	8
2933.39.24	CLORIDRATO DE CLOPERAMIDA	14	14	14	14	11	8
2933.39.25	SAIS DE ÁCIDO NICOTÍNICO/LISINA DE (2-METIL-3-CLOROANILINA)	14	14	14	14	14	13
2933.39.29	OUTROS COMPOSTOS HETEROCÍCLICOS COM CLOR, NÍFLUOR, NÍBROM	2	2	2	2	2	0
2933.39.31	TERFENADINA	14	14	14	14	14	8
2933.39.32	BIPERIDENO E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2933.39.33	ÁCIDO ISONICOTÍNICO	2	2	2	2	2	0
2933.39.34	5-ETIL-2,3-DICARBOXIPIRIDINA (5-EPDC)	2	2	2	2	2	0
2933.39.35	MAZETAPIR (RS)-5-ETIL-2-(4-ISOPROPIL-4-METIL-5-ETC.	14	14	14	14	0	8
2933.39.36	QUINUCLIDINA-3-OL.	2	2	2	2	2	0
2933.39.39	PENTAZOCINA E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2933.39.43	NIFEDIPINA	14	14	14	14	11	8
2933.39.44	NITRENDIPINA	14	14	14	14	14	8
2933.39.45	MALEATO DE PIRILAMINA	14	14	14	14	14	8
2933.39.46	OMEPRAZOL	2	2	2	2	2	0
2933.39.47	BENZILATO DE 3-QUINUCLIDINILA	2	2	2	2	2	0
2933.39.48	NIMODIPINA	12	12	12	12	0	8
2933.39.49	OUTROS COMPOSTOS CONT. CICLO PIRIDINA N'CONDENSADO	2	2	2	2	2	0
2933.39.81	CLORIDRATO DE BENZETAMIDA	14	14	14	14	14	8
2933.39.82	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA	14	14	14	14	14	8
2933.39.83	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA	14	14	14	14	14	8
2933.39.84	DICLORETO DE PARAQUAT	12	12	12	12	9	8
2933.39.89	OUTROS COMPOSTOS HETEROCÍCLICOS COM PIRIDINA, N'RAD. ALQUILA, ETC.	2	2	2	2	2	0
2933.39.91	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA	2	2	2	2	2	0
2933.39.92	ISONIAZIDA	2	2	2	2	2	0
2933.39.93	3-CIANOPIRIDINA	2	2	2	2	2	0
2933.39.94	4,4'-BIPIRIDINA	2	2	2	2	2	0
2933.39.99	OUTROS COMPOSTOS HETEROCÍCLICOS E CICLO DE PIRIDINA N'CONDEN.	2	2	2	2	2	0
2933.41.10	LEVORFANOL	2	2	2	2	2	0
2933.41.20	SAIS DE LEVORFANOL	2	2	2	2	2	0
2933.49.11	ÁCIDO 2, 3-QUINOLINEDICARBOXÍLICO	2	2	2	2	2	0

IF-2025-88251545-APN-DTR#MRE



12

PE-74/26
OD-18/26
3074

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

2933.49.12	ROSOXACINA	12	2	2	2	2	0
2933.49.13	EMAQUIN	14	14	14	14	14	8
2933.49.19	OUTROS DERIVADOS DO ÁCIDO QUINOLINEDICARBOXÍLICO	2	2	2	2	2	0
2933.49.20	OXAMNQUINE	2	2	2	2	2	0
2933.49.30	BROXIQUNOLINA	2	2	2	2	2	0
2933.49.40	ÉSTERES DE LEVORFANOL	2	2	2	2	2	0
2933.49.90	OUTROS COMPOSTOS COM ANEL DE QUINOLEINA, ETC.	2	2	2	2	2	0
2933.52.00	MALONILUREIA (ÁCIDO BARBITÚRICO) E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2933.53.11	ALORARBITAL E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2933.53.12	AMORARBITAL E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2933.53.21	BARBITAL E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2933.53.22	BUTALBITAL E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2933.53.23	BUTETHAL E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2933.53.30	CYCLOBARBITAL E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2933.53.40	FENOBARBITAL E SEUS SAIS	14	14	14	14	14	8
2933.53.50	METILFENOBARBITAL E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2933.53.60	PENTOBARBITAL E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2933.53.71	SECUTABARBITAL E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2933.53.72	SECOBARBITAL E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2933.53.80	VINIBITAL E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2933.54.00	OUTROS DERIVADOS DA MALONILUREIA (ÁCIDO BARBITÚRICO)	2	2	2	2	2	0
2933.55.10	LOPRAZOLAM E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2933.55.20	METILOQUAIONA E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2933.55.30	METAQUAIONA E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2933.55.40	ZIPEPROL E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2933.59.11	OXATOMIDA	2	2	2	2	2	0
2933.59.12	PRAZIQUANTEL	14	14	14	14	14	10
2933.59.13	NORFLOXACINO E SEU NICOTINATO	2	2	2	2	2	0
2933.59.14	FLUNARIZINA E SEU DICLORIDRATO	2	2	2	2	2	0
2933.59.15	ENXOFLOXACINA, SAIS DE PIPERAZINA	12	12	12	12	12	10
2933.59.16	CLORIDRATO DE BUSPIRONA	2	2	2	2	2	0
2933.59.19	OUTROS COMPOSTOS HETEROCÍCLICOS COM ANEL PIPERAZINA	2	2	2	2	2	0
2933.59.21	BRONACIL	14	14	14	14	14	10
2933.59.22	TERBACIL	2	2	2	2	2	0
2933.59.23	FLUOROURACIL	2	2	2	2	2	0
2933.59.29	OUTRO COMPOSTO HETEROCÍCLICO, CICLO-PRIM., HALO., ++++++	2	2	2	2	2	0
2933.59.31	PROPTIOURACIL	14	14	14	14	14	10
2933.59.32	DIAZINON	2	2	2	2	2	0
2933.59.33	PIRAZÓBIOS	2	2	2	2	2	0
2933.59.34	AZATIOPRINA	14	14	14	14	14	10
2933.59.35	6-MERCAPTOPURINA	14	14	14	14	14	8
2933.59.39	OUTROS COMPOSTOS HETEROCÍCLICOS, ENXOFRE, SEM HALOGENIO	2	2	2	2	2	0
2933.59.41	TRIMETOPRIMA	14	14	14	14	11	8
2933.59.42	ACICLOVIR	2	2	2	2	2	0
2933.59.43	TUSILATOS DE DIPRIDAMOL	2	2	2	2	2	0
2933.59.44	NICARBAZINA	14	14	14	14	14	10
2933.59.45	BISULFITO DE MENADIONA DIMEILPIKAMIDINOL	8	8	8	8	8	8
2933.59.49	OUTRO ANEL DE PRIMIDINA COMPOSTO DE HETEROCICLO, FUNÇÃO ALMETER	2	2	2	2	2	0
2933.59.91	MINOXIDIL	2	2	2	2	2	0
2933.59.92	2-AMINOPRIMIDINA	14	14	14	14	14	10
2933.59.99	OUTRO COMPOSTO HETEROCÍCLICO COM ANEL DE PRIMIDINA/PIPERAZINA	2	2	2	2	2	0
2933.61.00	MELAMINA	2	2	2	2	2	0
2933.69.11	2, 4, 6-TRICLOROTRIAZINA (CLORETO CIANÚRICO)	2	2	2	2	2	0
2933.69.12	MERCAPTODICLOROTRIAZINA	2	2	2	2	2	0
2933.69.13	ATRAZINA	12	35	12	12	9	8
2933.69.14	SIMAZINA	12	12	12	12	9	8
2933.69.15	CIANAZINA	2	2	2	2	2	0
2933.69.16	ANILAZINA	2	2	2	2	2	0

IF-2025-78251545-APN-DTR#MRE



Handwritten signature and initials, including 'CAO' and 'R'.

Handwritten mark resembling the number '16'.

PE-74/26
OD-18/26
3075

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

2933.69.19	OUTRO ANEL DE TRIAZINA HETEROCOMPOSTO COM LIGAÇÃO COVAL DE CLORO	2	2	2	2	2	0
2933.69.21	N, N, N-TRIHIDROXETIL-HEXAHIDROTRIAZINA	14	14	14	14	14	8
2933.69.22	HEXAZINON	2	2	2	2	2	0
2933.69.23	METRIBUZINA	2	2	2	2	2	0
2933.69.29	OUTRO ANEL DE TRIAZINA HETEROCOMPOSTO SEM LIGAÇÃO DE CLORO	2	2	2	2	2	0
2933.69.91	AMETRYN	14	14	14	14	14	8
2933.69.92	METENAMINA (HEXAMETENAMINA) E SEUS SAIS	14	14	14	14	14	8
2933.69.99	OUTROS COMPOSTOS HETEROCÍCLICOS 1 ANEL DE TRIAZINA N/CONDENSADO	2	2	2	2	2	0
2933.71.60	6-HEXANELACTAMA (EPSILON-CAPROLACTAMA)	12	12	12	12	12	8
2933.72.10	CLOBAZAM	2	2	2	2	2	0
2933.72.20	METHYPRYLON	2	2	2	2	2	0
2933.79.10	PIRACETAM	2	2	2	2	2	0
2933.79.90	OUTROS LACTÂMICOS	2	2	2	2	2	0
2933.91.11	ALPRAZOLAM	12	12	12	12	12	8
2933.91.12	CAMAZEPAM	2	2	2	2	2	0
2933.91.13	CLONAZEPAM	2	2	12	2	2	10
2933.91.14	CLORAZEPATO	2	2	2	2	2	0
2933.91.15	CLORDIAZAPÓXIDA	12	12	12	12	12	8
2933.91.19	SAIS DE ALPRAZOLAM, CAMAZEPAM, CLORDIAZEPÓXIDE, ETC.	2	2	2	2	2	0
2933.91.21	DELORAZEPAM	2	2	2	2	2	0
2933.91.22	DIAZEPAM	14	14	14	14	14	8
2933.91.23	ESTAZOLAM	2	2	2	2	2	0
2933.91.29	SAIS DE DELORAZEPAM, DIAZEPAM OU ESTAZOLAM	2	2	2	2	2	0
2933.91.31	FLUDIAZEPAM	2	2	2	2	2	0
2933.91.32	FLUNITRAZEPAM	2	2	2	2	2	0
2933.91.33	FLURAZEPAM	2	2	2	2	2	0
2933.91.34	HALAZEPAM	2	2	2	2	2	0
2933.91.39	SAIS DE FLUDIAZEPAM, FLUNITRAZEPAM, ETC.	2	2	2	2	2	0
2933.91.41	LOFLAZEPATO DE ETILA	2	2	2	2	2	0
2933.91.42	LORAZEPAM	2	2	2	2	2	0
2933.91.43	LORMETAZEPAM	2	2	2	2	2	0
2933.91.49	SAIS DE LOFLAZEPATO DE ETILA, LORAZEPAM, ETC.	2	2	2	2	2	0
2933.91.51	MAZINDOL	14	14	14	14	14	8
2933.91.52	MEDAZEPAM	2	2	2	2	2	0
2933.91.53	MIDAZOLAM	14	14	14	14	14	8
2933.91.59	SAIS DE MAZINDOL, MEDAZEPAM OU MIDAZOLAM	2	2	2	2	2	0
2933.91.61	NIMETAZEPAM	2	2	2	2	2	0
2933.91.62	NITRAZEPAM	2	2	2	2	2	0
2933.91.63	NORDAZEPAM	2	2	2	2	2	0
2933.91.64	OXAZEPAM	2	2	2	2	2	0
2933.91.69	SAIS DE NIMETAZEPAM, NITRAZEPAM, NORDAZEPAM, OXAZEPAM	2	2	2	2	2	0
2933.91.71	PINAZEPAM	2	2	2	2	2	0
2933.91.72	PIROVALERONA	2	2	2	2	2	0
2933.91.73	PRAZEPAM	2	2	2	2	2	0
2933.91.79	SAIS DE PINAZEPAM, PIROVALERONA OU PRAZEPAM	2	2	2	2	2	0
2933.91.81	TEMAZEPAM	2	2	2	2	2	0
2933.91.82	TETRAZEPAM	2	2	2	2	2	0
2933.91.83	TRIAZOLAM	12	12	12	12	12	8
2933.91.89	SAIS DE TEMAZEPAM, TETRAZEPAM E TRIAZOLAM	2	2	2	2	2	0
2933.92.00	AZINFOS-METIL (ISO)	2	2	2	2	2	0
2933.99.11	PIRAZINAMIDA	14	14	14	14	14	8
2933.99.12	CLORIDRATO DE AMLOLIDA	2	2	2	2	2	0
2933.99.13	PINDOLOL	2	2	2	2	2	0
2933.99.19	OUTROS COMPOSTOS HETEROCÍCLICOS CONTENDO ANEL DE PIRAZINA	2	2	2	2	2	0

IF-2025-78251545-APN-DTR#MRE



16

PE-74/26
OD-18/26
3076

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

2933.99.20	OUTROS COMPOSTOS HETEROCICLICOS COM ANEL DE DIAZEPINA (HIGROG.	2	2	2	2	2	0
2933.99.31	IMINOSTILBENO	2	2	2	2	2	0
2933.99.32	CARBAMAZEPINA	14	14	14	14	14	8
2933.99.33	CLORIDRATO DE CLOMIFRAMINA	2	2	2	2	2	0
2933.99.34	MOLINATO (S-ETIL HEXAHYDROAZEPIN-1-CARBOTIOATO)	2	2	2	2	2	0
2933.99.35	HEXAMETILENOIMINA	2	2	2	2	2	0
2933.99.39	OUTROS COMPOSTOS HETEROCICLICOS COM ANEL DE AZEPINA	2	2	2	2	2	0
2933.99.41	CLEMASTINA, SEUS DERIVADOS E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2933.99.42	AMISULPRIDA	2	2	2	2	2	0
2933.99.43	SULTOPRIDA	2	2	2	2	2	0
2933.99.44	ALIZAPRIDA	2	2	2	2	2	0
2933.99.45	BUFLOMEDIL, SEUS DERIVADOS E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2933.99.46	MALEATO DE ENALAPRIL	14	14	14	14	0	8
2933.99.47	SAL DE CETOROLACO TROMETAMINA	2	2	2	2	2	0
2933.99.49	OUTROS COMPOSTOS HETEROCICLICOS COM ANEL PIRROLICO	2	2	2	2	2	0
2933.99.51	BENOMIL	2	2	2	2	2	0
2933.99.52	OXFENDAZOL	14	14	14	14	14	8
2933.99.53	ALBENDAZOL E SULFOXIDO DE ALBENDAZOL	14	14	14	14	11	8
2933.99.54	MEBENDAZOL	14	14	14	14	11	8
2933.99.55	FLUBENDAZOL	14	14	14	14	14	8
2933.99.56	FEMBENDAZOL	14	14	14	14	11	8
2933.99.59	OUTROS COMPOSTOS HETEROCICLICOS COM ANEL IMIDAZOL	2	2	2	2	2	0
2933.99.61	TRIADIMENOL	2	2	2	2	2	0
2933.99.62	TRIADIMEFON	2	2	2	2	2	0
2933.99.63	TRIAZOFOS(O, O-DIETIL, O-(1-FENY, ETC.)FOSFOROTIOATO	2	2	2	2	2	0
2933.99.69	OUTROS COMPOSTOS HETEROCICLICOS COM ANEL DE TRIAZOL	2	2	2	2	2	0
2933.99.91	AZINFOS-ETIL	2	2	2	2	2	0
2933.99.92	ACIDO NALIDIXICO	2	2	2	2	2	0
2933.99.93	CLOFAZIMINA	14	14	14	14	14	8
2933.99.95	METIL SULFATO DE AMEZINIO	14	14	14	14	14	8
2933.99.96	HIDRAZIDA MALEICA E SEUS SAIS	12	12	12	12	12	8
2933.99.99	OUTROS COMPOSTOS HETEROCICLICOS COM HETEROATOMO DE NITROGENIO	2	2	2	2	2	0
2934.10.10	FENTIAZAC	2	2	2	2	2	0
2934.10.20	CLORIDRATO DE TIAZOLIDINA	14	14	14	14	14	8
2934.10.30	TIABENDIZOL	2	2	2	2	2	0
2934.10.90	COMP. HETEROCICLICO COM 1 ANEL TIAZOL N/ CONDENSADO	2	2	2	2	2	0
2934.20.10	2-MERCAPTOBENZOTIAZOL E SEUS SAIS	14	14	14	14	14	8
2934.20.20	2,2'-DI(THIOBIS(BENZOTIAZOL))(DISSULFETO DE BENZOTIAZOL)	14	14	14	14	14	8
2934.20.31	3-(TERC-BUTILAMINOTIO)BENZOTIAZ(N-TERC-BUTILBENZ.ETC	14	14	14	14	14	8
2934.20.32	2-(CICLOHEXYLAMINOTIO)BENZOTIAZ(N-CYCLOHEXYL.BENZ.ETC	14	14	14	14	14	8
2934.20.33	2-(DICYCLOHEXYLAMINOTIO)BENZOTIAZ(N, N-DICYCLOHEX.ETC	14	14	14	14	14	8
2934.20.34	2-(4-MORFOLINILTIO)BENZOTIAZ(N-OXIDITILENOBEN.ETC	14	14	14	14	14	8
2934.20.39	OUTRA SULFENAMIDA BENZOTIAZOL	14	14	14	14	14	8
2934.20.40	2-(1(OCIANOMETILTIO) BENZOTIAZOL (TCMTB)	14	14	14	14	14	8
2934.20.90	OUTROS COMPOSTOS HETEROCICLICOS COM ANEL BENZOTIAZOL	2	2	2	2	2	0
2934.30.10	MALEATO DE METOTRIMETRAZINA (MALEATO DE LEVOMETOPRAZINA)	2	2	2	2	2	0
2934.30.20	ENANTATO DE FLUFENAZINA	12	12	12	12	12	8
2934.30.30	PROMETAZINA	2	2	2	2	2	0
2934.30.90	OUTROS COMPOSTOS HETEROCICLICOS COM ANEL DE FENOTIAZINA ESTRUTURADO	2	2	2	2	2	0
2934.91.11	AMINOREX E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2934.91.12	BROTIZOLAM E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0

IP-2025-78251545-APN-DTR#MRE



10

PE-74/26
OD-18/26
3077

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

2934.91.21	CLOTAZEPAM	2	2	2	2	2	0
2934.91.22	CLOXAZOLAM	12	12	12	12	12	8
2934.91.23	DEXTROMORAMIDA	2	2	2	2	2	0
2934.91.29	SAIS DE CLOTAZEPAM, CLOXAZOLAM, DEXTROMORAMIDA	2	2	2	2	2	0
2934.91.31	FENDIMETRAZINA E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2934.91.32	FENMETRAZINA E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2934.91.33	HALOXAZOLAM E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2934.91.41	CETAZOLAM	14	14	14	14	11	8
2934.91.42	MESOCARB	2	2	2	2	2	0
2934.91.49	SAIS DE CETAZOLAM E MESOCARB	2	2	2	2	2	0
2934.91.50	OXAZOLAM E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2934.91.60	PEMOLINA E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2934.91.70	SUFENTANIL E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2934.99.11	MORFOLINA E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2934.99.12	SAL DE PIRENOXINA SÓDICA (CATALINA SÓDICA)	2	2	2	2	2	0
2934.99.13	NIMORAZOL	2	2	2	2	2	0
2934.99.14	ANIDRIDO ISATÓNICO (2H-3, 1-BENZOXAZINA-2, 4- (1H)-DIONA)	2	2	2	2	2	0
2934.99.15	4, 4'-DITIODIMORFOLINA	14	14	14	14	14	10
2934.99.19	OUTROS COMPOSTOS HETEROCÍCLICOS	2	2	2	2	2	0
2934.99.22	ZIDOVUDINA (AZI)	12	0	12	12	12	8
2934.99.23	IMIDINA	0	0	0	0	0	0
2934.99.24	FURAZOLIDONA	12	12	12	12	12	8
2934.99.25	CIFARABINA	2	2	2	2	2	0
2934.99.26	OXADIAZONA	2	2	2	2	2	0
2934.99.27	STAVUDINA	12	12	12	12	12	8
2934.99.29	OUTROS COMPOSTOS HETEROCÍCLICOS COM 3 HETEROÁTOMOS DE NITROGÊNIO	2	2	2	2	2	0
2934.99.31	CETUXONAZOL	14	14	14	14	0	8
2934.99.32	CLORIDRATO DE PRAZOSINA	2	2	2	2	2	0
2934.99.33	TALANFLUMATO	14	14	14	14	14	10
2934.99.34	ÁCIDOS NUCLEICOS E SEUS SAIS	14	14	14	14	14	8
2934.99.35	PROPICONAZOL	14	14	14	14	14	10
2934.99.39	OUTROS COMPOSTOS HETEROCÍCLICOS COM HETEROÁTOMO DE NITROGÊNIO	2	2	14	2	2	15
2934.99.41	TIOFINO	2	2	2	2	2	0
2934.99.42	ÁCIDO 6-AMINOPENICILÁNICO	4	4	4	4	4	4
2934.99.43	ÁCIDO 7-AMINOCEFALOSPORÍNICO	2	2	2	2	2	0
2934.99.44	ÁCIDO 7-AMINODESACETOXICEFALOSPORÍNICO	2	2	2	2	2	0
2934.99.45	CLORMEZANONA	2	2	2	2	2	0
2934.99.46	9-(N-METIL-1-PYRIDINIUM)FLUXANTENO	14	14	14	14	14	10
2934.99.49	OUTROS COMPOSTOS HETEROCÍCLICOS COM HETEROÁTOMO DE ENXOFRE	2	2	2	2	2	0
2934.99.51	TEBUTHIURON	12	2	2	2	2	0
2934.99.52	TETRAMISOL	2	2	2	2	2	0
2934.99.53	LEVAMISOLE E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2934.99.54	TIKONAZOL	14	14	14	14	14	10
2934.99.59	OUTROS COMPOSTOS HETEROCÍCLICOS COM 3 HETEROÁTOMOS DE ENXOFRE	2	2	2	2	2	0
2934.99.61	CLORIDRATO DE TIZANIDINA	12	12	12	12	12	8
2934.99.69	OUTROS COMPOSTOS HETEROCÍCLICOS COM HETEROÁTOMO DE ENXOFRE	2	2	2	2	2	0
2934.99.91	TIMOLOL	2	2	2	2	2	0
2934.99.92	MALEATO DE ÁCIDO TIMOLOL	2	2	2	2	2	0
2934.99.93	LAMIVUDINA	12	12	12	12	12	15
2934.99.99	OUTROS COMPOSTOS HETEROCÍCLICOS	2	2	2	2	2	0
2935.10.00	N-METILPERFLUOROOCTANO SULFONAMIDA	2	2	2	2	2	0
2935.20.00	N-ETILPERFLUOROOCTANO SULFONAMIDA	2	2	2	2	2	0
2935.30.00	N-ETIL-N-(2-HIDROXIETIL)PERFLUOROOCTANO SULFONAMIDA	2	2	2	2	2	0
2935.40.00	N-(2-HIDROXIETIL)-N-METILPERFLUOROOCTANO SULFONAMIDA	2	2	2	2	2	0
2935.50.00	OUTRA PERFLUOROOCTANOSULFONAMIDA	2	2	2	2	2	0
2935.90.11	SULFADIAZINA E SEU SAL DE SÓDIO	14	14	14	14	14	10

IP-2025-78251543-APN-DTR#MRE



10

PE-74/26
OD-18/26
3078

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

2935.90.12	CLORTALIDONA	2	2	2	2	2	0
2935.90.13	SULPIRIDA	2	2	2	2	2	0
2935.90.14	VECALIPRIDA	2	2	2	2	2	0
2935.90.15	SULFAMETAZINA (4,6-DIMETIL-2-PYRIMIDINA SULFANILAMIDA) E SUO SAL. DE SÓDIO	2	2	2	2	2	0
2935.90.19	OUTRAS SULFONAMIDAS CUJA ESTRUTURA CONTÉM APENAS HETEROCÍCL(S) HETEROÁTOMO(S), DE NITROGÊNIO	2	2	2	2	2	0
2935.90.21	FUROSEMIDA	14	14	14	14	14	8
2935.90.22	FTALILSULFATIAZOL	14	14	14	14	11	10
2935.90.23	PIROXICAM	12	12	12	12	12	8
2935.90.24	TENOXICAM	12	12	12	12	12	8
2935.90.25	SULFAMETOXAZOL	14	14	14	14	11	10
2935.90.29	OUTRAS SULFONAMIDAS CUJA ESTRUTURA CONTÉM OUTRO(S) HETEROCÍCL(S)	2	2	2	2	2	0
2935.90.91	CLORAMINA B E CLORAMINA T	2	2	2	2	2	0
2935.90.92	GLYBURIDE	14	14	14	14	14	10
2935.90.93	TOLAMENÓSSULFONAMIDA	14	14	14	14	14	10
2935.90.94	NIMESULIDA	2	2	2	2	2	0
2935.90.95	RUMITANIDA	2	2	2	2	2	0
2935.90.96	SULFAGUANIDINA	2	2	2	2	2	0
2935.90.97	SULFURAMIDA	14	14	14	14	14	10
2935.90.99	OUTRAS SULFONAMIDAS	2	2	2	2	2	0
2936.21.11	ÁLCOOL DE VITAMINA A1 (RETINOL)	2	2	2	2	2	0
2936.21.12	ACETATO DE ÁLCOOL DE VITAMINA A1	2	2	2	2	2	0
2936.21.13	PALMITATO DE ÁLCOOL DE VITAMINA A1	2	2	2	2	2	0
2936.21.19	OUTROS DERIVADOS DE ÁLCOOL DE VITAMINA A1 NÃO MISTURADOS	2	2	2	2	2	0
2936.21.90	OUTRAS VITAMINAS A E SEUS DERIVADOS, NÃO MISTURADOS	2	2	2	2	2	0
2936.22.10	CLORIDRATO DE VITAMINA B1 (TIAMINA), NÃO MISTURADO	2	2	2	2	2	0
2936.22.20	MONOCLORATO DE VITAMINA B1 (TIAMINA), NÃO MISTURADO	2	2	2	2	2	0
2936.22.90	OUTRA VITAMINA B1 E SEUS DERIVADOS, NÃO MISTURADOS	2	2	2	2	2	0
2936.23.10	VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA), NÃO MISTURADA	2	2	2	2	2	0
2936.23.20	5-FOSFATO DE SÓDIO DE VITAMINA B2, NÃO MISTURADO	2	2	2	2	2	0
2936.23.90	OUTROS DERIVADOS DA VITAMINA B2, NÃO MISTURADOS	2	2	2	2	2	0
2936.24.10	D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NÃO MISTURADO	2	2	2	2	2	0
2936.24.90	ÁCIDO OUTR. D- OU DL- PANTOTÊNICO (VITAMINA B3/VITAMINA RS), DER	2	2	2	2	2	0
2936.25.10	VITAMINA B6, NÃO MISTURADA	2	2	2	2	2	0
2936.25.20	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, NÃO MISTURADO	2	2	2	2	2	0
2936.25.90	OUTROS DERIVADOS DA VITAMINA B6, NÃO MISTURADOS	2	2	2	2	2	0
2936.26.10	VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA), NÃO MISTURADA	14	14	14	14	0	8
2936.26.20	COBAMAMIDA, NÃO MISTURADA	2	2	2	2	2	0
2936.26.30	HIIDROXOCOBALAMINA E SEUS SAIS, NÃO MISTURADOS	14	14	14	14	14	8
2936.26.90	OUTROS DERIVADOS DA VITAMINA B12, NÃO MISTURADOS	2	2	2	2	2	0
2936.27.10	VITAMINA C (ÁCIDO L- OU DL- ASCÓRBICO), NÃO MISTURADA	2	2	2	2	2	0
2936.27.20	ASCORBATO DE SÓDIO, NÃO MISTURADO	2	2	2	2	2	0
2936.27.90	OUTROS DERIVADOS DA VITAMINA C, NÃO MISTURADOS	2	2	2	2	2	0
2936.28.11	L- OU DL- A- TOCOFEROL, NÃO MISTURADO	0	0	0	0	0	0
2936.28.12	ACETATO DE D- OU DL- A- TOCOFEROL, NÃO MISTURADO	0	0	0	0	0	0
2936.28.19	OUTROS DERIVADOS DE D- OU DL- ALFA- TOCOFEROL, NÃO MISTURADOS	0	0	0	0	0	0
2936.28.90	OUTRAS VITAMINAS E SEUS DERIVADOS, NÃO MISTURADOS	2	2	2	2	2	0
2936.29.11	VITAMINA B9 (ÁCIDO FÓLICO) E SEUS SAIS, NÃO MISTURADOS	2	2	2	2	2	0

IF-2025-78251545-APN-DTR#MRE



16

PE-74/26
OD-18/26
3079

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

2936.29.19	OUTROS DERIVADOS DA VITAMINA B9, NÃO MISTURADOS	2	2	2	2	2	0
2936.29.21	VITAMINA D3 (COLECALCIFEROL), NÃO MISTURADA	2	2	2	2	2	0
2936.29.29	OUTRAS VITAMINAS D E SEUS DERIVADOS, NÃO MISTURADOS	2	2	2	2	2	0
2936.29.31	VITAMINA D (BIOTINA), NÃO MISTURADA	0	0	0	0	0	0
2936.29.39	OUTROS DERIVADOS DE VITAMINA H, NÃO MISTURADOS	2	2	2	2	2	0
2936.29.40	VITAMINAS K E SEUS DERIVADOS, NÃO MISTURADOS	2	2	2	2	2	0
2936.29.51	ÁCIDO NICOTÍNICO, NÃO MISTURADO	2	2	2	2	2	0
2936.29.52	NICOTÍNICO NÃO MISTURADO	14	14	14	14	14	0
2936.29.53	NICOTINATO DE SÓDIO, NÃO MISTURADO	2	2	2	2	2	0
2936.29.59	NICOTINATO DE SÓDIO, NÃO MISTURADO	14	14	14	14	14	0
2936.29.90	OUTRAS VITAMINAS E SEUS DERIVADOS, NÃO MISTURADOS	2	2	2	2	2	0
2936.90.00	PROVITAMINAS E VITAMINAS, NÃO MISTURADAS	2	2	2	2	2	0
2937.11.00	SOMATROPINA, SEUS DERIVADOS E ANALÓGOS ESTRUCTURAIS	2	2	2	2	2	0
2937.12.00	INSULINA E SEUS SAIS	14	14	14	14	14	0
2937.19.10	ACTH (CORTICOTROPINA)	2	2	2	2	2	0
2937.19.20	HGC (GONADOTROPINA CORIÓNICA)	14	14	14	14	14	0
2937.19.30	PMSC (GONADOTROPINA SÉRICA)	2	2	2	2	2	0
2937.19.40	MENOTROPINAS	14	14	14	14	14	0
2937.19.50	OXITOCINA	12	12	12	12	12	0
2937.19.90	OUTROS HORMÔNIOS POLIPÉPTÍDEOS, PROTEÍNAS, ETC.	2	2	2	2	2	0
2937.21.10	CORTISONA	2	2	2	2	2	0
2937.21.20	HIIDROCORTISONA	2	2	2	2	2	0
2937.21.30	PREDNISONA (DEHIDROCORTISONA)	2	2	2	2	2	0
2937.21.40	PREDNISONA (DEHIDROHIIDROCORTISONA)	2	2	2	2	2	0
2937.22.10	DEXAMETASONA E SEUS ACETATOS	2	2	2	2	2	0
2937.22.21	TRIAMCINOLONA ACETONIDA	2	2	2	2	2	0
2937.22.29	TRIAMCINOLONA E OUTROS DERIVADOS	2	2	2	2	2	0
2937.22.31	VALERATO DE DIFLUCORTOLONA	2	2	2	2	2	0
2937.22.39	FLUCORTOLONA E SEUS DERIVADOS	2	2	2	2	2	0
2937.22.90	OUTROS HORMÔNIOS CORTICOSSUPRA-RENAIS DERIVADOS HALOGENADOS	2	2	2	2	2	0
2937.23.10	MEDROXIPROGESTERONA E SEUS DERIVADOS	2	2	2	2	2	0
2937.23.21	L-NORGESTREL (LEVONORGESTREL)	2	2	2	2	2	0
2937.23.22	DI-NORGESTREL	2	2	2	2	2	0
2937.23.29	L-NORGESTREL E OUTROS DERIVADOS	2	2	2	2	2	0
2937.23.31	ESTRIOL E SEU SUCCINATO	12	12	12	12	12	0
2937.23.39	DERIVADOS E SAIS DE ESTRIOL	2	2	2	2	2	0
2937.23.41	HEMISUCCINATO DE ESTRADIOL	14	14	14	14	14	0
2937.23.42	FENPROPIONATO DE ESTRADIOL (ESTRADIOL 17-(3-FENILPROPIONATO))	14	14	14	14	14	0
2937.23.49	ESTRADIOL, OUTROS ÉSTERES, SAIS E DERIVADOS	2	2	2	2	2	0
2937.23.51	ALLOESTRENOL	12	12	12	12	12	0
2937.23.59	ÉSTERES E SAIS DE ALLOESTRENOL	2	2	2	2	2	0
2937.23.60	DESOGESTREL	12	12	12	12	12	0
2937.23.70	LINESTRENOL	12	12	12	12	12	0
2937.23.91	ACETATO DE ETINODIOL	2	2	2	2	2	0
2937.23.92	GESTODENO	14	14	14	14	14	0
2937.23.99	OUTROS ESTROGÊNIO E PROGESTAGÊNIOS	2	2	2	2	2	0
2937.29.10	METILPREDNISOLONA E SEUS DERIVADOS	2	2	2	2	2	0
2937.29.20	21-SUCCINATO DE HIIDROCORTISONA SÓDICA	2	2	2	2	2	0
2937.29.31	ACETATO DE CIPROTERONA	2	2	2	2	2	0
2937.29.39	CIPROTERONA E OUTROS DERIVADOS	2	2	2	2	2	0
2937.29.40	MESTEROLONA E SEUS DERIVADOS	2	2	2	2	2	0
2937.29.50	ESPIRONOLACTONA	14	14	14	14	14	0
2937.29.60	DEFLAZACORTE	2	2	2	2	2	0
2937.29.90	OUTROS HORMÔNIOS CORTICOSSUPRA-RENAIS E SEUS DERIVADOS	2	2	2	2	2	0
2937.50.00	PROSTAGLANDINAS, TROMBOXANOS E LEUCOTRIENOS	2	2	2	2	2	0
2937.90.10	TRITRICOLO (TRAC) E SEU SAL DE SÓDIO	14	14	14	14	14	0

H-2025-78251545-APN-DTR#MRE



10

PE-74/26
OD-18/26
3080

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

2937.90.30	LEVOTIROXINA SÓDICA	12	12	12	12	12	8	
2937.90.40	LIOIRONINA SÓDICA	12	12	12	12	12	8	
2937.90.90	OUTROS HORMÔNIOS, PROSTAGLANDINAS, ETC.	2	2	2	2	2	0	
2938.10.00	RUTOSÍDEO (RUTINA) E SEUS DERIVADOS	12	6	12	12	12	8	
2938.90.10	DESLANOSÍDEO	2	2	2	2	2	0	
2938.90.20	ESTEVIOSÍDEO	14	14	14	14	14	8	
2938.90.90	OUTROS HETEROSÍDEOS, SEUS SAIS, ÉTERES, ÉSTERES E DERIVADOS	2	2	2	2	2	0	
2939.11.10	CONCENTRADOS DE PALHA DE PAPOULA	2	2	2	2	2	0	
2939.11.21	BUPRENORFINA E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0	
2939.11.22	CODEÍNA E SEUS SAIS	12	12	12	12	0	8	
2939.11.23	DIDROCODEÍNA E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0	
2939.11.31	ETILMORFINA E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0	
2939.11.32	ETORFINA E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0	
2939.11.40	FOLCODINA E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0	
2939.11.51	HEROÍNA E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0	
2939.11.52	HIDROCODONA E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0	
2939.11.53	HIDROMORFONA E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0	
2939.11.61	MORFINA	2	2	2	2	2	0	
2939.11.62	CLORIDRATO DE MORFINA E SULFATO DE MORFINA	2	2	2	2	2	0	
2939.11.69	OUTROS	2	2	2	2	2	0	
2939.11.70	NICOMORFINA E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0	
2939.11.81	OXYCODONE E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0	
2939.11.82	OXIMORFONA E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0	
2939.11.91	THEBAÇON E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0	
2939.11.92	TEBAÍNA E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0	
2939.19.00	OUTROS ALCALÓIDES DO ÓPIO, SEUS DERIVADOS E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0	
2939.20.00	ALCALÓIDES DE CINCHONA, SEUS DERIVADOS E SAIS	2	2	2	2	2	0	
2939.30.10	CAFEÍNA	2	2	2	2	2	0	
2939.30.20	SAIS DE CAFEÍNA	2	2	2	2	2	0	
2939.41.00	EFEDRINA E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0	
2939.42.00	PSEUDOEFEDRINA (INN) E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0	
2939.43.00	CATHINE (INN) E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0	
2939.44.00	NOREFEDRINA E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0	
2939.49.00	OUTROS DERIVADOS DA EFEDRINA E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0	
2939.51.00	FENETILINE (INN) E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0	
2939.59.10	TEOFILINA	2	2	2	2	2	0	
2939.59.20	AMINOFILINA	2	2	2	2	2	0	
2939.59.90	OUTROS DERIVADOS E SAIS DE TEOFILINA OU AMINOFILINA	2	2	2	2	2	0	
2939.61.00	ERGOMETRINA (INN) E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0	
2939.62.00	ERGOTAMINA (INN) E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0	
2939.63.00	ÁCIDO LISERGICO E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0	
2939.69.11	MALEATO DE METILERGOMETRINA	2	2	2	2	2	0	
2939.69.19	OUTROS DERIVADOS DA ERGOMETRINA (INN) E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0	
2939.69.21	MESILATO DE DIIDROERGOTAMINA	2	2	2	2	2	0	
2939.69.29	OUTROS DERIVADOS DA ERGOTAMINA (INN) E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0	
2939.69.31	MESILATO DE DIIDROERGOCORNINA	2	2	2	2	2	0	
2939.69.39	ERGOCORNINA E OUTROS DERIVADOS E SAIS	2	2	2	2	2	0	
2939.69.41	MESILATO DE ALFA-DI-HIDROERGOCRIPTINA	2	2	2	2	2	0	
2939.69.42	MESILATO DE BETA-DI-HIDROERGOCRIPTINA	2	2	2	2	2	0	
2939.69.49	ERGOCRIPTINA E OUTROS DERIVADOS E SAIS	2	2	2	2	2	0	
2939.69.51	ERGOCRISTINA	2	2	2	2	2	0	
2939.69.52	METANOSULFONATO DE DIIDROERGOCRISTINA	2	2	2	2	2	0	
2939.69.59	OUTROS DERIVADOS DA ERGOCRISTINA E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0	
2939.69.90	OUTROS ALCALÓIDES DA CRAVAGEM DO CENTEIO, SEUS DERIVADOS	2	2	2	2	2	0	
2939.71.11	COCAÍNA E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0	
2939.71.12	ECGONINA E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0	

IP-2025-78251545º APN-DTR/MRE



18

PE-74/26
OD-18/26
3081

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

2939.71.19	ESTERES E OUTROS DERIVADOS DE COCAÍNA E ECAGONINA	2	2	2	2	2	0
2939.71.20	LEVOMETANFETAMINA, SAIS, ÉSTERES E OUTROS DERIVADOS	2	2	2	2	2	0
2939.71.30	METANFETAMINA, SEUS SAIS, ÉSTERES E OUTROS DERIVADOS	2	2	2	2	2	0
2939.71.40	RACEMATO DE METANFETAMINA, SEUS SAIS, ÉSTERES E OUTROS DERIVADOS	2	2	2	2	2	0
2939.79.11	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMÔNIO	2	2	2	2	2	0
2939.79.49	OUTRAS ESCOPOLAMINAS E SEUS DERIVADOS, SAIS DESTES PRODUTOS	2	2	2	2	2	0
2939.79.20	TIOPROMINA E SEUS DERIVADOS, SAIS DOS MESMOS	2	2	2	2	2	0
2939.79.31	PILOCARPINA, O NITRATO E SEU CLORIDRATO	14	14	14	14	14	0
2939.79.39	SAIS DE PILOCARPINA	2	2	2	2	2	0
2939.79.40	TRICOLCHICOSÍDEO	14	14	14	14	14	0
2939.79.90	OUTROS ALCALIS	2	2	2	2	2	0
2939.80.00	OUTROS ALCALOIDES, NATURAIS OU PRODUZIDOS POR SÍNTESE, E SEUS SAIS, ÉSTERES E OUTROS DERIVADOS	2	2	2	2	2	0
2940.00.11	GALACTOSE	2	2	2	2	2	0
2940.00.12	ARABINOSE	14	14	14	14	14	0
2940.00.13	RAMNOSE	14	14	14	14	14	0
2940.00.19	OUTROS AÇÚCARES, QUIMICAMENTE PUROS	12	2	2	2	2	0
2940.00.21	ÁCIDO LACTOBÍONICO	12	12	12	12	12	0
2940.00.22	LACTOBIONATO DE CÁLCIO	12	12	12	12	12	0
2940.00.23	BROMOLACTOBIONATO DE CÁLCIO	2	2	2	2	2	0
2940.00.29	OUTROS SAIS DERIVADOS DE SULFATOS, HALOGENADOS, ETC, ÁCIDO LACTOBÍONICO	2	2	2	2	2	0
2940.00.92	FRUCTOSE, 1,6-DIFOSFATO DE CÁLCIO OU SÓDIO	2	2	2	2	2	0
2940.00.93	MALTITO	14	14	14	14	14	0
2940.00.94	LACTOHALCONATO DE CÁLCIO	2	2	2	2	2	0
2940.00.99	OUTROS ÉTERES E ÉSTERES DE AÇÚCARES E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2941.10.10	AMPICILINA E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2941.10.20	AMOXICILINA E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2941.10.31	PENICILINA VERSUS POTÁSSIO	2	2	2	2	2	0
2941.10.39	OUTRAS PENICILINAS V. POTÁSSICAS, DERIVADOS E SAIS	2	2	2	2	2	0
2941.10.41	PENICILINA G DE POTÁSSIO	14	14	14	14	14	0
2941.10.42	PENICILINA G BENZATINA	14	14	14	14	0	10
2941.10.43	PENICILINA G PROCAÍNA	14	14	14	14	0	10
2941.10.49	OUTRAS PENICILINAS G DERIVADOS E SAIS	2	2	2	2	2	0
2941.10.90	OUTRAS PENICILINAS, DERIVADAS COM SAIS, ESTRUTURAIS DE ÁCIDO PENICILÂNICO	2	2	2	2	2	0
2941.20.10	SULFATOS DE ESTREPTOMICINA	2	2	2	2	2	0
2941.20.90	ESTREPTOMICINAS, OUTROS DERIVADOS E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2941.30.10	CLORIDRATO DE TETRACICLINA	2	2	2	2	2	0
2941.30.20	OXITETRACICLINA	2	2	2	2	2	0
2941.30.31	MINOCICLINA	2	2	2	2	2	0
2941.30.32	SAIS DE MINOCICLINA	2	2	2	2	2	0
2941.30.90	TETRACICLINAS, OUTROS DERIVADOS E SAIS	2	2	2	2	2	0
2941.40.11	CLORANFENICOL, SEU PALMITATO, SUCCINATO OU HEMISUCINATO	2	2	2	2	2	0
2941.40.19	OUTROS ÉSTERES DE CLORANFENICOL	2	2	2	2	2	0
2941.40.20	CLORANFENICOL E SEUS ÉSTERES	2	2	2	2	2	0
2941.40.90	OUTROS DERIVADOS E SAIS DE CLORANFENICOL	2	2	2	2	2	0
2941.50.10	CLARITROMICINA	2	2	2	2	2	0
2941.50.20	ERITROMICINA E SEUS SAIS	14	14	14	14	11	8
2941.50.90	OUTROS DERIVADOS DA ERITROMICINA E SEUS SAIS	12	2	2	2	2	0
2941.90.11	RIFAMPICINA	2	2	2	2	2	0
2941.90.12	RIFAMPICINA	2	2	2	2	2	0
2941.90.13	RIFAMPICINA SV DE SÓDIO	2	2	2	2	2	0

IF-2025-78251545-APN-DTR#MRE

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

2941.90.19	OUTRA RIFAMICINA, SEUS DERIVADOS E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2941.90.21	CLORIDRATO DE LINCOMICINA	2	2	2	2	2	0
2941.90.22	FOSFATO DE CLINDAMICINA	2	2	2	2	2	0
2941.90.29	LINCOMICINA, OUTROS DERIVADOS E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2941.90.31	CEFADROXIL E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2941.90.32	CEFOPERAZONA E SEUS SAIS E CEFATOZOLINA SÓDICA	2	2	2	2	2	0
2941.90.33	CEFACTOR E CEFALOXINA MONOIDRATADA; CEFALOTINA SÓDICA	14	6	14	14	0	8
2941.90.34	CEFADROXIL E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2941.90.35	CEFOTAXIMA SÓDICA	2	2	2	2	2	0
2941.90.36	CEFOXITINA E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2941.90.37	CEFALOSPORINA C	2	2	2	2	2	0
2941.90.39	CEFALOSPORINA E CEFAMICINA, DERIVADOS E SAIS	2	2	2	2	2	0
2941.90.41	SULFATO DE NEOMICINA	2	2	2	2	2	0
2941.90.42	EMBOATO DE GENTAMICINA (PAMOATO DE GENTAMICINA)	2	2	2	2	2	0
2941.90.43	SULFATO DE GENTAMICINA	14	14	14	14	11	8
2941.90.49	OUTROS AMINOGLICOSÍDEOS E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2941.90.51	EMBOATO DE ESPIRAMICINA (PAMOATO DE ESPIRAMICINA)	2	2	2	2	2	0
2941.90.59	OUTROS MACROLÍDEOS E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2941.90.61	NISTATINA E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2941.90.62	ANFOTERICINA B E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2941.90.69	POLIENOS E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2941.90.71	MONENSINA SÓDICA	2	2	2	2	2	0
2941.90.72	NALASIN	2	2	2	2	2	0
2941.90.73	AVILAMICINAS	2	2	2	2	2	0
2941.90.79	OUTROS POLIÉTERES E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2941.90.81	POLIMIXINAS E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2941.90.82	SULFATO DE COLISTINA	2	2	2	2	2	0
2941.90.83	VIRCHIAMICINAS E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2941.90.89	OUTROS POLIPEPTÍDEOS E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2941.90.91	GRISOFULVINA E SEUS SAIS	2	2	2	2	2	0
2941.90.92	FUMARATO DE TAMIULINA	2	2	2	2	2	0
2941.90.99	OUTROS ANTIBIÓTICOS	2	2	2	2	2	0
2942.00.00	OUTROS COMPOSTOS ORGÂNICOS	2	2	2	2	2	0
3001.20.10	EXTRATOS DE FÍGADOS, PARA USOS ORGANO-TERAPÊUTICOS	6	6	6	6	6	8
3001.20.90	EXTRATOS DE GLÂNDULAS, OUTROS ÓRGÃOS, ETC. PARA USOS ORGANO-TERAPÊUTICOS	6	6	6	6	6	8
3001.90.10	HEPARINA E SEUS SAIS	8	8	8	8	8	8
3001.90.20	PARTES DE PERICÁRDIO, DE BOVINOS OU DE SUÍNOS	2	2	2	2	2	0
3001.90.31	FÍGADOS SECOS, EM PÓ OU NÃO	4	4	4	4	4	4
3001.90.39	OUTRAS GLÂNDULAS E ÓRGÃOS, EM PÓ OU NÃO	4	4	4	4	4	4
3001.90.90	OUTROS USOS DE SUBSTRATOS HUMANOS/ANIMAIS PARA TERAPIA PROFIÁTICA	2	2	2	2	2	0
3002.11.00	KITS DE DIAGNÓSTICO PARA DETECTAR A MALÁRIA	2	2	2	2	2	0
3002.12.11	ANTIINFECTIVOS E OUTROS ANTIVENENOS	8	8	8	8	0	4
3002.12.12	ANTITÉTANICO	4	4	4	4	0	4
3002.12.13	ANTICATARRAL	4	4	4	4	4	4
3002.12.14	ANTIPIROGÊNICO	4	4	4	4	4	4
3002.12.15	ANTIDIFÉTERICO	4	4	4	4	0	4
3002.12.16	POLIVALENTES	4	4	4	4	4	4
3002.12.19	OUTROS ANTI-SEROS E OUTRAS FRAÇÕES DO SANGUE	2	2	2	2	0	0
3002.12.21	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH	2	2	2	2	2	0
3002.12.22	OUTRAS IMUNOGLOBULINAS SÉRICAS	2	2	2	2	2	0
3002.12.23	CONCENTRADO DE FATOR VIII	2	2	2	2	2	0
3002.12.24	ALBUMINA SÉRICA, EM FORMA DE GEL, PARA PREPARAÇÃO DE REAGENTES DE DIAGNÓSTICO	2	2	2	2	2	0
3002.12.29	OUTRAS FRAÇÕES DO SANGUE, EXCETO AS PREPARADAS COMO MEDICAMENTOS	2	2	2	2	2	0

IF-2025-78251545-APN-DTR#MRE



10

PE-74/26
OD-18/26
3083

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

3002.12.31	ALBUMINA SÉRICA, EXCETO HUMANA	2	2	2	2	2	0
3002.12.32	PLASMA (FIBRINOGENINA)	0	0	0	0	0	0
3002.12.33	UROQUINASE	0	0	0	0	0	0
3002.12.34	IMUNOGLOBULINA E CLORIDRATO DE HISTAMINA, ASOCIADOS	8	8	8	8	8	8
3002.12.35	IMUNOGLOBULINA G, FROLIZADA OU EM SOLUÇÃO	8	8	8	10	8	10
3002.12.36	ALBUMINA DE SORO HUMANO	4	4	4	4	4	4
3002.12.39	OUTRAS FRAÇÕES DO SANGUE, PREPARADAS COMO MEDICAMENTOS	2	2	2	2	2	0
3002.13.00	PRODUTOS IMUNOLÓGICOS, NÃO MISTURADOS, NÃO EM DOSES MEDIDAS OU COLOCADOS À VENDA NO VAREJO	2	2	2	2	2	0
3002.14.10	ANTICORPOS MONOCLONAIS EM SOLUÇÃO TAMPAO CONTENDO ALBUMINA BOVINA, NÃO EM DOSES MEDIDAS OU COLOCADOS À VENDA NO VAREJO	2	2	2	2	2	0
3002.14.90	OUTROS PRODUTOS IMUNOLÓGICOS, MISTURADOS, NÃO EM DOSES MEDIDAS OU ACIONACIONADOS PARA VENDA À VAREJO	2	2	2	2	2	0
3002.15.10	INTERFERON BETA, PEGINTERFERON ALFA 2A	0	0	0	0	0	0
3002.15.20	BASILIXIMABE (DCI); DEVAZUMABE (DCI); DACLIZUMABE (DCI); JETANTRCEPTE (DCI); GEMTIZUMABE (OXKAMIGINA) (DCI); OPRELVEKIN (DCI); RITUXIMABE (DCI); TRASTUZUMABE (DCI)	0	0	0	0	0	0
3002.15.90	OUTROS PRODUTOS IMUNOLÓGICOS, EM DOSES MEDIDAS OU COLOCADOS À VENDA NO VAREJO	2	2	2	2	2	0
3002.19.00	OUTROS SOROS ANTISORO, OUTRAS FRAÇÕES DO SANGUE E PRODUTOS IMUNOLÓGICOS, MESMO MODIFICADOS OU OBTIDOS POR VIA BIOTECNOLÓGICA	2	2	2	2	2	0
3002.20.11	VACINAS CONTRA A GRIPE, EXCETO EM DOSES	2	2	2	2	2	0
3002.20.12	VACINAS CONTRA POLIOMIELITE, EXCETO EM DOSES	2	2	2	2	2	0
3002.20.13	VACINAS CONTRA HEPATITE B, EXCETO EM DOSES	2	2	2	2	2	0
3002.20.14	VACINAS CONTRA O SARAMPO, EXCETO EM DOSES	2	2	2	2	2	0
3002.20.15	VACINAS CONTRA MENINGITE, EXCETO EM DOSES	2	2	2	2	2	0
3002.20.16	VACINAS CONTRA RUBÉOLA, SARAMPO E CAXUMBA, EXCETO EM DOSES	2	2	2	2	2	0
3002.20.17	OUTRAS VACINAS TRÍPLICES, EXCETO EM DOSES	2	2	2	2	2	0
3002.20.18	VACINAS ANTICATARRO E ANTIPIROGÊNICAS, EXCETO EM DOSES	2	2	2	2	2	0
3002.20.19	OUTRAS VACINAS PARA MEDICINA HUMANA, EXCETO EM DOSES	2	2	2	2	2	0
3002.20.21	VACINAS CONTRA A GRIPE, EM DOSES	2	2	2	2	2	0
3002.20.22	VACINAS CONTRA A POLIOMIELITE, EM DOSES	2	2	2	2	0	0
3002.20.23	VACINAS CONTRA HEPATITE B, EM DOSES	2	2	2	2	0	0
3002.20.24	VACINAS CONTRA O SARAMPO, EM DOSES	2	2	2	2	0	0
3002.20.25	VACINAS CONTRA MENINGITE, EM DOSES	2	2	2	2	2	0
3002.20.26	VACINAS CONTRA RUBÉOLA, SARAMPO E CAXUMBA, EM DOSES	2	2	2	2	2	0
3002.20.27	OUTRAS VACINAS TRÍPLICES, EM DOSES	2	2	2	2	0	0
3002.20.28	VACINAS ANTICATARRO E ANTIPIROGÊNICO, EM DOSES	4	4	4	4	4	4
3002.20.29	OUTRAS VACINAS PARA MEDICINA HUMANA, EM DOSES	2	2	2	2	0	0
3002.30.10	VACINAS VETERINÁRIAS CONTRA A RAIVA	4	4	4	4	0	8
3002.30.20	VACINAS VETERINÁRIAS CONTRA A COCCIDIOSE	4	4	4	4	4	4
3002.30.30	VACINAS VETERINÁRIAS, CONTRA CERATOKONJUNTIVITE	4	4	4	4	4	4
3002.30.40	VACINAS VETERINÁRIAS, CONTRA A CINOMOSE	4	4	4	4	4	4
3002.30.50	VACINAS VETERINÁRIAS CONTRA A LEPTOSPIROSE	4	4	4	4	4	8
3002.30.60	VACINAS VETERINÁRIAS CONTRA A FEBRE AFTOSA	4	4	4	4	4	8

IF-2025-78251545-APN-DTR#MRE



18

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

3002.30.70	VACINAS VETERINARIAS, CONTRA DOENÇAS DE NEWCASTLE, GOMA, ETC.	4	4	4	4	4	4
3002.30.80	VACINAS VETERINARIAS COMBINADAS, CONTRA DOENÇAS DE NEWCASTLE, GENGIVAS, ETC.	4	4	4	4	4	4
3002.30.90	OUTRAS VACINAS PARA MEDICINA VETERINARIA	2	2	2	2	2	2
3002.90.10	REAGENTES DE DIAGNOSTICO DE ORIGEM MICROBIANA	10	10	10	10	10	10
3002.90.20	ANTI-TOXINAS DE ORIGEM MICROBIANA	4	4	4	4	4	4
3002.90.30	TUBERCULINAS	4	4	4	4	4	4
3002.90.91	OUTROS TOXICOS, CULTURAS DE MICROORGANISMOS, PARA MEDICINA ANIMAL	4	4	4	4	4	4
3002.90.92	OUTROS TOXICOS, CULTURAS DE MICROORGANISMOS, PARA MEDICINA HUMANA	4	4	4	4	4	4
3002.90.93	SAXITOXINA	8	8	8	8	8	8
3002.90.94	RICINA	8	8	8	8	8	8
3002.90.99	OUTROS TOXICOS, CULTURAS DE MICROORGANISMOS, PRODUTOS SIMILARES	8	8	8	8	8	8
3003.10.11	MEDICAMENTO CONTENDO AMPICILINA OU SEUS SAIS, EXCETO EM DOSES	14	14	14	14	14	14
3003.10.12	MEDICAMENTO CONTENDO AMOXICILINA OU SEUS SAIS, EXCETO EM DOSES	8	8	8	8	8	8
3003.10.13	MEDICAM. CONT. PENICILINA G BENZATINA, EXC. EM DOSES	14	14	14	14	14	14
3003.10.14	MEDICAM. CONT. PENICILINA G POTASSIO, EXC. EM DOSES	14	14	14	14	14	14
3003.10.15	MEDICAMENTOS CONTENDO PENICILINA G PROCAINA, EXCETO EM DOSES	14	14	14	14	14	14
3003.10.19	MEDICAMENTOS QUE CONTENHAM PENICILINAS/DERIVADOS, EXCETO EM DOSES	8	8	8	8	8	8
3003.10.20	MEDICAMENTOS CONTENDO ESTREPTOMICINAS/DERIVADOS, EXCETO EM DOSES	8	8	8	8	8	8
3003.20.14	MEDICAMENTOS CONTENDO CLORAMPENICOL, ETC., EXCETO EM DOSES	8	8	8	8	8	8
3003.20.19	MEDICAMENTO CONTENDO ANFENICOLIS/OUTROS DERIVADOS, EXCETO EM DOSES	8	8	8	8	8	8
3003.20.21	MEDICAMENTO CONTENDO EPIROMICINA/SAIS, EXCETO EM DOSES	14	14	14	14	14	14
3003.20.29	MEDICAMENTOS CONTENDO MACROLÍDEOS/DERIVADOS, EXCETO EM DOSES	8	8	8	8	8	8
3003.20.31	MEDICAMENTO CONT. RIFAMICINA/SÓDIO, EXC. EM DOSES	8	8	8	8	8	8
3003.20.32	MEDICAMENTO CONTENDO RIFAMICINA, EXCETO EM DOSES	8	8	8	8	8	8
3003.20.39	MEDICAMENTOS QUE CONTENHAM ANSAMICINA OU OUTROS DERIVADOS, EXCETO EM DOSES	8	8	8	8	8	8
3003.20.41	CLORIDRATO DE LINCOMICINA, EXC. EM DOSES	14	14	14	14	14	14
3003.20.49	MEDICAMENTOS COM LINCOSAMIDAS/DERIVADOS DE AMBOS, EXCETO EM DOSES	8	8	8	8	8	8
3003.20.51	MEDICAMENTO CONTENDO CEFALOTINA SÓDICA, EXCETO EM DOSES	14	14	14	14	14	14
3003.20.52	MEDICAM. CEFACLOR/CEFALEXINA MONOHIDRATADA, EXC. EM DOSES	14	14	14	14	14	14
3003.20.59	MEDICAMENTO C/CEFACLOR/CEFALEXINA/ETC., EXCETO EM DOSES	8	8	8	8	8	8
3003.20.61	MEDICAMENTO CONTENDO SULFATO DE GENAMICINA, EXCETO EM DOSES	14	14	14	14	14	14
3003.20.62	MEDICAMENTO CONTENDO DAUNORRUBICINA, EXCETO EM DOSES	0	0	0	0	0	0
3003.20.63	MEDICAMENTO CONTENDO PIRARUBICINA, EXCETO EM DOSES	0	0	0	0	0	0
3003.20.69	MEDICAMENTOS CONTENDO AMINOGLICOSÍDEOS/DERIVADOS DE AMBOS, EXCETO EM DOSES	8	8	8	8	8	10
3003.20.71	MEDICAMENTOS CONTENDO VANCOMICINA, EXCETO EM DOSES	8	8	8	8	8	8

IP:2025-78251545-APN-DTR#MRE



16

PE-74/26

OD-18/26

3085

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

3003.20.72	MEDICAMENTOS CONTENIDO ACTINOMICINAS, EXCETO EM DOSES	0	0	0	0	0	0
3003.20.73	MEDICAMENTO CONTENIDO CICLOSPORINA A, EXCETO EM DOSES	0	0	0	0	0	0
3003.20.79	MEDICAMENTOS CONTENIDO POLIPÉPTIDOS DERIVADOS, EXCETO EM DOSES	8	8	8	8	8	8
3003.20.91	MEDICAMENTOS CONTENIDO MITOMICINAS, EXCETO EM DOSES	0	0	0	0	0	0
3003.20.92	MEDICAMENTO CONTENIDO FUMARATO DE TIAMINA, EXCETO EM DOSES	8	8	8	8	8	8
3003.20.93	MEDICAMENTO C/ BLEOMICINAS OU SEUS SAIS, EXCETO EM DOSES	0	0	0	0	0	0
3003.20.94	MEDICAMENTO CONTENIDO IMIPENEM, EXCETO EM DOSES	0	0	0	0	0	0
3003.20.95	MEDICAMENTO COM ANFOTERICINA-B EM LÍQUIDO	0	0	0	0	0	0
3003.20.99	MEDICAMENTOS CONTENIDO OUTROS ANTIBIÓTICOS, EXCETO EM DOSES	8	8	8	8	8	10
3003.31.00	MEDICAMENTO CONTENDO INSULINA, N/CONT. ANTIBIÓTICO, EXC. EM DOSES	14	14	14	14	14	8
3003.39.11	MEDICAMENTO COM HORMÔNIO DE CRESCIMENTO (SOMATROPINA), DOSES EXTRAS	0	0	0	0	0	0
3003.39.12	MEDICAMENTO C/HGC (GONADOTROPINA CORIÔNICA), DOSES EXTRAS	14	14	14	14	14	8
3003.39.13	MEDICAMENTO C/MENOTROPINAS, ANTIBIÓTICO, N/CONT., DOSES EXC.	14	14	14	14	14	8
3003.39.14	MEDICAMENTO C/ACTH (CORTICOTROPINA), EXCETO EM DOSES	8	8	8	8	8	4
3003.39.15	MEDICAMENTO C/MSG (GONADOTROPINA SÉRICA), EXCETO EM DOSES	8	8	8	8	8	4
3003.39.16	MEDICAMENTO C/SOMATOSTATINAS, EXCETO EM DOSES	0	0	0	0	0	0
3003.39.17	MEDICAMENTO CONTENIDO ACETATO DE BUSERELINA, EXCETO EM DOSES	0	0	0	0	0	0
3003.39.18	MEDICAMENTOS QUE CONTÊM TRIPTORELI NASAIS, EXCETO EM DOSES	0	0	0	0	0	0
3003.39.19	O MEDICAMENTO CONTÉM LEUPROLIDA/SEU ACETATO, EM DOSES EXCEPCIONAIS	0	0	0	0	0	0
3003.39.21	MEDICAMENTO CONTENIDO LH-RH (GONADOTROPINA), EXCETO EM DOSES	0	0	0	0	0	0
3003.39.22	MEDICAMENTO CONTENIDO OCTOCINA, EXCETO EM DOSES	14	14	14	14	14	8
3003.39.23	MEDICAMENTOS CONTENIDO SAIS DE INSULINA, EXCETO EM DOSES	14	14	14	14	14	8
3003.39.24	MEDICAMENTO CONTENIDO TIMOSINA, EXCETO EM DOSES	0	0	0	0	0	0
3003.39.25	MEDICAMENTO CONTENIDO OCTREOTIDE, EXCETO EM DOSES	0	0	0	0	0	0
3003.39.26	MEDICAMENTOS CONTENIDO GOSERELINA/SEU ACETATO, EXCETO EM DOSES	0	0	0	0	0	0
3003.39.27	MEDICAMENTO CONTENIDO MAFARELINA OU SEU ACETATO, EXCETO EM DOSES	0	0	0	0	0	0
3003.39.29	MEDICAMENTO C/OTHPOLIPÉPTIDOS, HORMON, ETC, EXC. EM DOSES	8	8	8	8	8	4
3003.39.31	MEDICAMENTO C/HIEMISUCCINATO DE ESTRADIOL, EXCETO EM DOSES	14	14	14	14	14	8
3003.39.32	MEDICAMENTO C/FENIPROMONATO DE ESTRADIOL, EXCETO EM DOSES	14	14	14	14	14	8
3003.39.33	MEDICAMENTO C/ESTRADIOL OU SEU SUCCINATO, EXCETO EM DOSES	14	14	14	14	14	8
3003.39.34	MEDICAMENTO CONTENIDO ALILOESTRENOL, EXCETO EM DOSES	14	14	14	14	14	8
3003.39.35	MEDICAMENTO CONTENIDO LYNESTRENOL, EXCETO EM DOSES	14	14	14	14	14	8
3003.39.36	MEDICAMENTO C/ACETATO DE MEGESTROL, FORMESTANO, EXCETO EM DOSES	0	0	0	0	0	0
3003.39.37	MEDICAMENTO CONTENIDO DESOGESTREL, EXCETO EM DOSES	14	14	14	14	14	8
3003.39.39	MEDICAMENTO C/OTHPROGESTOGENOS, EXC. EM DOSES	8	8	8	8	8	4

IF-2025-78251545-APN-DTR#MRE



18

PE-74/26
OD-18/26
3086

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

3003.39.81	MEDICAMENTO CONTENDO LEVOTIROXINA SÓDICA, EM DOSES EXCEPCIONAIS	12	12	12	12	12	8
3003.39.82	MEDICAMENTO CONTENDO LIOTIRONINA SÓDICA, EM DOSES EXCEPCIONAIS	12	12	12	12	12	8
3003.39.91	MEDICAMENTO CONTENDO SAL DE SÓDIO AC 9-11, 15 EXC. DOSES	0	0	0	0	0	0
3003.39.92	MEDICAMENTO CITRATICO/SAL SÓDICO, DOSES EXC.	14	14	14	14	14	8
3003.39.94	MEDICAMENTOS CONTENDO ESPIRONOLACTONA, EXCETO EM DOSES	14	14	14	14	14	8
3003.39.95	MEDICAMENTOS CONTENDO EXEMESTANO, EXCETO EM DOSES	0	0	0	0	0	0
3003.39.99	OUTRO MEDICAMENTO QUE CONTENHA HORMÔNIO, EXCETO EM DOSES	8	8	8	8	8	10
3003.41.00	MEDICAMENTOS QUE CONTENHAM EFEDRINA OU SEUS SAIS, PARA USOS TERAPÊUTICOS OU PROFILÁTICOS, NÃO EM DOSES MEDIDAS OU ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO	8	8	8	8	8	4
3003.42.00	MEDICAMENTOS CONTENDO PSEUDOPEDRINA (DX) OU SEUS SAIS, PARA USOS TERAPÊUTICOS OU PROFILÁTICOS, NÃO DOSADOS NEM ACONDICIONADOS PARA VENDA A RETALHO	8	8	8	8	8	4
3003.43.00	MEDICAMENTOS QUE CONTENHAM NORPREDRINA OU SEUS SAIS, PARA USOS TERAPÊUTICOS OU PROFILÁTICOS, NÃO APRESENTADOS EM DOSES OU ACONDICIONADOS PARA VENDA A RETALHO	8	8	8	8	8	4
3003.49.10	VINBLASTINA, VINCISTINA, SEUS DERIVADOS, TOPOTECANO OU SEU CLORIDRATO, PARA USOS TERAPÊUTICOS OU PROFILÁTICOS, NÃO APRESENTADOS EM DOSES OU ACONDICIONADOS PARA VENDA A RETALHO	0	0	0	0	0	0
3003.49.20	PILOCARPINA, NITRATO OU SEU CLORIDATO, PARA USOS TERAPÊUTICOS OU PROFILÁTICOS, NÃO EM DOSES MEDIDAS OU ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO	14	14	14	14	14	8
3003.49.30	METANOSULFONATO DE DIIDROERGOCRISTINA, PARA USOS TERAPÊUTICOS OU PROFILÁTICOS, NÃO EM DOSES MEDIDAS OU ACONDICIONADO PARA VENDA A VAREJO	8	8	8	8	8	4
3003.49.40	CODEINA OU SEUS SAIS, PARA USOS TERAPÊUTICOS OU PROFILÁTICOS, NÃO EM DOSES MEDIDAS OU ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO	14	14	14	14	14	8
3003.49.50	GRANISETRON, TROPISETRON OU SEU CLORIDRATO, PARA USOS TERAPÊUTICOS OU PROFILÁTICOS, NÃO EM DOSES MEDIDAS OU ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO	0	0	0	0	0	0
3003.49.90	OUTROS MEDICAMENTOS (EXCETO OS PRODUTOS DAS POSIÇÕES 30.02, 30.05 OU 30.06) QUE CONTENHAM ALCALÓIDES OU SEUS DERIVADOS, APRESENTADOS PARA USOS TERAPÊUTICOS OU PROFILÁTICOS, NÃO APRESENTADOS EM DOSES NEM ACONDICIONADOS PARA VENDA A RETALHO	8	8	8	8	8	4
3003.60.00	OUTROS MEDICAMENTOS QUE CONTENHAM PRINCÍPIOS ATIVOS ANTIMALÁRICOS, PARA USOS TERAPÊUTICOS OU PROFILÁTICOS, NÃO EM DOSES MEDIDAS OU COLOCADOS A VENDA NO VAREJO	8	8	8	8	8	4
3003.90.11	MEDICAMENTO COM FOLINATO DE CÁLCIO (LEUCOVORINA) DOSES EXTRAS	8	8	8	8	8	8
3003.90.12	MEDICAMENTO CÍCLICO NICOTINAMIDA, ETC., EXCETO EM DOSES	14	14	14	14	14	10
3003.90.13	MEDICAMENTO C/ HIDROXICORTALAMINA, ETC., EXCETO EM DOSES	14	14	14	14	14	10

IF-2025-78251545-APN-DTR#MRE



Handwritten signature and initials, including 'A6' and a stylized 'M'.

Handwritten number '10'.

PE-74/26
OD-18/26
3087

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

3003.90.14	MEDICAMENTO C/VITAMINA A1 (RETINOL), ETC. EXCETO EM DOSES	14	14	14	14	14	10
3003.90.15	MEDICAMENTOS COM D.PANTOTENATO DE CALCIO, ETC., EXCETO EM DOSES	8	8	8	8	8	4
3003.90.16	MEDICAMENTOS C/ESTERES DE VITAMINA A E D, ETC., EXCETO EM DOSES	8	8	8	8	8	4
3003.90.17	MEDICAMENTO C/ACIDO RETINOLICO (RETINOLINA) EXCETO EM DOSES	0	0	0	0	0	0
3003.90.19	MEDICAMENTO C/OTH. VITAMIN. PROVITAMIN. DERIV. EXCETO EM DOSES	8	8	8	8	8	4
3003.90.21	MEDICAMENTOS CONTENDO ESTREPTOQUINASES, EXCETO EM DOSES	0	0	0	0	0	0
3003.90.22	MEDICAMENTO CONTENDO L-ASPARAGINASE, EXCETO EM DOSES	0	0	0	0	0	0
3003.90.23	MEDICAMENTO CONTENDO DISOXIRIBONUCLEASE, EXCETO EM DOSES	0	0	0	0	0	0
3003.90.29	MEDICAMENTO COM ENZIMAS N/CONT. VITAMINAS, E, EXCETO EM DOSES	8	8	8	8	8	4
3003.90.31	MEDICAMENTOS CONTENDO PERMETRINA, ETC., EXCETO EM DOSES	14	14	14	14	14	10
3003.90.32	MEDICAMENTOS QUE CONTENHAM ACIDO DIHIDROCLORICO, ETC., EXCETO EM DOSES	14	14	14	14	14	10
3003.90.33	MEDICAMENTO C/ACIDO GLUCONICO/SAIS/ESTERES, EXCETO EM DOSES	14	14	14	14	14	10
3003.90.34	MEDICAMENTO C/ACIDO AGATHISARGLICO, ETC., EXCETO EM DOSES	14	14	14	14	14	8
3003.90.35	MEDICAMENTO C/TRIACETATO DE CALCIO EXC. DOSES	14	14	14	14	14	10
3003.90.36	MEDICAMENTOS COM ACIDO LACTICO/SAIS, ETC., EXCETO EM DOSES	14	14	14	14	14	10
3003.90.37	MEDICAMENTOS COM ACIDO FUMARICO/SAIS, ETC., EXCETO EM DOSES	14	14	14	14	14	10
3003.90.38	MEDICAMENTO CONTENDO ESTREPTINATO/MILFOSINA, ETC., EXCETO EM DOSES	0	0	0	0	0	0
3003.90.39	MEDICAMENTOS COM OUTROS ACIDOS CARBOXILICOS, ETC., EXCETO EM DOSES	8	8	8	8	8	4
3003.90.41	MEDICAMENTO C/SULFATO DE TRANILCIPROMINA, ETC., EXCETO EM DOSES	14	14	14	14	14	10
3003.90.42	MEDICAMENTO C/ACIDO SULFANILICO/SAIS, ETC., EXCETO EM DOSES	14	14	14	14	14	10
3003.90.43	MEDICAMENTO C/LENBUTEROLO/CLORIDRATO DE CLORO, EXCETO EM DOSES	14	14	14	14	14	10
3003.90.44	MEDICAMENTO C/TAMOXIFENO/SEU CITRATO, EXCETO EM DOSES	14	14	14	14	14	10
3003.90.45	MEDICAMENTOS COM LEVODOPA/ALFA-METILDOPA, EXCETO EM DOSES	14	14	14	14	14	10
3003.90.46	MEDICAMENTOS COM CLORIDRATO DE FENILEFRINA, ETC., EM DOSES EXCEPCIONAIS	14	14	14	14	14	20
3003.90.47	MEDICAMENTO C/DICLOFENACO DE SODIO, ETC., EXCETO EM DOSES	14	14	14	14	14	10
3003.90.48	MEDICAMENTO C/MELFALAN, CLORAMRUCIL, ETC., DOSES EXC.	0	0	0	0	0	0
3003.90.49	MEDICAMENTOS COM OUTROS COMPOSTOS COM FUNCOES DE AMINA, POR EXEMPLO, DO	8	8	8	8	8	4
3003.90.51	MEDICAMENTOS CONTENDO METOCLOPRAMIDA, ETC., EXCETO EM DOSES	14	14	14	14	14	10
3003.90.52	MEDICAMENTO C/ATENOLOL/PRIDOCAINA, ETC., EXCETO EM DOSES	14	14	14	14	14	10
3003.90.53	MEDICAMENTO C/IDOCAINA/SEU CITRATO, ETC., EXCETO EM DOSES	14	14	14	14	14	10
3003.90.54	MEDICAMENTO CONTENDO FENPROPorex, EXCETO EM DOSES	14	14	14	14	14	10
3003.90.55	MEDICAMENTO C/PARACETAMOL OU BROMOPRIDA, EXCETO EM DOSES	14	14	14	14	14	8
3003.90.56	MEDICAMENTO C/AMITRAZ OU C/PERMETRINA, EXCETO EM DOSES	14	14	14	14	14	10
3003.90.57	MEDICAMENTO C/CLOREXIDINA/SAIS, ETC., EXCETO EM DOSES	14	14	14	14	14	10

IF-2025-78251545-APN-DTR#MRE



16

PE-74/26
OD-18/26
3088

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

3003.90.55	MEDICAMENTO C/CARMUSTINA/OMUSTINA, ETC., EXCEPTO EN DOSES	0	0	0	0	0	0
3003.90.59	MEDICAMENTO C/OTH CARBOXYAM, FUNCAO, COMPOUN, ETC., EXCEPTO EN DOSES	8	8	8	8	8	8
3003.90.61	MEDICAMENTO C/ DINITRATO DE ISOSSORBIDA, ETC., EXCEPTO EN DOSES	14	14	14	14	14	10
3003.90.62	MEDICAMENTOS CONTENIDO TIAPIRIDA, EXCEPTO EN DOSES	8	8	8	8	8	4
3003.90.63	MEDICAMENTO CONTENIDO ETIDRONATO DISSODICO, EXCEPTO EN DOSES	14	14	14	14	14	10
3003.90.64	MEDICAMENTO CONTENIDO CLORIDRATO DE AMIODARONA, EXCEPTO EN DOSES	14	14	14	14	14	10
3003.90.65	MEDICAMENTO CONTENIDO NITROVIN OUI, MOXIDECTINA, EXCEPTO EN DOSES	14	14	14	14	14	10
3003.90.66	MEDICAMENTO COM ESPIRONOLACTONA, EXCEPTO EN DOSES	0	0	0	0	0	0
3003.90.67	MEDICAMENTO CONTENIDO CARBOXISTINA-00 SULFIRAM, EXCEPTO EN DOSES	14	14	14	14	14	10
3003.90.69	MEDICAMENTO C/COMPOSTOS ORGANICOS, EXCEPTO EN DOSES	8	8	8	8	8	8
3003.90.71	MEDICAMENTO C/TEREENADINATA/NITRUMATO, ETC., EXCEPTO EN DOSES	14	14	14	14	14	10
3003.90.72	MEDICAMENTO C/NIMODIPINA/NITRENDIPINA, ETC., EXCEPTO EN DOSES	14	14	14	14	14	10
3003.90.73	MEDICAMENTO C/OFENDAZOL/ALBENDAZOL, ETC., EXCEPTO EN DOSES	14	14	14	14	14	10
3003.90.74	MEDICAMENTOS C/TRIAZOLAM/ALPRAZOLAM, ETC., EN DOSES EXCESSIVAS	14	14	14	14	14	10
3003.90.75	MEDICAMENTO C/FENTONINA/SAL DE SODIO, ETC., EXCEPTO EN DOSES	14	14	14	14	14	10
3003.90.76	MED. C/2-(2-METIL-3-CLOROANILINO)ACIDO NICOTINICO EXCEPTO EN DOSES	14	14	14	14	14	10
3003.90.77	MEDICAMENTO C/NICARBAZINA/NORFLOXACINA, ETC., EXCEPTO EN DOSES	14	14	14	14	14	10
3003.90.78	MEDICAMENTOS COMO CICLOSPORINA, FLUSPIRILENO, ETC., EN DOSES EXCESSIVAS	0	0	0	0	0	0
3003.90.79	MEDICAMENTO C/OTH HETERO-ATOMO HETEROCYC, COMP, EXCEPTO EN DOSES	8	8	8	8	8	8
3003.90.81	MEDICAMENTO C/LEVAMISOL/SAIS, ETC., EXCEPTO EN DOSES	8	8	8	8	8	8
3003.90.82	MEDICAMENTO C/SULFADIAZINA/SAL DE SODIO, ETC., EXCEPTO EN DOSES	14	14	14	14	14	10
3003.90.83	MEDICAMENTOS C/GETAZOLAM/SULPIRIDA, ETC., EN DOSES EXTRAS	14	14	14	14	14	10
3003.90.84	MEDICAMENTOS C/ETAL/SULFATAZOL/BUMETANIDA, ETC., EN DOSES EXCESSIVAS	14	14	14	14	14	10
3003.90.85	MEDICAMENTO C/ENANTATO DE FLUTENAZINA, ETC., EN DOSES EXCEPCIONAIS	14	14	14	14	14	10
3003.90.86	MEDICAMENTO C/PUROSEMIDA/CLORTALIDONA, ETC., EN DOSES EXCEPCIONAIS	14	14	14	14	14	10
3003.90.87	MEDICAMENTO C/CLORIDRATO DE CITIZANIDINA, ETC., EN DOSES EXTRAS	14	14	14	14	14	10
3003.90.88	MEDICAMENTOS C/OTOPOTECAN, URACHL, ETC., EN DOSES EXCEPCIONAIS	0	0	0	0	0	0
3003.90.89	MEDICAMENTOS C/OTH COMPOSTOS HETEROCICLICOS, ETC., EXCEPTO EN DOSES	8	8	8	8	8	8
3003.90.91	MEDICAMENTO CONTENIDO EXTRATO DE POLLEN, EXCEPTO EN DOSES	8	8	8	8	8	8
3003.90.92	MEDICAMENTOS C/DISOHEMOLITIVSAROBIN, ETC., EXCEPTO EN DOSES	14	14	14	14	14	10
3003.90.93	MEDICAMENTO CONTENIDO RESINATO DE DICLOFENACO, EXCEPTO EN DOSES	14	14	14	14	14	10
3003.90.94	MEDICAMENTO DO GRUPO DAS SILIMARINAS, EXCEPTO EN DOSES	8	8	8	8	8	8

IF-2025-78251545-APN-DTR#MRE



12

PE-74/26

OD-18/26

3089

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

3003.90.95	MEDICAMENTOS C/PROPOFOL, BUSULFAN, MITOTANO, EXCEPTO EM DOSES	0	0	0	0	0	0
3003.90.96	COMPLEJO DE FERRO DEXTRANO	14	14	14	14	14	10
3003.90.99	OUTROS MEDICAMENTOS, INCLUINDO PRODUTOS MISTOS, PARA USO TERAPÉUTICO, ETC.	8	8	8	8	8	10
3004.10.11	MEDICAMENTO CONTENDO AMPICILINA OU SEUS SAIS, EM DOSES	14	14	14	14	14	8
3004.10.12	MEDICAMENTO CONTENDO AMOXICILINA OU SEUS SAIS, EM DOSES	8	8	8	8	8	10
3004.10.13	MEDICAMENTO CONT. PENICILINA G/RETENZATINA, EM DOSES	14	14	14	14	14	8
3004.10.14	MEDICAMENTO CONT. PENICILINA G/POTASSIO, EM DOSES	14	14	14	14	14	18
3004.10.15	MEDICAMENTO CONT. PENICILINA G/PROCAINA, EM DOSES	14	14	14	14	14	8
3004.10.19	MEDICAMENTO CONTENDO PENICILINA/SEUS DERIVADOS, EM DOSES	8	8	8	8	8	10
3004.10.20	MEDICAMENTO CONTENDO ESTREPTOMICINAS/SEUS DERIVADOS, EM DOSES	8	8	8	8	8	10
3004.20.11	MEDICAMENTO C/CLORANTENICOL, SEU PALMITATO, ETC, EM DOSES	8	8	8	8	8	4
3004.20.19	MEDICAMENTO C/ANTENICOL/OUTROS SAIS, EM DOSES	8	8	8	8	8	10
3004.20.21	MEDICAMENTO C/ERITROMICINA OU SEUS SAIS, EM DOSES	14	14	14	14	14	8
3004.20.29	OUTROS MEDICAMENTOS/MACROLÍDEOS/DERIVADOS, EM DOSES	8	8	8	8	8	10
3004.20.31	MEDICAMENTO C/RIETAMICINA NV SODIUM, EM DOSES	8	8	8	8	8	4
3004.20.32	MEDICAMENTO CONTENDO RIETAMICINA, EM DOSES	8	8	8	8	6	4
3004.20.39	OUTROS MEDICAMENTOS CONT. ANSAMICIN/DERIV., EM DOSES	8	8	8	8	8	10
3004.20.41	O MEDICAMENTO CONTEM CLORIDRATO DE LINCOMICINA, EM DOSES	14	14	14	14	14	8
3004.20.49	OUTROS MEDICAMENTOS CONTENDO LINCOSAMIDAS/DERIVADOS, EM DOSES	8	8	8	8	8	10
3004.20.51	O MEDICAMENTO CONTEM CEFALOTINA SÓDICA, EM DOSES	14	14	14	14	14	8
3004.20.52	MEDICAM. CON CEFALOTINA/CEFALEXINA MONOHIDRATADA, EM DOSES	14	14	14	14	14	8
3004.20.59	OUTROS MEDICAMENTOS, COMO, CEFALOSPORINA, ETC, EM DOSES	8	8	8	8	8	100
3004.20.61	MEDICAMENTO C/ SUFATO DE GENTAMICINA, EM DOSES	14	14	14	14	14	8
3004.20.62	MEDICAMENTO CONTENDO DAUNORUBICINA, EM DOSES	0	0	0	0	0	0
3004.20.63	MEDICAMENTO CONTENDO IRARUBICINA, EM DOSES	0	0	0	0	0	0
3004.20.69	OUTROS MEDICAMENTOS GLUCOSÍDEOS/DERIVADOS, EM DOSES	8	8	8	8	8	15
3004.20.71	MEDICAMENTO CONTENDO VANCOMICINA, EM DOSES	8	8	8	8	8	8
3004.20.72	MEDICAMENTO CONTENDO ACTINOMICINAS, EM DOSES	0	0	0	0	0	0
3004.20.73	MEDICAMENTO CONTENDO CICLOSPORINA A, EM DOSES	0	0	0	0	0	0
3004.20.79	OUTROS MEDICAMENTOS C/ POLÍPEPTÍDEOS/DERIVADOS, EM DOSES	8	8	8	8	8	10
3004.20.91	MEDICAMENTO CONTENDO MITOMICINA, EM DOSES	0	0	0	0	0	0
3004.20.92	MEDICAMENTO CONTENDO FUMARATO DE TIAMULINA, EM DOSES	8	8	8	8	8	4
3004.20.93	MEDICAMENTOS CONTENDO BIFOMICINAS OU SEUS SAIS, EM DOSES	0	0	0	0	0	0
3004.20.94	MEDICAMENTO CONTENDO MIPENEMICOS, EM DOSES	0	0	0	0	0	0
3004.20.95	MEDICAMENTO COM ANFOTERICINA B EM LIOSSOMA, DOSES, VENDA A VAREJO	0	0	0	0	0	0
3004.20.99	MEDICAMENTO CONTENDO OUTROS ANTIBIÓTICOS, EM DOSES	8	8	8	8	8	10
3004.31.00	MEDICAMENTO CONTENDO INSULINA, EM DOSES	14	14	14	14	14	6

IE-2025-78251545-APN-DTR#MRE



10

PE-74/26
OD-18/26
3090

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

3004.32.10	MEDICAMENTOS COM HORMÔNIOS CORTICOSTEROIDES, EM DOSES	14	14	14	14	14	10
3004.32.20	MEDICAMENTO CONTENDO ESPIRONOLACTONA, EM DOSES	14	14	14	14	14	10
3004.32.90	MEDICAMENTO C/OTI DERIV HORMÔNIOS ANÁLUXOS, EM DOSES	8	8	8	8	8	13
3004.39.11	MEDICAMENTO C/HORMÔNIOS DE CRESCIMENTO (SOMATROPINA) EM DOSES	0	0	0	0	0	0
3004.39.12	MEDICAMENTO C/HGC (GONADOTROPINA CORIÔNICA), EM DOSES	14	14	14	14	14	10
3004.39.13	MEDICAMENTO CONTENDO MENOTROPINAS, EM DOSES	14	14	14	14	14	10
3004.39.14	MEDICAMENTO CONTENDO AGTH (CORTICOTROPINA), EM DOSES	8	8	8	8	8	14
3004.39.15	MEDICAMENTO C/MSG (GONADOTROPINA SÉRICA), EM DOSES	8	8	8	8	8	15
3004.39.16	MEDICAMENTO C/SOMATOSTATINA OU SEUS SAIS, EM DOSES	0	0	0	0	0	0
3004.39.17	MEDICAMENTO CONTENDO BUSERELINA OU SEU ACETATO, EM DOSES	0	0	0	0	0	0
3004.39.18	MEDICAMENTO CONTENDO TRIPTORELINA OU SEUS SAIS, EM DOSES	0	0	0	0	0	0
3004.39.19	MEDICAMENTO CONTENDO LEUPROLIDE, EM DOSES	0	0	0	0	0	0
3004.39.21	MEDICAMENTO CONTENDO LH-RH (GONADOTROPINA), EM DOSES	0	0	0	0	0	0
3004.39.22	MEDICAMENTO CONTENDO OCTOCINA, EM DOSES	14	14	14	14	14	10
3004.39.23	MEDICAMENTO CONTENDO SAIS DE INSULINA, EM DOSES	14	14	14	14	14	10
3004.39.24	MEDICAMENTO CONTENDO TIMOSINA, EM DOSES	0	0	0	0	0	0
3004.39.25	MEDICAMENTO CONTENDO CALCITONINA, EM DOSES	8	8	8	8	8	14
3004.39.26	MEDICAMENTO CONTENDO OCTREOTIDE, EM DOSES	0	0	0	0	0	10
3004.39.27	MEDICAMENTO CONTENDO GOSERELINA OU SEU ACETATO, EM DOSES	0	0	0	0	0	0
3004.39.28	MEDICAMENTO CONTENDO NAFARELINA OU SEU ACETATO, EM DOSES	0	0	0	0	0	0
3004.39.29	MEDICAMENTOS COM OUTROS POLIPEPTÍDEOS, HORMÔNIOS, ETC, EM DOSES	8	8	8	8	8	8
3004.39.31	O MEDICAMENTO CONTÉM HEMISUCCINATO DE ESTRADIOL, EM DOSES	14	14	14	14	14	10
3004.39.32	O MEDICAMENTO CONTÉM FENIPROPIONATO DE ESTRADIOL, EM DOSES	14	14	14	14	14	10
3004.39.33	MEDICAMENTO CONTENDO ESTRIOL OU SEU SUCCINATO, EM DOSES	14	14	14	14	14	8
3004.39.34	MEDICAMENTO CONTENDO ALLOESTRENOL, EM DOSES	14	14	14	14	14	10
3004.39.35	MEDICAMENTO CONTENDO LYNESTRENOL, EM DOSES	14	14	14	14	14	10
3004.39.36	MEDICAMENTOS COM ACETATO DE MEGESTROL FORMESTANO, EM DOSES	0	0	0	0	0	0
3004.39.37	MEDICAMENTOS COM DESOGESTREL, EM DOSES	14	14	14	14	14	10
3004.39.39	MEDICAMENTOS COM OUTROS ESTROGÊNIO/PROGESTAGÊNIOS, EM DOSES	8	8	8	8	8	15
3004.39.81	MEDICAMENTOS CONTENDO LEVOTIROXINA SÓDICA, EM DOSES	12	12	12	12	12	8
3004.39.82	MEDICAMENTOS CONTENDO LIOTIRONINA SÓDICA, EM DOSES	12	12	12	12	12	8
3004.39.91	MEDICAMENTO C/SAL DE SÓDIO AC 9, 11, 15 TRIHYD, EM DOSES	0	0	0	0	0	0
3004.39.92	MEDICAMENTO C/THIRATRICOL E SEU SAL DE SÓDIO, EM DOSES	14	14	14	14	14	10
3004.39.94	MEDICAMENTOS COM ESPIRONOLACTONA, EM DOSES	0	0	0	0	0	0
3004.39.99	OUTROS MEDICAMENTOS C/HORMÔNIOS, EM DOSES, ETC	8	8	8	8	8	15

IF-2025-78251545-APN-DTR#MRE



PE-74/26

OD-18/26

3091

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

3004.41.00	MEDICAMENTOS QUE CONTENHAM EPIEDRINA OU SEUS SAIS, EM DOSES MEDIDAS (INCLUINDO AQUELES DESTINADOS A SEREM ADMINISTRADOS POR VIA PERCUTANEA) OU COLOCADOS A VENDA NO VAREJO	8	8	8	8	8	4
3004.42.00	MEDICAMENTOS CONTENDO EPIEDRINA (DCI) OU SEUS SAIS, EM DOSES (INCLUINDO OS DESTINADOS A SEREM ADMINISTRADOS POR VIA PERCUTANEA) OU ACONDICIONADOS PARA VENDA A RETALHO	8	8	8	8	8	4
3004.43.00	MEDICAMENTOS QUE CONTENHAM NORPIEDRINA OU SEUS SAIS, EM DOSES MEDIDAS (INCLUINDO AQUELES DESTINADOS A SEREM ADMINISTRADOS POR VIA PERCUTANEA) OU COLOCADOS A VENDA NO VAREJO	8	8	8	8	8	4
3004.49.10	VINBLASTINA, VINCRISTINA, SEUS DERIVADOS, TOPOTECANO OU SEU CLORIDRATO, EM DOSES (INCLUINDO AS DESTINADAS A SEREM ADMINISTRADAS POR VIA PERCUTANEA) OU ACONDICIONADAS PARA VENDA A RETALHO	0	0	0	0	0	0
3004.49.20	PILOCARPINA, O NITRATO OU NÍO CLORIDRATO, EM DOSES MEDIDAS (INCLUINDO AQUELAS DESTINADAS A SEREM ADMINISTRADAS POR VIA PERCUTANEA) OU COLOCADAS A VENDA NO VAREJO	14	14	14	14	14	8
3004.49.30	METANOSSULFONATO DE DUBROERGOCRISTINA, EM DOSES MEDIDAS (INCLUINDO AQUELAS DESTINADAS A SEREM ADMINISTRADAS POR VIA PERCUTANEA) OU COLOCADAS A VENDA NO VAREJO	8	8	8	8	8	4
3004.49.40	CODEINA OU SEUS SAIS, EM DOSES MEDIDAS (INCLUINDO AQUELAS DESTINADAS A SEREM ADMINISTRADAS POR VIA PERCUTANEA) OU COLOCADAS A VENDA NO VAREJO	14	14	14	14	14	8
3004.49.50	GRANISETRON, TROPISETRON OU SEU CLORIDRATO, EM DOSES MEDIDAS (INCLUINDO AQUELAS DESTINADAS A SEREM ADMINISTRADAS POR VIA PERCUTANEA) OU COLOCADAS A VENDA NO VAREJO	0	0	0	0	0	0
3004.49.90	OUTROS MEDICAMENTOS (EXCETO OS PRODUTOS DAS POSICOES 3002, 3003, 3004 E 3006)	8	8	8	8	8	100
3004.50.10	MEDICAMENTO C/POLINATO DE CALCIO (LEUCOVORINA), EM DOSES	8	8	8	8	8	10
3004.50.20	MEDICAMENTO C/OTITAMINA AC/SEUS SAI DE SODIO, ETC, EM DOSES	14	14	14	14	14	8
3004.50.30	MEDICAMENTO CONTENDO HIDROXICOVALAMINAS/SEUS SAIS, ETC, EM DOSES	14	14	14	14	14	8
3004.50.40	MEDICAMENTO C/VITAMINA A1 (RETINOL), ETC, EM DOSES	14	14	14	14	14	8
3004.50.50	MEDICAMENTO C/D-PANTOTINATO DE CALCIO, ETC, EM DOSES	8	8	8	8	8	15
3004.50.60	MEDICAMENTO C/ACIDO RETINOICO (TRETINOINA), EM DOSES	0	0	0	0	0	0
3004.50.90	MEDICAMENTO C/OTIVITAMINAS/PROVITAMINAS, ETC, EM DOSES	8	8	8	8	8	15
3004.90.00	OUTROS MEDICAMENTOS CONTENDO INGREDIENTES ATIVOS ANTIALARICOS (ANTIALARICOS)	8	8	8	8	8	4
3004.90.11	MEDICAMENTO CONTENDO ESTREPTOQUINASE, EM DOSES	0	0	0	0	0	0
3004.90.12	MEDICAMENTO CONTENDO L-ASPARAGINASE, EM DOSES	0	0	0	0	0	0
3004.90.13	MEDICAMENTO CONTENDO DESOXRIBONUCLEASE, EM DOSES	0	0	0	0	0	0

IF-2025-78251545-APN-DTR#MRE



PE-74/26
OD-18/26
3092

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

3004.90.19	MEDICAMENTO CONTENDO ENZIMAS, EM DOSES	8	8	8	8	8	10
3004.90.21	MEDICAMENTO C/ PERMETRINA/NITRATO DE PROPIA, ETC. EM DOSES	14	14	14	14	14	8
3004.90.22	MEDICAMENTO CONTENDO ACIDO DESOXICOLICO, ETC. EM DOSES	14	14	14	14	14	8
3004.90.23	MEDICAMENTO CONTENDO ACIDO GLUCONICO/SAIS/ESTERES, EM DOSES	14	14	14	14	14	8
3004.90.24	MEDICAMENTO COM ACIDO ACETILSALICILICO, ETC. EM DOSES	14	14	14	14	14	8
3004.90.25	OU MEDICAMENTO CONTEM DOSES DE TRIACETOPROSTINA CALCICA	14	14	14	14	14	8
3004.90.26	MEDICAMENTOS QUE CONTENHAM ACIDO LACTICO/SAIS, ETC. EM DOSES	14	14	14	14	14	8
3004.90.27	MEDICAMENTO C/ TRIACETOPROSTINA, EM DOSES, PARA ADMINISTRAÇÃO	2	2	2	2	2	0
3004.90.28	MEDICAMENTO C/ TRIACETOPROSTINA, ETC. EM DOSES	0	0	0	0	0	0
3004.90.29	OUTROS MEDICAMENTOS C/ MONOCARBOXILICOS, ACICLICOS N/SAIS, ETC. DOSES	8	8	8	8	8	100
3004.90.31	MEDICAMENTO C/ SULFATO DE TREANILCIPROMINA, ETC. EM DOSES	14	14	14	14	14	8
3004.90.32	MEDICAMENTO C/ SULFATO DE TREANILCIPROMINA, ETC. EM DOSES	14	14	14	14	14	8
3004.90.33	MEDICAMENTO C/ CLENBUTEROL OU SEU CLODRATO, EM DOSES	14	14	14	14	14	8
3004.90.34	MEDICAMENTO C/ TAMOXIFENO OU SEU CLODRATO, EM DOSES	14	14	14	14	14	8
3004.90.35	MEDICAMENTOS COM LEVODOPA/ALFA-METILDOPA, EM DOSES	14	14	14	14	14	8
3004.90.36	MEDICAMENTO C/ CLORETO DE FENILEPRINA, ETC. EM DOSES	14	14	14	14	14	8
3004.90.37	MEDICAMENTO C/ DICLOFENACO DE SODIO, ETC. EM DOSES	14	14	14	14	14	8
3004.90.38	MEDICAMENTO C/ MELFATAN, CLORAMBUCIL, ETC. EM DOSES	0	0	0	0	0	0
3004.90.39	OUTROS MEDICAMENTOS COM COMPOSTOS COM FUNCOES DE AMINA, DOSES	8	8	8	8	8	15
3004.90.41	MEDICAMENTO C/ METOCLOPRAMIDA/HIDROCLORO, ETC. EM DOSES	14	14	14	14	12	8
3004.90.42	MEDICAMENTOS C/ ATENOLOL, TRILCANA, ETC. EM DOSES	14	14	14	14	14	8
3004.90.43	MEDICAMENTO C/ LIDUCAINA/SEU CLODRATO, ETC. EM DOSES	14	14	14	14	14	8
3004.90.44	MEDICAMENTO CONTENDO FENPROPorex, EM DOSES	14	14	14	14	14	8
3004.90.45	MEDICAMENTO CONTENDO PARACETAMOL, OU BROMOPRIDA, EM DOSES	14	14	14	14	12	8
3004.90.46	MEDICAMENTO CONT. AMITRAZ/CYPERMETHRIN, EM DOSES	14	14	14	14	14	8
3004.90.47	MEDICAMENTO CONTENDO CILOREXIDINA/SAIS, EM DOSES	14	14	14	14	14	8
3004.90.48	MEDICAMENTO CONTENDO CARMUSTINA/LOMUSTINA, ETC. EM DOSES	0	0	0	0	0	0
3004.90.49	OUTROS MEDICAMENTOS C/ CARBOXIAMIDA-COMPOSTOS, FUNCIONAIS, ETC. DOSES	8	8	8	8	8	15
3004.90.51	MEDICAMENTO COM DINITRATO DE ISOSSORBIDA, ETC. EM DOSES	14	14	14	14	12	8
3004.90.52	MEDICAMENTO CONTENDO TIAPRIDA, EM DOSES	8	8	8	8	8	8
3004.90.53	MEDICAMENTO CONTENDO ETIDRONATO DISSODICO, EM DOSES	14	14	14	14	14	8
3004.90.54	MEDICAMENTO CONTENDO CLODRATO DE AMIODARONA, EM DOSES	14	14	14	14	14	8
3004.90.55	MEDICAMENTO CONTENDO NITROVIN, MOXIDECTINA, EM DOSES	14	14	14	14	14	8
3004.90.57	MEDICAMENTO CONTENDO CARBOCISTEINA, SULFIRAM, EM DOSES	14	14	14	14	14	8
3004.90.58	MEDICAMENTO CONTENDO ETOPOSIDE, EM DOSES	0	0	0	0	0	0
3004.90.59	OUTROS MEDICAMENTOS G/ PRODUTOS POS 2930 A 2932, ETC. DOSES	8	8	8	8	8	8

IF-2025-78251545-APN-DTR#MRE



Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

3004.90.61	MEDICAMENTO C/TERFENADINA/TALNIEUMATO, ETC. EM DOSES	14	14	14	14	12	8
3004.90.62	MEDICAMENTO C/NIFENDIPINA/NITRINDIPINA, ETC. EM DOSES	14	14	14	14	12	8
3004.90.63	MEDICAMENTO C/OXFENDAZOL/ALBENDAZOL, ETC. EM DOSES	14	14	14	14	12	10
3004.90.64	MEDICAMENTO C/TRIAZOLAM/ALTRAZOLAM, ETC. EM DOSES	14	14	14	14	12	8
3004.90.65	MEDICAMENTO C/FENITOINA/OU-SFA/SAL DE SÓDIO, ETC. EM DOSES	14	14	14	14	14	8
3004.90.66	MEDICAMENTO C/7-(2-METIL-5-CLOROANILINO)NICOTIN, DOSES	14	14	14	14	12	8
3004.90.67	MEDICAMENTO C/NICARBAZINA/NORFLOXACINA, ETC. EM DOSES	14	14	14	14	12	8
3004.90.68	MEDICAMENTO C/CICLOSPORINA A, FLASPIRILENO, ETC. EM DOSES	0	0	0	0	0	0
3004.90.69	OUTROS MEDICAMENTOS C/COMP. HETEROCYC. HETEROAT. NITR. EM DOSES	8	8	8	8	8	15
3004.90.71	MEDICAMENTO C/LEVAMISOLE/SAIS/TETRAMISOLE, EM DOSES	8	8	8	8	8	10
3004.90.72	MEDICAMENTO C/SULFADIAZINA/SAL DE SÓDIO, EM DOSES	14	14	14	14	12	8
3004.90.73	MEDICAMENTO C/KETAZOLAM/SULPIRIDA, ETC. EM DOSES	14	14	14	14	14	8
3004.90.74	DOSES DE MEDICAMENTOS C/ITALISULFATIAZOL/SUTANIDA, ETC.	14	14	14	14	12	8
3004.90.75	MEDICAMENTO C/ENANTATO DE FLUPENAZINA, ETC. EM DOSES	14	14	14	14	14	8
3004.90.76	MEDICAMENTO C/FUROSEMIDA/ORTALIDONA, ETC. EM DOSES	14	14	14	14	14	8
3004.90.77	MEDICAMENTO C/CLORIDRATO DE CITIZANIDINA, ETC. EM DOSES	14	14	14	14	14	8
3004.90.78	MEDICAMENTO C/OTOPOTECAN/URACIL/TEGAFUR, ETC. EM DOSES	0	0	14	0	0	8
3004.90.79	MEDICAMENTO C/COMPUESTOS HETEROCICLICOS, ETC. EM DOSES	8	8	8	8	8	8
3004.90.91	MEDICAMENTO CONTENIDO EXTRATO DE POLEN, EM DOSES	8	8	8	8	8	4
3004.90.92	MEDICAMENTO CONTENIDO DISOFENOL/QUIRESAROBINA, ETC. DOSES	14	14	14	14	14	8
3004.90.93	MEDICAMENTO CONTENIDO DICLOFINACO RESINATO, DOSES	14	14	14	14	14	8
3004.90.94	MEDICAMENTO CONTENIDO SILIMARINA, DOSES	8	8	8	8	6	4
3004.90.95	MEDICAMENTO CONT. PROPOFOL-BUSULFAN, MITOTANO, DOSES	0	0	0	0	0	0
3004.90.96	COMPLEJO DE FERRO DEXTRANO	14	14	14	14	14	18
3004.90.99	OUTROS MEDICAMENTOS E PRODUCTOS PARA USO TERAPÉUTICO, ETC. DOSES	8	8	14	8	8	8
3005.10.10	CURATIVOS ADHESIVOS IMPREGNADOS/VESTIDOS SUBST. FARMACÉUTICA	12	12	12	12	12	8
3005.10.20	CURATIVOS CIRÚRGICOS QUE PERMITEN LA OBSERVACIÓN DIRECTA DE LA HERIDA	12	12	12	12	12	8
3005.10.30	CURATIVO IMPERMEABLE PARA MEMBRANAS MUCOSAS	12	12	12	12	12	8
3005.10.40	CURATIVOS CON COMPARTIMENTOS PARA USO CON COLOSTOMIAS (CONES OBTURADOS)	2	2	2	2	2	0
3005.10.50	CURATIVOS CON DISPOSITIVOS DE CIERRE PARA CIERRE DE HERIDAS	2	2	2	2	2	0
3005.10.90	OUTROS ADH. CURATIVOS, ARTÍCULOS ANALES CON CAMADA ADHESIVA	12	12	12	12	12	8
3005.90.11	CURATIVOS ABSORBITIVOS DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO	2	2	2	2	2	0
3005.90.12	DRES. ABSORBITIVOS DE COPOLÍMEROS DE ÁCIDO GLICÓLICO E ÁCIDO LÁCTICO	2	2	2	2	2	0
3005.90.19	OUTROS CURATIVOS ABSORBITIVOS	12	12	12	12	12	8

IF-2025-78251545-APN-DTR#MRB



PE-74/26

OD-18/26

3094

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

3005.90.20	CURATIVOS CIRÚRGICOS DE NÃO TECIDOS	12	12	12	12	12	8
3005.90.90	OUTROS RESÍDUOS SEMELHANTES PARA USO MEDICINAL CIRÚRGICO, ETC.	12	12	12	12	12	8
3006.10.10	MATERIAL PARA SUTURAS CIRÚRGICAS DE POLIDEXANONA	2	2	2	2	2	0
3006.10.20	MATERIAIS PARA SUTURAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOXIDÁVEL	2	2	2	2	2	0
3006.10.90	OUTRO CATÁLITE ESTÉRIL, ETC. PARA SUTURAS CIRÚRGICAS	12	12	12	12	12	8
3006.20.00	REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DO GRUPO SANGÜÍNEO	10	10	10	10	10	8
3006.30.11	PREPARAÇÕES OPACIFICANTES À BASE DE IOHÉXOL PARA EXAME DE RAÍOS-X	2	2	2	2	2	0
3006.30.12	PREPARAÇÃO OPACIF. DE IODARMATO DE DIMEGLUMINA, PARA EXAME DE RAIO-X	2	2	2	2	2	0
3006.30.13	PREPARAÇÃO OPACIF. DE IOPAMIDOL PARA EXAME DE RAÍOS-X	2	2	2	2	2	0
3006.30.15	OPACIF. PREPARAT. DÍOXIDO DE ZIRCONÍO, ETC. PARA EXAMES DE RAÍOS-X	2	2	2	2	2	0
3006.30.16	OPACIF. PREPARAT. SÓDIUM DIATRIAZIDE, ETC. PARA EXAME DE RAIO-X	2	2	2	2	2	0
3006.30.17	OPACIF. PREPARAT. W/BASE IOVERSOL/OPROMIDE PARA EXAME DE RAIO-X	2	2	2	2	2	0
3006.30.18	OPACIF. PREPARAT. SÓDIUM IOTHALAMATE, ETC. PARA EXAME DE RAIO-X	2	2	2	2	2	0
3006.30.19	OUTRAS PREPARAÇÕES OPACIFICANTES PARA EXAMES DE RAÍOS-X	12	12	12	12	12	8
3006.30.21	REAGENTE DE DIAGNÓSTICO DE SOMATOLIBERINA PARA USO NO PACIENTE	2	2	2	2	2	0
3006.30.29	OUTROS REAGENTES DE DIAGNÓSTICO PARA USO NO PACIENTE	12	12	0	12	12	8
3006.40.11	CIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA OBTURAÇÃO	12	12	12	12	12	8
3006.40.12	OUTROS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS PARA PREENCHIMENTO	2	2	2	2	2	0
3006.40.20	CIMENTOS PARA RECONSTRUÇÃO ÓSSEA	2	2	12	2	2	0
3006.50.00	CAIXAS E KITS DE PRIMEIROS SOCORROS	14	14	14	14	14	8
3006.60.00	PREPARADO CONTRACEPTIVO QUÍMICO BASEADO EM HORMÔNIO ESPERMATÓZOIDE	12	12	12	12	12	100
3006.70.00	PREPARAÇÕES EM GEL, USADAS EM INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS, ETC.	14	14	14	14	14	10
3006.91.10	BOLSAS PLÁSTICAS PARA COLOSTOMIA, ILEOSTOMIA E UROSTOMIA	6	6	6	6	6	4
3006.91.90	OUTROS EQUIPAMENTOS IDENTIFICADOS PARA USO EM OSTOMIA	18	18	18	18	18	10
3006.92.00	RESÍDUOS FARMACÊUTICOS	14	14	14	14	14	8
3101.00.00	FERTILIZANTES OBTIDOS PARA ANIMAIS/VEGETAIS, ETC.	4	4	4	4	4	6
3102.10.10	UREIA, MESMO EM SOLUÇÃO AQUOSA, COM TEOR DE NITRÓGENIO (AZOTO) SUPERIOR A 45% EM PESO, CALCULADO SOBRE O PRODUTO ANDRÓ, NO ESTADO SECO	6	6	0	6	0	8
3102.10.20	OUTRA UREIA, MESMO EM SOLUÇÃO AQUOSA	6	6	6	6	0	8
3102.21.00	SULFATO DE AMÔNIO	4	4	0	4	0	8
3102.29.10	SULFONITRATO DE AMÔNIO	0	0	0	0	0	0
3102.29.90	OUTROS SAIS DUPLOS/MISTURAS DE SULFATO/NITRATO DE AMÔNIO	0	0	0	0	0	0
3102.30.00	NITRATO DE AMÔNIO, MESMO EM SOLUÇÃO AQUOSA	0	0	0	0	0	0
3102.40.00	MISTURAS DE NITRATO DE AMÔNIO COM CARBONATO DE CÁLCIO, ETC.	0	0	0	0	0	0
3102.50.11	NITRATO DE SÓDIO, NATURAL, COM TEOR DE NITRÓGENIO (AZOTO) NÃO SUPERIOR A 16,1% EM PESO	0	0	0	0	0	0
3102.50.19	OUTROS NITRATO DE SÓDIO, NATURAL	0	0	0	0	0	0
3102.50.90	OUTROS NITRATOS DE SÓDIO	0	0	0	0	0	0
3102.60.00	MISTURAS DE SAIS DUPLOS DE NITRATO DE CÁLCIO E AMÔNIO	0	0	0	0	0	0
3102.80.00	MISTURAS DE UREIA COM NITRATO DE AMÔNIO EM SOLUÇÃO AQUOSA, ETC.	4	4	4	4	4	4

IF-2025-78251545-APN-DTR#MRE



-10

PE-74/26
OD-18/26
3095

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

3102.90.00	OUTROS FERTILIZANTES QUÍMICOS/MINERAIS, NITROGENADOS	0	0	0	0	0	0
3103.11.00	SUPERFOSFATO, CONTENIDO, EM PESO, 35% OUI MAIS DE P2O5	6	6	6	6	6	8
3103.19.00	OUTROS SUPERFOSFATOS	6	6	6	6	6	10
3103.90.11	HIDROGENO ORTOFOSFATO DE CALCIO, COM TEOR DE PENTÓXIDO DE FÓSFORO (P2O5) NÃO SUPERIOR A 16 %, EM PESO	0	0	0	0	0	0
3103.90.19	OUTRO HIDROGENO ORTOFOSFATO DE CALCIO	0	0	0	0	0	0
3103.90.90	OUTROS FERTILIZANTES MINERAIS OU QUÍMICOS, FOSFATADOS	0	0	0	0	0	0
3104.20.10	CLORETO DE POTÁSSIO, COM TEOR DE ÓXIDO DE POTÁSSIO (K2O) NÃO SUPERIOR A 60 %, EM PESO	0	0	0	0	0	0
3104.20.90	OUTROS CLORETO DE POTÁSSIO	0	0	0	0	0	0
3104.30.10	SULFATO DE POTÁSSIO, COM TEOR DE ÓXIDO DE POTÁSSIO (K2O) NÃO SUPERIOR A 52 %, EM PESO	0	0	0	0	0	0
3104.30.90	OUTRO SULFATO DE POTÁSSIO	0	0	0	0	0	0
3104.90.10	SULFATO DUPLO DE POTÁSSIO E MAGNÉSIO, COM TEOR DE ÓXIDO DE POTÁSSIO (K2O) SUPERIOR A 30 %, EM PESO	6	6	6	6	6	8
3104.90.90	OUTROS FERTILIZANTES MINERAIS OU QUÍMICOS, POTÁSSICOS	0	0	0	0	0	0
3105.10.00	PRODUTOS DO PRESENTE CAPÍTULO (ADUBOS OU FERTILIZANTES) APRESENTADOS EM TABLETES OU FORMAS SEMELHANTES, OU AINDA EM EMPALAGENS COM PESO BRUTO NÃO SUPERIOR A 10 KG	6	6	6	6	6	8
3105.20.00	FERTILIZANTES CONTENDO NITRÓGENIO, FÓSFORO E POTÁSSIO	6	6	0	6	0	10
3105.30.10	HIDROGENO-ORTOFOSFATO DE DIAMÔNIO (FOSFATO DIAMÔNICO OU DIAMONÍACAT), COM TEOR DE ARSÊNIO SUPERIOR OU IGUAL A 6 MG/KG	6	0	0	6	0	8
3105.30.90	OUTRO HIDROGENO ORTOFOSFATO DE DIAMÔNIO	6	0	0	6	0	8
3105.40.00	DIHIDROGENO-ORTOFOSFATO DE AMÔNIO, INC. MISTURAS HIDR. ETC.	6	0	0	6	0	8
3105.51.00	FERTILIZANTES CONTENDO NITRATO E FOSFATO	4	4	0	4	4	4
3105.59.00	OUTROS FERTILIZANTES CONT. MINERAL QUÍMICO C/NITRATO/FÓSFORO	4	4	0	4	4	8
3105.60.00	FERTILIZANTES CONTENDO FÓSFORO E POTASSIO	4	4	4	4	4	8
3105.90.11	NITRATO DE SÓDIO POTÁSSICO, COM TEOR DE NITRÓGENIO (AZOTO) NÃO SUPERIOR A 15 %, EM PESO, E DE ÓXIDO DE POTÁSSIO (K2O) NÃO SUPERIOR A 15 %, EM PESO	0	0	0	0	0	0
3105.90.19	OUTROS NITRATO DE SÓDIO POTÁSSICO	0	0	0	0	0	0
3105.90.90	OUTROS FERTILIZANTES MIN/QUÍM. C/NITRÓGENIO E POTÁSSIO	4	4	4	4	4	8
3201.10.00	EXTRATO DE BRONZEAMENTO, DE QUEBRACHO	10	10	10	10	10	8
3201.20.00	EXTRATOS DE CURTIMENTO, DE ACÁCIA	10	10	10	10	10	8
3201.90.11	EXTRATOS DE BRONZEAMENTO, DE GAMBIE	2	2	2	2	2	0
3201.90.12	EXTRATO DE CURTIMENTO, DE CARVALHO OU CASTANHA	10	10	10	10	10	8
3201.90.19	EXTRATOS DE BRONZEAMENTO DE ORIGEM VEGETAL	10	10	10	10	10	8
3201.90.20	TANINOS	10	10	10	10	10	8
3201.90.90	SAIS, ÉTERES, ÉSTERES E OUTROS DERIVADOS DE TANINOS	10	10	10	10	10	8
3202.10.00	PRODUTOS DE BRONZEAMENTO ORGÂNICO SINTÉTICO	10	10	10	10	8	10
3202.90.11	PRODUTOS DE CURTIMENTO, À BASE DE SAIS DE CROMO	10	10	10	10	10	8
3202.90.12	PRODUTOS DE BRONZEAMENTO, À BASE DE SAIS DE TITÂNIO	2	2	2	2	2	0
3202.90.13	PRODUTOS DE CURTIMENTO, À BASE DE SAIS DE ZIRCÔNIO	2	2	2	2	2	0
3202.90.19	OUTROS PRODUTOS CURTIMENTO INORGÂNICO	10	10	10	10	10	8

IF-2025-78251545-APN-DTR/MRE



10

PE-74/26
OD-18/26
3096

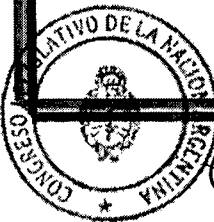
Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

3202.90.21	PREPARAÇÕES PARA BRONZEAMENTO, À BASE DE COMPOSTOS DE CROMO	10	10	10	10	10	10
3202.90.29	OUTRAS PREPARAÇÕES PARA BRONZEAMENTO	10	10	10	10	10	15
3202.90.30	PREPARAÇÕES ENZIMÁTICAS PARA PRÉ-BRONZEAMENTO	10	10	10	10	10	8
3203.00.11	HEMATEÍNA (MATÉRIA CORANTE)	2	2	2	2	2	0
3203.00.12	FISETINA (MATÉRIA CORANTE)	2	2	2	2	2	0
3203.00.13	MORIN (MATÉRIA CORANTE)	2	2	2	2	2	0
3203.00.19	OUTRAS MATÉRIAS CORANTES DE ORIGEM VEGETAL	10	10	10	10	10	8
3203.00.21	CUCHONILHA (MATÉRIA CORANTE)	10	10	10	10	10	8
3203.00.29	OUTRAS MATÉRIAS CORANTES DE ORIGEM ANIMAL	10	10	10	10	10	8
3203.00.30	PREP.COM UMA COR DE BASE MATÉRIA DE ORIGEM VEGETAL/ANIMAL	10	10	10	10	10	8
3204.11.00	CORANTES DISPERSOS E SUAS PREPARAÇÕES	12	12	12	12	9	10
3204.12.10	CORANTES ÁCIDOS, N/REMETALIZADOS OU NÃO, E SUA PREPARAÇÃO.	14	14	14	0	14	8
3204.12.20	CORANTES MORDENTES E SUAS PREPARAÇÕES	12	12	12	12	12	8
3204.13.00	CORANTES BÁSICOS E SUAS PREPARAÇÕES	14	14	14	14	11	8
3204.14.00	CORANTES DIRETOS E SUAS PREPARAÇÕES	14	14	14	0	14	8
3204.15.10	CORANTE AZUL DE CUBA, SEGUNDO ÍNDICE DE COR 73000	14	14	14	14	14	8
3204.15.20	CORANTE DE DIBENZANTHRONA	2	2	2	2	2	0
3204.15.30	CORANTE DE 12, 12-DIMETOXIBENZANTHRONA	2	2	2	2	2	0
3204.15.90	OUTROS CORANTES DE CUBA E SUAS PREPARAÇÕES	14	14	14	14	0	100
3204.16.00	OUTROS REAGENTES CORANTES E SUAS PREPARAÇÕES	14	14	14	14	0	10
3204.17.00	PIGMENTOS E SUAS PREPARAÇÕES	14	14	14	0	0	100
3204.19.11	CAROTENOIDES	2	2	2	2	2	0
3204.19.12	PREPARAÇÕES CÍCLO-CAROTENO, ETC. PARA COLORIR ALIMENTOS	2	2	2	2	2	0
3204.19.13	OUTRAS PREPARAÇÕES PARA COLORIR ALIMENTOS	12	12	12	12	9	8
3204.19.19	OUTRAS PREPARAÇÕES À BASE DE CARATENOIDES	14	14	14	14	14	8
3204.19.20	CORANTES SOLÚVEIS EM SOLVENTE (CORANTES SOLVENTES)	14	14	14	14	14	8
3204.19.30	CORANTES AZÓICOS	14	14	14	14	0	8
3204.19.90	OUTROS CORANTES ORGÂNICOS SINTÉTICOS E SUA PREPARAÇÃO.	14	14	14	14	11	8
3204.20.11	4, 4-BIS(1, 3, 5)TRIAZINIL-6-AMIN-2, 2-DISULF. ACID DER. ETC	14	14	14	14	14	8
3204.20.19	OUTROS DERIVADOS DE ESTILBENO USADOS COMO AGENTES CLAREADORES DE FLUORESCÊNCIA	14	14	14	14	14	8
3204.20.90	OUTR.SYNT.ORG.PROD.USADOS COMO AGENTES DE BRILHO FLUORESCENTE	14	14	14	14	14	8
3204.90.00	OUTRAS MATÉRIAS CORANTES ORGÂNICAS SINTÉTICAS, ETC.	14	14	14	14	14	8
3205.00.00	LACAS COLORIDAS E SUAS PREPARAÇÕES	12	12	12	12	9	8
3206.11.10	PIGMENTOS DE RÚTIL	12	12	12	0	6	10
3206.11.20	OUTROS PIGMENTOS QUE CONTENHAM, EM PESO, 80 % OU MAIS DE DIÓXIDO DE TITÂNIO, CALCULADO SOBRE MATÉRIA SECA	12	12	12	12	12	8
3206.11.30	PREPARAÇÕES À BASE DE DIÓXIDO DE TITÂNIO, PESO >= 80%	12	12	12	12	12	100
3206.19.10	O PIGMENTO CONSISTE EM MICA REVESTIDA COM DIÓXIDO DE TITÂNIO	2	2	2	2	2	0
3206.19.90	OUTROS PIGMENTOS E PREPARAÇÕES À BASE DE DIÓXIDO DE TITÂNIO	12	12	12	0	9	10
3206.20.00	PIGMENTOS E PREPARAÇÕES À BASE DE COMPOSTOS DE CROMO	12	12	12	12	0	8
3206.41.00	ULTRAMARINE E SUAS PREPARAÇÕES	2	2	2	2	2	0
3206.42.10	LITHOPONE	2	2	2	2	2	0
3206.42.90	OUTROS PIGMENTOS E PREPARAÇÕES À BASE DE SULFETO DE ZINCO	12	12	12	12	12	8
3206.49.10	PIGMENTOS PREPARADOS COM BASE EM COMPOSTOS DE CÁDMIO	12	12	12	12	12	8

IF-2025-78251545-APN-DTR/MRE



PE-74/26
OD-18/26
3097

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

3206.49.20	PIGMENTOS, PREPARADOS EM HEXACIANO FERRATO	12	12	12	12	0	8	
3206.49.90	OUTRAS MATERIAS E PREPARAÇÕES CORANTES	12	12	12	12	9	100	
3206.50.11	HALO FOSFATO DE CÁLCIO, ETC., SEM RADIAÇÕES SUBSTITUTAS, USADO COMO ILUMINAÇÃO.	2	2	2	2	2	0	
3206.50.19	OUTROS PRODUTOS INORG. PROD. USADOS COMO LUMINÓFOROS, COM SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS	12	12	12	12	12	8	
3206.50.21	HALO FOSFATO DE CÁLCIO, ETC., SEM RADIAÇÕES SUBSTITUTAS, USADO COMO ILUMINAÇÃO.	2	2	2	2	2	0	
3206.50.29	OUTR. INORG. PROD. USADOS COMO LUMINÓFOROS, SEM RADIOAC. SUB.	2	2	2	2	2	0	
3207.10.10	PIGMENTO, OPACIFICADOR, ETC., A BASE DE ZIRCÔNIO E SEUS SAIS	12	12	12	12	12	8	
3207.10.90	OUTROS PIGMENTOS, OPACIFICADORES/CORES, PREPARAÇÕES E PREPARAÇÕES	12	12	12	0	12	8	
3207.20.10	ENGORES (DESSEJAMENTOS)	12	12	12	12	12	8	
3207.20.91	COMPOSTOS VITRIFICÁVEIS E CIRCUITO DE PREPARAÇÕES IMPRES.	2	2	2	2	2	0	
3207.20.99	OUTROS COMPOSTOS VITRIFICÁVEIS E PREPARAÇÕES SIMILARES	12	12	12	0	12	8	
3207.30.00	LUSTRES LÍQUIDOS E PREPARAÇÕES SIMILARES	12	12	12	12	12	10	
3207.40.10	FRITA DE VIDRO E OUTROS VIDROS, EM PÓ, GRÂNULOS OU FLOCOS	12	12	12	12	12	8	
3207.40.90	FRITA DE VIDRO E OUTROS VIDROS EM PÓ/GRÂNULOS/FLOCOS	12	12	12	12	12	8	
3208.10.10	TINTA DE POLIÉSTERES, DISPERSA/DISSOLVIDA N/AQUOSA	14	14	14	14	14	8	
3208.10.20	VERNIZES DE POLIÉSTERES, DISPERSOS/DISSOLVIDOS N/AQUOSO	14	14	14	14	14	8	
3208.10.30	SOLUÇÕES DE POLIÉSTERES, DISPERSAS/DISSOLVIDAS N/AQUOSAS	14	14	14	14	14	8	
3208.20.11	TINTA DE POLÍMEROS ACRÍLICOS, PARA PRODUÇÃO DE CIRCUITOS IMPRESSOS	2	2	2	2	2	0	
3208.20.19	OUTRAS TINTAS À BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS OU VINÍLICOS	14	14	14	14	14	8	
3208.20.20	VERNIZES ACRÍLICOS/POLÍMEROS DE VINIL, DISPERSOS/DISSOLVIDOS N/AQUOSOS	14	14	14	14	14	8	
3208.20.30	SOLUÇÕES DE POLÍMERO ACRÍLICO/VINÍLICO, DISPERSOS/DISSOLVIDOS N/AQUOSO	14	14	14	14	14	8	
3208.90.10	TINTA DE POLÍMEROS NÃO-SINTÉTICOS, ETC., DISPERSA/DISSOLVIDA NÃO AQUOSA	14	14	14	14	14	10	
3208.90.21	VERNIZES DE DERIVADOS DE CELULOSE, DISPERSOS/DISSOLVIDOS N/AQUOSOS	14	14	14	14	14	100	
3208.90.29	VERNIZES DE OUTR. SYNT. POLIM. ETC., DISPERSOS/DISSOL. N/AQUOSOS	14	14	14	14	14	8	
3208.90.31	SOLUÇÕES DE SILICONES DISPERSAS/DISSOLVIDAS N/AQUOSAS	14	14	14	14	14	8	
3208.90.39	OUTRAS SOLUÇÕES DE POLÍMEROS SINTÉTICOS, ETC., DISPERSÃO/DISSOLVÊNCIA N/AQUOSA	14	14	14	14	14	15	
3209.10.10	TINTA ACRÍLICA/POLÍMEROS DE VINIL, DISPERSA/DISSOLVIDA	14	14	14	14	14	15	
3209.10.20	VERNIZES DE ACRÍLICO/VINIL. POLIM. DISP. /DISSOL. AQUOSO	14	14	14	14	14	8	
3209.90.11	TINTA DE POLITETRAFLUORETILENO, DISPERSA/DISSOLVIDA EM MEIO AQUOSO	14	14	14	14	14	8	
3209.90.19	TINTA DE OUTROS POLÍMEROS SINTÉTICOS, ETC., DISPERSOS/DISSOLVIDOS EM MEIO AQUOSO	14	14	14	14	14	8	
3209.90.20	VERNIZES DE OUTROS POLÍMEROS SINTÉTICOS, ETC., DISP. /DISSOL. AQUOSO	14	14	14	14	14	8	
3210.00.10	OUTRAS TINTAS	14	14	14	14	14	8	
3210.00.20	OUTROS VERNIZES	14	14	14	14	14	8	
3210.00.30	PIGMENTOS DE ÁGUA TIPO PREP. WATER USADOS PARA ACABAMENTO DE COURO	14	14	14	14	14	10	
3211.00.00	SECADORES PREPARADOS	14	14	14	14	14	8	
3212.10.00	FOLHAS DE ESTAMPARIA	14	14	14	14	14	8	

IF-2025-78251545-APN-DTR#MRE



12

PE-74/26
OD-18/26
3098

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

3212.90.10	ALUMÍNIO EM PÓ, ETC., COLADO COM HIDROCARBONEO SOLVENTE	14	14	14	14	14	8
3212.90.90	OUTROS PIGMENTOS, DISPERSOS EM LÍQUIDOS NÃO AQUOSOS, ETC.	14	14	14	14	14	100
3213.10.00	CORES EM CONJUNTOS, PARA PINTURA ARTÍSTICA, ATIVIDADES EDUCATIVAS, ETC.	14	14	14	14	14	8
3213.90.00	OUTRAS CORES, PARA PINTURA ARTÍSTICA, ATIVIDADES EDUCATIVAS, ETC.	14	14	14	14	14	8
3214.10.10	MASSA DE ENXERTO, CIMENTOS DE RESINA, OUTROS MASTIQUES	14	14	14	14	14	100
3214.10.20	PREENCHIMENTOS DE PINTORES	14	14	14	14	14	8
3214.90.00	ENCHIMENTOS NÃO REFRATÁRIOS USADOS EM ALVENARIA	14	14	14	14	14	8
3215.11.00	TINTA PRETA, DE IMPRESSÃO	14	14	14	14	11	8
3215.19.00	OUTRA TINTA, DE IMPRESSÃO	14	14	14	14	11	15
3215.90.00	TINTA PARA ESCREVER OU DESENHAR E OUTRAS TINTAS	14	14	14	14	14	8
3301.12.10	ÓLEO ESSENCIAL, DE PETIT GRAIN	14	14	14	14	14	8
3301.12.90	OUTROS ÓLEOS ESSENCIAIS, DE LARANJA	14	14	14	14	14	8
3301.13.00	ÓLEO ESSENCIAL DE LIMÃO	14	14	14	14	14	8
3301.19.10	ÓLEOS ESSENCIAIS DE LIMA	14	14	14	14	14	8
3301.19.90	ÓLEO ESSENCIAL, DE OUTRO CITRICO	14	14	14	14	14	8
3301.24.00	ÓLEO ESSENCIAL DE HORTELÃ-PIRETA (MENTHA PIPERITA)	14	14	14	14	14	8
3301.25.10	ÓLEO ESSENCIAL DE HORTELÃ JAPONESA (MENTHA ARVENSIS)	12	12	12	12	12	10
3301.25.20	ÓLEO ESSENCIAL DE "MENTHA SPEARMINT" (MENTHA VIRIDIS L.)	2	2	2	2	2	0
3301.25.90	ÓLEO ESSENCIAL DE OUTRAS MENTA	2	2	2	2	2	0
3301.29.11	ÓLEO ESSENCIAL, DE CITRONELA	14	14	14	14	14	8
3301.29.12	ÓLEO ESSENCIAL DE CEDRO	2	2	2	2	2	0
3301.29.13	ÓLEO ESSENCIAL DE GUAIACUM (BULNESIA SARMIENTOI)	14	14	14	14	14	8
3301.29.14	ÓLEO ESSENCIAL DE "LEMONGRASS" (CAPIM-LIMÃO)	14	14	14	14	14	8
3301.29.15	ÓLEO ESSENCIAL DE PAU-ROSA	14	14	14	14	14	8
3301.29.16	ÓLEO ESSENCIAL, DE PALMA ROSA	14	14	14	14	14	8
3301.29.17	ÓLEO ESSENCIAL, DE CORIANDRO	14	14	14	14	14	8
3301.29.18	ÓLEO ESSENCIAL, DE CABBREJVA (CABBREJVA)	14	14	14	14	14	8
3301.29.19	ÓLEO ESSENCIAL DE EUCALIPTO	12	12	12	12	12	8
3301.29.21	OUTROS ÓLEOS ESSENCIAIS, COMO O DE LAVANDA	2	2	2	2	2	0
3301.29.22	ÓLEO ESSENCIAL DE VETIVER	14	14	14	14	14	8
3301.29.90	OUTROS ÓLEOS ESSENCIAIS	2	2	2	2	2	0
3301.30.00	RESINÓIDES	2	2	2	2	2	0
3301.90.10	CONCENTRAÇÃO DE ÓLEOS ESSENCIAIS EM GORDURAS DE TRATAMENTO DE FLUXO.	14	14	14	14	14	8
3301.90.20	SUBPRODUTO TERPÊNICO DA DETERPENACÃO DE ÓLEOS ESSENCIAIS	14	14	14	14	14	8
3301.90.30	DESTILADOS AQUOSOS AROMÁTICOS/SOLUÇÕES AQUOSAS DE ÓLEOS ESSENCIAIS	14	14	14	14	14	8
3301.90.40	OLEORRESINAS EXTRAÍDAS	8	8	8	8	8	8
3302.10.00	MISTURAS USADAS COMO MATERIA-PRIMA PARA INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS E BEBIDAS	14	14	14	0	11	10
3302.90.11	VETIVEROL PARA PERFUMARIA	14	14	14	14	14	10
3302.90.19	OUTRAS MISTURAS USADAS COMO MATERIA BÁSICA PARA PERFUMARIA	14	14	14	0	0	10
3302.90.90	OUTRAS MISTURAS USADAS COMO MATERIA BÁSICA PARA A INDÚSTRIA	14	14	14	0	11	10
3303.00.10	PERFUMES (EXTRATOS)	18	18	18	18	6	10
3303.00.20	ÁGUA DE COLÔNIA	18	18	18	18	6	10
3304.10.00	PREPARAÇÕES DE MAQUIAGEM PARA OS LÁBIOS	18	18	18	18	6	10
3304.20.10	SOMBRA, DELINEADOR, LÁPIS PARA SOMBRA E RÍMEL	18	18	18	18	6	10
3304.20.90	OUTRO PRODUTO DE MAQUIAGEM PARA OS OLHOS	18	18	18	18	18	10
3304.30.00	PREPARAÇÕES PARA MANICURE OU PEDICURE	18	18	18	18	6	10

IF-2025-78251545-APN-DTR#MRE



AG 28

PE-74/26
OD-18/26
3099

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

3304.91.00	POS. COMPRIMIDOS OU NÃO, PARA MAQUIAGEM	18	18	18	18	6	10
3304.99.10	CREMES DE BELEZA, CREMES NUTRITIVOS E LOÇÕES TÔNICAS	18	18	18	18	6	100
3304.99.90	OUTROS PRODUTOS DE BELEZA OU PREPARAÇÕES DE MAQUIAGEM, ETC.	18	25	18	18	6	100
3305.10.00	XAMPIUS PARA CABELOS	18	18	18	18	6	10
3305.20.00	PREPARAÇÕES PARA ONDULAÇÃO/ALISAMENTO PERMANENTE DO CABELO	18	18	18	18	6	10
3305.30.00	LACAS PARA CABELO	18	18	18	18	6	10
3305.90.00	OUTRAS PREPARAÇÕES PARA USO NOS CABELOS	18	18	18	18	6	10
3306.10.00	DENTÍFRICOS	18	18	18	18	18	10
3306.20.00	FIO USADO PARA LIMPAR ENTRE OS DENTES (FIO DENTAL)	16	16	16	16	16	10
3306.90.00	OUTRAS PREPARAÇÕES PARA HIGIENE BUCAL OU ODONTOLÓGICA, ETC.	18	18	18	18	18	10
3307.10.00	PREPARAÇÕES PRÉ-BARBA, PARA DARBEAR OU POS-BARBA	18	18	18	18	6	10
3307.20.10	DESODORANTES E ANTITRANSPIRANTES PESSOAIS, LÍQUIDOS	18	18	18	18	6	10
3307.20.90	OUTROS DESODORANTES E ANTITRANSPIRANTES PESSOAIS	18	18	18	18	6	10
3307.30.00	SAIS DE BANHO PERFUMADOS E OUTRAS PREPARAÇÕES PARA BANHO	18	18	18	18	6	10
3307.41.00	AGARBATTI, OUTRA PREPARAÇÃO ODORÍFERA QUE FUNCIONA POR MEIO DE QUEIMA	18	18	18	18	6	10
3307.49.00	OUTROS PREPARATIVOS PARA PERFUMAGEM/DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES	18	18	18	18	18	100
3307.90.00	OUTROS PRODUTOS DE PERFUMARIA OU TOALCADO, PREPARADOS, ETC.	18	18	18	18	6	10
3401.11.10	SABONETES MEDICINAIS, EM BARRAS, PEDAÇOS, ILUSTRAÇÃO MOLDADA, ETC.	18	18	18	18	18	10
3401.11.90	OUTROS PRODUTOS/PREPARAÇÃO, PENTEADEIRA, EM BARRAS, PISCAS, ETC.	18	18	18	18	6	100
3401.19.00	OUTROS SABONETES, PRODUTOS/PREPARAÇÕES, EM BARRAS, PEDAÇOS, ETC.	18	18	18	18	18	10
3401.20.10	SABONETE DE PENTEADEIRA, EM OUTRAS FORMAS	18	18	18	18	18	10
3401.20.90	OUTROS SABONETES	18	18	18	18	18	10
3401.30.00	PRODUTOS ORGÂNICOS TENSOATIVOS/PREPARAÇÕES PARA LAVAR A PRIMEIRA	18	18	18	18	18	10
3402.11.10	DIBUTILNAFTELENOSSULFONATO DE SÓDIO (ORG.SURF.ACT.AGEN.)	2	2	2	2	2	0
3402.11.20	N-METIL-N-OCTOILTAURATO DE SÓDIO (ORG.SURF.ACT.AGEN.)	2	2	2	2	2	0
3402.11.30	ALQUILSULFONATOS DE SÓDIO, SECUNDÁRIOS (ORG.SURF.ACT.AGEN.)	2	2	2	2	2	0
3402.11.40	MISTURA DE ÁCIDO ALQUILBENZENOSSULFONADO	14	14	14	14	11	100
3402.11.90	OUTROS AGENTES ORGÂNICOS TENSOATIVOS, ANIÔNICOS	14	14	14	14	11	100
3402.12.10	ACETATO DE OLEILAMINA (AGENTE TENSOATIVO ORGÂNICO)	2	2	2	2	2	0
3402.12.90	OUTROS AGENTES ORGÂNICOS TENSOATIVOS, CATIONÍCOS	14	14	14	14	14	10
3402.13.00	AGENTES TENSOATIVOS ORGÂNICOS, NÃO IÔNICOS	14	14	14	14	14	100
3402.19.00	OUTROS AGENTES ORGÂNICOS TENSOATIVOS	14	14	14	14	14	15
3402.20.00	PREPARAÇÕES ATIVAS DE SUPERFÍCIE PARA LAVAGEM E LIMPEZA	18	18	18	18	18	10
3402.90.11	MISTURAS DE AGENTE TENSOATIVO COM PRODUTOS NÃO IÔNICOS	14	14	14	14	14	15
3402.90.19	OUTRAS MISTURAS DE AGENTES TENSOATIVOS	14	14	14	14	14	100
3402.90.21	SOLUÇÕES HIDROLÍCOLICAS OU EMULSÕES DE FLUOR	2	2	2	2	2	0
3402.90.22	SOLUÇÕES, ETC., À BASE DE NONANOILOXIBENZENOSSULFONATO	2	2	2	2	2	0
3402.90.23	SOLUÇÕES, ETC., DE PERFLUOROALQUILTRIMETILSULFONATOS	2	2	2	2	2	0



11

PE-74/26
OD-18/26
3100

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

3402.90.29	OUTRAS SOLUÇÕES/EMULSÕES DE PRODUTOS TENSIOATIVOS, ETC.	18	18	18	18	14	100	
3402.90.31	PREPARAÇÃO DE NONTIFENOL ETOXILADO (DETERGENTES) PARA LAVAGEM	18	18	18	18	18	10	
3402.90.39	OUTRAS PREPARAÇÕES PARA LAVAGEM (DETERGENTES)	18	18	18	18	18	100	
3402.90.90	OUTRAS PREPARAÇÕES TENSIOATIVAS E PREPARAÇÕES PARA LIMPEZA	18	18	18	18	14	8	
3403.11.10	PREP.CONT.ÓLEOS DE GASOLINA,ETC.TRATAMENTO DE MATERIAIS TÊXTEIS	14	14	14	14	14	10	
3403.11.20	PREP.CONT.ÓLEOS DE GASOLINA,ETC.TRATAMEN TO DE COURO/PELE	14	14	14	14	11	10	
3403.11.90	PREP.CONT.ÓLEOS DE GASOLINA,ETC.PARA TRATAMENTO DE OUTRO TAPETE	14	14	14	14	14	10	
3403.19.00	PREP.CONT.ÓLEOS DE PETRÓLEO/MINERAIS BETUMINOSOS	14	14	14	14	14	10	
3403.91.10	OUTRAS PREPARAÇÕES PARA TRATAMENTO DE MATERIAIS TÊXTEIS	14	14	14	14	14	10	
3403.91.20	OUTRAS PREPARAÇÕES PARA TRATAMENTO DE COURO E PELES	14	14	14	14	11	10	
3403.91.90	OUTRAS PREPARAÇÕES PARA TRATAMENTO DE OUTROS ASSINTOS	14	14	14	14	14	10	
3403.99.00	OUTROS PREPARATIVOS DE LUBRIFICAÇÃO/ANTIADERENTE/ANTIERRUGEM, ETC.	14	14	14	0	14	10	
3404.20.10	CERAS ARTIFICIAIS DE POLIETILENOGLICOL	14	14	14	14	14	100	
3404.20.20	CERAS PREPARADAS DE POLIETILENOGLICOL	14	14	14	14	14	8	
3404.90.11	CERA ARTIFICIAL DE POLIETILENO, EMULSIONÁVEL	14	14	14	14	14	8	
3404.90.12	OUTRAS CERAS ARTIFICIAIS, DE POLIETILENO	14	14	14	14	14	8	
3404.90.13	CERA ARTIFICIAL DE POLI PROPILENOGLICOL	14	14	14	14	14	8	
3404.90.14	CERAS ARTIFICIAIS DE DÍMERO DE ALQUIT. CETENO, ETC. EM GRÂNULOS	2	2	2	2	2	0	
3404.90.19	OUTRAS CERAS ARTIFICIAIS	14	14	14	0	14	10	
3404.90.21	CERA PREPARATÓRIA À BASE DE VASELINA E ÁLCOOIS DE 1 ANOLINA	2	2	2	2	2	0	
3404.90.22	BASEADO EM ÉTER CETILICO HIDROXISTEARÍLICO	2	2	2	2	2	0	
3404.90.29	OUTRAS CERAS PREPARADAS	14	14	14	14	14	15	
3405.10.00	POLIMENTOS, CREMES E PREPARAÇÕES SIMILARES PARA CALÇADOS OU COURO	16	16	16	16	16	10	
3405.20.00	POLIMENTOS E CREMES PARA MANUTENÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA, ETC.	16	16	16	16	16	10	
3405.30.00	PREPARAÇÕES PARA PINTURA, EXCETO POLIDORES DE METAIS, ETC.	16	16	16	16	16	10	
3405.40.00	PASTAS/POW PARA LIMPEZA E OUTRAS PREPARAÇÕES PARA LIMPEZA	16	16	16	16	16	10	
3405.90.00	OUTRAS PREPARAÇÕES PARA PINTURA EM VIDRO, METAL, ETC.	16	16	16	16	16	10	
3406.00.00	VELAS, CÍRIOS E SIMILARES	16	16	16	16	8	10	
3407.00.10	PASTAS DE MODELAGEM	16	16	16	16	16	8	
3407.00.20	CERA ODONTOLÓGICA	16	16	16	16	16	8	
3407.00.90	OUTRA PREPARAÇÃO PARA USO EM ODONTOLOGIA, COM UMA BASE DE GESSO	16	16	16	16	16	8	
3501.10.00	CASEÍNA	14	14	14	14	14	8	
3501.90.11	CASEINATO DE SÓDIO	14	14	14	14	14	8	
3501.90.19	OUTROS CASEINATOS E OUTROS DERIVADOS DE CASEÍNA	14	14	14	14	14	8	
3501.90.20	COTAS DE CASEÍNA	14	14	14	14	14	8	
3502.11.00	ALBUMINAS DE OVOS SECAS	14	14	14	14	14	8	
3502.19.00	OUTRAS ALBUMINAS DE OVOS	14	14	14	14	14	8	
3502.20.00	LACTALBUMINA, INCLUINDO OS CONCENTRADOS DE DUAS OU MAIS PROTEÍNAS DE SORO DE LEITE	14	14	14	14	14	8	
3502.90.10	ALBUMINA SÉRICA	2	2	2	2	2	0	
3502.90.90	OUTRAS ALBUMINAS, ALBUMINATOS E OUTROS DERIVADOS DE ALBUMINAS	14	14	14	14	14	8	
3503.00.11	GELATINAS E SEUS DERIVADOS, DE OSSEÍNA, COM GRAU DE PUREZA INFERIOR A 99,98 %, EM PESO	2	2	2	2	2	0	

IF-2025-78251545-APN-DTR#MRE



11

PE-74/26
OD-18/26
3101

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

3503.00.12	GELATINA DE OSSEINA, SEUS DERIVADOS, DE PUREZA INFERIOR A 99,98%	14	14	14	14	14	8	
3503.00.19	OUTRAS GELATINAS E SEUS DERIVADOS	14	14	14	14	14	8	
3503.00.90	COLA DE PEIXE, OUTRAS COLAS DE ORIGEM ANIMAL, EXCETO COLAS DE CASEÍNA	14	14	14	14	14	8	
3504.00.11	PEPTONAS E PEPTONATOS	14	14	14	14	14	8	
3504.00.19	OUTROS DERIVADOS DE PEPTONAS	14	14	14	14	14	8	
3504.00.20	PROTEÍNAS DE SOJA EM PÓ, COM UM TEOR DE PROTEÍNAS IGUAL OU SUPERIOR A 90 %, EM PESO, EM BASE SECA	14	14	14	0	14	8	
3504.00.30	PROTEÍNAS DE BATATA EM PÓ, COM UM TEOR DE PROTEÍNAS IGUAL OU SUPERIOR A 80 %, EM PESO, EM BASE SECA	2	2	2	2	2	0	
3504.00.90	OUTRAS SUBSTÂNCIAS PROTEICAS, SEUS DERIVADOS E PÓ DE COURO	14	14	14	14	14	8	
3505.10.00	DEXTRINAS E OUTROS AMÍDOS MODIFICADOS	14	14	14	0	14	8	
3505.20.00	COLAS COM BASE EM AMÍDOS, DEXTRINAS, ETC.	14	14	14	14	14	8	
3506.10.10	OUTROS PRODUTOS DE QUALQUER ESPÉCIE UTILIZADOS COMO COLAS OU ADESIVOS, ACONDICIONADOS PARA VENDA A RETAILHO COMO COLAS OU ADESIVOS, COM PESO LÍQUIDO NÃO SUPERIOR A 1 KG.	16	16	16	16	16	100	
3506.10.90	OUTROS PRODUTOS USADOS COMO COLA, ADESIVOS DE CIANOACRILATOS, COM PESO NÃO SUPERIOR A 1 KG	16	16	16	16	6	100	
3506.91.10	ADESIVOS À BASE DE BORRACHA	16	16	16	16	16	8	
3506.91.20	ADESIVOS À BASE DE PLÁSTICOS DISPERSOS, PARA DISPERSÃO, ETC.	16	16	16	16	12	15	
3506.91.90	OUTROS ADESIVOS À BASE DE PLÁSTICOS	16	16	16	16	16	8	
3506.99.00	OUTRAS COLAS E ADESIVOS PREPARADOS	16	16	16	16	16	100	
3507.10.00	COALHO E SEUS CONCENTRADOS	14	14	14	14	14	8	
3507.90.11	ALFA-AMILASE (ASPERGILLUS ORYZAE)	14	14	14	14	11	8	
3507.90.19	OUTRAS AMILASES E SEUS CONCENTRADOS	14	14	14	14	14	8	
3507.90.21	FIBRINOLÍASES	14	14	14	14	14	8	
3507.90.22	BROMELAINA	2	2	2	2	2	0	
3507.90.23	ESTREPTOQUINASE	14	14	14	14	14	8	
3507.90.24	ESTREPTODORNASE	14	14	14	14	14	8	
3507.90.25	ESTREPTOQUINASE E ESTREPTODORNASE MISTAS	14	14	14	14	14	8	
3507.90.26	PAPAÍNA	14	14	14	14	14	8	
3507.90.29	OUTRAS PROTEASES E SEUS CONCENTRADOS	14	14	14	14	14	8	
3507.90.31	LISOZIMA E SEU CLORIDRATO	2	2	2	2	2	0	
3507.90.32	L-ASPARAGINASE	2	2	2	2	2	0	
3507.90.39	OUTRAS ENZIMAS E SEUS CONCENTRADOS	14	14	14	14	14	8	
3507.90.41	ENZIMAS PREPARADAS COM UMA BASE DE CELULARES	14	14	14	14	14	8	
3507.90.42	ENZIMAS PREPARADAS COM BASE NA TRANSGLUTAMINASE	2	2	2	2	2	0	
3507.90.49	OUTRAS ENZIMAS PREPARADAS	14	14	14	14	14	8	
3601.00.00	PÓS PROPULSORES	12	12	12	12	12	8	
3602.00.00	EXPLOSIVOS PREPARADOS, EXCETO PÓS PROPULSORES	12	12	12	12	12	8	
3603.00.10	MECHAS DE SEGURANÇA	12	12	12	12	12	8	
3603.00.20	CORDAS DE DETONAÇÃO	12	12	12	12	12	8	
3603.00.30	ISCAS FULMINANTES	12	12	12	12	12	8	
3603.00.40	CÁPSULAS FULMINANTES	12	12	12	12	12	8	
3603.00.50	INFLADORES	12	12	12	12	12	8	
3603.00.60	DETONADORES ELÉTRICOS	12	12	12	12	12	8	
3604.10.00	FUÇOS DE ARTIFÍCIO	14	14	14	14	14	8	
3604.90.10	FOGUETES DE SINALIZAÇÃO, FOGUETES CONTRA CHUVA E SIMILARES	4	4	4	4	4	4	
3604.90.90	OUTROS FOGUETES DE SINALIZAÇÃO E ARTÍCIOS DE PIROTECNIA	14	14	14	14	14	8	
3605.00.00	FÓSFOROS, EXCETO ARTÍCIOS DE PIROTECNIA	14	14	14	14	14	8	

IF-2025-78251545-APN-DTR#MRE



16

PE-74/26
OD-18/26
3102

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

3606.10.00	COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E COMBUSTÍVEIS GASEOSOS LIQUEFEITOS, EM RECIPIENTES DO TIPO UTILIZADO PARA CARRÉGAR OU RECARREGAR ISQUEIROS OU ACENDEDORES, COM CAPACIDADE NÃO SUPERIOR A 300 CM ³	14	14	14	14	14	8
3606.90.00	LIGAS DE FERRO-CÉRIO/PIROFÓRICAS, ART. DE ESTEIRA INFLAMATÓRIA	14	14	14	14	14	8
3701.10.10	PLACAS E FILMES NO PLANO, PARA RAIOS X, LADO SENSÍVEL, UNEXP.	2	2	2	2	2	0
3701.10.21	PLACAS/FILME NO PLANO, PARA RAIOS X, LADO ODONTOLÓGICO, UNEXP.	2	2	2	2	2	0
3701.10.29	OUTRAS CHAPAS/FILMES NO PLANO, PARA RAIOS X, LADO SENSORIAL, UNEXP.	14	14	14	14	11	8
3701.20.10	FILME NO PLANO, SENSOR DE IMPRESSÃO INSTANTÂNEA, SEM USO PARA FOTOS COLORIDAS	2	2	2	2	2	0
3701.20.20	FILME NO PLANO, IMPRESSÃO INSTANTÂNEA SENSIBILIZADO, PARA FOTOGRAFIA MONOCROMÁTICA	2	2	2	2	2	0
3701.30.10	OUTROS FILMES PARA ARTES GRÁFICAS DE DIMENSÃO SUPERIOR A 235MM	2	2	2	2	2	0
3701.30.21	PLACAS DE ALUMÍNIO, SENSIBILIZADAS, PARA FOTOGRAFIA, DE DIMENSÃO SUPERIOR A 235MM	14	14	14	0	0	8
3701.30.22	CHAPAS E FILMES PLANOS DE POLIÉSTER, SENSIBILIZADOS, NÃO IMPRESSIONADOS, DIMENSÃO > 235MM	2	2	2	2	2	0
3701.30.29	OUTRAS PLACAS PLANAS, POLÍMEROS, SEN. PHOTOS, UNEXP. D > 235MM	14	14	14	14	7	8
3701.30.31	PLACAS DE ALUMÍNIO/PLANO, SENS. OTH. PROC. UNEXP. D > 235MM	14	14	14	0	14	8
3701.30.39	OUTRAS PLACAS PLANAS, SEN. OTH. PROC. UNEXP. D > 235MM	14	14	14	14	14	8
3701.30.40	FILME NO PLANO, ARTES GRÁFICAS, SENSIT. UNEXP. D > 235MM	14	14	14	14	14	8
3701.30.50	FILME NO PLANO, POLIÉSTERES, HELIOGRÁF. SENS. UNEXP. D > 235MM	14	14	14	14	14	8
3701.30.90	OUTRAS CHAPAS E FILMES NO PLANO, SENS. UNEXP. D > 235MM	14	14	14	14	0	8
3701.91.00	CHAPAS/FILMES PLANOS, SENSÍVEIS E NÃO EXPOSTOS PARA FOTOGRAFIA COLORIDA	2	2	2	2	2	0
3701.99.00	OUTRAS CHAPAS/FILMES PLANOS, SENSIBILIZADOS E NÃO EXPOSTOS EM FORMATO FOTOGRÁFICO	14	14	14	14	14	8
3702.10.10	FILME PARA RAIOS X, SENSIBILIZADO 1 LADO NÃO EXPOSTO EM ROLOS	14	14	14	14	14	8
3702.10.20	FILME PARA RAIOS X, SENSIBILIZADO 2 LADOS NÃO EXPOSTOS EM ROLOS	14	14	14	14	14	8
3702.31.00	FILMES PARA ARTES GRÁFICAS, SENSIBILIZADOS, NÃO IMPRESSIONADOS, EM ROLOS, DE LARGURA IGUAL OU INFERIOR A 105MM	2	2	2	2	2	0
3702.32.00	FILMES, C/EMULÇÃO DE HALOGENETO DE PRATA, SENS. UNEXP. W < 105MM, ROLOS	2	2	2	2	2	0
3702.39.00	OUTROS FILMES, N/PERFURADOS, SENSIBILIZADOS, COM LARGURA < 105MM, ROLOS	14	14	14	14	14	8
3702.41.00	ROLOS DE FILMES DE LARGURA SUPERIOR A 610MM E COMPRIMENTO SUPERIOR A 200M, PARA FOTOGRAFIA A CORES (POLICROMO)	2	2	2	2	2	0
3702.42.10	ROLOS DE FILMES DE LARGURA SUPERIOR A 610MM E COMPRIMENTO SUPERIOR A 200M, PARA FOTOGRAFIA MONOCROMÁTICA	14	14	14	14	14	8
3702.42.90	OUTROS ROLOS DE FILMES NÃO PERFURADOS, DE LARGURA SUPERIOR A 610MM E COMPRIMENTO SUPERIOR A 200M, PARA ARTES GRÁFICAS	2	2	2	2	2	0
3702.43.10	OUTROS ROLOS DE FILMES DE LARGURA SUPERIOR A 610MM E COMPRIMENTO SUPERIOR A 200M, PARA ARTES GRÁFICAS	14	14	14	14	0	8
3702.43.20	ROLOS DE FILMES HELIOGRÁFICOS, DE POLIÉSTER, DE LARGURA SUPERIOR A 610MM E COMPRIMENTO SUPERIOR A 200M	14	14	14	14	14	8

IF-2025-78251545-APN-DTR#MRE

PE-74/26
OD-18/26
3103

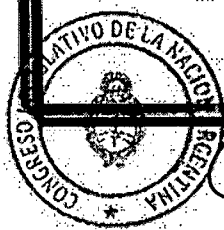
Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

3702.43.90	OUTROS ROLOS DE FILMES NÃO PERFORADOS, DE LARGURA SUPERIOR A 810 MM E COMPRIMENTO SUPERIOR A 200 M, PAÇA ARTES GRÁFICAS	2	2	2	2	2	0
3702.44.10	FILMES PARA FOTOGRAFIA A CORES (POLICROMO), DE LARGURA SUPERIOR A 105MM E IGUAL OU INFERIOR A 610MM, EM ROLOS	12	12	12	12	12	0
3702.44.21	OUTROS FILMES PARA FOTOGRAFIA MONOCROMÁTICA, DE LARGURA SUPERIOR A 165MM E IGUAL OU INFERIOR A 610MM, EM ROLOS	14	14	14	14	14	0
3702.44.22	FILMES DE FOTODIMERO, COMPOSTOS DE ACRILICO, COM LARGURA 105 MM X 610 MM, PARA PRODUTO IMPRESSÃO, CIRCUITO	2	2	2	2	2	0
3702.44.29	OUTROS FILMES MONOCROMATIZADOS 105 X 610MM, EM ROLOS	14	14	14	14	14	8
3702.52.00	FILMES PARA FOTOGRAFIA A CORES (POLICROMO), DE LARGURA INFERIOR OU IGUAL A 16MM E COMPRIMENTO SUPERIOR A 14M, EM ROLOS	2	2	2	2	2	0
3702.53.00	FILMES PARA FOTO A CORES, DE LARGURA SUPERIOR A 16 MM, MAS NÃO SUPERIOR A 35 MM, E COMPRIMENTO NÃO SUPERIOR A 30 M, EXCETO PARA DIAPOSITIVOS, EM BOBINAS	2	2	2	2	2	0
3702.54.11	FILMES PARA FOTOGRAFIA COLORIDA COM 35 MM DE LARGURA E 90 M DE COMPRIMENTO, EM BOBINAS	2	2	2	2	2	0
3702.54.12	FILMES PARA FOTOGRAFIA COLORIDA COM 12,24 OU 16 ROLOS DE EXIBIÇÃO	10	10	10	10	10	11
3702.54.39	OUTROS FILMES PARA FOTO A CORES, SENSIBILIZADO, NÃO IMPRESSIONADO, DE LARGURA IGUAL A 35 MM E COMPRIMENTO SUPERIOR A 30 M, EM ROLOS	14	14	14	14	14	8
3702.54.91	FILMES PARA FOTOGRAFIA EM CORES, DE LARGURA SUPERIOR A 16 MM, MAS NÃO SUPERIOR A 35 MM, E COMPRIMENTO NÃO SUPERIOR A 30 M, PARA DISPOSITIVOS	2	2	2	2	2	0
3702.54.99	OUTROS FILMES PARA FOTOGRAFIA EM CORES, DE LARGURA SUPERIOR A 16 MM, MAS NÃO SUPERIOR A 35 MM, E COMPRIMENTO NÃO SUPERIOR A 30 M, PARA DISPOSITIVOS	14	14	14	14	14	8
3702.55.10	FILMES PARA FOTOGRAFIA EM CORES, DE LARGURA NÃO SUPERIOR A 15 MM E COMPRIMENTO NÃO SUPERIOR A 30 M	10	10	10	10	10	8
3702.55.90	FILMES PARA FOTOGRAFIA COLORIDA DE LARGURA NÃO SUPERIOR A 35 MM E COMPRIMENTO NÃO SUPERIOR A 30 M, EM ROLOS	14	14	14	14	14	8
3702.56.00	FILMES PARA FOTOGRAFIA EM CORES, SENSIBILIZADOS, DE LARGURA INFERIOR A 35MM	2	2	2	2	2	0
3702.96.00	OUTROS FILMES SENSIBILIZADOS, NÃO IMPRESSOS, DE LARGURA NÃO SUPERIOR A 35MM E COMPRIMENTO NÃO SUPERIOR A 30 M	2	2	2	2	2	0
3702.97.00	OUTROS FILMES SENSIBILIZADOS, NÃO IMPRESSOS, DE LARGURA NÃO SUPERIOR A 35MM E COMPRIMENTO SUPERIOR A 30 M	2	2	2	2	2	0
3702.98.00	OUTROS FILMES SENSIBILIZADOS, NÃO IMPRESSOS, LARGURA 15 MM	14	14	14	14	14	8
3703.10.10	CHAPAS, FILMES, PAPEIS, CARTÕES E TEXTOS FOTOGRAFICOS, IMPRESSIONADOS MAS NÃO REVELADOS, DE LARGURA SUPERIOR A 10MM	14	14	14	14	14	8
3703.10.21	PAPEL FOTOGRAFICO, EM ROLOS, DE LARGURA SUPERIOR A 610MM	14	14	14	14	14	8
3703.10.29	OUTROS PAPEIS PARA FOTOGRAFIA MONOCROMÁTICA, DE LARGURA SUPERIOR A 610MM	14	14	14	14	14	8
3703.20.00	OUTROS PAPEIS PARA FOTOGRAFIA COLORIDA, SENSIBILIZADOS E NÃO EXPOSTOS	2	2	2	2	2	0

IF-2025-78251545-APN-DTR#MRE



16

PE-74/26
OD-18/26
3104

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

3703.90.10	PAPEL PARA FOTOCOMPOSICIÓN DE CORES, SENSIBILIZADO E NÃO EXPOSTO	14	14	14	14	14	8
3703.90.90	OUTR. PAPEL, CARTÕES E TEXTÉIS, SENS. NÃO EXPOSTO	14	14	14	14	14	8
3704.00.00	CHAPAS FOTOGRÁFICAS, FILMES, ETC. EXPOSTOS, MAS NÃO REVELADOS	14	14	14	14	14	10
3705.00.10	MÁSCARAS FOTOGRÁFICAS EM VIDRO PLANO, POSITIVAS, ADEQUADAS PARA GRAVAÇÃO EM WAFERS DE SILÍCIO (CHIPS) PARA A FABRICAÇÃO DE MICROESTRUTURAS ELETRÔNICAS	0	0	0	0	0	0
3705.00.90	OUTRAS CHAPAS E FILMES, IMPRESSIONADOS E REVELADOS, EXCEPTO FILMES CINEMATOGRAFICOS	14	14	14	14	14	100
3706.10.00	FILME CINEMATOGRAFICO, EXPOSTO E REVELADO, DE LARGURA IGUAL OU SUPERIOR A 35MM	14	14	14	14	14	8
3706.90.00	OUTROS FILMES CINEMATOGRAFICOS EXPOSTOS E REVELADOS	14	14	14	14	14	8
3707.10.00	EMULSÕES SENSIBILIZADORAS PARA USO FOTOGRÁFICO	14	14	14	14	14	8
3707.90.10	FIXADORES PARA USO FOTOGRÁFICO	14	14	14	14	11	8
3707.90.21	DESENVOLVIMENTO COM BASE EM NEGRO DE FUMO, ETC. FORDOC. REPRODUCTION	14	0	14	14	14	10
3707.90.29	OUTRAS REVELAÇÕES PARA USO FOTOGRÁFICO	14	14	14	14	11	8
3707.90.30	COMPOSTOS FOTOEN. DIAZO PARA A PREPARAÇÃO DE EMULSÕES FOTOGRÁFICAS	2	2	2	2	2	0
3707.90.90	OUTRAS PREPARAÇÕES QUÍMICAS PARA USO FOTOGRÁFICO, ETC.	14	14	14	14	11	8
3801.10.00	GRAFITE ARTIFICIAL	2	2	2	2	2	0
3801.20.10	GRAFITE SEMI-COLOIDAL EM SUSPENSÃO EM ÓLEO MINERAL	10	10	10	10	10	8
3801.20.90	OUTROS GRAFITES COLOIDAIS OU SEMICOLOIDAIS	10	10	10	10	10	8
3801.30.10	PASTAS CARBONÁCEAS PARA ELETRODOS	2	2	2	2	2	0
3801.30.90	PASTAS CARBONOSAS SIMILARES PARA REVESTIMENTOS DE FORNOS	2	2	2	2	2	0
3801.90.00	OUTR. PREP. BASEADO EM GRAFITE/OUTRO CARBONO, EM PASTA, ETC.	10	10	10	10	10	8
3802.10.00	CARVÃO ATIVADO	12	12	12	12	12	10
3802.90.10	REFEIÇÕES FOSFÓRICAS (ATIVADAS)	12	12	12	12	9	8
3802.90.20	BENTONITA (MINERAL NATURAL ATIVADO)	12	12	12	12	12	8
3802.90.30	ATAJULGITA	2	2	2	2	2	0
3802.90.40	OUTRAS AROILAS E TERRAS ATIVADAS	12	12	12	12	12	8
3802.90.50	BAUXITA (MINERAL NATURAL ATIVADO)	2	2	2	2	2	0
3802.90.90	OUTROS PRODUTOS MINERAIS NATURAIS ATIVADOS, ETC.	12	12	12	12	12	8
3803.90.10	TALL OIL, REFINADO OU NÃO, EM BRUTO	2	2	2	2	2	0
3803.90.90	TALL OIL, REFINADO OU NÃO, EM QUALQUER OUTRO ESTADO	12	12	12	12	12	8
3804.00.11	LIXAS RESIDUAIS DA FABRICAÇÃO DE POLPA DE MADEIRA, SUJ. PITO	10	10	10	10	10	8
3804.00.12	LIXAS RESIDUAIS DA FABRICAÇÃO DE POLPA DE MADEIRA, SODA/SULFATO	10	10	10	10	10	8
3804.00.20	SULFONATOS DE LIGNINA	10	10	10	10	10	8
3805.10.00	ESSÊNCIAS DE TEREBINTINA, MADEIRA OU ETC.	14	14	14	14	14	8
3805.90.10	ÓLEO DE PINHO	14	14	14	14	14	8
3805.90.90	OUTRAS ESSÊNCIAS TERPÊNICAS DE FABRICAÇÃO DE MADEIRA, PAPEL	14	14	14	14	14	8
3806.10.00	COLOFÔNIA E ÁCIDOS RESINOSOS	12	12	12	12	12	8
3806.20.00	SAIS DE COLOFÔNIA, DE ÁCIDOS RESINICOS OU DE DERIVADOS	14	14	14	14	14	8
3806.30.00	GOMAS E ESTERES (RUIN GUMS)	14	14	14	14	14	8
3806.90.11	COLOFONIAS, OXIDADAS, HIDROGENADAS, DESIDROGENADAS, ETC.	14	14	14	14	14	8
3806.90.12	ABETATO DE METILA/ABETATO DE BENZILA/HIDROABETATO DE METILA	14	14	14	14	14	8
3806.90.19	OUTROS DERIVADOS DE COLOFÔNIA OU ÁCIDOS RESINOSOS	14	14	14	14	14	8
3806.90.90	OUTRAS ESSÊNCIAS DE COLOFÔNIA E ÓLEOS DE COLOFÔNIA	14	14	14	14	14	8

IF-2025-78251545-APN-DTR/MRE



Handwritten signature or mark.

PE-74/26
OD-18/26
3105

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

3807.00.00	ALCATRAO DE MADEIRA, OLEOS DE ALCATRAO DE MADEIRA, CREOSOTO DE MADEIRA, ETC.	14	14	14	14	14	8
3808.52.03	DDT (ISO), (CLOFENOTANO (DCD)), EMBALADO EM EMBALAGENS COM PESO LIQUIDO NAO SUPERIOR A 300 G	14	14	14	14	14	8
3808.59.10	OUTRAS MERCADORIAS MENCIONADAS NA NOTA DAS SUBPOSICOES 1 DO PRESENTE CAPITULO, APRESENTADAS EM FORMAS OU EMBALAGENS EXCLUSIVAMENTE PARA USO DIRETO EM APLICACOES SANITARIAS	14	14	14	14	14	8
3808.59.21	COMMODITIES BASEADAS EM METAMIDFOS (ISO) OU MONOCROTOFOS (ISO), APRESENTADAS DE OUTRA FORMA	14	14	14	14	14	8
3808.59.22	COMMODITIES BASEADAS EM ENDOSULFAN (ISO), APRESENTADAS DE OUTRA FORMA	14	14	14	14	14	8
3808.59.23	COMMODITIES BASEADAS EM ALACHILOR (ISO), APRESENTADAS DE OUTRA FORMA	14	14	14	14	14	8
3808.59.29	COMMODITIES BASEADAS EM OUTRAS SUBSTANCIAS, APRESENTADAS DE OUTRA FORMA	8	8	8	8	8	8
3808.61.00	MERCADORIAS ESPECIFICADAS NA NOTA DAS SUBPOSICOES 2 DO PRESENTE CAPITULO, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS COM UM CONTEUDO DE PESO LIQUIDO NAO SUPERIOR A 500 G	14	14	14	14	14	8
3808.62.10	MERCADORIAS ESPECIFICADAS NA NOTA DAS SUBPOSICOES 2 DO PRESENTE CAPITULO, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS COM UM CONTEUDO DE PESO LIQUIDO SUPERIOR A 300 G, MAS NAO SUPERIOR A 7,5 KG, A BASE DE ALFA CIPERMETRINA (ISO)	14	14	14	14	14	8
3808.62.90	OUTRAS MERCADORIAS ESPECIFICADAS NA NOTA DAS SUBPOSICOES 2 DO PRESENTE CAPITULO, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS COM CONTEUDO DE PESO LIQUIDO NAO SUPERIOR A 300 G	8	8	8	8	8	8
3808.69.10	OUTROS PRODUTOS ESPECIFICADOS NA NOTA DAS SUBPOSICOES 2 DO PRESENTE CAPITULO, A BASE DE ALFA CIPERMETRINA (ISO)	14	14	14	14	14	8
3808.69.90	OUTROS PRODUTOS ESPECIFICADOS NA NOTA DAS SUBPOSICOES 2 DO PRESENTE CAPITULO	8	8	8	8	8	8
3808.91.11	INSETICIDAS CONTENDO BROMOMETANO, ETC., PARA USO DOMESTICO	14	14	14	14	14	8
3808.91.19	OUTROS INSETICIDAS EMBALADOS PARA USO DOMESTICO	14	14	14	14	14	8
3808.91.20	INSETICIDAS CONTENDO BROMOMETANO, ETC., APRESENTADOS DE OUTRA FORMA	14	14	14	14	14	8
3808.91.91	INSETICIDA A BASE DE ACEFATO APRESENTADO DE OUTRA FORMA	14	14	14	14	14	8
3808.91.92	INSETICIDA A BASE DE CIPERMETRINA/PERMETRINA, OUTRA FORMA	14	14	14	14	14	15
3808.91.93	INSETICIDA A BASE DE DICROTOFOS, APRESENTADO DE OUTRA FORMA	14	14	14	14	14	8
3808.91.94	INSETICIDA A BASE DE DISSULFOTON OU ENDOSULFAN, APRESENTADO DE OUTRA FORMA	14	14	14	14	14	8
3808.91.95	INSETICIDA A BASE DE FOSFETO DE ALUMINIO, APRESENTADO DE OUTRA FORMA	14	14	14	14	14	15
3808.91.96	INSETICIDA A BASE DE TRICLORFON OU DICLORVOS, APRESENTADO DE OUTRA FORMA	14	14	14	14	14	8
3808.91.97	INSETICIDA A BASE DE OLEO MINERAL/CIOTMETONIO, DE OUTRA FORMA	14	14	14	14	14	8
3808.91.98	INSETICIDAS A BASE DE SULFURAMIDA, APRESENTADOS DE OUTRA FORMA	12	12	12	12	12	8
3808.91.99	OUTROS INSETICIDAS, APRESENTADOS DE OUTRA FORMA	8	8	8	8	8	10
3808.92.11	FUNGICIDAS CONTENDO BROMOMETANO, ETC., PARA USO DOMESTICO	14	14	14	14	14	8
3808.92.19	OUTROS FUNGICIDAS EMBALADOS PARA USO DOMESTICO	14	14	14	14	14	15

IF-2025-78251545-APN-DTR#MRE



12

PE-74/26
OD-18/26
3106

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERGOSUL

8429.10.00	MAQUINAS DE COMPACTACAO/ROLOS COMPACTADORES DE ESTRADA AUTOPROPELIDOS	14	14	14	2	0	4
8429.51.11	CARREGADORES-TRANSPORTADORES DO TIPO UTILIZADO EM MINAS	0	0	0	0	0	0
8429.51.19	CARREGADORES-TRANSPORTADORES DO TIPO UTILIZADO EM MINAS	14	14	14	2	0	4
8429.51.21	INFRAESTRUTURA MOTRIZ PARA CARREGADEIRAS DE RECEBIMENTO W=809HP	0	0	0	0	0	0
8429.51.29	INFRAESTRUTURA MOTRIZ PARA RECEBER OUTRAS CARREGADEIRAS	14	14	14	2	2	4
8429.51.91	CARREGADEIRAS/PAS CARREGADEIRAS COM POTENCIA NO VOLANTE >=399HP	0	0	0	0	0	0
8429.51.92	CARREGADEIRAS/PAS CARREGADEIRAS COM POTENCIA NO VOLANTE <=59HP	0	0	0	0	0	0
8429.51.99	OUTRAS CARREGADEIRAS/PAS CARREGADEIRAS DE PAS CARREGADEIRAS FRONTALIS	14	14	14	2	0	4
8429.52.11	CAPACIDADE DE CARGA DAS ESCAVADEIRAS >=19M3 POTENCIA DO VOLANTE >=650HP	0	0	0	0	0	0
8429.52.12	CAPACIDADE DE CARGA DAS ESCAVADEIRAS >=19M3 POTENCIA DO VOLANTE <=34HP	0	0	0	0	0	0
8429.52.19	OUTRAS ESCAVADEIRAS COM CAPACIDADE DE CARGA >=19M3	14	14	14	2	0	4
8429.52.24	INFRAESTRUTURA MOTRIZ /RECEIV.PERFOR.COMPACT.EXCAVAT.	0	0	0	0	0	0
8429.52.90	OUTRAS ESCAVADEIRAS/MAQUINAS ETC. COM UMA SUPERESTRUTURA GIRATORIA DE 360°	14	14	14	2	0	4
8429.59.00	OUTROS BULDOZERES-ESCAVADEIRAS CARREGADEIRAS ETC.	14	14	14	2	0	4
8430.10.00	EMPILHADEIRAS E EXTRATORES DE ESTACAS	14	14	14	0	2	4
8430.20.00	LIMPA-NEVES E SOPRADORES DE NEVE	0	0	0	0	0	0
8430.31.10	CORTADORES DE CARVAO OU DE ROCHA AUTOPROPELIDOS	0	0	0	0	0	0
8430.31.90	MACHES/PERFORAT DE TUNEIS E GALERIAS AUTOPROPELIDO	10	14	10	2	2	4
8430.39.10	OUTROS CORTADORES DE CARVAO OU DE ROCHA	0	0	0	0	0	0
8430.39.90	OUTRAS MAQUINAS PARA PERFURACAO DE TUNEIS E GALERIAS	10	2	10	0	2	4
8430.41.10	CORTADORES DO TIPO PERCUSSAO AUTOPROPELIDOS	14	14	14	2	0	4
8430.41.20	MAQUINAS DE PERFURACAO ROTATIVA AUTOPROPELIDAS	14	14	14	2	0	4
8430.41.30	MAQUINAS DE PERFURACAO ROTATIVA AUTOPROPELIDAS	10	0	0	0	0	0
8430.41.90	OUTRAS MAQUINAS ROTATIVAS PARA SONDAGEM OU PERFURACAO AUTOPROPULSADAS	14	14	14	2	0	4
8430.49.10	OUTRAS PERFURACOES DE PERCUSSAO	10	10	10	0	0	15
8430.49.20	OUTRAS MAQUINAS DE PERFURACAO ROTATIVA	0	35	0	0	0	100
8430.49.90	OUTRAS MAQUINAS DE PERFURACAO/PERFURACAO	10	10	10	0	0	100
8430.50.00	OUTRAS MAQUINAS AUTOMOTORAS DE TERRAPLENAGEM ETC.	10	14	10	2	0	4
8430.61.00	MAQUINAS PARA COMPACTACAO OU COMPACTACAO ETC. EXCETO AUTOMOTORES	14	14	14	0	0	4
8430.69.11	EQUIPAMENTOS FRONTALIS DE ESCAVADEIRAS ETC. CAP>4M3	0	0	0	0	0	0
8430.69.19	OUTROS EQUIPAMENTOS FRONTALIS-ETC. EXCETO AUTOMOTORES	14	14	14	2	0	4
8430.69.90	OUTRAS MAQUINAS DE NIVELAMENTO ETC. EXCETO AS AUTOMOTORAS	14	35	14	0	2	10
8431.10.10	PEÇAS DE POLIAS,TALHAS, GUINCHOS, ETC.	16	16	16	16	16	10
8431.10.90	PEÇAS DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE POLIAS, GUINCHOS, GUINCHOS, ETC.	14	14	14	2	0	8
8431.20.11	PEÇAS DE EMPILHADEIRAS AUTOPROPELIDAS	10	14	14	2	0	8
8431.20.19	PEÇAS DE OUTRAS EMPILHADEIRAS	14	14	14	2	0	8

PF-2025/78251545-APN-DTR#MRE



10

PE-74/26

OD-18/26

3107

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

8431.20.90	PARTES DE OUTROS VEÍCULOS/CARGAS DE FILMES, COM ELEVADORES DESCARTÁVEIS	14	14	14	2	0	8
8431.31.10	PARTES DE ELEVADORES	14	14	14	2	2	8
8431.31.90	PARTES DE GUINCHOS DE PULSA/ESCALADORES	14	14	14	2	50	28
8431.39.00	PARTES DO MAQUINÁRIO DE ELEVAÇÃO DE CARGA, ETC.	14	14	14	2	30	10
8431.41.00	CAÇAMBAS, PÁS, GARRAS, ETC. PARA MÁQUINAS DE NIVELAMENTO	14	14	14	2	30	38
8431.42.00	LÂMINAS DE BULDOZER OU DE ESCAVADEIRA ANGULAR	14	14	14	2	32	8
8431.43.10	PEÇAS PARA MÁQUINAS DE PERFURAÇÃO ROTATIVA	0	0	0	0	0	0
8431.43.90	PEÇAS DE OUTRAS MÁQUINAS DE PERFURAÇÃO/PERFURAÇÃO	14	14	14	2	30	100
8431.49.10	PEÇAS DE GUINDASTES, OUTRAS MÁQUINAS DE CARGA/DESCARGA	14	14	14	2	30	15
8431.49.21	CABINES PARA NIVELAMENTO DE MÁQUINAS/APARELHOS, ETC.	10	10	10	0	2	15
8431.49.22	LAGARTAS DE MÁQUINAS/APARELHOS DAS POSIC. 8429 OU 8430	14	14	14	0	0	10
8431.49.23	TANQUES DE COMBUSTÍVEL E OUTROS RESERVATÓRIOS	14	14	14	0	0	15
8431.49.29	OUTRAS PARTES DE MÁQUINAS DE NIVELAMENTO, ETC.	0	0	0	0	0	0
8432.10.00	ARADOS	14	14	14	0	2	4
8432.21.00	GRADIS DE DISCO, AGRÍCOLAS USADAS, ETC. PARA PREPARAÇÃO DO SOLO	14	14	14	0	2	4
8432.29.00	OUTRAS GRADIS, ESCARIFICADORES, CULTIVADORES, CAMINHEIRAS, ENXADAS, ETC.	14	14	14	0	2	10
8432.31.10	SEMEADORAS, PARA LAVOURA	14	14	14	0	2	4
8432.31.90	PLANTADEIRAS E TRANSPLANTADORES LAVOURA	14	14	14	0	0	10
8432.39.10	SEMEADORAS, EXCETO PARA LAVOURA	14	14	14	0	2	4
8432.39.90	PLANTADEIRAS E TRANSPLANTADEIRAS, EXCETO PARA LAVOURA	14	14	14	0	0	4
8432.41.00	ESPALHADORES DE ESTERCO	14	14	14	0	2	4
8432.42.00	DISTRIBUIDORES DE FERTILIZANTES	14	14	14	0	2	4
8432.80.00	OUTRAS MÁQUINAS, ETC., PARA PREPARAÇÃO DO SOLO	14	14	14	0	0	4
8432.90.00	PEÇAS DE MÁQUINAS, ETC., PARA PREPARAÇÃO DO SOLO	14	14	14	2	2	10
8433.11.00	CORTADORES DE GRAMA, DISPOSITIVO MOTORIZADO QUE CORTA EM UM PLANO HORIZONTAL	18	18	18	18	18	10
8433.19.00	OUTROS CORTADORES DE GRAMA	18	18	18	18	18	10
8433.20.10	CORTADORES DE GRAMA COM DISPOSITIVO DE CONDICIONAMENTO DE FILHA COM ROTOR/COMBINAÇÃO COM DEDOS	14	14	14	0	0	4
8433.20.90	OUTROS CORTADORES DE GRAMA, INCLUINDO BARRAS DE CORTE PARA MONTAGEM EM TRATOR	14	14	14	0	0	4
8433.30.00	OUTRAS MÁQUINAS PARA PRODUÇÃO DE FENO	14	14	14	0	0	4
8433.40.00	ENFARDADEIRAS DE PALHA OU DE FORRAGEM, INCLUINDO ENFARDADEIRAS PICK-UP	14	14	14	0	0	4
8433.51.00	COMBINADEIRAS E DEBULHADORAS	14	14	14	0	0	4
8433.52.00	OUTRAS MÁQUINAS PARA DEBULHAR	14	14	14	2	2	4
8433.53.00	MÁQUINA DE COLHEITA DE RAÍZES OU TUBERCULOS	14	14	14	2	2	4
8433.59.11	HARY MAC/COTTON: CAP 2 ROWS, FLYWHEEL, POWER N/EXC. 80HP	14	14	14	2	2	4
8433.59.19	OUTRAS MÁQUINAS DE COLHEITA PARA ALGODÃO	0	0	0	0	0	0
8433.59.90	OUTRAS MÁQUINAS PARA DEBULHAR	14	14	14	2	2	4
8433.60.10	SELETORES DE FRUTAS	14	2	14	0	2	4
8433.60.21	MÁQUINAS PARA LIMPEZA, TRIAGEM OU CLASSIFICAÇÃO DE OVOS, C-236000HORA	0	0	0	0	0	0
8433.60.29	OUTRAS MÁQUINAS PARA LIMPAR, SEPARAR OU CLASSIFICAR OVOS	14	2	14	0	0	4
8433.60.90	MÁQUINAS DE LIMPEZA/SEPARAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO DE OVOS E PRODUTOS AGRÍCOLAS	14	14	14	0	0	4

IF-2025-78251545-APN-DTR#MRE



10

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

8433.90.10	PEÇAS DE CORTADORES DE GRAMA	16	16	16	16	16	8	
8433.90.90	PEÇAS DE CORTADORES DE GRAMA PARA COLHEITA/IRITUKAÇÃO, ETC.	14	14	14	2	0	8	
8434.10.00	MÁQUINAS DE ORDENHA	14	14	14	0	0	4	
8434.20.10	MAQUINÁRIO PARA PROCESSAMENTO DE LEME	14	14	14	0	0	4	
8434.20.90	OUTROS EQUIPAMENTOS PARA LATICÍNIOS	14	14	14	0	2	4	
8434.90.00	PEÇAS DE MÁQUINAS DE ORDENHA E MAQUINÁRIO PARA LATICÍNIOS	14	14	14	2	0	8	
8435.10.00	MÁQUINAS PARA PRODUÇÃO DE VINHO, SIDRA, SUÇO DE FRUTAS, ETC.	14	14	14	0	2	4	
8435.90.00	PARTES DE MÁQUINAS PARA PRODUÇÃO DE VINHO, SIDRA, ETC.	14	14	14	0	2	8	
8436.10.00	MAQUINÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS	14	14	14	0	0	4	
8436.21.00	INCUBADORAS E CRIADERAS DE AVES	14	14	14	0	0	4	
8436.29.00	OUTRAS MÁQUINAS PARA AVICULTURA	14	14	14	0	0	4	
8436.80.00	OUTRAS MÁQUINAS PARA AGRICULTURA, HORTICULTURA, ETC.	14	14	14	0	0	4	
8436.91.00	PARTES DE MÁQUINAS PARA AVICULTURA	14	14	14	2	0	100	
8436.99.00	PARTES DE MÁQUINAS PARA AGRICULTURA, HORTICULTURA, ETC.	14	14	14	2	2	8	
8437.10.00	MÁQUINAS PARA LIMPEZA, CLASSIFICAÇÃO, ETC. DE GRÃOS, LEGUMES E VERDURAS SECOS.	14	14	14	0	0	4	
8437.80.10	MÁQUINAS PARA TRITURAÇÃO OU MOAGEM DE GRÃOS	14	14	14	0	0	4	
8437.80.90	OUTROS MAQUINÁRIOS PARA A INDÚSTRIA DE MOAGEM, TRATAMENTO DE CEREAIS, ETC.	14	14	14	0	0	4	
8437.90.00	PARTES DE MÁQUINAS PARA LIMPEZA, SELEÇÃO, ETC. DE GRÃOS	14	14	14	2	0	10	
8438.10.00	MÁQUINAS DE PANTIFICAÇÃO E MÁQUINAS DE FABRICAÇÃO DE MACARRÃO, ETC.	14	14	14	0	0	4	
8438.20.11	MAQUINÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CHOCOLATES, CAPS-150 KWH	0	0	0	0	0	0	
8438.20.19	OUTRAS MÁQUINAS PARA A FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CONFEITARIA	14	14	14	0	2	4	
8438.20.90	MÁQUINAS PARA A FABRICAÇÃO DE CACAU OU CHOCOLATE	14	14	14	0	0	4	
8438.30.00	MAQUINÁRIO PARA FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR	14	14	14	0	2	4	
8438.40.00	MAQUINÁRIO DE CERVEJARIA	14	14	14	0	0	4	
8438.50.00	MAQUINÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CARNE	14	14	14	0	0	10	
8438.60.00	MÁQUINAS PARA A PREPARAÇÃO DE FRUTAS/VEGETAIS	14	14	14	0	0	4	
8438.80.10	MÁQUINA PARA EXTRAÇÃO DE ÓLEOS ESSENCIAIS DE FRUTAS CÍTRICAS	14	14	14	0	0	4	
8438.80.20	MACH.F/CORTE DE CABEÇAS, ETC. PEIXE, C>350UNIT	0	0	0	0	0	0	
8438.80.90	OUTROS MAQUINÁRIOS PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL DE ALIMENTOS, ETC.	14	14	14	0	0	10	
8438.90.00	PARTES DE MÁQUINAS PARA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS, ETC.	14	14	14	2	0	8	
8439.10.10	MAQUINÁRIO PARA MATERIAS-PRIMAS DE TRATAMENTO, PARA POLPA CELULÓSICA	14	14	14	0	2	4	
8439.10.20	CLASSIFICAÇÃO E PURIFICAÇÃO DA POLPA DE CELULOSE	14	14	14	0	2	4	
8439.10.30	REFINADORES DE POLPA DE PRODUÇÃO DE MATERIAL CELULÓSICO	14	14	14	0	2	4	
8439.10.90	OUTROS MAQUINÁRIOS PARA PRODUÇÃO DE POLPA DE MATERIAL CELULÓSICO	14	14	14	0	0	4	
8439.20.00	MÁQUINAS PARA PRODUÇÃO DE PAPEL/PAPELÃO	14	14	14	0	0	4	
8439.30.10	TENSIONADORES DE ENROLADOR PARA ACABAMENTO DE PAPEL OU PAPELÃO	14	14	14	0	2	4	
8439.30.20	MÁQUINAS DE IMPREGNAÇÃO PARA PAPEL OU PAPELÃO	14	14	14	0	0	4	
8439.30.30	MÁQUINAS PARA FABRICAÇÃO DE PAPEL OU PAPELÃO ONDULADO	14	14	14	0	2	4	
8439.30.90	OUTRAS MÁQUINAS PARA ACABAMENTO DE PAPEL OU PAPELÃO	14	14	14	0	2	4	
8439.91.00	PARTES DE MÁQUINAS/PRODUTOS DE POLPA DE MATERIAL CELULÓSICO	14	14	14	0	0	8	

IF-2025-78251545-APN-DTR#MRE



1e

PE-74/26
OD-18/26
3109

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

8439.99.10	ROLOS DE PAPELÃO ONDULADO/PRENSAGEM DE MÁQUINA T/C OR.PAP.W<2500 MM	0	0	0	0	0	0
8439.99.90	OUTRAS PARTES DA MÁQUINA/PRODUÇÃO/ACABAMENTO DE PAPEL/PAPELÃO	14	14	14	0	0	8
8440.10.11	MÁQUINAS DE COSTURA DE LIVROS COM ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA	0	0	0	0	0	0
8440.10.19	OUTRAS MÁQUINAS DE COSTURA DE LIVROS	14	2	14	0	0	4
8440.10.20	MACHE/PROD.PAPERB.COVERS.COLAGEM DEV.PROD.CAP>60UN/MIN	0	0	0	0	0	0
8440.10.90	OUTRAS MÁQUINAS PARA ENCADERNAÇÃO DE LIVROS	14	14	14	0	0	4
8440.90.00	PEÇAS DE MÁQUINAS DE ENCADERNAÇÃO DE LIVROS	14	2	14	0	0	8
8441.10.10	ROBINHEIRAS DE CORTE PARA PAPEL, PAPELÃO, ETC.>2800MM/MIN	0	0	0	0	0	0
8441.10.90	OUTRAS APARAS DE POLPA DE PAPEL, PAPEL OU PAPELÃO	14	14	14	0	0	4
8441.20.00	MÁQUINAS PARA FABRICAÇÃO DE SACOS OU ENVELOPES DE PAPEL, ETC.	14	14	14	0	0	4
8441.30.10	MÁQUINAS DE DOBRAR E COLAR PARA FABRICAÇÃO DE CAIXAS DE PAPELÃO	14	14	14	0	0	4
8441.30.90	MÁQUINAS PARA FABRICAÇÃO DE CAIXAS DE PAPELÃO, TUBOS, TÂMBORES, PAPII, ETC.	14	14	14	0	0	4
8441.40.00	MÁQUINAS PARA MOLDAGEM DE ARTIGOS EM POLPA DE PAPEL/PAPEL/PAPEL	14	2	14	0	0	4
8441.50.00	OUTRAS MÁQUINAS PARA FABRICAÇÃO DE POLPA DE PAPEL/PAPEL/PAPELÃO	10	2	10	0	0	4
8441.90.00	PEÇAS DE MÁQUINAS PARA FABRICAÇÃO DE POLPA DE PAPEL, PAPEL, ETC.	14	14	14	0	0	4
8442.30.10	MÁQUINÁRIO PARA COMPOSIÇÃO POR PROCESSO FOTOGRÁFICO	10	2	10	0	0	4
8442.30.20	MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DE CONJUNTOS DE FOTOTIPOS	10	0	0	0	0	0
8442.30.90	OUTROS MÁQUINÁRIOS/APARELHOS/MAT. NÃO MENCIONADOS ANTERIORMENTE	14	2	14	0	0	4
8442.40.10	PARTES DA MÁQUINA/CONFIGURAÇÃO DE FOTOTIPO E/PROCESSO FOTOGRÁFICO	10	2	10	0	0	8
8442.40.20	PARTES DE MÁQUINAS, APARELHOS, ETC. FICOMPOSIÇÕES DE CONFIGURAÇÃO DE FOTOTIPOS	0	0	0	0	0	0
8442.40.90	PARTES DE OUTRAS MÁQUINAS/APLICAÇÕES PARA PRODUÇÃO DE CLICHÊS, ETC.	14	14	14	2	0	8
8442.50.00	CARACTERES TIPOGRÁFICOS E OUTROS ELEMENTOS DE IMPRESSÃO	14	14	14	2	0	8
8443.11.10	MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO DE JORNAIS EM VÁRIAS CORES, ALIMENTADAS POR BOBINA	0	0	0	0	0	0
8443.11.90	OUTRAS MÁQUINAS DE IMPRESSÃO OFFSET, ALIMENTADAS POR BOBINA	14	2	14	0	0	4
8443.12.00	MÁQUINAS DE IMPRESSÃO OFFSET, ALIMENTADAS POR FOLHA, TIPO OFICIAL<=22X36CM	14	2	14	0	0	4
8443.13.10	MÁQUINAS DE IMPRESSÃO OFFSET, MULTICOLORIDAS COM MATERIAL PLÁSTICO, ETC.	0	0	0	0	0	0
8443.13.21	MÁQUINAS DE IMPRESSÃO OFFSET, ALIMENTADAS POR BOBINAS, S<=12000 FOLHAS/1	0	0	0	0	0	0
8443.13.29	OUTRA IMPRESSÃO OFFSET, MÁQUINAS/APARELHOS, FORMATO<=37,5X51 CM	14	2	14	0	0	4
8443.13.90	OUTRAS MÁQUINAS/APARELHOS DE IMPRESSÃO OFFSET	14	2	14	0	0	4
8443.14.00	TIPOGRAF. IMPRESS. MACH/APPL/BOBINA ALIMENTADA, EXCEÇÃO FLEXOGR.	0	0	0	0	0	0
8443.15.00	OUTROS IMPRESSOS TIPOGRÁFICOS, MÁQUINAS/APLICAÇÕES, ALIMENTADOS POR BOBINA, EXCETO FLEXOGRAFIA	14	2	14	0	0	4
8443.16.00	MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO FLEXOGRÁFICA	14	2	14	0	0	4

IF-2025-78251545-APN-DTR#MRE



12

PE-74/26
OD-18/26
3110

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

8443.17.10.	MAQUINAS ROTATIVAS PARA IMPRESSÃO DE GRAVURAS	14	14	14	0	20	4
8443.17.90	OUTRAS MÁQUINAS/APARELHOS DE IMPRESSÃO DE FOTOGRAVURA	14	14	14	0	0	4
8443.19.10	MAQUINÁRIO DE IMPRESSÃO OFFSET MULTICAMADAS DE MATERIAL PLÁSTICO ETC.	14	2	14	0	0	4
8443.19.90	OUTRAS MÁQUINAS DE IMPRESSÃO OFFSET	14	2	14	0	0	4
8443.31.11	LARGURA DA IMPRESSORA A JATO DE TINTA <= 420 MM	12	0	12	2	0	4
8443.31.12	IMPRESSORA DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA (CERA SÓLIDA)	0	0	0	0	0	0
8443.31.13	IMPRESSORA A LASER, MONOCROMÁTICA DE LED OU LCS, LARGURA >= 280MM	12	0	12	2	0	4
8443.31.14	IMPRESSORA A LASER, LED OU LCS MONOCROMÁTICA, LARGURA >= 280MM E <= 420MM	0	0	0	0	0	0
8443.31.15	IMPRESSORA A LASER, LED OU LCS POLICROMÁTICA	0	0	0	0	0	0
8443.31.16	OUTRAS IMPRESSORAS COM LARGURA DE IMPRESSÃO >= 420 MM	0	0	0	0	0	0
8443.31.19	OUTRAS IMPRESSORAS COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO <= 45 PPM	12	0	12	2	0	4
8443.31.91	OUTRAS IMPRESSORAS COM IMPRESSÃO POR SISTEMA TÉRMICO	12	0	12	2	0	4
8443.31.99	OUTRAS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS	0	0	0	0	0	0
8443.32.21	IMPRESSORAS DE IMPACTO DE LINHA	0	0	0	0	0	0
8443.32.22	IMPRESSORA DE IMPACTO COM CARACTERES EM BRAILLE	0	0	0	0	0	0
8443.32.23	IMPRESSORA MATRICIAL DE IMPACTO (PONTO)	16	0	16	2	0	4
8443.32.29	OUTRAS IMPRESSORAS DE IMPACTO	16	0	16	2	0	4
8443.32.31	IMPRESSORA A JATO DE TINTA COM LARGURA DE IMPRESSÃO <= 420 MM	16	0	16	2	0	4
8443.32.32	IMPRESSORA DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA (CERA SÓLIDA)	0	0	0	0	0	0
8443.32.33	IMPRESSORA A LASER, MONOCROMÁTICA DE LED OU LCS, LARGURA >= 280MM	12	0	12	2	0	4
8443.32.34	IMPRESSORA A LASER, LED OU LCS MONOCROMÁTICA, LARGURA >= 280MM E <= 420MM	0	0	0	0	0	0
8443.32.35	IMPRESSORA A LASER, LED OU LCS MONOCROMÁTICA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO >= 20PPM	0	0	12	0	0	4
8443.32.36	IMPRESSORA A LASER, MONOCROMÁTICA DE LED OU LCS, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO >= 20PPM	0	0	0	0	0	0
8443.32.37	DIAGNÓSTICO MÉDICO DE IMPRESSÃO TÉRMICA E DE IMAGEM	0	0	0	0	0	0
8443.32.38	OUTROS, COM LARGURA DE IMPRESSÃO >= 420 MM	0	0	0	0	0	0
8443.32.39	OUTRAS IMPRESSORAS COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO <= 30PPM	16	0	16	2	0	4
8443.32.40	OUTRAS IMPRESSORAS POR FOLHA ALIMENTADA	0	0	0	0	0	0
8443.32.51	PLOTTER DE CANETA	12	0	12	2	2	4
8443.32.52	OUTRAS IMPRESSORAS COM LARGURA DE IMPRESSÃO >= 380 MM	0	0	0	0	0	0
8443.32.59	OUTRAS PLOTADORAS	16	0	16	2	2	4
8443.32.91	IMPRESSORA DE CÓDIGO DE BARRAS POSTAL, 3 EM 5, TINTA FLUORETADA, VELOCIDADE <= 4,3 M/S, PASSO 1: 4 MM	0	0	0	0	0	0
8443.32.99	OUTRAS UNIDADES DE ENTRADA/SAÍDA, F/AUTOM.DATA-PROCESS.MACHINES	16	0	16	2	2	4
8443.39.10	MÁQUINAS DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA	14	2	14	0	0	4
8443.39.21	APARELHO FOTOCOPIADOR DE REPRODUÇÃO INDIRETA POR MONOCRÍTICA ELETRÔNICA	14	2	14	0	0	4
8443.39.28	OUTROS APARELHOS INDIRETOS DE REPROD. ELETROST. FOTOCOP.	0	0	0	0	0	0
8443.39.29	OUTRO APARELHO DE REPROD. DIRETA ELETROST. FOTOCOP.	14	14	14	0	0	4
8443.39.30	APARELHO DE FOTOCÓPIA POR SISTEMA ÓPTICO	14	2	14	0	0	4

IF-2025-78251545-APN-DTR#MRE



Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

8443.99.90	OUTRAS MÁQUINAS DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA	14	2	14	0	0	4
8443.91.10	PEÇAS DE MÁQUINAS DE IMPRESSÃO OFFSET, FOLHAS ALIMENTADAS - 22X36CM	14	14	14	2	0	8
8443.91.91	MÁQUINA DE IMPRESSÃO AUXILIAR (DORRA)	14	2	14	0	0	4
8443.91.92	MÁQUINA DE IMPRESSÃO AUXILIAR (NUMERADOR AUTOMÁTICO)	14	2	14	0	0	4
8443.91.99	OUTRAS MÁQUINAS AUXILIARES PARA IMPRESSÃO	14	14	14	0	0	10
8443.99.11	OUTRO MECANISMO DE IMPRESSÃO, MESMO SEM A CABEÇA DE IMPRESSÃO	12	12	12	2	2	8
8443.99.12	OUTRO MECANISMO DE IMPRESSÃO, COM CABEÇOTE DE IMPRESSÃO	0	0	0	0	0	0
8443.99.19	OUTROS MECANISMOS DE IMPRESSÃO DE IMPACTO	8	8	8	2	2	4
8443.99.21	OUTRO MECANISMO DE IMPRESSÃO, MESMO SEM O CABEÇOTE DE IMPRESSÃO INC.	8	8	8	2	2	4
8443.99.22	OUTRO CABEÇOTE DE IMPRESSÃO PARA MECANISMO DE JATO DE TINTA	0	0	0	0	0	0
8443.99.23	OUTROS CARTUCHOS DE TINTA	0	0	0	0	0	0
8443.99.29	OUTRAS PEÇAS/ACESSÓRIOS PARA IMPRESSORAS/LOTTERS	8	8	8	2	0	4
8443.99.31	OUTRO MECANISMO DE IMPRESSÃO, MESMO SEM O CILINDRO DE FOTOSIN. INCORP.	0	0	0	0	0	0
8443.99.32	OUTRO CILINDRO CORVERTIDO POR MATERIAL FOTOELÉTRICO SEMICIRCUNFERENCIAL	0	0	0	0	0	0
8443.99.33	OUTROS CARTUCHOS DIVULGADORES/PRODUTOS PARA TRANSFORMACIONERS	0	0	0	0	0	0
8443.99.39	OUTRAS PARTES, AFS. PARA APLICAR FOTOCÓPIA ELETROSTÁTICA	8	8	8	2	2	4
8443.99.41	OUTRO MECANISMO DE IMPRESSÃO, MESMO SEM A CABEÇA DE IMPRESSÃO	8	8	8	2	0	4
8443.99.42	OUTROS CABEÇOTES DE IMPRESSÃO	0	0	0	0	0	0
8443.99.49	OUTROS MECANISMOS DE IMPRESSÃO A LASER, LED E LCS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	8	8	8	2	2	4
8443.99.50	OUTROS MECANISMOS DE IMPRESSÃO, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS	8	8	8	2	0	4
8443.99.60	OUTROS CIRCUITOS DE IMPRESSÃO COM COMPONENTES ELETRÔNICOS/ELETRÔNICOS MONTADOS	12	12	12	2	0	8
8443.99.70	OUTRAS BANDEJAS E GAVETAS, SUAS PARTES E ACESSÓRIOS	8	8	8	2	0	4
8443.99.80	OUTROS MECANISMOS DE ALIMENTAÇÃO/SELEÇÃO DE PAPEIS, DOCUMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	8	8	8	2	0	4
8443.99.90	OUTRAS PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA IMPRESSÃO	8	8	8	2	2	4
8444.00.10	MÁQUINAS PARA EXTRUSÃO DE MATERIAL TEXTIL SINTÉTICO/ARTIFICIAL	14	2	14	0	2	4
8444.00.20	MÁQUINAS PARA CORTE/RUPURA DE FIBRAS TEXTIS SINTÉTICAS/ARTIFICIAIS	0	0	0	0	0	0
8444.00.90	OUTRAS MÁQUINAS PARA DESENHAR, ETC MATERIAL TEXTIL SINTÉTICO/ARTIF	0	0	0	0	0	0
8445.11.10	CARDAGEM PARA Lã	0	0	0	0	0	0
8445.11.20	CARDAGEM PARA PREPARAÇÃO DE FIBRAS TEXTIS VEGETAIS	0	0	0	0	0	0
8445.11.90	CARDAGEM PARA PREPARAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS TEXTIS	14	2	14	0	2	4
8445.12.00	MÁQUINAS DE PENTEAR MATERIAIS TEXTIS	0	0	0	0	0	0
8445.13.00	MÁQUINAS DE TREFILAÇÃO DU MACAIROQUEIRAS DE MATERIAIS TEXTIS	0	0	0	0	0	0
8445.19.10	MÁQUINAS PARA PREPARAÇÃO DE SEDA	0	0	0	0	0	0
8445.19.21	MACHIL/RECHUPERAÇÃO DE STRINGS, ETC. TRANSFORM. FIBR. F. CARD	14	2	14	0	2	4
8445.19.22	MÁQUINAS PARA SEPARAR AS FIBRAS DE ALGODÃO DAS SEMENTES	14	2	14	0	0	4
8445.19.23	MÁQUINAS PARA DESENGORDURAMENTO, LAVAGEM, ETC. MASSA DE FIBRAS TEXTIS	14	14	14	0	0	4
8445.19.24	MÁQUINAS PARA TRABALHAR FIBRAS DE Lã	0	0	0	0	0	0

IF-2025-78251545-APN-DTR#MRE



PE-74/26

OD-18/26

3112

Congreso de la Nación

MERCOSUR

MERCOSUL

8445.19.25	MÁQUINAS PARA TRABALHAR FIBRAS DE OUTRAS FIBRAS TÊXTEIS VEGETAIS	0	0	0	0	0	0
8445.19.26	MÁQUINAS DE CARBONIZAÇÃO DE LÃ	0	0	0	0	0	0
8445.19.27	MÁQUINAS DE TREFILAÇÃO DE LÃ	0	0	0	0	0	0
8445.19.29	OUTRAS MÁQUINAS PARA PREPARAÇÃO DE MATERIAL TÊXTIL	14	2	14	0	0	4
8445.20.00	MÁQUINA DE FIACÃO TÊXTIL	0	0	0	0	0	0
8445.30.10	MÁQUINAS DE TORÇÃO DE MATERIAL TÊXTIL	0	0	0	0	0	0
8445.30.90	OUTRAS MÁQUINAS PARA DOBRAR OU TORCER TECIDOS	14	14	14	0	0	4
8445.40.11	MÁQUINAS DE ENROLAR TRAMA DE MATERIAL TÊXTIL, AUTOMÁTICAS	0	0	0	0	0	0
8445.40.12	MÁQUINAS DE ENROLAMENTO PARA FIOS ELASTOMÉRICOS, AUTOMÁTICAS	0	0	0	0	0	0
8445.40.18	MÁQUINA DE ENROLAMENTO DE MATERIAL TÊXTIL, COM AUTOMAÇÃO DE AMARRAÇÃO	0	0	0	0	0	0
8445.40.19	MÁQUINA DE ENROLAMENTO DE MATERIAL TÊXTIL, AUTOMÁTICA	14	14	14	0	0	4
8445.40.21	MÁQUINA DE ENROLAMENTO DE MATERIAL TÊXTIL, NAUTOMAT.S. >= 400M/MIN	0	0	0	0	0	0
8445.40.29	OUTRAS MÁQUINAS DE ENROLAR MATÉRIAS TÊXTEIS, NAUTOMÁTICAS	14	2	14	0	0	4
8445.40.31	MÁQUINAS PARA FABRICAÇÃO DE TIRAS, COM CONTROLE/ENLAÇAMENTO AUTOMÁTICO	0	0	0	0	0	0
8445.40.39	OUTRAS MÁQUINAS PARA FABRICAÇÃO DE HANKS	14	2	14	0	2	4
8445.40.40	MÁQUINAS AUTOMÁTICAS DE ENROLAMENTO DE BOLAS DE MATERIAL TÊXTIL	0	0	0	0	0	0
8445.40.90	OUTRAS MÁQUINAS PARA ENROLAR OU BOBINAR TECIDOS	14	2	14	0	2	4
8445.90.10	TAMPÕES DE MATERIAL TÊXTIL	14	2	14	0	2	4
8445.90.20	MÁQUINA DE PIXAR E ENROLAR PARA MATERIAL TÊXTIL	0	0	0	0	0	0
8445.90.30	MÁQUINAS DE AMARRAR OU TORCER URDIDURA DE MATERIAL TÊXTIL	14	2	14	0	2	4
8445.90.40	MÁQUINA AUTOMATIZADA DE POSICIONAMENTO DE ROLDANA DE MATERIAL TÊXTIL	0	0	0	0	0	0
8445.90.90	OUTRAS MÁQUINAS PARA PRODUÇÃO/PREPARAÇÃO DE FIOS TÊXTEIS	14	14	14	0	0	4
8446.10.10	TEARES PARA TECIDOS DE LARGURA <= 30 CM, MECANISMO DE JACQUARD	0	0	0	0	0	0
8446.10.90	OUTROS TEARES PARA TECIDOS DE LARGURA <= 30 CM	14	2	14	0	0	4
8446.21.00	TEARES PARA TECIDOS DE W<30CM, TIPO SHUTTLELESS, MOTOR	14	2	14	0	2	4
8446.29.00	OUTROS TEARES PARA TECIDOS DE LARGURA > 30 CM, DO TIPO SEM LANÇADEIRA	14	2	14	0	0	4
8446.30.10	TEARES PARA TECIDOS COM MAIS DE 30 CM DE LARGURA, SEM LANÇADOR, JATO DE AR	0	0	0	0	0	0
8446.30.20	TEARES PARA TECIDOS COM MAIS DE 30 CM DE LARGURA, SEM LANÇADOR, JATO DE ÁGUA	0	0	0	0	0	0
8446.30.30	TEARES DE TECIDO DE LARGURA > 30 CM, SEM LANÇADEIRA, PROJÉTIL	0	0	0	0	0	0
8446.30.40	TEARES DE GARRAS PARA TECIDOS COM MAIS DE 30 CM DE COMPRIMENTO, DO TIPO SEM OBTURADOR	0	0	0	0	0	0
8446.30.90	OUTROS TEARES DE TECIDO, LARGURA > 30 CM, TIPO SEM LANÇADEIRA	14	2	14	0	2	4
8447.11.00	TEARES CIRCULARES, FMESH, COM CILINDRO, DIÂMETRO<=165MM	0	0	0	0	0	0
8447.12.00	TEARES CIRCULARES, FMESH, COM CILINDRO, DIÂMETRO >165 MM	14	2	14	0	0	4
8447.20.10	MÁQUINAS MANUAIS DE TRICÓ PLANO PARA MALHA	20	20	20	20	20	10
8447.20.21	TRICÓ PLANO, MOTORIZADO, PARA PRODUÇÃO DE MALHA DE URDIDURA	0	0	0	0	0	0
8447.20.29	OUTRAS MALHAS PLANAS, MOTORIZADAS, PARA MALHAS	14	2	14	IF-2025-978251545-APN-DTR#MRE		



1e